

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ENVIADO POR:

Luiz Carlos Armani.

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ENVIADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:



Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ENVIADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

SUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ENVIADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

UNTO: Autorização (faz)

tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação' com o Bemat em Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. do CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ENVIADO POR:
Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:
Jací do Esp. Santo

RECEBIDA
EM:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

VIADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. do CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

VIADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir.. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro.

ENVIADO POR:

Luiz Carlos Armani.

DESTINADA A:

Jací do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:

Aviso de débito

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

0.01.35.00.1 - DEP DE GOVERNOS
22.1 - Ativ. Financeira - Estabelecimentos

Aviso No.

356112

Data

23.06.81.

● Destinatário

CODENAT - C/ESPECIAL - \$5.000,00

Iniciadora - Banespa 30/191, CHUABÁ - MT

CEP 78.000

07.12.81.0

Cumpridora - Banespa

ACCENTRAL COMMUNIC-S. PAULO-SP

Para seu controle, queira anotar a importância abaixo, a débito de sua conta corrente.

Data-Valor

A seu débito

Valor de aplicação em OVER a
favor da Banespa SA Corretora - efetuada
nesta data pela Codemat taxa 7.50 chave
8417

20.418.582,45

(vinte milhões, quatrocentos e dezoto mil,
quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e
cinco centavos).

Total Cr\$

20.418.582,45

Banco do Estado de São Paulo SA

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

SUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

DO POR:

LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. do CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ELABORADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jaci do Esp. Santo

RECEBIDA

EM:

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Dir. Adm. Financeiro	Tesouraria		05/05/81	046/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Tendo em vista que a operação "Over Night", através do Bemat, ainda não foi autorizada e considerando que a verba do Projeto CYBORG está sofrendo a desvalorização diária do cruzeiro, autorizo em complemento a CI 044/81 aplicar no mesmo tipo de operação com o Banfspa ou Comind.

Atenciosamente

LC Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ENVIADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Jacé do Esp. Santo

RECEBIDA

EMI

Aviso No.

08890

97 12310 5 N- 58

Ag- Central-SP

35.1-Ativ,Empres,Estaduais

191 55 00016 D N- 60 CODEMAT

● Destinatário

Ag-Cuiabá-PT

CEP

23.06.81

Data

Comunicamos-lhe(s) que efetuamos em sua conta corrente acima, os seguintes lançamentos:

Data-Valor

A seu crédito

Valor do saque junto ao Banespa
SA Corretora de Câmbio e Títulos ref. re-
compra de ORTMG conf. NV 22.06.81
(vinte milhões quatrocentos e dez mil
quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e
quarenta e cinco centavos)

20.418.582,45

Total Cr\$ **20.418.582,45**

LANÇADO

Banco do Estado de São Paulo SA

Ambrosio Gonçalves de Morzes
6834

4/Ciente

97 12310 5 H- 06

Iniciadora: Banco do Estado - Ag. Central - SP

4.01.32.00.1 - DEPOSITOS DE GOVERNOS

Aviso No.
007400

● Destinatário

35.1-Ativ. Empres. Estaduale
191 95 00016 0 H- 60 CODEMAT PROG R ELETR NT

Data

Ag-Culabá-NT

CEP

22.06.81

Comunicamos-lhe(s) que efetuamos em sua conta corrente acima, os seguintes lançamentos:

Data-Valor

A seu crédito

Valor do resgate ref. recompra de
ORTP conf. NV 17.06.81,
(vinte milhões trezentos e setenta e um
mil e cinquenta cruzeiros)

20.371.050,00

Total Cr\$ **20.371.050,00**

Banco do Estado de São Paulo SA

Ambrosio Gonçalves de Moraes
0834 4/Cliente

Aviso No.

088675

Iniciadora: Banespa AGENT: J. COMUNICAS. PAULO SP

6101.35.00.7 - DEPOSITO DE COBRANCA

30/11/91 - 11/01/92 - 11/01/92

Destinatário

CODEMAT - PROGRAMA DE ELETRIF DE EST DE MT
C/ESPECIAL - 55.00016,0 - N 60

30/191.CUIABÁ MT

CEP

78000

Data

24.06.91.

Comunicamos-lhe(s) que efetuamos em sua conta corrente acima, os seguintes lançamentos:

Data-Valor

A seu crédito

Valor do resgate da aplicação em DVER a
favor da Banespa Corretora conf rec DTR3
NU do 23.06.91.

20.469,628,91

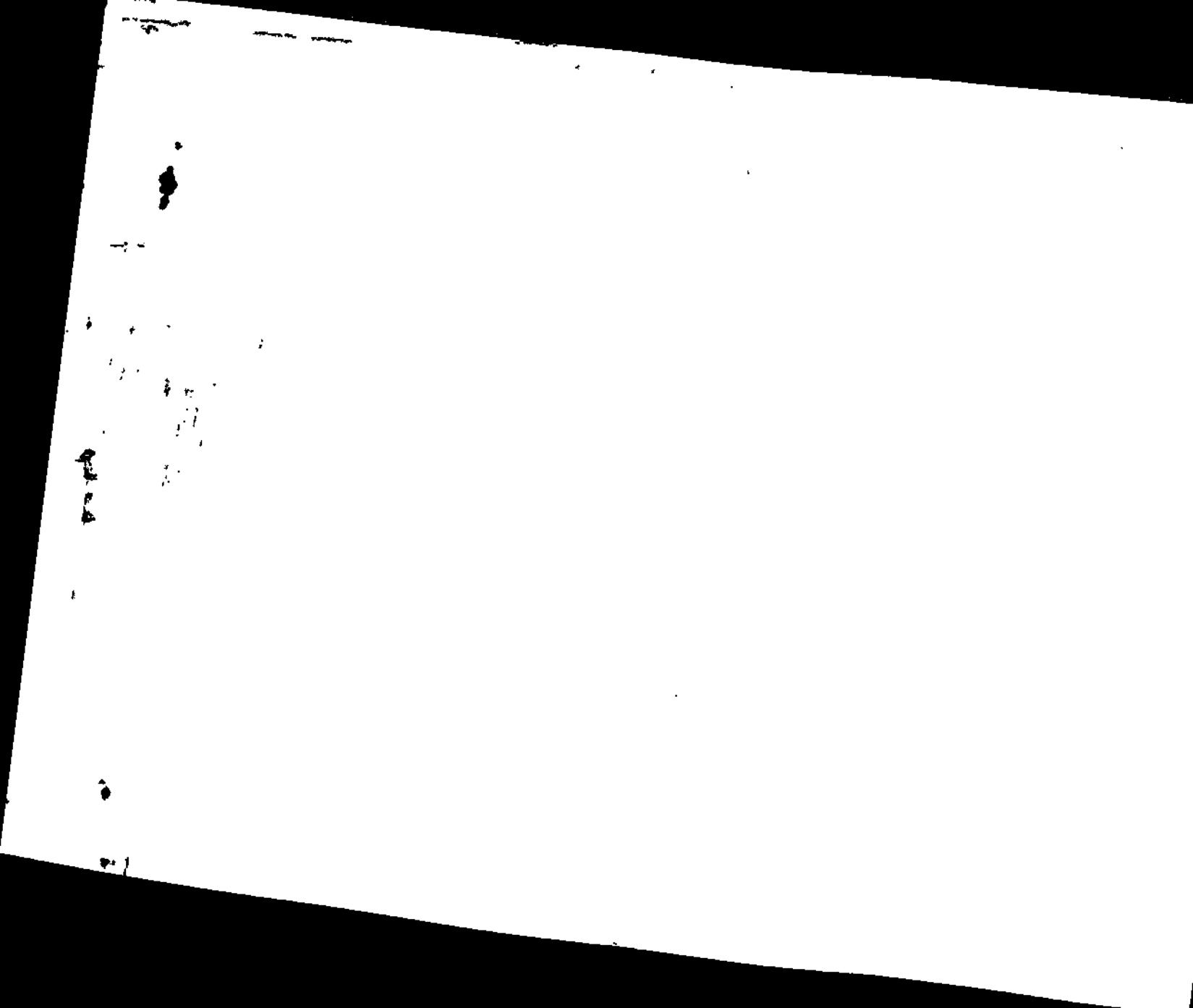
(vinte milhões, quatrocentos e sessenta e no-
ve mil, seiscentos e vinte e oito cruen-
tos e noventa e um centavos).

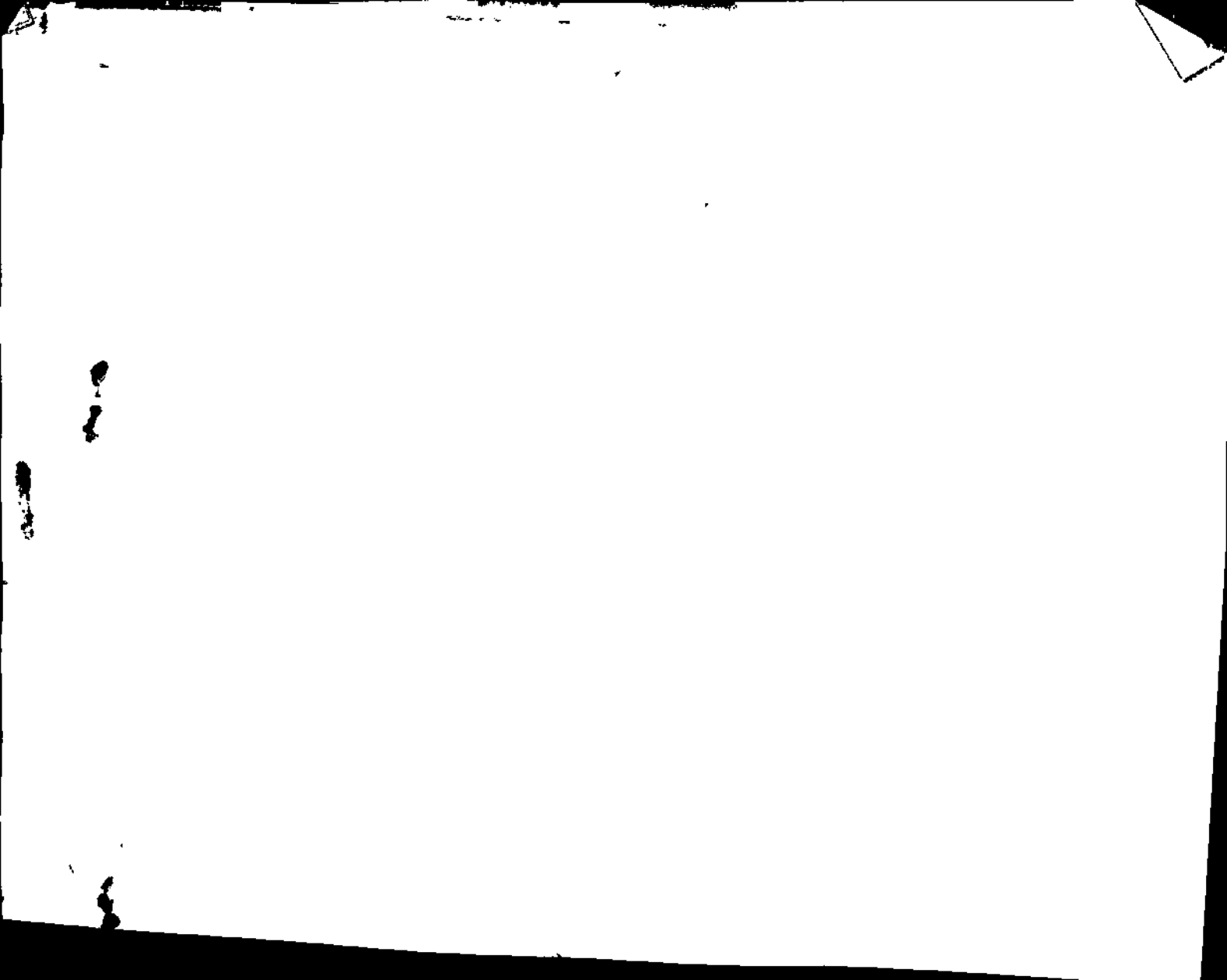
Total Cr\$

20.469.628,91

Banco do Estado de São Paulo SA

Ambrosio Gonçalves de N. Graes
6334





BRASILINVEST**BRASILINVEST S/A INVESTIMENTOS
PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**Avenida Brigadeiro Faria Lima, 888 - 12.º andar - CEP 01452
Telefone 813-7011 - PABX - São Paulo**FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Avenida Brigadeiro Faria Lima, 888 — 12.º andar
Município de São Paulo Estado de São Paulo
Inscrição no C. G. C. M. F. n.º 47.414.693/0001-22
Inscrição Estadual n.º ISENT0
Inscrição Municipal n.º 8.222.662-8

Data da Emissão: 04.05.81

PROTOCOLO

N.º 02

Mês de <u>maio</u> de 19 <u>81</u>			FATURA N.º	Fatura/Duplicata Valor Cr\$	DUPLICATA N.º de Ordem	Vencimento	VIA - <u>CONTO</u>
DIA	N.º NOTA E SÉRIE	VALOR CR\$	266/81	19.783.518,96	266/81	à vista	
04	310/A	19.783.518,96	Desc. de % Sobre Cr\$ P/ Pagto. Até Condições Especiais				
Nome do Sacado: <u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO</u> <u>CODEMAT</u> Endereço: <u>Palácio Paiaguas - Bloco Seplan - SPA</u> Município: <u>Cuiabá</u> Estado <u>MT</u> Praça do Pagamento: Inscr. no C. G. C. M. F.: <u>03.474.053/0001-32</u> Inscr. Estadual: <u>130.598.755</u>							
Valor por Extensão			<u>Dezanove mil e oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e dez e dez centavos e noventa e seis centavos</u>				
A duplicata desta fatura de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de igual número e data na importância acima deverá ser paga à BRASILINVEST S/A INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.							
A DUPLICATA ENCONTRA-SE Em carteira.							

BRASILINVEST**BRASILINVEST S/A INVESTIMENTOS
PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**Avenida Brigadeiro Faria Lima, 888 - 12.º andar - CEP 01452
Telefone 813-7011-PABX - São Paulo**DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Avenida Brigadeiro Faria Lima, 888 — 12.º andar
Município de São Paulo Estado de São Paulo
Inscrição no C. G. C. M. F. n.º 47.414.693/0001-22
Inscrição Estadual n.º ISENT0
Inscrição Municipal n.º 8.222.662-8PROTÓCOLO
Fla. N.º 02Data da Emissão: **04.05.81**

FATURA N.º	Fatura/Duplicata	DUPLICATA	Vencimento
	Valor Cr\$	N.º de Ordem	
266/81	19.783.518,96	266/81	à vista

Desc. de % Sobre Cr\$ P/ Pagto. Até
Condições EspeciaisNome do Sacado: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**Endereço: **Palácio Paqueta - Bloco Seplan - SPA**Município: **Cuiabá** Estado **MT**

Praça do Pagamento:

Inscr. no C. G. C. M. F.: **03.474.053/0001-32** Inscr. Estadual: **130.598.755**Valor por
Extensão~~Dezesseis milhões, setecentos e oitenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.~~
~~Dezesseis milhões, setecentos e oitenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.~~

Reconhecemos a exatidão desta duplicata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO na importância acima que pagaremos à BRASILINVEST S/A INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

Em/...../.....

Data do aceite

Assinatura do Sacado

BRASILINVEST S/A INVESTIMENTOS
Participações e Negócios



Gov. do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.474.053/9001-32

Fones: 321-2203 - 6832 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
DIR. ADM. FINANCEIRO	ORÇAMENTO/TESOURARIA		11.06.81	62/81

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Solicito providenciar a transferencia de Recursos da Conta Especial Aplicação-CIBORG, para BEMAT os seguintes Bancos:

- A) COMIND-Cuiabá- CR\$ 20.000.000,00, para aplicação no "OVER NIGHT"
- B) BANESPA-Cuiabá CR\$ 20.000.000,00, para aplicação no "OVER NIGHT"

Atenciosamente

L. C. Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ENVIADO POR:
Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:
Walter / Jacy

RECEBIDA:

EM: 11/06/81



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

L. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
DIR. ADM. FINANCEIRO	S. ORÇAMENTO/TESOURARIA		01/06/81	55/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Conforme Autorização da Diretoria, solicito a V.Sas a transferir do BEMAT S/A - C/ESP.PROG.DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CYBORG, para a C/ADPC - a importância de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), como EMPRÉSTIMO ao Programa ADPC, para ser Reembolsado quando houver liberação de Recurso para o referido Programa.

Atenciosamente.

LUZ CARMANI
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Adm. Financeiro

ENVIADO POR:
DR. LUIZ C. ARMANI

DESTINADA A:
WALTER M. NORONHA e JACI
DO E. SANTO

RECEBIDA:
EM: 01/6/81

CominoBanco de Comércio e Indústria
de São Paulo S.A.Ordem de ☐ pagamento ☐ crédito
para outras agências
☐ Cheque ☐ Carta ☒ Depósito

A Favor de

NÁTIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A

Na Praça/agência de

Rio de Janeiro RJ

Vide Ressalvas no Verso

Agência Emissora

CUIABA - EM

Este documento só vale como recibo, quando autenticado mecanicamente
pelo banco, sem emendas, rasuras ou ressalvas

Autenticação Mecânica

101 JUN 4 13.822425,00

Cliente



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-82

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Caladã - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
Dir. Adm. Financeiro	Setor de Orçamento		01/06/81	56/81

ASSUNTO: Autorização (faz)

Completando o pagamento do Adiantamento Contratual de 25% devido a firma: Nativa Construção Elétricas S/A, com endereço à Rua 1º de março, nº 15, Rio de Janeiro-RJ, solicito providenciar uma ordem de pagamento a favor da mesma, através do Bradesco, Agência da Av. Rio Branco nº 131, para crédito da conta nº 011668-8 - (Nativa).

A importância líquida a ser transferida é CR\$ 13.822.425,00 de um total de CR\$ 84.442.500,00, sem considerar o pleito de correção monetária da parcela.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

ENVIADO POR:

Luiz Carlos Armani

DESTINADA A:

Walter Motta Noronha

RECEBIDA:

EM:

01/06/81

Aviso de débito

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

4.01.25.00.1 - DEPOSITOS DE GOVERNOS
35.1 - Ativ. Emprést. Consolidada

● Destinatário

CODEMAT - PROGRAMA DE RELETRIF DO EST DE MT
C/Especial 55.000016,0 - N 60

Iniciadora - Banespa

303/191.CUIABÁ - MT

CEP

78.000

97.12310.6

Cumpridora - Banespa

AGCENTRAL COMUNIC-S. PAULO SP

Aviso No.

356033

Data

24.06.81.

Para seu controle, queira anotar a importância abaixo, a débito de sua conta corrente.

Data-Valor

A seu débito

Valor do ~~resgate~~ tipo - Valor da aplicação
em DUEN a favor do Banespa SA Corretora efetua
da neste dia pela Codemat - taxa 7.30 chvs
2315. . . .

(vinte milhões, quatrocentos e sessenta e nove
mil, e oitocentos e vinte e oito cruzeiros).

20.469.628,00

Total Cr\$ 20.469.628,00

Banco do Estado de São Paulo S

so de débito

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

4.81.99.00.7- DEP DE GOVERNOS
35.1- Ativ Empres Estadual

Aviso No.

356109

Destinatário

CODENAT - C/ESPECIAL PROGRAMA ELETRIFICAÇÃO EST. MT
55.000.000

Data

22.06.81.

Iniciadora - Banespa - 30/191.CUIABÁ - MT

CEP 78000

97.12310.6

Cumpridora - Banespa

ACCENTRAL COMUNIC-S. PAULO SP

Para seu controle, queira anotar a importância abaixo, a débito de sua conta corrente.

Data-Valor

A seu débito

Valor da aplicação em OVER a favor
de Banespa Corretora efetuada neste data po-
la Codemat taxa de 7,00 - chave 5329

20.371.050,00

(vinte milhões, trezentos e setenta e um mil
e cinquenta cruzeiros).

Total Cr\$

20.371.050,00

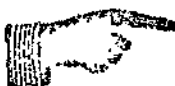
Banco do Estado de São Paulo SA

Arnsio Gonçalves de Moraes
33 / 4/Ciente

Transferência



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 01.468.907/0001



AN/ Cuiabá

MT

25 / 05 / 81

Sec. da Fazenda - Cta. Movimento.
Nesta.

A Seu	Importância
CRÉDITO. Fizemos hoje o seguinte lançamento Vlr. ref. estorno da junção nº 195801, d/n/Ag. de São Paulo, rel. liquidação total do contrato de cambio abaixo p/liberação parcial de 40% do depósito US\$ 15.000.000,00 ref. a 2ª parcela vencível em 25.05.81, p/emprest. obtido p/Estado de MT., depositado no regime da Res. 479 em 24.11.80 ao amparo da autorização Circe 10.01.80/118 de 12.11.80, cert. reg. nº 141/24297 de 20.01.81 como segue. Vendas 000781-CC-383191-US\$ 5.932.500,00 a Tx. 499.872.450,00 84.26. (Quatrocentos Noventa Nove Milhões, Oitocentos Setenta Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros).	22 499.872.450,00

MOD. CT-21 - REMEYER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

[Handwritten signature]
Assessor 2-Genus

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE ORÇAMENTO	DATA	21.11.84.
PARA	DIVISÃO ADM. FINANCEIRA	Nº DA C.I.	076/84
ASSUNTO Encaminhamento (Faz)			
Pela Presente estamos encaminhando anexo, fotocópias das fichas dos Convênios nºs 01, 02, 03, 04, 05, e 06., assinados com a Secretaria de Assuntos Fundiarias, juntamente com as fotocópias das fichas dos Contratos originarios dos respectivos Convênios, a fim de que o Setor de Contabilidades possa fazer a Prestação de Contas.			
<i>ao Setor de Contabilidade Para providencias cabíveis</i> <i>Em 22/11/84</i>  - CODEMAT - <i>Noelita Leite Garcia de Souza</i> Chefe de Divisão de Adm. Financeira Atenciosamente,  TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA Chefe do Setor de Orçamento			
ENVIADO POR TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA		DESTINADO A: NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA	
		RECEBIDA EM	

1ª Via

26.035.740,85

Cemat S/A

26.035.740,85

08 06 81

((VINTE CITO MILHÕES E TRINTA CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA
 CENTAVOS E CINQUENTA CINCO CENTAVOS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT XXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 08

Junho

81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller
DIR. SUPERINTENDENTELuiz Carlos Armani
DIR. ADM. FINANCEIROJacy de E. Santo
TESOUREIRO

Cheque Nº 332314 Banco c/ Esp.Prog.de Elet.do Est.de MT-CIBORG-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Partº relativo a ressarcimento de despesas efetuadas pela Cemat, conf.
 Of. 0089 de 01/04/80 e Clausula 2ª do Termo de Aditamento e de Re-Ratificação fir-
 mado em 04/06/80 - conf. Processo nº 1.953/81 "A".

R E C I B O

Nº 5111

Bruto - Cr\$

Desconto:

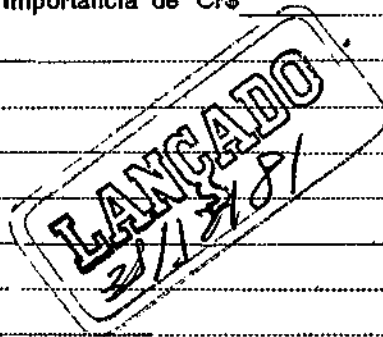
Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
 Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao

D- 1.1.7.01.02.01-



Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

RECIBO

BRUTO: 28.035.740,85

DESCONTO: _____

LÍQUIDO 28.035.740,85

Eu JOAQUIM BENEDITO LOPES PEREIRA x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x C I C 111290691/68
na qualidade de Assessor Deptº Financeiro da Cemat S/A. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x C G C nº _____, Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 28.035.740,85.xxxxxx (Vinte e oito milhões, trinta e cinco
mil, setecentos e quarenta cruzeiros e oitenta e cinco centavos)
por força do instrumento contratual de 23 / 09 / 1977-Firmado com as Firms
ELECTRA, MAIN, PLANEL E VERTICAL, para elaboração de Projetos
executivos para linhas de transmissão Subestações e linhas e Re
correspondente de de Distribuição e de iluminação Pública em diver
sos municípios do Estado de Mato Grosso e Termo de Aditamento e
de Re-Ratificação firmado em 30/06/80.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Correspondente ao pagamento relativo a ressarcimento de despesas
efetuadas pela CEMAT, conforme Ofício 0089 de 01/04/80 e Cláu
sula 2ª do Termo de Aditamento e de Re-Ratificação firmado em
04/06/80 - Processo nº 1.953/81-"A".xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 08 de Junho de 19 81

J. B. Pereira

CEMAT -CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A

W
Visto do Dir. A D. F.



CO. DE MATO GROSSO
PALACIO PARAGUÁS - CPA

14 MAI 15 22 81 002179

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.179/81

Nº PROCESSO: 1.953/81-A

DATA: 14 / 05 / 81

INTERESSADO: : CEMAT.

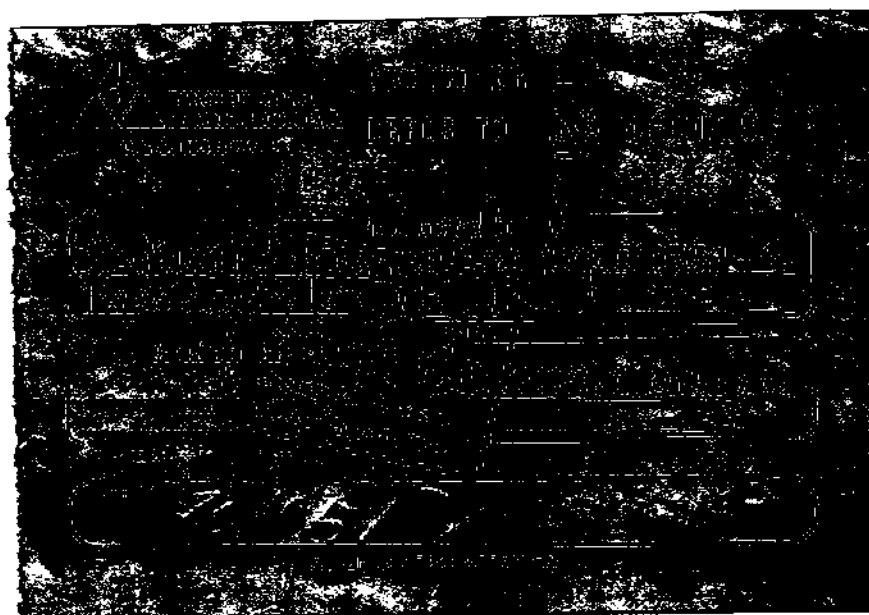
960

ASSUNTO:

: ENCAMINHA RELATÓRIO Nº 01 , REFERENTE AOS DESEMBOLSOS EFETUADOS PELA CEMAT NO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO, CONTRATADO PELA CODEMAT, NO TOTAL DE R\$ 29.508.138,12, CONFORME CARTA Nº 137/DEF/81.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Unl.
Lancaster
28/05/81
64

68 1217-CPA 10045-CPA
- 6 MAI 10 27 80 002075

PROTOCOLO GERAL.

Nº PROTOCOLO: 2.075/81

Nº PROCESSO: 1.854/81

DATA: 06 / 05 / 81

INTERESSADO: : BRASILINVEST.

ASSUNTO: : ENCAMINHA NOTÁ FISCAL Nº 311 NO VALOR DE R\$ 19.783.518,96, E
FATURA, CORRESPONDENTE AO PROJETO CIBORG.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

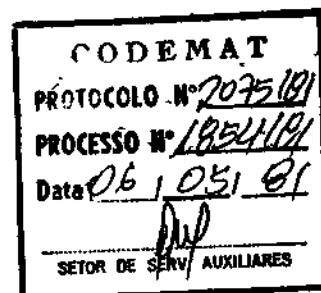
BRASILINVEST

São Paulo, 05 de maio de 1981.

GFA-133/81



A
Cia. de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - Codemat
Palacio Paiaguas - Bloco Seplan-SPA
Cuiabá - MT.



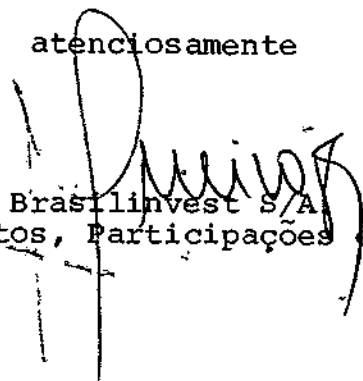
At.: Dr. Luis Carlos Armani

Prezados Senhores:

Conforme entendimentos telefonicos mantidos nesta data, anexamos à presente para as devidas providências, Nota fiscal nº 311 no valor de Cr\$ 19.783.518,96 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e tres mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e noventa e seis centavos) e respectiva fatura, correspondente aos ~~nossos~~ serviços relacionados ao projeto CIBORG.

Aguardando a comunicação de V.Sas. quanto a forma de liquidação da referida fatura, agradecemos antecipadamente e reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente


Brasilinvest S/A
Investimentos, Participações e Negócios

BRASILINVEST

BRASILINVEST S/A - INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 888 - 12.º AND. - CEP 01452

FONE: PABX - 813-7011

CAIXA POSTAL, 909 - TELEX: 112615 (BIPN-BR)

C. G. C. (M. F.) 47.414.693/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8.222.662-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

(TRIBUTADOS)

1.a VIA - Destinatário

Série A

AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 888 - 12.º ANDAR - CEP 01452

São Paulo

Est. de São Paulo

Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 47.414.693/0001-22

Inscrição Estadual ISENTO

Inscrição Municipal N.º 8.222.662-8

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Prestação de Serviços: Prestação de Serviço

Data da Emissão da Nota: 04 / 05 / 81

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome da Firma COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO Grosso - CODEMAT Contrato N.º

Endereço Palácio Paiaguas - Bloco Seplan - SPA

Município Curitiba Estado MT

CGC/CPF n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Est. n.º 130.598.755 Inscr. C.C. M.n.º

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	Preço Total
		Serviços de Assessoria e Consultoria, referentes ao projeto de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - Ciborg.		19.783.518,96

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor Cr\$ 19.783.518,96

Cr\$

Total Cr\$ 19.783.518,96

INGRA - Indústria Gráfica Ltda. - Rua Camaragiba, 76 - CGC 49.531.831/0001-56 - Inscr. Est. 109.680.680 - S. Paulo - 5 Tls, 25x4 - 251 a 375 9/80 - AUT. N.º 037

Recebi/emos de BRASILINVEST S/A - Investimentos, Participações e Negócios, os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série A

N.º 311

São Paulo, de de 19

Do
 Sr. Auditor Interno

Plano de Investimento

PS: Anexa ao processo aprovado pelo Diretoria

9/11/81

LD

AO SR CH DIV ADM FINANCEIRA

Encaminhamos o Prot. 2075/81 e Proc. 1854/81 de 06.06.81 - Prot. 1967/81 e Proc. 1748/81 de 28.04.81 - Prot. 609/81 e Proc. 571/81 de 09.02.81.

OS PROCESSOS SE COMPLEMENTAM E ESTÃO DEVIDAMENTE INSTRUIDO, ESTANDO DE ACÓRDO COM AS NORMAS DA EMPRESA.

Esta Auditoria Interna, foi procurar o documento contratual de origem, analisando todos os registros sejam contratuais e da instrumentação do Processo, que, culminou com a apresentação da BRASILINVEST S/A, 7 da fatura nº 266/81 emitido em 04.05.81.

Analisando também, os Dtos pareceres, dos senhores Doutores / Diretor Adm. Financeiro e Chefe da Assessoria Jurídica da Codemat, esta Auditoria Interna julga que deve ser pago a firma requerente a importância de R\$ 19.783.518,96 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS / MIL E QUINHENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), conforme fatura apresentada.

Quanto a participação dessa firma em continuação sugere seja / efetuado novo contrato, ou então seja efetuado um documento, cancelando esse processo contratual que foi elaborado em 1.977, isso para evitar reclamo de Direitos, tendo em vista o pagamento atual.

Quiabá, 11 de Maio de 1.981

João Batista Lotário Filho
 Aud. Int.

Do
 Sr. Auditor Interno

1) A respeito da continuidade dos trabalhos da Brasilinvest, devo dizer que já foi assinado um novo contrato entre o Governo do Estado e aquela entidade pl captação das montantes US\$ 15,0 milhões de dólares para o projeto cyborg;

2) No Aditivo Reti-Ratificativo assinado em 20/3/81 a Brasilinvest foi excluído da Lide, não mais participando da obra como consorciado da Sade, ficando, portanto, rescindida a intervenção daquela entidade.

9/11/81

LD

PS: anexada telex-Protocolo 002118.

CO. de ...
PAL. ... - CPA

28 ABR 09 37 5 001967

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.967/81

Nº PROCESSO: 1.748/81

DATA: 28 / 04 / 81

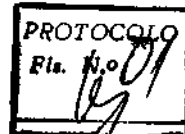
INTERESSADO: ARMINAK CHERKEZIAN.

ASSUNTO: ENCAMINHA EXPEDIENTE REFERENTE AO PROJETO CYBORG.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	1967/81
PROCESSO Nº	1748/81
Data	28/02/81
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

São Paulo, 23 de Abril de 1981.-

Ao

Dr. OSWALDO OLIVEIRA FORTES

M.D. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso e

M.D. Presidente da Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "CODEMAT"

CUIABÁ - MT.

Ref. Projeto Cyborg

*A Diretoria
para decisão
Em 27/04/81*

Prezado Presidente,

Conforme os entendimentos mantidos entre V.Excia. e a diretoria do Brasilinvest S/A. Investimentos, Participações e Negócios, a respeito do reestudo do pedido de recuperação das despesas do Projeto em referência, e em aditamento à correspondência REF. A-41/81 do Brasilinvest, bem como, por força da Carta de Credenciamento datada de 20 de março do corrente ano, cuja cópia já foi encaminhada a V.Excia., venho pela presente informar, que conforme estabelecido pelo Brasilinvest, a importância mencionada na correspondência REF. A-41/81, foi reduzida para Cr\$ 19.783.518,96 (Dezenove milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e noventa e seis centavos).

Apesar do valor ora confirmado registrar para o Brasilinvest uma sensível perda, levando-se em conta a desvalorização do cruzeiro a preços de novembro/80, data da conclusão do contrato com a EUROBRAZ, tenho como justo o referido reestudo, uma vez que o Brasilinvest continuará a colaborar no projeto de Eletrificação do Estado de Mato Grosso.

Assim sendo, aproveitando a oportunidade para informar a

V.Excia. que o Brasilinvest já está providenciando para os próximos dias, a remessa de fatura correspondente ao valor final, valho-me do ensejo para renovar a V.Excia. protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente



ARMINAK CHERKEZIAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 9 FEV 15 42 5 000609

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 609/81

Nº PROCESSO: 574/81

DATA: 09 / 02 / 81

INTERESSADO: - BRASIL INVEST. -

ASSUNTO: : ENCAMINHA RELATÓRIO DOS EVENTOS MAIS IMPORTANTE NO AMB
DE TRABALHOS REALIZADO, REFERENTE A-41/81.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRASILINVEST

São Paulo, 04 de fevereiro de 1.981

REF.: A-41/81

PROTOKOL
PROTOKOL N° 609/81
PROCESSO N° 577/81
Data 09.02.81
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Ao
Dr. OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES
M.D. Presidente da Cia. Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - "CODEMAT"
CUIABÁ-MT

Prezado Presidente:

A presidência do BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, apresenta cumprimentos a V.Sa., renovando a sua satisfação por estar colaborando com o Governo do Mato Grosso na viabilização do Programa de Eletrificação do Estado.

Para tornar possível a assinatura do primeiro contrato firmado com o European Brazilian Bank - EUROBRAZ e os seus Associados, relativamente a 50% do Programa, foram obtidas importantes decisões materializadas em documentos que caracterizam o trabalho desta instituição e do Governo do Mato Grosso para concretizar o "Projeto Cyborg".

Destacamos no relatório que se segue, alguns dos eventos mais importantes no âmbito de trabalho realizado.

ORIGEM

Contrato de obras financiadas, firmado a 9/9/77, entre o Governo do Mato Grosso e o Consórcio Brasilinvest-SADE.

ATRIBUIÇÕES DO CONSÓRCIO

Os integrantes do Consórcio assumiram as seguintes atribuições:

- SADE: A responsabilidade pela execução das obras contratadas.
- BRASILINVEST: A responsabilidade pela captação dos recursos necessários ao financiamento das obras a serem executadas pela SADE.

Como condições que nortearam a proposta da Concorrência 7/77 e foram, depois, fixadas em contrato, destacam-se:

- a) Financiador: Apresentamos proposta do European Brazilian Bank Limited (EUROBRAZ) como Agente Financeiro e líder do "pool" de bancos interessados na operação, conforme cópia anexa. (Anexo I)
- b) Garantias: Aprovação e aceitação das garantias oferecidas para a concretização do financiamento.
- c) Recebimento, pelo Brasilinvest, dos recursos financeiros e adiantamento à consorciada SADE de 25% do montante da operação para início das obras.

ENTRAVES DA DIVISÃO DO ESTADO

Com a edição da Lei Complementar nº 31/77 que dispôs sobre a divisão do Estado, a operação que contava com o aval do Estado e a vinculação de parcelas do ICM não pôde ser viabilizada por falta de garantias, visto que Mato Grosso perdeu cerca de 70% de sua participação na receita daquele imposto.

ALTERAÇÃO NA MONTAGEM INICIAL E VIABILIZAÇÃO DA OPERAÇÃO MEDIANTE A RES. 4131

Em busca de soluções para a questão, passamos a desenvolver intensivos contatos junto a órgãos governamentais em Brasília, considerando que grande parte do problema estaria na esfera do MINTER e da Comissão da Divisão do Estado, organismos com os quais passamos a manter estreito relacionamento através de nosso Escritório de Brasília.

AVISOS MINISTERIAIS

O "Projeto Cyborg" recebeu parecer favorável da Comissão em julho/78 e foi encaminhado ao senhor Ministro do Interior. A primeira manifestação ministerial ocorreu com o Aviso nº 069, de 1/3/79, que propunha fosse concedida garantia para financiamento no valor de US\$ 30,000,000.00.

Ainda em 1979 foi expedido o Aviso nº 520, de 27 de agosto, que recomendava a concessão de prioridade da União à solicitação de financiamento externo.

SEPLAN/PR

Quando dos entendimentos na área da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, órgão responsável pela política financeira externa do País, emitimos documentos (telex de 29/10/79) com



.../...

BRASILINVEST

.3.

promissando o BRASILINVEST a coordenar os estudos para contratação do financiamento em duas operações, sendo metade em moeda nacional e metade em moeda estrangeira, desde que, para tanto, houvesse autorização do senhor Ministro, o que realmente veio a ocorrer.

Em data de 15/7/80 foi expedido o Aviso nº 641/80, que dava tratamento de prioridade ao projeto, reconhecia a capacidade de pagamento do Estado e outorgava a garantia da República à operação de crédito externa, mantendo o entendimento do telex acima referido.

FINANCIAMENTO RESTANTE

Reafirmamos, nesta oportunidade, nossa disposição de continuarmos colaborando com o Governo do Mato Grosso para obtenção dos restantes 50% dos recursos de financiamento ao Programa, conforme compromisso anterior.

Julgamos conveniente para as partes que seja essa intenção formalmente ajustada em documento à parte, entre o Governo do Mato Grosso e o Brasilinvest, cuja minuta, permita-nos V.Sa. enviar dentro dos próximos dias.

DESPESAS

Desta forma, encaminhamos a V.Sa. a relação das despesas do Brasilinvest, dispendidas no "Projeto Cyborg". (Anexo II).

Cabe-nos ressaltar que, face ao desenvolvimento das negociações anteriormente mencionadas, no cálculo das referidas despesas não foram consideradas as condições iniciais do Contrato (item b. da cláusula 7a. e item 9.4 da cláusula 9a.). Apenas a título de ilustração e visando sua análise comparativa, incluímos no Anexo III as referidas despesas calculadas para o 1º ano da operação, caso fossem mantidas as condições originais.

Assim, o Brasilinvest submete a apreciação de V.Sa. apenas as despesas efetivamente incorridas, solicitando-lhe suas providências no sentido de obter a sua recuperação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

BRASILINVEST S/A.
INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

AA
MG
AV

BRASILINVEST S/A	
EXPEDIENTE	
ENCAMINHAMENTO: AA/DE	
21.6077	485

PROTÓCOLO
13
04

ANEXO I

0826.1651

1122562COP1 BR
2122825EBBL BR
Z

PROJETO MATO GROSSO1) - CUSTO ALTA ADMINISTRAÇÃO

Honorários, encargos e outras despesas
administrativas (230 horas a 25,50 ORTNs/
hora = 5865 ORTNs) ----- 4.331.302,50

2) - CUSTO PESSOAL ENVOLVIDO

Honorários, salários e encargos de de-
partamento de projetos especiais, com
posto de: 1 Diretor Executivo, 1 Dire-
tor Adjunto, 1 Assistente e 1 Secreta-
ria; e outras despesas administrativas----- 12.105.492,00
(1366 horas a 12 ORTNs/hora = 16.392 ORTNs)

3) - DESPESAS LEGAIS (Serviços Advocatícios)

Vide Anexo II-A ----- 1.496.145,58

4) - DESPESAS DE VIAGEM

4.1. Internacionais

Em 1978: Cr\$ ----- 1.659.775,98
Em 1979: Cr\$ ----- 806.482,15
TOTAL : Cr\$ ----- 2.466.258,13

4.2. Nacionais

Em 1977: Cr\$ ----- 776.700,85
Em 1978: Cr\$ ----- 1.110.462,29
Em 1979: Cr\$ ----- 424.335,73
Em 1980: Cr\$ ----- 20.710,38
TOTAL : Cr\$ ----- 2.332.209,25

5) - DESPESAS DE PUBLICIDADE

Vide Anexo II-B ----- 820.400,83

TOTAL GERAL ----- Cr\$23.551.808,29

BRASILINVEST

ANEXO II-A

DESPESAS LEGAIS

DATA	EMPRESA	VALOR	JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO
26/01/78	REZENDE D'AVILA	2.200,00	2.445,86	4.121,49	8.767,35
22/06/78	REZENDE D'AVILA	9.100,00	7.458,06	13.904,98	30.463,04
22/07/78	REZENDE D'AVILA	34.500,00	26.394,37	50.166,19	111.060,56
20/09/78	ARLINDO C.PINTO NETO	70.000,00	46.578,24	92.179,18	208.757,42
31/01/79	REZENDE D'AVILA	12.800,00	6.287,19	14.020,00	33.107,19
31/01/79	REZENDE D'AVILA	9.400,00	4.617,15	10.295,94	24.313,09
31/01/79	BARROS MACHADO E MAYER	164.591,34	80.845,02	180.278,94	425.715,30
09/07/79	BARROS MACHADO E MAYER	125.751,85	38.444,34	94.995,67	259.191,86
03/09/79	BARROS MACHADO E MAYER	206.000,00	52.574,11	136.195,66	394.769,77
		<u>634.343,19</u>	<u>265.644,34</u>	<u>596.158,05</u>	<u>1.496.145,58</u>

72010000
15 09 06
100000

BRASILINVEST

ANEXO II-B

DESPESAS DE PUBLICIDADE

DATA	EMPRESA	VALOR	JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO
31/10/77	SALLES INTERAMERICANA	3.800,00	4.873,57	7.655,87	16.329,44
31/10/77	SALLES INTERAMERICANA	4.200,00	5.386,57	8.461,76	18.048,33
18/10/77	SALLES INTERAMERICANA	124.895,75	162.381,87	251.627,96	538.905,58
28/11/77	SALLES INTERAMERICANA	58.820,00	72.218,01	116.079,47	247.117,48
		<u>191.715,75</u>	<u>244.860,02</u>	<u>383.825,06</u>	<u>820.400,83</u>



BRASILINVEST

ANEXO III

CUSTOS DO PROJETO (BASE: US\$ 15,000,000)

ITENS	TAXA %	PERÍODO	EM US\$	EM Cr\$
- Management fee Participation fee	1,5	(única)	225,000	14.625.000,00
- Agent fee	-. -	anual	3,000	195.000,00
- Despesas legais no Brasil	-. -	(única)	2,300	149.500,00
- Aval e remuneração	4,0	anual	600,000	39.000.000,00
SOMA			835,300	54.264,500,00



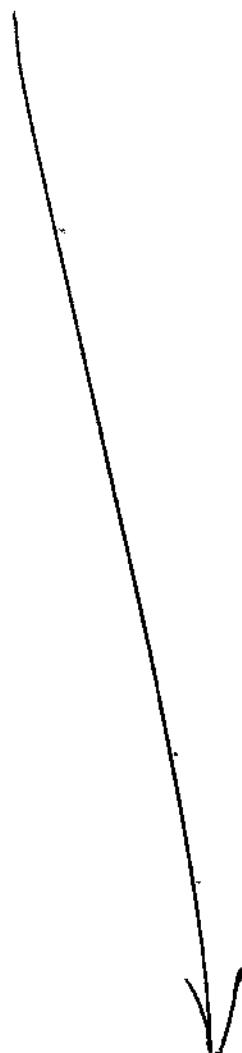


ao D.A.F.

Por determinação do Sr.
nho Diretor Presidente, encaminhá-
mos para os devidos fins.

Em 11/02/81

Amélia



HRK

A ASSESSORIA JURIDICA (Dr. Diocles de Figueiredo- Chefe)

Encaminho o Processo para exame e parecer.

Para instruir a sua análise, informo que:

A) O BRASILINVEST fundamenta o seu pleito nos seguintes atos:

1) Antecedentes

1.1) Primeiro, como parte integrante do contrato formado pela firma SADE e por ele próprio (Brasilinvest);

1.2) Segundo, o Telex de fls. 4 deste Processo fez parte da proposta apresentada pelo .. BRASILINVEST por ocasião da Concorrência Pub. 7/77;

2) Trabalho realizado

O papel decisivo do BRASILINVEST na condução da parte financeira do projeto. Podemos atestar esta afirmativa. O BRASILINVEST realizou a sua parte no Consorcio, tendo como desfecho a assinatura do contrato (o primeiro) de US\$ 15,0 milhões de dolares para o PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO - CYBORG;

3) Comprometimento

No desempenho de suas atribuições, O BRASILINVEST comprometeu-se formalmente com a captação dos restantes 50% dos recursos para o projeto. (vide telex que nós juntamos a esta inform);

4) Participação do Escritório do EUROBRAZ

Parece-nos que o trabalho final do BRASILINVEST foi realizado em conjunto com o Escritório, do Rio de Janeiro, do EUROBRAZ, deixando, no entan

to, de constar a sua remuneração no contrato assinado em 10/11/80. Devo acrescentar que na Operação amparada pela Lei 4131, o Banco Central do Brasil não permite a inclusão de despesas que onerem o empréstimo, a não ser aquelas de praxe e registráveis pelo BC.

B) Custos financeiros e sua relação com os preços contratuais

Os preços unitários das planilhas da SADE, Consorciada do BRASILINVEST, não sofreram majoração em função dos custos de obras financiadas oudo empréstimo direto. Na atual Operação 4131, são mantidos os preços da concorrência apenas corrigidos pelas formulas de reajustes e pelos índices publicados pela FGV.

C) Quadro ilustrativo da operação inicial (abandonada)

Evidentemente que o calculo apresentado pelo BRASILINVEST às fls. 8 do Processo é meramente ilustrativo e apresenta valores históricos onde estavam inseridos, entre outros, o risco do financiamento e das garantias da operação inicial sob a responsabilidade do BRASILINVEST, como tomador do empréstimo (63) e financiador da CODEMAT.

Originariamente, o empreiteiro (Consortio Brasilinvest/SADE) financiaria a CODEMAT na Operação amparada pela Res. 63.

D) CONCLUSÃO

- 1) - Quando ocorreu a duplicidade de trabalhos (item 4), deveria a CODEMAT , naquela oportunidade, ter tomado qualquer medida, o que não aconteceu. Assim, o BRASILINVEST continuou con-
tratualmente o seu trabalho apesar de alterada a operação financeira inicial do Cyborg, deixando o BRASILINVEST de ser financiador para prestador de ser
viços (intermediação);
- 2) - Finalmente, creio ser justo remunerar o trabalho do BRASILINVEST. O valor ' deverá ser estudado e decidido pela ' Diretoria da CODEMAT.

Cuiabá, 24/março/1981.

L. Anmani

Dir. AD. Financ.
CODEMAT.Ao
Sr. Dir. ADM. Fin.

Manifestamos em laudos apartados.

Em 02/04/81

J. A. S.

GA

06110734

29.10.18

0110725PPR ER

1125115:IPH PR

TLX. RHP 553/79

29.10.79

DR ANTONIO DELFIM NETTO

MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

"REP. PROJETO DE ELETRIFICACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO
(CIPORG)

CONFIRMAMOS O INTERESSE DO BRASILINVEST EM COORDENAR OS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE 30 MILHOES DE DOLARES, EM DUAS OPERACOES, SENDO METADE EM MOEDA NACIONAL E, A OUTRA METADE, EM MOEDA ESTRANGEIRA, DESDE QUE, PARA TANTO, HAJA AUTORIZACAO DE V. EXA., NO SENTIDO DE SER CONCEDIDO AVAL DA UNIAO, A A OPERACAO GLOBAL. SOBRE O ASSUNTO, RECEBEMOS TELEX DO EXMO. SR. DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, DD. SECRETARIO -CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJO TEXTO, TRANSCREVEMOS:

"EM ENTENDIMENTOS MANTIDOS PELO GOVERNO DE MATO GROSSO, COM SUA EXCELENCIA O SR. MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, SOBRE FINANCIAMENTO PARA O PROGRAMA DE ELETRIFICACAO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CIPORG), O MINISTRO DELFIM NETTO, MANIFESTOU A POSSIBILIDADE DE SER CONCRETIZADA A OPERACAO, DESDE QUE, A BRASILINVEST, DEMONSTRE SUA CAPACIDADE PARA CAPTAR NO MERCADO INTERNO, O VALOR CORRESPONDENTE A 50 P/CENTO DO VALOR DO PROGRAMA. SOLICITO POIS, DE V. SA., RATIFICANDO NOSSO CONTRATO, MANIFESTAR AO MINISTRO, A VONTADE E CAPACIDADE DO BRASILINVEST, EM REALIZAR AS OPERACOES, COM AVAL DA UNIAO E, NAS CONDICAOES POR ELE RECOMENDADAS."

DESTA FORMA, AGUARGAREMOS AS INSTRUCOES DE V. EXA., ATRAVES DA SAREM, PARA QUE, POSSAMOS TOMAR AS INICIATIVAS CABIVEIS.

CORDIAIS SAUDACOES

BRASILINVEST S.A.
MARIO CARNEIRO
PRESIDENTE

14
af

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 02 de abril de 1.981

PARECER Nº 179/81

Processo nº 571/81

Interessado: BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES
E NEGÓCIOS.

Ref.: Despesas do BRASILIN-
VEST, dispendidas no
Projeto "CYBORG",
(ressarcimento, soli-
cita).

Através de expediente referenciado como A-41/81, datado de 04/fevereiro/1.981, a empresa acima epigrafada, através de itens considerados como relatório da conta de sua gerência de intermediação entre diversos órgãos, engajados na captação de recursos financeiros para execução do "Projeto - Cyborg".

Decorre tal assessoria, se assim se permite classificou os trabalhos da investidora, do próprio Contrato firmado em 09/09/77, entre o Governo do Estado de Mato Grosso o consórcio BRASILINVEST / SADE e CODEMAT/CEMAT.

Ratificando os atos, infere-se do documento de fls. 04, a prova suficiente que delegara àquele órgão competência necessária para que os entendimentos preambulares entre os diversos órgãos da alta esfera nacional, e mesmo do exterior, desencadeassem e conduzissem o "private placement", através de um cronograma, cujo ponto de partida seria, obviamente, exame e discussão do projeto, chegando ao "happy end", da aprovação para liberação de US\$30.000.000,00.

Fazendo, um exame técnico, a ilustre Diretoria Administrativa Financeira, afirma categoricamente, o papel decisivo do BRASILINVEST na condução da parte financeira do projeto, inclusive que, realizara sua parte consórcio, tendo como desfecho a assinatura do Contrato (primeiro) de US\$15,0 milhões de dólares para o projeto, compro-

metendo, formalmente, no desempenho de suas atribuições, na captação dos restantes 50% (cinquenta por cento) dos recursos para o projeto. Opina, por derradeiro, ser justa a remuneração ora pleiteada.

É o relatório breve. Opino.

Dentre a gama de atos, permitido pelo Direito Administrativo, está o dos serviços públicos, que na sua subdivisão aventa a possibilidade dos serviços CONCEDIDOS, AUTORIZADOS e PERMITIDOS.

Do magistério do festejado mestre "jusadministrativo", HELY LOPES MEIRELLES ("in" Direito Administrativo Brasileiro, pág. 361 / Ed. RT/1.928) explicita que,

"SERVIÇOS PERMITIDOS são todos aqueles que a Administração estabelece os requisitos para sua prestação ao público, e, por ato unilateral (termo de permissão) comete a execução aos particulares que demonstrarem capacidade para o seu desempenho." (grifos nossos)

A permissão, no nosso entender, em princípio é discricionária e precária, mas admite condições e prazos para exploração do serviço a fim de garantir rentabilidade e assegurar a recuperação do investimento do permissionário visando, dessarte, atrair a iniciativa privada.

Ressalte-se que, a administração, pode, unilateralmente cometer à terceiros a execução de atos que visem dinamizar um programa ou um projeto, assumindo, portanto, o risco da produção, mas de outro lado, tem a si, a discricionariedade e precariedade como atributos capazes de em certos casos diante do interesse administrativo ocorrente, tornar insubsistente o ato que delegava ao terceiro, porque, o mesmo se reveste da característica de serviço de utilidade pública, evidente que, se a prestação do serviço não satisfaz, predomina o interesse público sobre os particulares.

É o que VILLEGAS BASAVILBASO ("in" Derecho Administrativo, Buenos Aires / 1.952, IV/218 "apud" Hely Lopes Meirelles), esclarece que,

"... toda permissão traz implícita a condição de ser em todo momento, compatível com

.03. 16
24

o interesse público, e, por conseguinte, revogável ou modificável pela administração, sem recurso algum por parte do permissionário."

Ora, não incorrendo o permissionário - BRASILINVEST S/A. INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS - em quaisquer anomalias que ensejassem a revogação ou modificação da avença, e ainda, à sociedade, demonstrou e demonstra capacidade para o desempenho da tarefa que lhe fora cometida, dando cabal satisfação ao interesse público, bem jurídico maior, que a administração tem a preservar, não se pode negar, aquilo que realmente executou, e será capaz de executar, pois se negar a pretensão, estaria violentando o art. 1.216 do Código Civil que está proclamando ser toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratado mediante retribuição.

No processo em espécie o desempenho do BRASILINVEST, não se arvorou somente em serviços permitidos, mas em proposta que constou da licitação, que se lhe homologou e adjudicou-lhe.

Por isso somos pelo DEFERIMENTO, contudo, em se tratando de um acordo entre as partes deve, o "quantum" ser estabelecido dentro de um consenso que ilustres e nobres Diretores haverão de encontrar.

É o nosso parecer, S. M. J. de
Vs. SAs.

A
Decisão de Diretoria
9 3/4/81
L. A. M. M.


Diocles de Figueiredo
Chefe da Assessoria Jurídica

VIDE Proc. 1748/81.



CODEMAT
PALÁCIO PAIAQUÁS - CPA

22 MAI 10 06 81 002304

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.304/81

Nº PROCESSO: 2.064/81

DATA: 22 / 05 / 81

13/05/81

INTERESSADO: : BRASILINVEST.

ASSUNTO: : ACUSANDO O RECEBIMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO Nº 35713, PA
LIQUIDAÇÃO DA DUPLICATA Nº 266/81 DE R\$ 19.783.518,96.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRASILINVEST

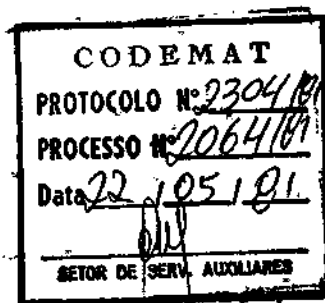


São Paulo, 19 de maio de 1981

GFA-152/81

A

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
Palácio Paiaguas - Bloco Seplan - SPA
Cuiabá - MT



At.: Dr. Luiz Carlos Armani

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Ordem de Pagamento nº 35713 de 14.05.81, via BANESPA, em liquidação da nossa duplicata nº 266/81 de Cr\$ 19.783.518,96.

Outrossim, encaminhamos para controle e arquivo de V.Sas., a duplicata devidamente quitada.

Permanecendo à disposição, agradecemos e subscrevemo-nos

Atenciosamente,

BRASILINVEST S/A. - INVESTIMENTOS,
PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS

MN/jv.



1
A
Resumão / contabilidade

AmExon no processo da ordem de pgt.

52615/81

LC



Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

13.822.425-00

- Codemat
depto
Comind
c/ Esp.
Prog. Elet.
Ciberg
DP NATIVA

(Treze milhões oitocentas e vinte e dois mil quatrocentos

e vinte e cinco cruzeiros) :xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso. xix:

Cuba, 03 June 81

13.822.425,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT GROSSI

de la Gomes Monteiro
na Operações

Luke Charles Arman
Sgt. ADMIRALTY AGENT

Jackie E. (WINTER)

Cheque Nº 332325

Banco c/ Especial Programa de Eletrificação do
Estado de Mato Grosso ~~xxxx~~ Ciberq Semat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito na Banco Comércio Ind. São Paulo S/A c/ Esp. Programa de Eletrificação de Estado de MT - Ciborg-ref. ordem de pagamento à favor da Nativa-ref. complementação de adiantamento contratual - de 25%, conforme ci nº 56/81. Nº 5002

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

(.....A.....)

Correspondente ao

LANCADO
3/18/81

B
A
N
C
A

Para todos os efeitos firmo o presente em 8 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME _____

DOC: C.G.C CPF

ENDERECO

Nº	CIDADE
1	ALTO ALEGRE
2	ALTO ALEGRE
3	ALTO ALEGRE
4	ALTO ALEGRE
5	ALTO ALEGRE
6	ALTO ALEGRE
7	ALTO ALEGRE
8	ALTO ALEGRE
9	ALTO ALEGRE
10	ALTO ALEGRE
11	ALTO ALEGRE
12	ALTO ALEGRE
13	ALTO ALEGRE
14	ALTO ALEGRE
15	ALTO ALEGRE
16	ALTO ALEGRE
17	ALTO ALEGRE
18	ALTO ALEGRE
19	ALTO ALEGRE
20	ALTO ALEGRE
21	ALTO ALEGRE
22	ALTO ALEGRE
23	ALTO ALEGRE
24	ALTO ALEGRE
25	ALTO ALEGRE
26	ALTO ALEGRE
27	ALTO ALEGRE
28	ALTO ALEGRE
29	ALTO ALEGRE
30	ALTO ALEGRE
31	ALTO ALEGRE
32	ALTO ALEGRE
33	ALTO ALEGRE
34	ALTO ALEGRE
35	ALTO ALEGRE
36	ALTO ALEGRE
37	ALTO ALEGRE
38	ALTO ALEGRE
39	ALTO ALEGRE
40	ALTO ALEGRE
41	ALTO ALEGRE
42	ALTO ALEGRE
43	ALTO ALEGRE
44	ALTO ALEGRE
45	ALTO ALEGRE
46	ALTO ALEGRE
47	ALTO ALEGRE
48	ALTO ALEGRE
49	ALTO ALEGRE
50	ALTO ALEGRE
51	ALTO ALEGRE
52	ALTO ALEGRE
53	ALTO ALEGRE
54	ALTO ALEGRE
55	ALTO ALEGRE
56	ALTO ALEGRE
57	ALTO ALEGRE
58	ALTO ALEGRE
59	ALTO ALEGRE
60	ALTO ALEGRE
61	ALTO ALEGRE
62	ALTO ALEGRE
63	ALTO ALEGRE
64	ALTO ALEGRE
65	ALTO ALEGRE
66	ALTO ALEGRE
67	ALTO ALEGRE
68	ALTO ALEGRE
69	ALTO ALEGRE
70	ALTO ALEGRE
71	ALTO ALEGRE
72	ALTO ALEGRE
73	ALTO ALEGRE
74	ALTO ALEGRE
75	ALTO ALEGRE
76	ALTO ALEGRE
77	ALTO ALEGRE
78	ALTO ALEGRE
79	ALTO ALEGRE
80	ALTO ALEGRE
81	ALTO ALEGRE
82	ALTO ALEGRE
83	ALTO ALEGRE
84	ALTO ALEGRE
85	ALTO ALEGRE
86	ALTO ALEGRE
87	ALTO ALEGRE
88	ALTO ALEGRE
89	ALTO ALEGRE
90	ALTO ALEGRE
91	ALTO ALEGRE
92	ALTO ALEGRE
93	ALTO ALEGRE
94	ALTO ALEGRE
95	ALTO ALEGRE
96	ALTO ALEGRE
97	ALTO ALEGRE
98	ALTO ALEGRE
99	ALTO ALEGRE
100	ALTO ALEGRE

OUTROS DADOS



Banco do Comércio e Indústria
de São Paulo S.A.

Recibo de Depósito em Dinheiro e Cheques da Praça

Agência
UIABA - ML

Valor
13.822.425,00

A crédito de **Codemat c/ Especial Programa**
de Eletrificação do st. Ciborg.

Recebemos a importância abaixo, autenticada mecanicamente. Os cheques
depositados serão liberados após cobrança. Os não pagos estornados e devolvidos.

Atualize o seu endereço caso não receba correspondência.

Autenticação Mecânica

CE 0.0 68 JUN 31 3.8 2 2.4 2 5,00 R\$00

Cliente

lancaad
02/06/81
tes



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D. Augusto Pagan
- Sec. de Fazenda
- 6789-0
e-530714

1ª Via

20.000.000,00

Codemat

20.000.000,00

01 06 81

Dep.no Bemmat

na C/nº 1.139

da Sec.Fazenda

((VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS))

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Cuiabá(MT), 01

junho

81

LANÇADO
31/12/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Flavio *LS* *Paulo*

Gabriel J. M. Moller Luiz Carlos Armani Jacy do E. da to

Superintendente Dir. ADM. Financeiro ~ Tesoureiro

Banco c/ Esp. Prog. de Eletrificação do Est. de MT

CIBORG - Bemmat S/A.

Cheque Nº 332311

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito na Conta nº 1.139 da Secretaria da Fazenda, referente ao reembolso do adiantamento recebido pela Secretaria -(Recurso Ciborg)

R E C I B O

Nº 11426

Bruto - Cr\$

Importe n.º cheque n.º 332311 de Bemmat S/A c/ Esp. Prog. de Eletrificação do Est. de MT. Titulo, utilizado para depósito na conta n.º 1139 da Secretaria da Fazenda referente adiantamento, com recibo de banco n.º 334966.

Liquido - Cr\$

Recbi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

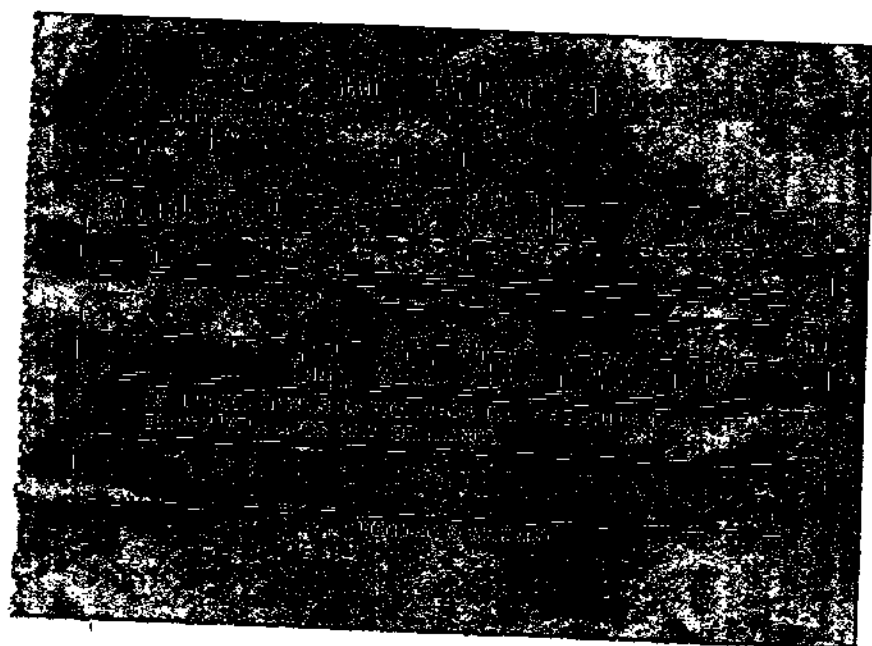
DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

LANÇADO
31/12/81



D- 5355,4 > 3.314.513,00
C. lig

Codemat c/ Especial Aplicações

D- lig 6788-1
C. 1.1.1.05.03 > 3.304.999,50

D- lig
C. 4.2.4.02 > 9.513,50
6785-4



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Cuiabá - Mt , 01 / 06 / 81

CODEMAT = cta 1.420

A Seu credito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.resgate sua operação de open market - com a Neycarvalho de 4.350 LTN.		3.314.513,00
Treis milhões trezentos e quatorze mil quinhentos e tre- ze cruzeiros/.		3.314.513,00-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

1/6



Int.
lançad
01/06/81
te



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D. 5354.6
C. 5307.4

1ª Via
20.000.000,00

(Vinte milhões de cruzeiros)

codemat
depts banespa
c/ ciborg

16.06.81

20.000.000,00

Cuiabá, 16 Junho 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller
DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Armani
DIR. ADM. FINANCEIRO

João do E. Saia
TESOUREIRO

Cheque Nº 332318

Banco c/ Especial Programa de Eletrificação de
Estado de Mato Grosso-Ciborg - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizada para: Depósito no Banespa c/ Especial Programade Eletrificação de Estado
de MT-Ciborg- referente aplicação no over night.Conforme ci nº 62/81
de Dir. Adm. Financeiro

R E C I B O

Nº 5232

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

LANÇADO
31/6/81

BANESPA
CAIXA
17/6/81
MT - CUIABÁ

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

LANÇADO
31/6/81

Recibo
de depósito

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

A crédito de

COMPIDES. DO EST. MT. DE CCH. Esp.

Depositado por

C/ESP. PROG. ELET. ESTADO MT. (CIBORG)

Recebemos
a importância
abaixo, autenticada
mecanicamente.
Os cheques depositados
serão liberados após
cobrança; os não pagos,
estornados e devolvidos.

Em dinheiro

Em cheques

20.000.000,00

Total Cr\$ 20.000.000,00

354598 JUN 16 20.00 0.00 00.00 1982

*Concedido
10/06/82
[assinatura]*



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

16/05

1ª Via

20.000.000,00

(Vinte milhões de cruzeiros)

BEMAT.

S/A .

16 06 81-

20.000.000

Ordem de

Pago

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT

Cuiabá (MT) 16

junho

81-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Moller
DIR. ADM. FINANCEIRO

Luiz Carlos Armani
DIR. ADM. FINANCEIRO

Jacinto E. Santo
TESOUREIRO

Cheque Nº 332317

Banco c/

Origem do Recurso:

Especial CODEMAT, Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso CIBORG .

Utilizado para: Uma Ordem de Pagamento a favor do Brasilinvest - Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários Ltda, em São Paulo, para aplicar em Certificado de Depósito E C I B O Bancário CDB de emissão do / Brasilinvest S/A - Banco de Investimento Nº OBS. 5265 Utilizado-se Recursos da Conta Especial Aplicação CIBORG, conf.CI nº 61/81. Dir.Adm. Financeiros Desconto:

Bruto - Cr\$

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

6490-3
D- 1.1.1.05.04- Brasilinvest 20.000.000,00
C- 5307.4-

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

LANCADO
30/06/81

1. NAME 2. ADDRESS 3. CITY 4. STATE 5. ZIP		6. PHONE 7. FAX 8. E-MAIL 9. WEBSITE	
10. OCCUPATION 11. EDUCATION 12. EXPERIENCE		13. REFERENCES 14. REFERENCES 15. REFERENCES	
16. REFERENCES 17. REFERENCES 18. REFERENCES		19. REFERENCES 20. REFERENCES 21. REFERENCES	
22. REFERENCES 23. REFERENCES 24. REFERENCES		25. REFERENCES 26. REFERENCES 27. REFERENCES	
28. REFERENCES 29. REFERENCES 30. REFERENCES		31. REFERENCES 32. REFERENCES 33. REFERENCES	
34. REFERENCES 35. REFERENCES 36. REFERENCES		37. REFERENCES 38. REFERENCES 39. REFERENCES	
40. REFERENCES 41. REFERENCES 42. REFERENCES		43. REFERENCES 44. REFERENCES 45. REFERENCES	
46. REFERENCES 47. REFERENCES 48. REFERENCES		49. REFERENCES 50. REFERENCES 51. REFERENCES	
52. REFERENCES 53. REFERENCES 54. REFERENCES		55. REFERENCES 56. REFERENCES 57. REFERENCES	
58. REFERENCES 59. REFERENCES 60. REFERENCES		61. REFERENCES 62. REFERENCES 63. REFERENCES	
64. REFERENCES 65. REFERENCES 66. REFERENCES		67. REFERENCES 68. REFERENCES 69. REFERENCES	
70. REFERENCES 71. REFERENCES 72. REFERENCES		73. REFERENCES 74. REFERENCES 75. REFERENCES	
76. REFERENCES 77. REFERENCES 78. REFERENCES		79. REFERENCES 80. REFERENCES 81. REFERENCES	
82. REFERENCES 83. REFERENCES 84. REFERENCES		85. REFERENCES 86. REFERENCES 87. REFERENCES	
88. REFERENCES 89. REFERENCES 90. REFERENCES		91. REFERENCES 92. REFERENCES 93. REFERENCES	
94. REFERENCES 95. REFERENCES 96. REFERENCES		97. REFERENCES 98. REFERENCES 99. REFERENCES	
100. REFERENCES 101. REFERENCES 102. REFERENCES		103. REFERENCES 104. REFERENCES 105. REFERENCES	



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D-5355.4

C-5307.4

1ª Via

390.000.000,00

Codemat

390.000.000,00

01 06,81

Dep.no Bemat
na C/Exp.Appl
pae Oven
Night,

((TREZENTOS E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS))

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Cuiabá(MT), 01

Junho

81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Muller

Luiz Carlos Armani

Lucy do E. Santo

Banco de Esp. Prog. de Eletrificação do Est. de MT - CIBORG - Bemat S/A.

Cheque Nº 332313

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Bemat S/A, na C/Especial Aplicação em Oven Night.

RECIBO

Nº 11482

Bruto - Cr\$

Liquido - Cr\$



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

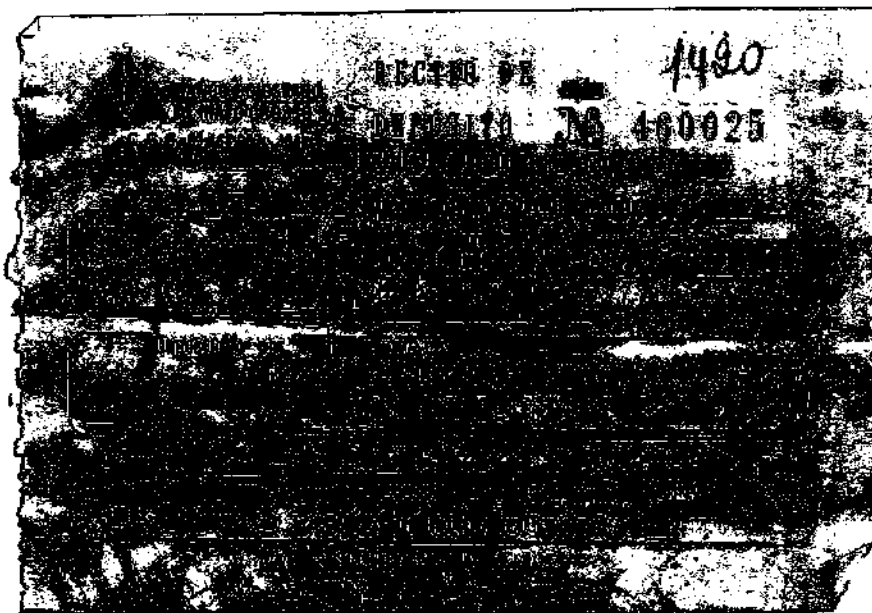
DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS





RECEIVED BY
1490
400025

Jancoo
01/06/81
os

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P. A. (Cuiabá)

1^a Via

27,644,838.00

Side Sul Area

Florida Eagle

92 006 3

27,644,850,
00

(VINTE SETE MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA QUATRO MIL OITOCENTOS

S/A E CINQUENTA CRUZEIROS)) X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X

S A D E - Sul Americana de Engenharia S/A x|x|x|x|x|x|x|x|x|x

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller
DIRE. SUPERINTENDENTE

Lulz Carlos Armani
DIR. ADM. FINANCIERO

João do E. Santo
TESCURLIRA

Cheque No 332308

Banco

C/Esp.Cedemat-Preg.de Eletrificacao do Estado
de MT - CIBORG - Somat S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de saldo de adiantamento Contratual conf. estipula Cláusula 1
Efetivação do Contrato E especialmente na Cláusula 6 - Condições de pagto - Item 6.1 letra a
do Termo Aditivo Reti-Ratificação de 20/03/81, ao Contrato de Empreitada p/ execução de obras
de Programa de Eletrificação do Est. de MT, Firma RECIBO Nº 11376
de entre as partes em 21/09/77. OBS: O adiantamento neste ato completado
independe de reajuste pleiteado e em análise na Auditoria da Codemat.

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: 2- C.G.C

CPF

ENDEREÇONo  CIDADE

OUTROS DADOS

LANÇADO

Comind

Banco do Comércio e Indústria
de São Paulo S.A.

Atualize seu endereço
caso não receba
correspondência

Recibo de
Depósito

AGÊNCIA

GUIABA — MT

TOTAL DEPOSITADO

cr\$ 27.644.850,00

A CRÉDITO DE

**Codemat c/ Esp. Programa de Eletrificação do
Estado de Mato Grosso-Ciborg**

Recebemos a importância abaixo, autenticada mecanicamente. Os cheques depositados serão liberados após cobrança, os não pagos estornados e devolvidos.

- ☐ Dinheiro **cr\$ 27.644.850,00**
☐ Cheque da praça e da compensação integrada
☐ Cheque fora da praça

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

141783 127.644.850,00

CLIENTE

6788-1-
D- 1.111.0503
C- 2255.4 > 3.330.567,56 ✓

Obs: Cedemat c/ Especial Aplicação

Cuiabá - Mt. ,01 / 06 / 81



CODEMAT = CTA 1.420

Fizemos hoje o seguinte lançamento		Importância
A Seu	débito	
Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.348 ORTN.		3.330.567,56
/Treis milhões trezentos e trinta mil quinhentos e sessen- ta e sete cruzeiros e lcincoenta e seis centavos/.		3.330.567,56-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



Vlr
lançado
01/06/81
C



CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

14 MAI 1134 002179

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.

RUA MANOEL DOS SANTOS COMBRA, 134

CUIABÁ - MT

Cuiabá, 13 de maio de 1981

Carta nº 137/DEF/81

PROTOCOLO GERAL



Ilmo. Sr.

Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

Palácio Paiaguás

N E S T A

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2179/81
PROCESSO Nº 1953/81-12
Data 14/05/81
<i>[Signature]</i>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Presidente,

Pela presente encaminhamos a V.Sa., o relatório nº 01, referente aos desembolsos efetuados pela CEMAT no Programa de Eletrificação do Estado, contratado pela CODEMAT, no total de Cr\$29.508.138,12.

Solicitamos, portanto, autorizar o ressarcimento à CEMAT no valor acima citado, conforme Cláusula 2ª do termo de aditamento e ratificação, assinado em 04.06.80.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

[Signature]
SIMA FREITAS DE MEDEIROS
Diretor Econômico-Financeiro

ao D. A. F.
P/ examinar
Ex. 18/05/81
[Signature]

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS				RELATÓRIO 01		OBRA CODEMAT/CIBOP					
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT				PERÍODO MAI.80a Abr.81		LO.					
CONTRATO Nº DE / /				DATA 04.05.81		RESUMO					
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO-SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO	BANCO	VALOR
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO			
I.0	DISCRIMINAÇÃO:			ORDEN DE OBRA	VALORES	COMPROVADOS NESTE RELATÓRIO					TOTAL
	LINHAS DE TRANSMISSÃO (I)										
4395	LT.Rondonópolis/Vale Rico			0.4395.78.001	117.248,29						117.248,29
4396	LT.Vale Rico/Fazenda Santa Efigênia			0.4396.78.001	1.254.244,34						1.254.244,34
4398	LT.Santa Efigênia/Paraíso do Leste			0.4398.78.001	508.078,13						508.078,13
4399	LT.Santa Efigênia/Jarudore			0.4399.78.001	468.236,54						468.236,54
4407	LT.Barra do Garças/Nova Xavantina			0.4407.80.001	2.242.458,25						2.242.458,25
4414	LT.Nova Denise/Barra Bugres			0.4414.80.001	514.076,07						514.076,07
4415	LT.Nova Denise/Tangara			0.4415.80.001	1.659.723,41						1.659.723,41
4416	LT.Paraíso do Leste/Aparecida do Leste			0.4416.80.001	520.870,72						520.870,72
4418	LT.Couto Magalhães/Araguainha			0.4418.80.001	749.114,52						749.114,52
4419	LT.Indiavaí/Figueirópolis			0.4419.80.001	668.681,03						668.681,03
4425	LT.Couto Magalhães/Alto Garças			0.4425.80.001	1.442.726,01						1.442.726,01
4427	LT.Cachoeirinha/Reserva do Cabaçal			0.4427.80.001	769.613,30						769.613,30
4428	LT.Cascá III/Novo Brasilândia			0.4428.80.001	1.575.400,14						1.575.400,14
4429	LT.Coxipó/Santo Antônio de Leverger			0.4429.80.001	1.249.871,57						1.249.871,57
4433	LT.Figueirópolis/Jauru			0.4433.80.001	712.391,80						712.391,80
4435	LT.Ponte Branca/Ribeirãozinho			0.4435.80.001	7.947,74						7.947,74
4439	LT.Araguainha/Ponte Branca			0.4439.80.001	463.112,30						463.112,30
4440	LT.Jauru/Taquarussu			0.4440.80.001	484.909,04						484.909,04
4441	LT.Vale Rico/Guiratinga			0.4441.80.001	2.228.847,77						2.228.847,77
4442	LT.Nova Denise/Assarilandia			0.4442.80.001	43.788,99						43.788,99
4445	LT.Taquarussu/Luciálva			0.4445.80.001	192.061,86						192.061,86
4447	LT.Araputanga/Indiavaí			0.4447.80.001	1.019.674,87						1.019.674,87
4448	LT.Arenópolis/Marilandia			0.4448.80.001	369.389,29						369.389,29
4449	LT.Arenópolis/Afonso			0.4449.80.001	249.352,60						249.352,60
4450	LT.Araputanga/Cachoeirinha			0.4450.80.001	769.014,45						769.014,45
	LT.Salto do Céu/Nova Progresso			12.80.123	617.245,66						617.245,66
	SUBESTAÇÕES (II)										
5357	SE.Nobres (Complementação)			0.5357.80.001	708.075,22						708.075,22
5369	SE.Guiratinga			0.5369.80.001	858.792,44						858.792,44
5380	SE.Rondonópolis			0.5380.80.003	816.130,32						816.130,32
5498	SE.Nova Xavantina			0.5498.80.001	1.085.744,81						1.085.744,81
5499	SE.Nova Denise			0.5499.80.001	887.284,92						887.284,92
5500	SE.Tangara da Serra			0.5500.80.001	701.909,99						701.909,99
5503	SE.Vale Rico			0.5503.80.001	761.251,78						761.251,78
5505	SE.Nova Brasilândia			0.5505.80.001	387.457,14						387.457,14
5506	SE.Barra do Garças			0.5506.80.001	846.948,83						846.948,83
5507	SE.Alto Garças			0.5507.80.001	491.049,08						491.049,08
5508	SE.Barra do Bugres			0.5508.80.001	307.983,60						307.983,60
5510	SE.Couto Magalhães			0.5510.80.001	329.715,95						329.715,95
5511	SE.Araputanga			0.5511.80.002	427.654,55						427.654,55
	Custo Direto				29.508.138,12						29.508.138,12
TOTAL NO PERÍODO											
TOTAL ANTERIOR											
TOTAL GERAL											

PROTÓCOLO
Nº 197



RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT

RELATÓRIO 01

OBRA LT.Rondonópolis

PERÍODO: mai. 80 a abr. 81 IO. 4395

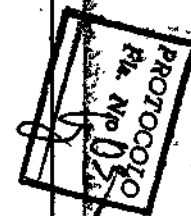
Vale Rico

DATA 04.05.81

Q.O.O. 4395,78,00

CODEMAT/CIBORG

ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO		PAGO	Cr\$
				<u>FEVEREIRO/81</u>								
01	Reembolso de despesas realizadas em novembro/80			Maim Engenharia /S.A	OES.011/DEEN/80	127898	21.01.81	02.02.81	100391	Banorte	17.428,00	
										TOTAL	17.428,00	
				<u>MARÇO/81</u>								
01	Serv.de Eng.Consultiva prestado em dezembro de 80			Maim Engenharia S/A	OES.011/DEEN/80	001217	24.03.81	27.03.81	101777	Comind	26.941,49	
02	Serv.de Eng.Consultiva prestado em janeiro de 81			Maim Engenharia S/A	OES.011/DEEN/80	001212	24.03.81	27.03.81	101787	Comind	72.878,80	
										TOTAL	99.820,29	
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO	117.248,29
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												



RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS													LT.Vale Rico/Fazenda Santa Efigênia		RELATÓRIO 01 OBRA	
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT													PERÍODO mai.80 à abr.81		0.00.4395.78.002	
CONTRATO Nº DE DATA 04.05.81																
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO	Cr\$			
						NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO					PAGAMENTO		

PROTÓCOLO
14.04.81

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS													
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT				LT.Santa Efigênia/ Paraíso do Leste CODEMAT/CIBORG				RELATÓRIO 01 PERÍODO Mai.80a-abr.81 DATA 04.05.81					
OBRA I.O. 4398 Q.O.0.4318.78.001													
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMISSION	PAGAMENTO				
<u>NOVEMBRO/80</u>													
01	2a) Med.parcial de lev.topográfico			Vertical Eng.Com. Ltda	OES.003/	DEEN/80	125605	19	11.80	20.11.80	98472	Real	114.235,00
02	Reajuste preços S/n.F.s.2310 relativo projeto.			" " " "	OES.023/	DEEN/80	125807	25	11.80	26.11.80	98635	América do Sul	96.722,49
TOTAL												211.557,49	
<u>DEZEMBRO/80</u>													
01	Serv. de levantamento topográfico			Vertical Eng.e Com. Ltda	OES.003/	DEEN/80	126981	18	12.80	22.12.80	99367	América do Sul	26.465,37
02	Reaj. preços s/1ª medição s/Projeto			" " " "	OES.023/	DEEN/80	127057	22	02.80	22.12.80	99373	Bradesco	25.349,25
TOTAL												51.834,63	
<u>MARÇO/81</u>													
01	Reembolso de desp.rel.dez.80			Maim Engenharia S/A	OES.023/	DEEN/80	000637	27	02.81	11.03.81	101238	Bamerindus	280,00
02	Serv. de Eng.Consultoria prest. em dez.80			" " "	OES.023/	DEEN/80	001219	24	03.81	27.03.81	101776	Comind	7.755,55
03	Serv. de Eng.Cons. prestado em jan.81			Maim Engenharia S/A	OES.023/	DEEN/80	001214	24	03.81	27.03.81	101780	Comind	114.311,72
TOTAL												122.420,35	
<u>ABRIL/81</u>													
01	Reaj.relative serv.topográficos em nov.80			Vertical Eng.Com.Ltda	OES.023/	DEEN/80	002284	28	04.81	30.04.81	102606	Brasil	61.494,42
02	Serv. de lev.topográfico em Nov.80			" " " "	OES.023/	DEEN/80	001880	14	04.81	30.04.81	102609	Brasil	60.771,24
TOTAL												122.265,66	
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO		508.073,13
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													



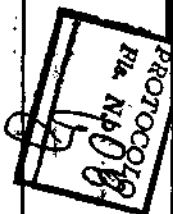
CEMAT		RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS LT. Santa Efigênia/ BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT Jarudore CONTRATO Nº DE CODEMAT/CIBORG					RELATÓRIO 01 OBRA PERÍODO Mai. 80 ahr. 81 I.O. 4399 DATA 04.05.81 O.O. 0. 122.73.001					
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO-SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO				PAGAMENTO
<u>MARÇO/81</u>												
01	Reaj.de preços s/Serv. de lev.topo gráfico.			Vertical Engenharia e Com: Ltda.	OES.021/DEEN/80	000236	17.02.81	26.03.81	101709	Benat	158.965,57	
02	Serv. de Eng.Consult.prestado em janeiro/81			Maim Engenharia S/A	OES.021/DEEN/80	001225	24.03.81	27.03.81	101786	Comind	62.272,59	
03	Serviço de levantamento topografico			Vertical Eng. e Com. Ltda	OES.021/DEEN/80	000083	11.02.81	26.03.81	101706	Benat	125.219,18	
											TOTAL	346.447,24
<u>ABRIL/81</u>												
01	Reajuste rel.serv.topográficos jan.81			Vertical Eng. e Com. Ltda	OES.021/DEEN/80	002273	28.04.81	30.04.81	102604	Brasil	68.128,12	
02	Serv. de lev.topografico em jan.81			" " " "	OES.021/DEEN/80	001816	13.04.81	30.04.81	102607	Brasil	53.661,38	
											TOTAL	121.789,20
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO	450.225,34
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

PROTÓCOLO
Fl. Nº 06

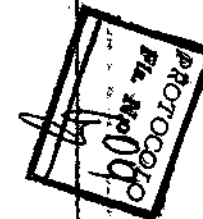
RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS													
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT		CONTRATO Nº		DE		LT. BARRA DO GARCAS / NOVA XAVANTINA		RELATÓRIO		PERÍODO		OBRA	
						- CODEMAT / CIBORO -		DATA		04.05.81		I.O. 4407 O.O.B. 2207.20.001	
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALDR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO				
61	Serviços de eng. consultoria ref. outubro/80			JANEIRO/81 MAIN ENGENHARIA S/A	OES 12	DEEN/80	127188	26.12.80	21.01.81	100126	INJUSCOMIO TOTAL	366.635,44 366.635,44	
01	Reembolso de despesas ref. cópias e viagem			FEVEREIRO/81 MAIN ENGENHARIA S/A	OES 12	DEEN/80	127897	21.01.81	02.02.81	100391	BANORTE TOTAL	24.632,00 24.632,00	
01	Reembolso de despesas rel. a dezembro/80			MARÇO/81 MAIN ENGENHARIA S/A	OES 12	DEEN/80	000646	27.02.81	11.03.81	101239	BAKERINTON	44,00	
02	Reembolso de despesas c/ cópias durante dez/80			MAIN ENGENHARIA S/A	OES 12	DEEN/80	000647	27.02.81	13.03.81	101337	COMINT	734,00	
03	Serviços de eng. consultoria prestados em nov/80			MAIN ENGENHARIA S/A	OES 12	DEEN/80	001210	24.03.81	27.03.81	101788	COMINT	607.255,10	
04	Serviços de eng. consultoria prestados em dez/80			MAIN ENGENHARIA S/A	OES 12	DEEN/80	001217	24.03.81	27.03.81	101777	COMINT	473.165,41	
05	Serviços de eng. consultoria prestados em jan/81			MAIN ENGENHARIA S/A	OES 12	DEEN/80	001211	24.03.81	27.03.81	101779	COMINT TOTAL	767.562,30 1.849.572,81	
01	Reembolso de despesas rel. a nov e dez/80			ABRIL/81 MAIN ENGENHARIA S/A	OES 12	DEEN/80	001950	15.04.81	27.04.81	102469	BAKERINTON TOTAL	1.452,00 1.452,00	
TOTAL NO PERÍODO													
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													
CUSTO DIRETO 2.242.472,25													

PROTOCO
Fls. Nº 04

		RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS					Proj. LT.Nova Denise/ Barra Bugres-34,5 KV		RELATÓRIO 01.		OBRA	
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT		CONTRATO Nº		DE		CODEMAT/CIBORG		PERÍODO Mai. 80 à abr. 81		Blo. 4414		
								DATA 04.05.81		o.o. 0.4414.80.001		
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO -SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO				PAGAMENTO
				<u>MAIO/80</u>								
01	Pgtº de 30% ref.1ª) med.serv.topo grafia			Kimenes & Peixoto Ltda	OES.004/DEEN/80	116191	16.04.80	08.05.81	92896	Demat	73.800,00	
										Total	73.800,00	
				<u>JULHO/80</u>								
01	Lev.topográfico - 2ª) medição			Kimenes & Peixoto Ltda	OES.004/DEEN/80	116113	26.05.80	04.07.80	94472	América do Sul	73.800,00	
										Total	73.800,00	
				<u>Agosto/80</u>								
01	Lev. topográfico - medição final			Kimenes & Peixoto Ltda	OES.004/DEEN/80	120655	24.07.80	14.08.80	95489	Bradesco	98.062,08	
										Total	98.062,08	
				<u>Dezembro/80</u>								
01	Reembolso de despesas ref.set.80			Maim Engenharia S/A	OES.006/DEEN/80	127191	26.12.80	30.12.80	99725	Bradesco	3.195,50	
										Total	3.195,50	
				<u>Janeiro/81</u>								
01	Reajustamento preços parcial s/NF.3378 fatura 3162			Maim Engenharia S/A	OES.006/DEEN/80	127663/349	30.12.80	30.01.81	100314	Bradesco	64.234,43	
02	Serv. de engenharia consu.p/projeto			Maim Engenharia S/A	OES.006/DEEN/80	127663/349	30.12.80	30.01.81	100315	Bradesco	200.984,20	
										TOTAL	265.218,43	
TOTAL NO PERÍODO												
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												
CUSTO DIRETO										514.076,07		



RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS													Proj. Lj. Nova Denise / Tangara-69 KV		RELATÓRIO 01 OBRA			
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT													PERÍODO Mai. 80 a abr. 81		10.4415			
CONTRATO Nº DE / /													CODEMAT/CIBORG		DATA 04.05.81		Q.O. 9.4415.33.001	
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALOR PAGO	Cr\$						
					NATUREZA	Nº	Nº	EMISSION					PAGAMENTO					
													<u>MAIO/80</u>					
01	Pagtº de 30% s/lº med. de serv. de topografia			Ximenes & Peixoto Ltda	OES.003/DEEN/80	116192	16.04.80	008.05.80	92896	Bemat	285.110,00							
													<u>JUNHO/80</u>					
01	Levantamento topográfico 2º med.			Ximenes & Peixoto Ltda	OES.003/DEEN/80	118117	26.05.80	004.07.80	94472	América do Sul	285.110,00							
													<u>AGOSTO/80</u>					
01	Levantamento topográfico - med. final			Ximenes & Peixoto Ltda	OES.003/DEEN/80	120556	24.07.80	014.08.80	95487	Bradesco	347.515,19							
													<u>NOVEMBRO/80</u>					
01	Serv. de Engenharia consultiva			Maim Engenharia S/A	OES.005/DEEN/80	125093	31.10.80	018.11.80	98338	Banorte	447.327,22							
02	Reembolso de despesas			"	OES.005/DEEN/80	125109	31.10.80	018.11.80	98340	Banorte	8.925,20							
													10					
													<u>JANEIRO/81</u>					
01	Serv. de Engenharia cons.p/projeto			Maim Engenharia S/A	OES.005/DEEN/80	127663/006	30.12.80	030.01.81	100315	Bradesco	177.033,07							
02	Resj. parcial relativo NF. 3880 fatura 3164			"	OES.005/DEEN/80	127663/348	30.12.80	030.01.81	100314	Bradesco	84.325,00							
													<u>FEVEREIRO/81</u>					
01	Resj.complementar da NFs.3742 ref. serv.			Maim Engenharia S/A	OES.005/DEEN/80	000245	17.02.81	026.02.81	101000	Comind.	22.407,27							



RELACÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS							LT. PARAÍSO DO LESTE / RELATÓRIO Nº 01 OSRA APARECIDA DO LESTE PERÍODO Mai.80 a abr.81 No. 4416 DATA 04.05.81 O.O.O.4416.80.001						
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT													
CONTRATO Nº _____ DE _____													
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$		
					NATUREZA	Nº	Nº	EMISSION				PAGAMENTO	
				<u>DEZEMBRO/80</u>									
01	Serv. de lev. topográfico			VERTICAL ENG.e COM. Ltda	OES.022	DEEN/80	126980	13.12.80	22.12.80	99370	America do Sul	166.039,03	
02	Reaj. de preços s/l med. de proj.			" " "	OES.022	DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco	159.957,23	
											TOTAL	325.996,26	
				<u>MARCO/81</u>									
01	Reembolso de desp. rel.dez.80			MAIM ENGENHARIA S/A	OES.022	DEEN/80	000629	27.02.81	11.04.81	101235	Bamerindus	350,00	
02	Serv. de Engenharia Cons.prest.em jan.81			" " "	OES.022	DEEN/80	001214	24.03.81	27.03.81	101780	Comind	52.248,50	
											TOTAL	52.598,50	
				<u>ABRIL/81</u>									
01	Reaj. relativo serv.topog.em nov.80			Vertical Eng.e Com.Ltda	OES.022	DEEN/80	002276	28.04.81	30.04.81	102605	Brasil	72.006,39	
02	Serv.de lev.topog. em nov.80			" " "	OES.022	DEEN/80	001814	13.04.81	30.04.81	102608	Brasil	71.159,58	
											TOTAL	143.165,97	
TOTAL NO PERÍODO												CUSTO DIRETO	520.870,74
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													

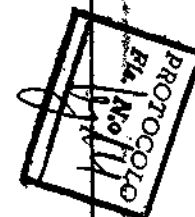
CEMAT		RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS LT.INDIAVAÍ/FIGUEIRÓPOLIS										RELATÓRIO 01		OBRA	
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT LIS.		PERÍODO ~~01.08.80 a 31.03.81~~ 01.04.80 a 31.03.81										DATA 04.05.81		O.O.4419.20.001	
CONTRATO Nº _____ DE _____		CODEMAT/CIRORG													
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO -SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALOR			
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO			PAGO	Cr\$		
DEZEMBRO/80															
01	Serv. de lev. topográfico			VERTICAL ENG.e Com.Ltda	OES.18/DEEN/80	126911	18.12.80	22.12.80	99369	América do S.	190.376,20				
02	Reaj. preços s/1ª med. s/proj.			" " " "	OES.18/DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco	182.233,65				
											TOTAL	372.754,85			
ABRIL/81/81															
01	Serv. de lev. topográfico			VERTICAL ENG.e COM.LTDA	OES.18/DEEN/80	001383	27.03.81	14.04.81	102203	Sul Bras.	130.332,53				
02	Reaj. rel. elaboração de proj. ref. Jan.81			" " " "	OES.18/DEEN/80	001845	13.04.81	29.04.81	102571	Brasil	155.533,55				
											TOTAL	295.916,12			
TOTAL NO PERÍODO												CUSTO DIRETO		668.681,03	
TOTAL ANTERIOR															
TOTAL GERAL															

PROTOCOLO
 Nº 10

CEMAT RELATÓRIO 01 OBRA BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT ALTO GARÇAS PERÍODO Mai.80 a abr.81 0.4425 CONTRATO Nº DE CODEMAT/CIBERG DATA 04.05.81 0.02.4425.80.001													
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO -SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR		
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO			PAGAMENTO	PAGO	Cr\$
DEZEMBRO/80													
01	I* med. parcial de serv. de lev.topogrã topografico			PLANEL - LTDA	OES.021/DEEN/80	125443	12.11.80	16.12.80	99166	Bemat	734.000,00		
02	Reaj. preços s/N.F.098 e fatura 150/80			PLANEL - LTDA	OES.026/DEEN/80	126084	28.11.80	16.12.80	99166	Bemat	451.509,12		
TOTAL											1.185.509,12		
MARÇO/81													
01	Reembolso de Desp. rel.dez.80			Maim Engenharia S/A	OES.026/DEEN/80	000630	27.02.81	11.03.81	101233	Bamerindus	1.170,00		
02	Serv. de Eng.cons.prestado em jan.81			"	OES.026/DEEN/80	001215	24.03.81	27.03.81	101782	Comind	113.896,38		
03	Serv. de eng.cons.prestado em dez.80			"	OES.026/DEEN/80	001218	24.03.81	27.03.81	101778	Comind	142.048,51		
TOTAL											257.114,89		
ABRIL/81													
01	Reemb. de desp. rel.a dez.80			Maim Engenharia S/A	OES.026/DEEN/80	001951	15.04.81	24.04.81	102383	Bemat	102,00		
TOTAL											102,00		
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO		1.442.726,01
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													

PROTÓCOLO
FL. Nº 13

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS												LT.Cahoeirinha/Reserva		RELATÓRIO 01		OBRA	
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT												do Cabaçal.		PERÍODO Mai.80 a abr.81		IO.4427	
CONTRATO Nº DE DE												CODEMAT/CIBORG		DATA 04.05.81		0.00.4427.00.001	
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO-SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALOR PAGO Cr\$						
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO PAGAMENTO									
NOVEMBRO/80																	
01	1ª) med.de lev.topográfico			VERTICAL ENG.e COM. LTDA	OES.017/DEEN/80	125609	19.11.80	20.11.80	98473	Real	139.900,00						
02	Reaj.preço s/NFs. 2314 ref. proj.			" " " "	OES.017/DEEN/80	125810	25.11.80	26.11.80	98637	Amer.do Sul	110.252,62						
DEZEMBRO/80																	
01	Serv.lev. topográfico			VERTICAL ENG.e Com.Ltda	OES.017/DEEN/80	126978	28.12.80	22.12.80	99370	América do Sul	71.152,00						
02	Reaj.preço s/1ª med.s/proj.			" " " "	OES.017/DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco	68.123,72						
ABRIL/81																	
01	Serv. de Lev.topográfico			VERTICAL ENG.e COM.Ltda	OES.017/DEEN/80	001382	27.03.81	14.04.81	102269	Brasil	171.443,47						
02	Reaj. rel.elab. de proj. ref.jan.81			" " " "	OES.017/DEEN/80	001844	13.04.81	29.04.81	102570	Brasil	217.644,57						
TOTAL																	
TOTAL NO PERÍODO												CUSTO DIRETO		759.413,56			
TOTAL ANTERIOR																	
TOTAL GERAL																	



CUSTO DIRETO 759.413,50



RELACÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT

CONTRATO Nº DE 1/1

LT. Casea III/Nova
Brasília

RELATÓRIO

01

OBRA

PERÍODO Mai.80 a abr.81

o.4428

CODEMAT/CIBORG

DATA 04.05.81

o.o. 0.4428.83.001

ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALOR			
					NATUREZA	Nº	Nº	EMISSION	PAGAMENTO			PAGO	Cr\$		
NOVEMBRO/80=															
01	1ª) med. de lev.topográfico			VERTICAL ENGENHARIA E C;Ltda	OES.027/DEEN/80	125611	19.11.80	20.11.80	98474	Real		480.254,00			
02	Reajuste s/N.F.S. 2305 ref. proj.			" "	OES.027/DEEN/80	125809	25.11.80	26.11.80	98638	Sul Bras.		472.433,17			
											TOTAL		654.777,17		
DEZEMBRO/80															
01	Serv. de lev.topográfico			VERTICAL ENG.e COM.Ltda	OES.027/DEEN/80	126979	18.12.80	22.12.80	99371	Bradesco		352.716,00			
02	Reaj. preços s/1ª) med.s/proj.			VERTICAL ENG.e Com.Ltda	OES.027/DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco		337.306,27			
											TOTAL		690.622,97		
TOTAL NQ PERÍODO												CUSTO DIRETO		1.575.400,14	
TOTAL ANTERIOR															
TOTAL GERAL															

PROTÓCOLO
R.N.º 15

CEMAT		RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT CONTRATO Nº DE				LT.Coxipó S. Antonio de Leverger CODEMAT/CIBORG		RELATÓRIO 01 PERÍODO Mai.80 à abr.81 DATA 04.05.81		OBRA 210.4429 000.4429.80.001		
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO-SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO			PAGAMENTO	PAGO
01	Reembolso de Desp. relativo a elaboração de projeto			<u>JANEIRO/81</u> MAIM Engenharia S/A	OES.025/DEEN/80	127858	19.01.81	28.01.81	100188	América do Sul	630,00	
				<u>MARÇO/81</u> Maim Eng. S/A Maim Engenharia S/A Maim Engenharia S/A Maim Engenharia S/A	OES.025/DEEN/80	000709	05.03.81	11.03.81	101234	Emmerindus	70,00	
02	Serv. de Eng.cons. rel.nov.80				OES.025/DEEN/80	001209	24.03.81	26.03.81	101741	Emat	85.337,25	
03	Serv. de Eng.cons. rel.jan.81				OES.025/DEEN/80	001215	24.03.81	27.03.81	101782	Comind.	86.617,32	
04	Serv. de eng.cons.prestado em dez.80				OES.025/DEEN/80	001218	24.03.81	27.03.81	101778	Comind	109.157,35	
				<u>ABRIL/81</u> VERTICAL ENG. e Com.Ltda " " " "	OES.025/DEEN/80	001385	27.03.81	14.04.81	102220	Brasil	426.532,89	
					OES.025/DEEN/80	001848	13.04.81	29.04.81	102572	Brasil	541.525,15	
										TOTAL	968.059,04	
TOTAL NO PERÍODO.											CUSTO DIRETO	1.249.571,57
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

PROTÓCOLO
 210.4429
 000.4429.80.001

		RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS LT.Figueiropolis/					RELATÓRIO 01		OBRA			
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A-CEMAT Jauru		CONTRATO Nº		DE		CEDEMAT/CIBORG		PERÍODO mai. 80 à abr. 81 D.4433		DATA 04.05.81 c.o. 0.4433.80.001		
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO -SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO				PAGAMENTO
<u>DEZEMBRO/80</u>												
01	1ª) med. dos serv. de lev.topog.			VERTICAL ENG.e COM.Ltda	OES.019/DEEN/80	126982	28.12.80	22.12.80	99369	Amer.do Sul	235.000,00	
02	Reajuste preços s/1ª med.s/projeto			VERTICAL ENG. e COM.Ltda	OES.019/DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco	225.219,25	
											460.219,25	
<u>ABRIL/81</u>												
01	Serv. de lev. topográfico			VERTICAL ENG.e Com. Ltda	OES.019/DEEN/80	001384	27.03.81	14.04.81	102208	Amer.do Sul	111.000,00	
02	Reaj. rel.elab.proj.ref.jan.81			" " " "	OES.019/DEEN/80	001846	13.04.81	29.04.81	102569	Brasil	141.004,30	
TOTAL											252.000,30	
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIFETO	712.351,80
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

712.351,80
 R\$ 712.351,80
 10/000000

**RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS**LT. Ponte Branca/Rbe1
raozinho

RELATÓRIO 01

OBRA

BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES

S.A.-CEMAT

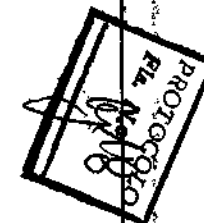
PERÍODO mai.80 a abr.81 o. 4435

CODEMAT/CIBORG

DATA 04.05.81

o.o. 0.4435.80.001

ITEM		MATERIAL-EQUIPAMENTO -SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$
						NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO		
01		Serviço de eng.cons.prest.em dez.80			MARÇO/81 MAIM ENGENHARIA S/A	OES.33/LEEN/80	001231	24.03.81	26.03.81	101740	Bezat	7.347,-
											TOTAL	7.347,-
												7.947,74
TOTAL NO PERÍODO												CUSTO DIRETO 7.947,74
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												



RELATÓRIO		PERÍODO		DATA		OBRA			
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT BRANCA		01 mai.80 a abr.81		04.05.81		I.O. 4439 o.o.0.4439.60.001			
MATERIAL-EQUIPAMENTO-SERVIÇO		QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO NATUREZA Nº	C. A. P. Nº EMISSÃO PAGAMENTO	Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALOR PAGO Cr\$
				<u>DEZEMBRO/80</u>					
01	1ª) med.de serv.de lev.topog.			PLANEL - Ltda	OES. 032/DEEN/80 12605/	28.11.80	29.12.80	99701 Bamerindus TOTAL	130.950,00 130.950,00
				<u>JANEIRO/81</u>					
01	Reajuste s/1ª med. de serv. executados			PLANEL - LTDA	OES.032/DEEN/80127120	23.12.80	14.01.81	99931 Banespa TOTAL	92.808,10 92.808,10
				<u>FEVEREIRO/81</u>					
01	Serv. de lev.topográfico -2ª med.			PLANEL- Ltda	OES.032/DEEN/80 127243	29.12.79	06.02.80	100495 Bemat TOTAL	119.000,00 119.000,00
				<u>MARCO/81</u>					
01	Reaj. rel.serv. de lev.topográfico			PLANEL - LTDA	OES.032/DEEN/80 000451	24.02.81	06.03.81	101128 Itaú TOTAL	120.404,20 120.404,20
TOTAL NO PERÍODO									CUSTO DIFETO 463.112,30
TOTAL ANTERIOR									
TOTAL GERAL									

PROTOCOLLO
File No. 1/19

 RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS LT.JAURU/TAGUARUSSU RELATÓRIO 01 OBRA BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT PERÍODO mai. 80 a abr. 81 No. 4440 CONTRATO Nº DE / / CODEMAT/CIBORG DATA 04.05.81 Q.O. 0.4440.20.001													
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO-SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO			PAGO	CRS
<u>DEZEMBRO/80</u>													
01	Reajuste preços s/1ª med. s/projeto			Vertical Eng.e Com.Ltda	OES.030/DEEN/80		127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco	133.971,32	
02	Serv. de lev. topografico			Vertical Eng. eCom.Ltda	OES.030/DEEN/80		127055	22.12.80	23.12.80	99433	Banorte	73.352,72	
												TOTAL	207.924,12
<u>ABRIL/81</u>													
01	Serv. de lev.topografico			VERTICAL ENG. e Com.Ltda	OES.030/DEEN/80		001387	27.03.81	14.04.81	102217	Ex.Econômica	122.041,30	
02	Reajuste rel.serv.de elab.de proj.			VERTICAL ENG. e Com.Ltda	OES.030/DEEN/80		001850	13.04.81	29.04.81	102574	Brasil	154.943,52	
												TOTAL	276.984,82
TOTAL NO PERÍODO												CUSTO DIRETO	284.909,94
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													



RELATÓRIO 01 OBRA 0.4441											
PERÍODO mai.80 a abr.81											
DATA 04.05.81											
O.O. 0.4441.80.001											
LT. Vale Rico/Guira tanga											
S.A.-CEMAT											
CODEMAT/CIBORG											
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES											
CONTRATO Nº DE / /											
PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS											
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº, DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$
					NATUREZA	Nº	Nº	EMISSION			
NOVEMBRO/80											
01	1ª med.parcial ref.lev.topog.			VERTICAL Eng.e Com.Ltda	N.F.	2279	125136	20.10.80	13.11.80	98070	296.968,30
02	1ª med.parcial de lev. topográfico			" " " "	DES.049/DEEN/80	125602	125602	19.11.80	20.11.80	98472	353.318,00
03	Reaj.preços s/NF.s.2308 ref.proj.			" " " "	DES.049/DEEN/80	125808	125808	25.11.80	26.11.80	98636	297.562,00
TOTAL											947.868,30
DEZEMBRO/80											
01	Reaj.preços s/1ª medição NFs.2279			VERTICAL ENG.e Com. Ltda.	DES.049/DEEN/80	125606	125606	19.11.80	19.12.80	99322	210.601,36
TOTAL											210.601,36
JANEIRO/81											
01	Serv. de eng. rel.out.80			MAIM ENGENHARIA S/A	DES.049/DEEN/80	127190	127190	26.12.80	14.01.81	99925	81.027,48
02	Reemb. desp. rel. nov.80			" " " "	DES.049/DEEN/80	127901	127901	21.01.81	23.01.81	100209	700,20
TOTAL											81.727,48
MARÇO/81											
01	Reemb.de desp. rel.dez.80			MAIM ENGENHARIA S/A	DES.049/DEEN/80	000636	000636	27.02.81	11.03.81	101237	1.050,00
02	Serv. de eng. cons.prestados em nov.80			" " " "	DES.049/DEEN/80	001221	001221	24.03.81	27.03.81	101789	75.129,66
03	Serv. de eng.cons.prest. em dez.80			" " " "	DES.049/DEEN/80	001219	001219	24.03.81	27.03.81	101776	190.675,52
04	Serv. de eng. cons. prest. em jan.81			" " " "	DES.049/DEEN/80	001212	001212	24.03.81	27.03.81	101787	275.340,91
TOTAL											542.216,29
ABRIL/81											
01	Serv. de lev. topográfico			VERTICAL ENG.e Com.Ltda	DES.049/DEEN/80	001389	001389	27.03.81	14.04.81	102209	221.634,20
02	Reemb.de desp. nos meses de nov. e dezembro/80			MAIM ENGENHARIA S/A	DES.049/DEEN/80	001949	001949	15.04.81	24.04.81	102400	523,00
03	Reaj.rel.elaboração de proj. ref. novembro/80			VERTICAL ENGENHARIA E C.LTD	DES.049/DEEN/80	001843	001843	13.04.81	29.04.81	102573	224.271,64
TOTAL											446.433,64
TOTAL NO PERÍODO										CUSTO DIRETO	2.228.647,77
TOTAL ANTERIOR											
TOTAL GERAL											

PROTÓCOLO
R/L Nº 81

ITEM		MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. R.		Nº DO	B A N C O	VALOR
						NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO	CHEQUE	PAGO
					MARÇO/81							
01		Serv. de eng.prestado durante dez.80			MAIM ENGENHARIA S/A	OES.044/DEEN/80	001231	24.03.81	26.03.81	101740	Bemat	9.545,45
02		Serv. de eng.cons.prest.em jan.81			MAIM ENGENHARIA S/A	OES.044/DEEN/80	001211	24.03.81	27.03.81	101779	Comind	34.243,54
											TOTAL	43.788,99
TOTAL NO PERÍODO												43.788,99
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

ITEM		MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO	B A N C O	VALOR
						NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO	CHEQUE	PAGO Cr\$
					RELACÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT VA. CONTRATO Nº DE DE / / CODEMAT/CIBORG DATA 04.05.81							
					LT. Taquarissú/Lucial RELATÓRIO 01 OBRA 5 PERÍODO 01.05.81 a 31.05.81 L.O. 5 DATA 04.05.81 O.O. 0.00-5.81.000							
01	02	Serv. de levantamento topográfico Reaj. preços s/1ª med.s/projeto			<u>DEZEMBRO/80</u> VERTICAL ENG.e COM.Ltda VERTICAL ENG.e COM.Ltda	OES.34/DEEN/80	126977	18.12.80	22.12.80	99368	Amér.do Sul	23.919,00
						OES.34/DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco	22.941,17
											TOTAL	46.860,17
					<u>ABRIL/81</u> VERTICAL ENG.e COM.LTDA " " " " "							
01	02	Serv. de lev. topográfico Reaj. rel.serv. de elab.de projeto Janeiro/81.				OES.34/DEEN/80	001338	27.03.81	14.04.81	102216	Cx.Econômica	63.976,78
						OES.34/DEEN/80	001851	13.04.81	29.04.81	102575	Brasil	81.224,81
											TOTAL	145.201,69
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO	192.061,85
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

PROTÓCOLO
FIA Nº 199
1981

CEMAT		RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS				LT. ARAPUTANGA/INDIA VAI. CODEMAT/CIBORB		RELATÓRIO 01		OBRA			
		BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT						PERÍODO mai. 80 à abr. 81		O.O. 4447			
		CONTRATO Nº		DE				DATA 04.05.81		O.O. 0.4447.80.001			
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. R			Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO				
NOVEMBRO/80													
01	1ª med. parcial de lev. topográfico			VERTICAL ENG.Com. Ltda	OES.029/DEEN/80	125605	19.11.80	20.11.80	98473	Real		207.555,00	
02	Reajuste preço s/N.FS 2312 rel. projeto			" " " "	OES.029/DEEN/80	125805	25.11.80	26.11.80	98638	Sul Bras.		174.902,32	
											TOTAL	382.557,32	
DEZEMBRO/80													
01	Serv. de lev. topográfico			VERTICAL ENG.e COM.LTDA	OES.029/DEEN/80	126976	18.12.80	22.12.80	99368	Amér.do Sul		66.045,00	
02	Reaj. preços s/1ª med.s/proj.			" " " "	OES.029/DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco		63.246,63	
											Total	129.291,63	
MARÇO/81													
01	Reaj.de preços s/serv.de lev. topográf.			VERTICAL ENG.e COM. LTDA	OES.029/DEEN/80	000235	17.02.81	26.03.81	101710	Bemat		94.505,33	
02	Serv. de lev. topográfico			" " " "	OES.029/DEEN/80	000084	21.02.81	26.03.81	101707	Bemat		74.512,20	
											TOTAL	169.121,23	
ABRIL/81													
01	Serv. de lev. topográfico			Vertical Eng.e Com.Ltda	OES.029/DEEN/80	00113862	27.03.81	14.04.81	102251	Brasil		149.235,32	
02	Reajuste rel.elab.projeto jan.81			" " " "	OES.029/DEEN/80	001849	23.04.81	29.04.81	102567	Brasil		129.423,23	
											TOTAL	338.704,51	
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIFETO		1.019.674,87
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													

PROTÓCOLO
R.A. 1447

 CEMAT RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT dia. CONTRATO N° DE CODEMAT/CIBORG LT. Arenópolis/Marilândia RELATÓRIO 01 PERÍODO Mai. 80 a abr. 81 DATA 04.05.81 OBRA 110.4448 000.4448.60.001												
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO-SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		N° DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	N°	N°	EMIÇÃO				PAGAMENTO
				<u>DEZEMBRO/80</u>								
01	1ª med. do serv. de lev. topográf.			PLANEL- Ltda	OES.039/DEEN/80	121257/100	28.11.80	29.12.80	99701	Bamerindus	130.900,00	
				<u>JANEIRO/81</u>						TOTAL	130.900,00	
01	Reajuste s/1ª med. dos serv. executados.			PLANEL - Ltda	OES.039/DEEN/80	127121	23.12.80	14.01.81	99931	Banespa	92.808,13	
				<u>MARÇO/81</u>						TOTAL	92.808,13	
01	REembolso de desp. relativo dez.80			MAIN ENGENHARIA S/A	OES.039/DEEN/80	000633	27.02.81	11.03.81	101242	Bamerindus	70,00	
02	Serv. de lev. topográfico			PLANEL - Ltda	OES.039/DEEN/80	000639	27.02.81	18.03.81	101516	Mercantil	69.490,83	
03	Reaj. s/2ª med. do lev. topográfico			PLANEL - Ltda	OES.039/DEEN/80	000900	13.03.81	18.03.81	101461	Bradesco	76.120,21	
										TOTAL	145.681,13	
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO	369.389,23
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

PROTOCOLO
 Nº 15

 RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT CONTRATO Nº DE / / CODEMAT/CIBORG LT.Arenápolis/Afonso RELATÓRIO 01 PERÍODO Mai.80 à abr.81 DATA 04.05.81 OBRA S10.4449 000.4449.50.001												
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO				PAGAMENTO
				MARÇO/81								
01	Serv. de lev. topográfico			PLANEL - Ltda	OES.040	DEEN/80	000638	27.02.81	18.03.81	101515	Mercantil	119.000,00
02	Reaj. s/ 1ª med. de lev.topográfico			PLANEL - Ltda	OES.040	DEEN/80	000911	13.03.81	18.03.81	101462	Bradesco	130.352,60
											TOTAL	249.352,60
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO	249.352,60
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

PROTOCOLO
 Nº 1000
 1981



RELACÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

LT. Araputanga/Cachoeira

RELATÓRIO

OBRA

BENEFICIÁRIO: CENTRAIS

ELÉTRICAS

MATOGROSSENSES

S.A.-CEMATrinha

PERÍODO: mai. 80 a abr. 81

I.O. 4450

CONTRATO Nº

DE

CODEMAT/CTBORG

DATA 04.05.81

O.C. 0.4450.60.001

ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO		
				<u>NOVEMBRO/80</u>							
01	1ª med. parcial de lev. topográfico			VERTICAL - Ltda	DES.024/DEEN/80	125610	19.11.80	20.11.80	98474	Real	209.618,50
02	Reaj. preço s/NFS 2316 ref.proj.			"	DES.024/DEEN/80	225811	25.11.80	26.11.80	98637	Am.do Sul	176.566,12
										TOTAL	386.184,62
				<u>MARÇO/81</u>							
01	Reaj. de preços s/lev. topográfico			VERTICAL - Ltda	DES.024/DEEN/80	000237	17.02.81	26.03.81	101708	Benat	70.067,33
02	Serv. de lev. topográfico			"	DES.024/DEEN/80	000082	11.02.81	26.03.81	101705	Benat	55.189,51
										TOTAL	125.256,84
				<u>ABRIL/81</u>							
01	Serv. de lev. topográfico			VERTICAL - Ltda	DES.024/DEEN/80	001828	13.04.81	30.04.81	102610	Brasil	113.488,72
02	Reaj. s/lev. topográfico em jan.81			"	DES.024/DEEN/80	002297	28.04.81	30.04.81	102614	Brasil	144.082,27
										TOTAL	257.570,99
TOTAL NO PERÍODO											
TOTAL ANTERIOR											
TOTAL GERAL											
CUSTO DIRETO 769.014,45											



ITEM		MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO	B A N C O	VALOR	
						NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO	CHEQUE	PAGO Cr\$	
					ABRIL/81								
01		Serv. de lev.topográf.em março.81			VERTICAL - Ltda	OES.028/DEEN/80		001817	13.04.81	30.04.81	102622	Brasil	239.614,00
02		Reaj. rel.lev. topog. em mar.81			"	OES.028/DEEN/80		002271	28.04.81	30.04.81	102615	Brasil	377.621,53
											TOTAL	617.235,53	
TOTAL NO PERÍODO												CUSTO DIRETO 617.235,56	
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS SE. Nobres(Complementa													RELATÓRIO 01		OBRA	
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT 980)													PERÍODO: Mai, 80 a abr. 81		LO. 5357	
CONTRATO Nº DE / / CODEMAT/CIBORG													DATA 04.05.81		O.O. 0.5357.80.001	
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALOR PAGO Cr\$				
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO							
<u>NOVEMBRO/80</u>																
01	Reembolso de despesas;			Electra- S/A	OES.45/DEEN/80	127663/0011	30.09.80	10.11.80	97970	Bemat		1.522,92				
												TOTAL	1.522,92			
<u>DEZEMBRO/80</u>																
01	Serv. de Eng.prest. em jul.80			Electra S/A.	OES.45/DEEN/80	126285/57	28.11.80	23.12.80	99462	Banorte		115.854,48				
02	Serv. de Eng.prest. em ago.80			Electra S/A	OES.45/DEEN/80	121285/68	28.11.80	23.12.80	99462	Banorte		120.603,73				
03	Serv. de Eng.prestados em jan.80			Electra S/A	OES.45/DEEN/80	126129	28.11.80	26.12.80	99616	Comind		73.542,25				
												TOTAL	316.002,47			
<u>JANEIRO/81</u>																
01	Reemb. de desp. rel. projeto			Electra S/A	OES.45/DEEN/80	127295	30.12.80	06.01.81	99791	Bemat		9.261,50				
02	Reaj. de preços s/1ª md. elab.de proj.			" "	OES.45/DEEN/80	127663/288	30.12.80	21.01.81	100109	Brasil		41.955,3-				
03	Reaj. de preços s/3ª md.ref.elab.proj.			" "	oes.45/DEEN/80	127663/287	30.12.80	21.01.81	100116	Brasil		29.057,96				
04	Reaj. de preços s/2ª md. ref. elab. de projeto			" "	OES.45/DEEN/80	127663/289	30.12.80	22.01.81	100160	Banorte		44.338,51				
05	Reaj. de preços s/3ª md. ref.elab. de projeto			" "	OES.45/DEEN/80	127663/306	30.12.80	22.01.81	100158	Banorte		24.493,89				
06	Serv. de Eng.prést.durante nov.80			" "	OES.45/DEEN/80	127663/003	30.12.80	30.01.81	100338	Itau		67.024,32				
												TOTAL	216.153,10			
<u>MARÇO/81</u>																
01	Adiant.p/cobrir desp.c/material e não de obra			CEMAT - Fundo Fixo RCCY	Res.024/DIR/80	000743	09.03.81	09.03.81	10190	Banespa		50.000,00				
02	Serv. de Eng.prestados em dez.80			ELECTRA S/A	OES.045/DEEN/80	000608	27.02.81	13.03.81	101319	Comind		53.027,30				
03	Serv. de Eng.prestados em dez.80			" "	OE S.066/DEEN/80	000660	27.02.81	13.03.81	101322	Comind		21.667,17				
04	Serv. de Computação prest. em dez.80			" "	OES.066/DEEN/80	000684	27.02.81	13.03.81	101336	Comind		4.532,00				
05	Serv. de Comp. prestado em jan.81			" "	OES.066/DEEN/80	000832	11.03.81	18.03.81	101503	Mac.do Norte		3.011,5-				
06	Serv. de Eng.prest.em dez.80			" "	OES.066/DEEN/80	000806	10.03.81	26.03.81	101726	Bemat		3.720,36				
07	Serv. de eng.prest. em jan.81			" "	OES.066/DEEN/80	000803	10.03.81	26.03.81	101725	Bemat		19.327,73				
												TOTAL	151.420,10			
<u>ABRIL/81</u>																
01	Reembolso de desp.c/tiragem de cópias			ELECTRA S/A	OES.045/DEEN/80	001411	30.03.81	07.04.81	102046	Mercantil		73,60				
02	Reaj.s/cons.tecnica ref.dez.80			ELECTRA S/A	OES.045/DEEN/80	001419	30.03.81	14.04.81	102237	Banorte		19.344,33				
03	Reemb. de desp. de viagem			ELECTRA S/A	OES.045/DEEN/80	001402	30.03.81	14.04.81	102240	Banorte		3.389,07				
04	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES.045/DEEN/80	001956	15.04.81	27.04.81	102487	Bamerindus		53,60				
												TOTAL	22.836,52			
TOTAL NO PERÍODO												CUSTO DIPERO		706.975,22		
TOTAL ANTERIOR																
TOTAL GERAL																

AZ-1

96302

 PROTOCOLO
 Nº. 1029
 10/04/81

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS					RELATÓRIO 01		OBRA SE. GUARATINGA				
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT					PERÍODO Mai.80 a abr.81		10.5369				
CONTRATO Nº DE 1/81					CODEMAT/CIBORG		DATA 04.05.81 C.O. 0.5369.80.001				
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$
					NATUREZA	Nº	Nº	EMISSION			
NOVEMBRO/80											
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES.50/DEEN/80	123768	30.09.80	10.1180	97970	Bemat	2.592,93
02	Reaj. de preços s/NFS.2318 ref.proj.			VERTICAL Ltda	OES.50/DEEN/80	125004	25.11.80	26.11.80	98635	Am.Sul	57.351,51
DEZEMBRO/80											
01	Serv. de Eng. prestados em jul.80			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	124599	22.10.80	02.12.80	98806	Banorte	54.886,44
02	Reaj.s/NFS.568 e 591 ref.1ª e 2ª			" "	OES.050/DEEN/80	124930	31.10.80	02.12.80	98812	Banorte	53.423,10
03	medicoes			" "	OES.050/DEEN/80	124556	22.10.80	09.12.80	98938	Bamerindus	94.175,11
04	Serv. de Eng.prest.em ago.80			" "	OES.050/DEEN/80	124538	22.10.80	09.12.80	98936	Bamerindus	74.933,72
05	Reaj. de preços s/Nff. 616; 3ª med.			" "	OES.050/DEEN/80	125107	31.10.80	09.12.80	98932	Bradesco	27.427,33
06	de serv.			Vertical Eng. C.Ltda	OES.050/DEEN/80	126042	28.11.80	15.12.80	99124	Bemat	76.564,34
07	Serv. de lev.planal trimétrico			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	126285	28.11.80	26.12.80	99617	Comind	50.515,23
JANEIRO/81											
01	Reemb. de desp.rel. projeto			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	127305	30.12.80	06.01.81	99774	Bemat	12.703,42
02	Serv. de eng.rel.med.resistividade			" "	OES.050/DEEN/80	127238	29.12.80	06.01.81	99961	Bamerindus	30.000,00
03	Reaj. de preços s/4ª med.ref.elab.de projeto			" "	OES.050/DEEN/80	127663	30.12.80	22.01.81	100162	Banorte	26.322,00
04	Reaj.preço s/4ª med.ref.elab.de proj.			" "	OES.050/DEEN/80	127663	30.12.80	22.01.81	100161	Banorte	18.332,12
05	Reaj. de preços s/5ª med.ref.elab.de projeto			" "	OES.050/DEEN/80	127663	30.12.80	22.01.81	100161	Banorte	33.002,43
06	Serv.de eng.prest.dur.nov.80			" "	OES.050/DEEN/80	127663	30.12.80	30.01.81	100337	Itau	68.288,54
MARÇO/81											
01	Serv. de eng.prestado em dez.80			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	000610	27.02.81	13.03.81	101303	Comind	64.110,20
02	Serv. de eng.prestado em dez.80			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	000660	27.02.81	13.03.81	101322	Comind	21.667,17
03	Serv. de Comp.prestado em dez.80			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	000648	27.02.81	13.03.81	101336	Comind	4.535,70
04	Serv. de Comp.prestado em jan.81			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	000832	11.03.81	18.03.81	101503	Banorte	3.011,50
05	Serv. de Eng.prestados em dez.80			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	000806	10.03.81	26.03.81	101727	Bemat	3.730,33
06	Serv. de Eng.prestados em jan.81			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	000803	10.03.81	26.03.81	101725	Bemat	15.387,73
ABRIL/81											
01	Reemb.de desp.c/tiragem de cópias			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	001403	30.03.81	07.04.81	102037	Mercantil	3.045,50
02	Reaj. s/cons.tecnica ref.dez.80			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	001416	30.03.81	14.04.81	102239	Banorte	23.666,23
03	Reemb.de desp.de viagem			ELECTRA S/A	OES.050/DEEN/80	001402	30.03.81	14.04.81	102240	Banorte	3.282,97
TOTAL NO PERÍODO											
TOTAL ANTERIOR											
TOTAL GERAL											
CUSTO DIRETO											858.792,42

PROTÓCOLO
Nº 80

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS					RELATÓRIO 01		OBRA SE. RECONSTR. DE						
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT					PERÍODO mai. 80 a abr. 81 I.O. 5350		DATA 04.05.81 C.O.C. 5360.51.205						
CONTRATO Nº DE CODEMAT/CIBORG													
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$		
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO				PAGAMENTO	
<u>NOVEMBRO/80</u>													
01	Reembolso de despesas			Electra - A/A	OES.53/DEEN/80	123768/011	30.09.80	10.11.80	97970	Bemat	1.552,92		
											TOTAL	1.552,92	
<u>JANEIRO/81</u>													
01	Reembolso de desp.c/cópias nov.80			MAIN ENGENHARIA S/A	OES.53/DEEN/80	127899	21.01.81	23.01.81	1100209	Itaú	17.572,00		
											TOTAL	17.572,00	
<u>MARÇO/81</u>													
01	Reemb.de desp.rel.dez.80			MAIN ENGENHARIA S/A	OES.053/DEEN/80	000634	27.02.81	11.03.81	101232	Bamerindus	1.693,00		
02	Serv.de Eng.prest. em dez.80			ELECTRA S/A	OES.066/DEEN/80	000660	27.02.81	13.03.81	101322	Comind	21.667,17		
03	Serv. de comp.prest. em dez.80			"	OES.066/DEEN/80	000648	27.02.81	13.03.81	101336	Comind	4.536,00		
04	Serv.de comp.prest. em jan.81			ELECTRA S/A	OES.066/DEEN/80	000832	11.03.81	18.03.81	101503	Banorte	3.011,52		
05	Serv. de eng.prest. em dez.80			"	OES.066/DEEN/80	000806	10.03.81	26.03.81	101727	Bemat	3.730,26		
06	Serv. de Eng.prest. em jan.81			"	OES.066/DEEN/80	000803	20.03.81	26.03.81	101725	Bemat	15.387,73		
07	Serv. de engenharia cons. em out.80			MAIN ENGENHARIA S/A	OES.053/DEEN/80	001183	23.03.81	27.03.81	101785	Comind	223.437,51		
08	Serv.de eng.cons.prestado em out.80			"	OES.053/DEEN/80	001182	23.03.81	27.03.81	101784	Comind	130.447,39		
09	Serv.de eng.cons.prest. em out.80			"	OES.053/DEEN/80	001180	23.03.81	27.03.81	101783	Comind	179.240,21		
10	Serv.de eng.cons.prest. em out.80			"	OES.053/DEEN/80	001202	23.03.81	27.03.81	101781	Comind	219.355,28		
											TOTAL	793.575,52	
<u>ABRIL/81</u>													
01	Reemb.de desp.de viagem			ELECTRA S/A	OES.066/DEEN/80	001402	30.03.81	14.04.81	102240	Banorte	3.389,07		
											TOTAL	3.389,07	
TOTAL NO PERÍODO												CUSTO DIFETO	816.130,92
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													

PROTÓCOLO
Fls. Nº 31

CEMAT		RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS				SE.NOVA XAVANTINA		RELATÓRIO 01		OBRA		
		BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT						PERÍODO: Mai.80 a abr.81		No. 5498		
		CONTRATO Nº DE / /		CODEMAT/CIBORG				DATA 04.05.81		O.O.3.5498.50.001		
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO				PAGAMENTO
NOVEMBRO/80												
01	Reemb. de despesas			ELECTRA S/A	OES.57/DEEN/80	123768/	30.09.80	10.11.80	97970	Bemat	1.592,90	
02	Reemb. de desp. na execução projeto			"	OES.57/DEEN/80	0111/	31.10.80	18.11.80	98359	Banorte	17.735,50	
TOTAL												19.327,90
DEZEMBRO/80												
01	Serv. de eng.prest.em set.80			ELECTRA S/A	OES.57/DEEN/80	124555/	22.10.80	09.12.80	98937	Bamerindus	85.915,70	
02	Reaj. de preços s/NFs.615/80-1ª med. de serviços			ELECTRA S/A	OES.57/DEEN/80	125071/	31.10.80	09.12.80	98931	Bradesco	28.813,88	
03	Serv. de engenharia prest.em out.80			ELECTRA S/A	OES.57/DEEN/80	126285/	28.11.80	26.12.80	99615	Comind	206.444,95	
04						126/				TOTAL	320.274,58	
JANEIRO/81												
01	Serv. de med. de resistividade			ELECTRA S/A	OES.57/DEEN/80	127231/	29.12.80	16.01.81	99964	Bamerindus	30.000,00	
02	Reaj.preços s/4ª med. ref.elab.projeto			"	OES.57/DEEN/80	127663/	30.12.80	22.01.81	100169	Banorte	72.529,03	
03	Reaj. de preços ref.4ª med.elaboração de projeto			ELECTRA S/A	OES.057/DEEN/80	127663/	30.12.80	22.01.81	100170	Banorte	26.322,00	
04	Reaj. de preços s/5ª med.ref.elab.proj.			"	OES.057/DEEN/80	127663/	30.12.80	22.01.80	100168	Banorte	85.857,20	
05	Serv.de eng.na execução projeto			"	OES.057/DEEN/80	127663/	30.12.80	30.01.80	100337	Itau	231.214,53	
TOTAL												446.553,82
MARÇO/81												
01	Serv.de Eng.prestados em dez. 80			ELECTRA S/A	OES.057/DEEN/80	000612/	27.02.81	13.03.81	101323	Comind	175.783,58	
02	Reembolso de desp. ref. cópias			"	OES.057/DEEN/80	000624/	27.02.81	13.03.81	101326	Comind	441,20	
03	Serv. de Eng.prest. em dez.80			"	OES.057/DEEN/80	000660/	27.02.81	13.03.81	101322	Comind	21.657,22	
04	Serv.de comp.prestado em dez.80			"	OES.057/DEEN/80	000648/	27.02.81	13.03.81	101336	Comind	4.538,00	
05	Serv.de comp.prest. em jan.81			"	OES.057/DEEN/80	000832/	11.03.81	18.03.81	101503	Comind	3.011,53	
06	Serv. de eng.prest. em dez.80			"	OES.057/DEEN/80	000806/	10.03.81	26.03.81	101727	Bemat	3.730,35	
07	Serv.de eng. prestados em jan.81			"	OES.066/DEEN/80	000803/	10.03.81	26.03.81	101725	Bemat	15.287,72	
TOTAL												224.558,57
ABRIL/81												
01	Reaj. s/serv. de cons.técnica			ELECTRA S/A	OES.057/DEEN/80	001499/	31.03.81	07.04.81	102005	Bamerindus	65.686,74	
02	Reemb. de desp. c/cópias			"	OES.057/DEEN/80	001407/	30.03.81	07.04.81	102041	Mercantil	1.800,00	
03	Reembolso de desp. de viagem			"	OES.066/DEEN/80	001402/	30.03.81	14.04.81	102240	Banorte	3.353,15	
04	Reembolso de despesas			"	OES.057/DEEN/80	001954/	15.04.81	27.04.81	102481	Bamerindus	4.238,00	
TOTAL												75.131,20
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO 1.025.744,91	
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

PROTÓCOLO
R.M. N.º 82
19/80

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS PROJETO SE. NOVA DENISE RELATÓRIO 01 OBRA													
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT - CODEMAT / CIBORG - PERÍODO MAI/80 A ABR/81 I.O. 5499													
CONTRATO Nº DE DATA 04.05.81 Q.O. 0.5499.80.001													
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$	
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO				
JULHO/80													
01	Serviços de sondagem e percussão			ECON - ENGENHARIA E PROJETOS	OES	09/DEEN/80	118992	18.06.80	02.07.80	94369	BEMAT	96.000,00	
												TOTAL	96.000,00
NOVEMBRO/80													
01	Reembolso de despesas ref. execução projeto			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	125155	31.10.80	11.11.80	97989	BEMAT	368,00	
02	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	23768/011	30.09.80	10.11.80	97970	BEMAT	1.522,22	
												TOTAL	1.960,92
DEZEMBRO/80													
01	Serviços de eng. prestados durante julho/80			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	124579	22.10.80	02.12.80	98804	BANORTE	95.544,47	
02	Reajuste preços s/N.F's 574 e 589 1ª e 2ª medição			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	124933	31.10.80	02.12.80	98807	BANORTE	82.343,07	
03	Serviços de eng. prestados durante agosto/80			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	124581	22.10.80	09.12.80	98929	BRASESCO	131.626,63	
04	Serviços de eng. prestados durante setembro/80			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	124557	22.10.80	09.12.80	98940	BANERINDUS	122.224,52	
05	Reajuste preços s/N.F.F 607 - 3ª medição de serv.			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	125110	31.10.80	09.12.80	98932	BRASESCO	41.702,10	
06	Serviços de eng. prestados em outubro/80			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	136285/10328	11.11.80	26.12.80	99612	LUDUSCOMIO	99.421,42	
												TOTAL	576.413,56
JANEIRO/81													
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	127302	30.12.80	05.01.81	99764	BEMAT	953,60	
02	Reajuste preços s/4ª medição ref. elab. projeto			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	127663/28530	12.80	22.01.81	100159	BANORTE	36.720,72	
03	Reajuste preços s/4ª medição ref. elab. projeto			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	127663/28430	12.80	22.01.81	100165	BANORTE	33.693,34	
04	Reajuste preços s/4ª medição ref. elab. projeto			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	127663/28530	12.80	22.01.81	100165	BANORTE	26.382,00	
05	Reajuste preços s/5ª medição ref. elab. projeto			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	127663/28330	12.80	22.01.81	100158	BANORTE	1.522,22	
												TOTAL	103.523,36
FEVEREIRO/81													
01	Serviços de eng. prestados em novembro/80			ELECTRA S/A	OES	046/DEEN/80	127659	30.12.80	02.02.81	100387	BANORTE	15.175,66	
												TOTAL	15.175,66
MARÇO/81													
01	Serviços de eng. prestados em dezembro/80			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	000611	27.02.81	13.03.81	101304	COMIND	9.423,82	
02	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	000625	27.02.81	13.03.81	101325	COMIND	25.121,00	
03	Serviços de eng. prestados em dezembro/80			ELECTRA S/A	OES	065/DEEN/80	000660	27.02.81	13.03.81	101322	COMIND	21.667,17	
04	Serviços de computação prestados em dez/80			ELECTRA S/A	OES	065/DEEN/80	000648	27.02.81	13.03.81	101336	COMIND	4.316,00	
05	Serviços de computação prestados em jan/81			ELECTRA S/A	OES	065/DEEN/80	000832	17.03.81	18.03.81	101503	NACIONAL NORTE	3.011,52	
06	Serviços de eng. prestados em dezembro/80			ELECTRA S/A	OES	065/DEEN/80	000806	10.03.81	26.03.81	101727	BEMAT	3.750,36	
07	Serviços de eng. prestados em janeiro/81			ELECTRA S/A	OES	065/DEEN/80	000803	26.03.81	26.03.81	101725	BEMAT	15.357,72	
												TOTAL	26.943,63
ABRIL/81													
01	Reajuste rel. a serviços de consult. técnica			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	001413	30.03.81	07.04.81	102036	MERCANTIL	3.501,50	
02	Reembolso de despesas de viagem			ELECTRA S/A	OES	065/DEEN/80	001402	30.03.81	14.04.81	102240	NACIONAL NORTE	2.383,00	
03	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES	045/DEEN/80	002012	20.04.81	24.04.81	102412	BEMAT	367,00	
												TOTAL	7.191,50
TOTAL NO PERÍODO											CUSTO DIRETO		667.281,46
TOTAL ANTERIOR													
TOTAL GERAL													

PROTOCOLADO
R. 1033

 RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS PROJ. SE. TANGARA DA RELATÓRIO 01 OBRA PERÍODO MAIO/80 a DEZ/80. 5.500 DATA 04.05.81 00.0.5500.80.001											
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT SERRA		CONTRATO Nº DE / /		CODEMAT/CIBORG		C. A. P.		Nº DO		VALOR	
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO	Nº	EMISSION	PAGAMENTO	CHEQUE	B A N C O	PAGO Cr\$
01	Serviços sondagem e percussão			JULHO/80 EXECON-ENGENHARIA E PROJETO	OES010/DEEN/80	118993	18.06.80	02.07.80	94369	BEMAT TOTAL	101.000,00 101.000,00
01	Reembolso de despesas			NOVEMBRO/80							
02	Serv. Engenharia durante set/80			Electra S/A	OES047/DEEN/80	13768011	30.09.80	10.11.80	97970	BEMAT	1.592,30
				Electra S/A	OES047/DEEN/80	124483	21.10.80	18.11.80	98360	BANORTE TOTAL	38.245,22 40.439,12
01	Serv.engenharia durante julho/80			DEZEMBRO/80							
02	Reaj.NFs.570 e 593- 1ª e 2ª medição			Electra S/A	OES047/DEEN/80	124580	22.12.80	02.12.80	98805	BANORTE	86.535,10
03	Serv.engenharia durante agosto/80			Electra S/A	OES047/DEEN/80	124992	31.10.80	02.12.80	98810	BANORTE	70.529,57
04	Reaj.preços NF 613 3ª med. serviços			Electra S/A	OES047/DEEN/80	124582	22.10.80	09.12.80	98940	BANERINDUS	105.895,26
05	Serv. engenharia prest. outubro/80			Electra S/A	OES047/DEEN/80	125111	31.10.80	09.12.80	98929	BRANESCO	14.155,52
				Electra S/A	OES047/DEEN/80	126255	28.11.80	26.12.80	99603	INDUSCOMIO TOTAL	91.731,46 368.859,63
01	Reembolso de despesas			JANEIRO/81							
02	Antecipado p/compra área 10.000 m²			ELECTRA S/A	OES047/DEEN/80	127301	30.12.80	05.01.81	99764	BEMAT	655,00
03	Serviços medição de resistividade			OSCAR GERLACH	Aval. 25.4.80	127694	06.01.81	14.01.81	99907	BANESPA	60.650,00
04	Reajuste s/5ª medição elab.projeto			ELECTRA S/A	OES047/DEEN/80	127232	29.12.80	16.01.81	99958	BANERINDUS	30.000,00
				ELECTRA S/A	OES047/DEEN/80	127663	30.12.80	22.01.81	100164	BANORTE TOTAL	2.103,68 95.755,68
01	Serviços de engenharia-novembro/81			FEVEREIRO/81							
				ELECTRA S/A	OES047/DEEN/80	127658	30.12.80	02.02.81	100388	BANORTE TOTAL	21.602,35 21.602,35
01	Serviços de engenharia-dezembro/80			MARÇO/81							
02	Serviços de engenharia-dezembro/80			ELECTRA S/A	OES047/DEEN/80	000614	27.02.81	13.03.81	101334	COMIND	13.722,61
03	Serviços de computação-dezembro/80			ELECTRA S/A	OES066/DEEN/80	000660	27.02.81	13.03.81	101322	COMIND	21.667,17
04	Serviços de computação-janeiro/81			ELECTRA S/A	OES066/DEEN/80	000648	27.02.81	13.03.81	101336	COMIND	4.535,00
05	Serviços de engenharia-dezembro/81			ELECTRA S/A	OES066/DEEN/80	000832	11.03.81	18.03.81	101503	NAC.DO NORTE	3.011,54
06	Serviços de engenharia-janeiro/81			ELECTRA S/A	OES066/DEEN/80	000806	10.03.81	26.03.81	101727	BEMAT	3.730,36
				ELECTRA S/A	OES066/DEEN/80	000803	10.03.81	26.03.81	101725	BEMAT TOTAL	15.387,73 62.054,41
01	Reembolso de despesas/tiragem cópias			ABRIL/81							
02	Reajuste rel.serviços cons.técnica			ELECTRA S/A	OES047/DEEN/80	001409	30.03.81	07.04.81	102043	MERCANTIL	670,40
03	Reembolso despesas de viagem			ELECTRA S/A	OES047/DEEN/80	001414	30.03.81	07.04.81	102032	MERCANTIL	4.970,13
04	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES066/DEEN/80	001402	30.03.81	14.04.81	102240	NAC.DO NORTE	3.389,07
				ELECTRA S/A	OES047/DEEN/80	001953	25.04.81	27.04.81	102492	BANERINDUS TOTAL	173,20 9.202,80
TOTAL NO PERÍODO											
TOTAL ANTERIOR											CUSTO LÍQUIDO 702.952,22
TOTAL GERAL											

PROTÓCOLO
Nº 154

RELACÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS				SE. VALE RICO -		RELATÓRIO		OBRA			
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT				CODEMAT / CIBORG		PERÍODO		I.O. 5503			
CONTRATO Nº DE / /						DATA		O.O. 0.5503.80.001			
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO -SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.		Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO			
NOVEMBRO/80											
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	23768/11	29.09.80	10.11.80	97970	1.502,91
02	Reajuste preços s/ NFS 2320 ref. projeto			VERTICAL LTDA	OES	01/DEEN/80	225805	25.11.80	26.11.80	92636	67.381,52
TOTAL											68.884,43
DEZEMBRO/80											
01	Reajuste preços s/ NFS 569 rel. 1ª medição			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	125074	21.10.80	02.12.80	98810	18.712,55
02	Reajuste preços s/ NFS 594 rel. 2ª medição			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	229689	21.10.80	02.12.80	98809	21.029,05
03	Serviços de eng. prestados durante julho/80			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	124552	22.10.80	09.12.80	98939	53.222,06
04	Serviços de eng. prestados durante agosto/80			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	124553	22.10.80	09.12.80	98939	5.201,32
05	Serviços de eng. prestados durante setembro/80			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	124543	22.10.80	09.12.80	98934	113.472,32
06	Reajuste preços S/ NFS 610 - 3ª medição de serv.			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	125109	21.10.80	09.12.80	98928	41.170,17
07	Serviços lev. planialtimétrico			VERTICAL LTDA	OES	01/DEEN/80	126041	25.11.80	15.12.80	99123	76.864,00
08	Serviços de eng. prestados em outubro/80			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	22685	22.11.80	26.12.80	99614	75.921,52
TOTAL											456.929,66
JANEIRO/81											
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	127324	20.12.80	05.01.81	99757	224,01
02	Serviços de medição de resistividade			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	127239	29.12.80	16.01.81	99963	30.000,00
03	Reajuste preços s/ 4ª medição rel. elab. projeto			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	27663/27	30.12.80	22.01.81	100163	27.226,26
04	Reajuste preços s/ 4ª medição rel. elab. projeto			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	27663/27	30.12.80	22.01.81	100162	25.323,00
05	Serviços de engenharia em novembro			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	27663/01	30.12.80	30.01.81	100339	20.542,06
06	Reajuste preços s/ 5ª medição s/proj			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	27663/27	30.12.80	22.01.81	100163	15.474,33
TOTAL											140.815,14
MARÇO/81											
01	Serviços de eng. prestados em dezembro/80			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	000607	27.02.81	13.03.81	101320	29.102,59
02	Serviços de eng. prestados em dezembro/80			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	000660	27.02.81	13.03.81	101322	21.667,17
03	Serviços de eng. prestados em dezembro/80			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	000648	27.02.81	13.03.81	101336	4.536,00
04	Serviços de computação prestados em jan/81			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	000832	11.03.81	18.03.81	101503	3.011,54
05	Serviços de eng. prestados em dezembro/80			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	000806	10.03.81	26.03.81	101727	3.723,26
06	Serviços de eng. prestados em janeiro/81			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	000803	10.03.81	26.03.81	101725	15.227,72
TOTAL											77.435,73
ABRIL/81											
01	Reembolso de despesas o/ tiragem de cópias			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	001410	30.03.81	07.04.81	102047	587,20
02	Reajuste rel. a serviços de consult. técnica			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	001417	30.03.81	07.04.81	102033	11.004,13
03	Reembolso de despesas de viagem			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	001402	30.03.81	14.04.81	102240	3.353,07
04	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES	01/DEEN/80	001955	15.04.81	27.04.81	102485	56,30
TOTAL											15.996,70
TOTAL NO PERÍODO											761.251,72
TOTAL ANTERIOR											
TOTAL GERAL											

PROLOGO
FOLHA Nº 35

 RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS SE.NOVA BRASILANDIA RELATÓRIO 01 OBRA											
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT PERÍODO: 04/05/81 O.O. 0.5505.80.001											
CONTRATO Nº DE DATA 04.05.81											
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO	C. A. P.		Nº DO	BANCO	VALOR	
					NATUREZA	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO	CHEQUE	PAGO	Cr\$
				NOVEMBRO/80							
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	123768	30.09.80	10.11.80	97970	BEMAT	1.532.32
						011				TOTAL	1.532.32
				DEZEMBRO/80							
01	Serviços de engenharia - julho/80			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	124587	22.10.80	02.12.80	98807	BANORTE	44.154.95
02	Reajuste NNF's 567-596-1a/2a Medição			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	125075	31.10.80	02.12.80	98808	BANORTE	27.742.04
03	Serviços de engenharia - agosto/80			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	124585	22.10.80	09.12.80	98926	BRANESCO	34.310.36
04	Serviços de engenharia - setembro/80			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	124540	22.10.80	09.12.80	98935	BAMERINDUS	24.681.16
05	Reajuste NNF 609-3a medição			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	125108	31.10.80	09.12.80	98931	BRANESCO	8.532.06
06	Reajuste de preços s/1a medição projeto			VERTICAL LTDA	OES 056/DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	BRANESCO	19.136.75
07	Serviços de engenharia - outubro/80			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	126285	28.12.80	26.12.80	99615	INDUSCOMIO	18.346.16
						127				TOTAL	177.323.51
				JANEIRO/81							
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	127324	30.12.80	05.01.81	99757	BEMAT	147.20
02	Serviços de medição de resistividade			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	127235	29.12.80	16.01.81	99961	BAMERINDUS	30.000.00
03	Reajuste de preços -4a medição			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	127663	30.12.80	22.01.81	100168	BANORTE	6.781.03
						300					
04	Reajuste de preços -4a medição			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	127663	30.12.80	22.01.81	100167	BANORTE	26.352.00
						301					
05	Reajuste de preços -5a medição			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	127663	30.12.80	22.01.81	100169	BANORTE	12.633.13
						299					
06	Medição única de lev.planialtimétrico			VERTICAL ENG. COM. LTDA	OES 056/DEEN/80	126942	18.12.80	30.01.81	100301	MERCANTIL	20.000.00
										TOTAL	95.943.26
				FEVEREIRO/81							
01	Serviços de engenharia - novembro/80			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	127660	30.12.80	02.02.81	100387	BANORTE	33.550.16
										TOTAL	33.550.16
				MARÇO/81							
01	Serviços de engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	000613	27.02.81	13.03.81	101316	COMIND	19.166.36
02	Serviços de engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES 066/DEEN/80	000660	27.02.81	13.03.81	101322	COMIND	21.667.17
03	Serviços de computação - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES 066/DEEN/80	000648	27.02.81	13.03.81	101336	COMIND	4.536.00
04	Serviços de computação - janeiro/81			ELECTRA S/A	OES 066/DEEN/80	000832	11.03.81	18.03.81	101503	NAC.DO NORTE	3.011.54
05	Serviços de engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES 066/DEEN/80	000806	10.03.81	26.03.81	101727	BEMAT	3.720.36
06	Serviços de engenharia - janeiro/81			ELECTRA S/A	OES 066/DEEN/80	000803	20.03.81	26.03.81	101725	BEMAT	15.387.72
										TOTAL	67.433.12
				ABRIL/81							
01	Reembolso despesas -tiragem de copias			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	001405	30.03.81	07.04.81	102039	MERCANTIL	1.032.00
02	Reajuste rel.serv.de consultoria tecnica			ELECTRA S/A	OES 056/DEEN/80	001421	30.03.81	07.04.81	102035	MERCANTIL	7.126.95
03	Reembolso despesas de viagem			ELECTRA S/A	OES 066/DEEN/80	001402	30.03.81	14.04.81	102240	NAC.DO NORTE	3.299.07
										TOTAL	11.458.02
TOTAL NO PERÍODO										CUSTO DIRETO	
TOTAL ANTERIOR										27.457.12	
TOTAL GERAL											

PROTÓCOLO
RUA Nº 6

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS												
SE. BARRA DO GARÇAS												
RELATÓRIO 01 OBRA												
PERÍODO: MAIO/80 A ABRIL/81 P.O. 5.506												
DATA: 04.05.81 D.O. 5.506.80.001												
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT												
CONTRATO Nº DE CODEMAT-CIBORG												
ITEM	MATERIAL-EQUIPAMENTO-SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO			
NOVEMBRO/80												
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	123768/011	123768	30.09.80	10.11.80	97970	BEMAT	1.592.92
02	Reembolso despesas exec.projeto			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	105156	105156	31.10.80	18.11.80	98359	BANORTE	22.244.00
TOTAL												23.836.92
DEZEMBRO/80												
01	Serviços de engenharia - julho/80			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	124586	124586	22.10.80	02.12.80	98804	BANORTE	133.643.16
02	Reajuste NNF's 571/592 -1ª/2ª medição			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	125072	125072	31.10.80	02.12.80	98808	BANORTE	97.873.28
03	Serviços de engenharia -agosto/80			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	124584	124584	22.10.80	09.12.80	98926	BRADESCO	134.655.76
04	Serviços de engenharia -setembro/80			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	124539	124539	22.10.80	09.12.80	98935	BAMERINDUS	71.737.34
05	Reajuste preços S/NFF 612-3ª medição			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	125113	125113	31.10.80	09.12.80	98930	BRADESCO	26.094.92
06	Serviços de engenharia - outubro/80			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	126085/104	126085	28.11.80	26.12.80	99612	INDUSCOMIO	59.271.62
TOTAL												523.377.28
JANEIRO/81												
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	127324	127324	30.12.80	05.01.81	99757	BEMAT	1.139.20
02	Serviços de medição de resistividade			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	127234	127234	29.12.80	16.01.81	99962	BAMERINDUS	30.000.00
03	Reajuste s/4ª medição-elab.projeto			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	127663/295	127663	30.12.80	21.01.81	100117	BRASIL	21.861.37
04	Reajuste s/4ª medição-elab.projeto			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	127663/296	127663	30.12.80	21.01.81	100116	BRASIL	26.282.00
05	Reajuste s/5ª medição-elab.projeto			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	127663/293	127663	30.12.80	21.01.81	100115	BRASIL	26.102.10
06	Serviços de engenharia -novembro/80			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	127661	127661	30.12.80	30.01.81	100338	ITAU	70.217.14
TOTAL												175.703.21
MARÇO/81												
01	Serviços de engenharia-dezembro/80			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	000586	000586	27.02.81	13.03.81	101333	COMIND	51.642.92
02	Serviços de engenharia-dezembro/80			ELECTRA S/A	DES066/DEEN/80	000660	000660	27.02.81	13.03.81	101322	COMIND	21.607.17
03	Serviços de computação-dezembro/80			ELECTRA S/A	DES066/DEEN/80	000648	000648	27.02.81	13.03.81	101326	COMIND	4.526.00
04	Serviços de computação-janeiro/81			ELECTRA S/A	DES066/DEEN/80	000832	000832	11.03.81	18.03.81	101503	NAC.DO NORTE	3.611.33
05	Serviços de engenharia-dezembro/80			ELECTRA S/A	DES066/DEEN/80	000806	000806	10.03.81	26.03.81	101727	BEMAT	3.730.36
06	Serviços de engenharia-janeiro/81			ELECTRA S/A	DES066/DEEN/80	000803	000803	20.03.81	26.03.81	101725	BEMAT	15.257.73
TOTAL												99.975.71
ABRIL/81												
01	Reajuste s/serviços-cons.técnica			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	001497	001497	31.03.81	07.04.81	102006	BAMERINDUS	18.667.63
02	Reembolso despesas c/tiragem cópias			ELECTRA S/A	DES058/DEEN/80	001406	001406	30.03.81	07.04.81	102040	MERCANTIL	1.798.40
03	Reembolso despesas de viagem			ELECTRA S/A	DES066/DEEN/80	001402	001402	30.03.81	14.04.81	102240	NAC.DO NORTE	3.339.07
TOTAL												24.655.10
TOTAL NO PERÍODO												826.313.83
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

PROTÓCOLO
Nº 1433

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS					RELATÓRIO					OBRAS: ALTO BARRAS		
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT					PERÍODO: MAIO/80 a ABRIL/81					I.O. 5507		
CONTRATO Nº DE / /					CODEMAT/CIBORG					DATA: 04.05.81		
					C. A. P.							
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO	Nº	Nº	EMISSÃO	PAGAMENTO	Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$
NOVEMBRO/80												
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80123768/011			30.09.80	10.11.80	97970	BEMAT	1.592.92
											TOTAL	1.592.92
DEZEMBRO/80												
01	Serviços de engenharia Julho/80			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			124574 22.10.80	02.12.80	98806	BANORTE	64.642.34
02	Reajuste NNFS66 e 597-1ª/2ª MEDIÇÃO			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			125076 31.10.80	02.12.80	98809	BANORTE	43.709.74
03	Serviços engenharia - agosto/80			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			124550 22.10.80	09.12.80	98927	BRADESCO	56.191.45
04	Serviços engenharia - setembro/80			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			124541 22.10.80	09.12.80	98936	BAMERINDUS	63.324.66
05	Reajuste preços NNFF 611 3ª Medição			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			125114 31.10.80	09.12.80	98930	BRADESCO	23.076.20
06	Serviços engenharia - outubro/80			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80126285/127			28.11.80	26.12.80	99617	COMIND	47.322.45
											TOTAL	256.267.44
JANEIRO/81												
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			127324 30.12.80	05.01.81	99757	BEMAT	510.40
02	Serviços de medição de resistividade			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			127236 29.12.80	16.01.81	99962	BAMERINDUS	30.000.00
03	Reaj.preços s/4ª medição ref.elab.projetos			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80127663/304			30.12.80	21.01.81	1100115	BRASIL	26.382.00
04	Reaj.preços s/4ª medição ref.elab.projetos			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80127663/303			30.12.80	22.01.81	1100170	BANORTE	17.632.29
05	Reaj.preços s/5ª medição ref.elab.projetos			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80127663/302			30.12.80	22.01.81	1100160	BANORTE	3.320.45
06	Serviços de engenharia- novembro/80			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			127662 30.12.80	30.01.81	1100339	ITAU	8.243.66
											TOTAL	86.635.40
FEVEREIRO/81												
01	Serviços de levant.topográfico-1ª medição			PLANEL LTDA	OES54/DREN/80			127244 29.12.80	06.02.81	1100495	BEMAT	20.000.00
											TOTAL	20.000.00
MARÇO/81												
01	Reaj.rel.serviços levant.topográficos			PLANEL LTDA	OES54/DREN/80			000450 24.02.81	06.03.81	1101126	ITAU	20.236.00
02	Serviços engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			000616 27.02.81	13.03.81	1101335	COMIND	8.482.90
03	Serviços engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES66/DREN/80			000660 27.02.81	13.03.81	1101322	COMIND	21.667.17
04	Serviço de computação - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES66/DREN/80			000648 27.02.81	13.03.81	1101336	COMIND	4.536.00
05	Serviço de computação - janeiro/81			ELECTRA S/A	OES66/DREN/80			000832 11.03.81	18.03.81	1101503	NAC.DO NORTE	3.011.54
06	Serviços de engenharia -dezembro/80			ELECTRA S/A	OES66/DREN/80			000806 10.03.81	26.03.81	1101727	BEMAT	3.730.36
07	Serviços de engenharia -janeiro/81			ELECTRA S/A	OES66/DREN/80			000803 10.03.81	26.03.81	1101725	BEMAT	15.327.72
											TOTAL	77.057.70
ABRIL/81												
01	Reembolso despesas c/tiragem cópias			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			001408 30.03.81	07.04.81	1102048	MERCANTIL	572.50
02	Reembolso rel.serviços de consultoria			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			001420 30.03.81	07.04.81	1102031	MERCANTIL	3.135.54
03	Reembolso despesas de viagem			ELECTRA S/A	OES66/DREN/80			001402 30.03.81	14.04.81	1102240	NAC.DO NORTE	3.329.07
04	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES54/DREN/80			001952 15.04.81	27.04.81	1102491	BAMERINDUS	275.90
											TOTAL	7.283.51
TOTAL NO PERÍODO												491.049,36
TOTAL ANTERIOR												
TOTAL GERAL												

CUSTO DIRETO

 PROTOCOLO
 Nº 1038
 11/11/81

RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS				RELATÓRIO 01		OBRA SE BARRA II					
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT				PERÍODO: 01/01/80 a 31/12/80		FOLIO: 5.508					
CONTRATO Nº DE / /				DATA: 04.05.81		O.O. 5.508.80.101					
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	F O R N E C E D O R	DOCUMENTO		C. A. R.		Nº DO CHEQUE	B A N C O	VALOR PAGO Cr\$
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO			
NOVEMBRO/80											
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	128768/01130	09.80	10.11.80	97970	SEMAT	1.550.00
02	Serviços engenharia - setembro/80			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	124482/01130	10.80	10.11.80	97970	SEMAT	25.591.43
TOTAL											27.141.43
DEZEMBRO/80											
01	Serviços engenharia - julho/80			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	124583/01130	10.80	02.12.80	98805	BANORTE	44.306.99
02	Reajuste MNF'S 573 e 590 ref.1ª/2ª Medição			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	125076/01130	10.80	02.12.80	98812	BANORTE	25.240.96
03	Serviços engenharia - agosto/80			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	124576/01130	10.80	09.12.80	98938	BAMERINDUS	27.240.50
04	Reajuste s/NFF614-3ª medição serviços			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	125112/01130	10.80	09.12.80	98928	BRADESCO	9.303.20
05	Serviços engenharia - outubro/80			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	125285/01130	11.80	26.12.80	99616	COMIND	15.650.12
TOTAL											121.751.77
JANEIRO/81											
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	127324/01130	12.80	05.01.81	99757	SEMAT	147.20
02	Serviços de medição de resistividade			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	127230/01130	12.80	16.01.81	99963	BAMERINDUS	30.000.00
03	Reajuste de preços 4ª medição			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	127663/27980	12.80	22.01.81	1100164	BANORTE	26.322.00
04	Reajuste de preços 4ª medição			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	127663/28080	12.80	22.01.81	1100166	BANORTE	5.747.23
05	Reajuste de preços 5ª medição			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	127663/28080	12.80	22.01.81	1100166	BANORTE	6.504.02
TOTAL											69.020.45
FEVEREIRO/81											
01	Serviços de engenharia - novembro/80			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	127657/01130	12.80	02.02.81	1100388	BANORTE	17.852.03
TOTAL											17.852.03
MARÇO /81											
01	Serviços de engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	000615/01130	02.81	13.03.81	1101315	COMIND	14.570.50
02	Serviços de engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES66/DEEN/80	000660/01130	02.81	13.03.81	1101322	COMIND	21.667.17
03	Serviços de computação - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES66/DEEN/80	000640/01130	02.81	13.03.81	1101336	COMIND	4.535.00
04	Serviços de computação - janeiro/81			ELECTRA S/A	OES66/DEEN/80	000822/01130	03.81	18.03.81	1101503	HAC.DO NORTE	3.011.34
05	Serviços de engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	OES66/DEEN/80	000800/01130	03.81	26.03.81	1101727	SEMAT	3.730.36
06	Serviços de engenharia - janeiro/81			ELECTRA S/A	OES66/DEEN/80	000803/01130	03.81	26.03.81	1101725	SEMAT	15.327.73
TOTAL											62.903.90
ABRIL/81											
01	Reajuste ref.serviços cons.tecnica			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	001415/01130	03.81	07.04.81	1102045	MERCANTIL	5.524.65
02	Reembolso despesas c/tiragem cópias			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	001412/01130	03.81	07.04.81	1102042	MERCANTIL	240.00
03	Reembolso despesas de viagem			ELECTRA S/A	OES66/DEEN/80	001402/01130	03.81	14.04.81	1102240	HAC.DO NORTE	3.389.07
04	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	OES48/DEEN/80	001957/01130	04.81	27.04.81	1102493	BAMERINDUS	55.00
TOTAL											9.209.72
TOTAL NO PERÍODO										CUSTO DIRETO	307.923.60
TOTAL ANTERIOR											
TOTAL GERAL											

PROTÓCOLO
Nº 30



RELACÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT

RELATÓRIO 01 OBRA SE CUTO MASA

PERÍODO: MARÇO/80 a ABRIL/81 PLO. 5510 GALNABE

CONTRATO Nº DE / / CODEMAT/CIBORG

DATA 04.05.81 Q.O.5.510.80.001

ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO		C. A. P.			Nº DO CHEQUE	BANCO	VALOR PAGO Cr\$
					NATUREZA	Nº	Nº	EMIÇÃO	PAGAMENTO			
				NOVEMBRO/80								
01	Reembolso de despesas			ELECTRA S/A	DES55/DEEN/80	123768/01130.09.80	10.11.80			97970	BEMAT	1.592.93
											TOTAL	1.592.93
				MARÇO/81								
01	Reembolso de despesas - dezembro/80			MAIN - Engenharia S/A	DES55/DEEN/80	00063527/02.81	11.03.81			101226	BAMERINDUS	2.100.00
02	Serviços de engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	DES66/DEEN/80	00066027/02.81	13.03.81			101322	COMIND	21.667.17
03	Serviço de computação - dezembro/80			ELECTRA S/A	DES66/DEEN/80	00064827/02.81	13.03.81			101336	COMIND	4.536.00
04	Serviço de computação - janeiro/81			ELECTRA S/A	DES66/DEEN/80	00083211/03.81	18.03.81			101503	NAC.DO NORTE	3.011.54
05	Serviços de engenharia cons.out.80			MAIN - Engenharia S/A	DES55/DEEN/80	00118123/03.81	26.03.81			101742	BEMAT	33.777.89
06	Serviços de engenharia - dezembro/80			ELECTRA S/A	DES66/DEEN/80	00080610/03.81	26.03.81			101727	BEMAT	15.330.36
07	Serviços de engenharia - janeiro/81			ELECTRA S/A	DES66/DEEN/80	00080310/03.81	26.03.81			101725	BEMAT	15.330.36
08	Serviços de engenharia-cons.-outubro/80			MAIN - Engenharia S/A	DES55/DEEN/80	00118323/03.81	27.03.81			101785	COMIND	88.056.25
09	Serviços de engenharia-cons.-outubro/80			MAIN - Engenharia S/A	DES55/DEEN/80	00118223/03.81	27.03.81			101784	COMIND	55.950.62
10	Serviços de engenharia-cons.-outubro/80			MAIN - Engenharia S/A	DES55/DEEN/80	00120223/03.81	27.03.81			101781	COMIND	96.506.33
											TOTAL	324.733.95
				ABRIL/81								
01	Reembolso de despesas de viagem			ELECTRA S/A	DES66/DEEN/80	00140230/03.81	14.04.81			102240	NAC.DO NORTE	3.389.07
											TOTAL	3.389.07

TOTAL NO PERÍODO

CUSTO DIRETO

TOTAL ANTERIOR

TOTAL GERAL

PROTÓTIPO
Fm. No. 1/10

 RELAÇÃO PERIÓDICA DE PAGAMENTOS EFETUADOS SE. ARAPUÁ - 34.5/13.8KV RELATÓRIO 01 OBRA MAIO/80 A ABR/81										
BENEFICIÁRIO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOPOSSENSES S.A.-CEMAT										
CONTRATO Nº DE 1/81 - CODENAT/CIBORO-										
DATA 04.05.81										
ITEM	MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR	DOCUMENTO	C. A. P.	Nº DO	BANCO	VALOR	
					NATUREZA	Nº	EMISSION	PAGAMENTO	CHEQUE	PAGO Cr\$
NOVEMBRO/80										
01	Reembolso de despesas			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	12376801	30.09.80	10.11.80	97970	Benat
										TOTAL
										1.552,90
DEZEMBRO/80										
01	Serviços de engenh.prestados durante setembro/80			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	124542	22.10.80	09.12.80	98937	Bamerindus
02	Reajuste de preços s/N.F.F 608-1ª)medição de serviços			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	124931	31.10.80	09.12.80	98927	Bradesco
03	Reajuste preços s/1ª)medição s/ projeto			Vertical-Engenh.e Comercio LTDA	O.E.S 52/DEEN/80	127057	22.12.80	22.12.80	99373	Bradesco
04	Serviços de engenh.prestados em outubro/80			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	12625123	28.11.80	26.12.80	99608	Induscomio
										TOTAL
										156.521.74
JANEIRO/81										
01	Reembolso de despesas			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	127324	30.12.80	05.01.81	99757	Benat
02	Serviços de medição de resistividade			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	127233	29.12.80	16.01.81	99964	Bamerindus
03	Reajuste preços s/2ª)medição relativo elaboração de proj.			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	127663307	30.12.80	21.01.81	100117	Brasil
04	Reajuste preços s/2ª)medição ref.elaboração de projeto			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	127663272	30.12.80	22.01.81	100167	Banorte
05	Reajuste preços s/3ª)medição ref.elaboração de projeto			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	127663305	30.12.80	22.01.81	100159	Banorte
06	Medição unica dos serviços de levantamento planialtim.			Vertical Engenharia e Comércio Lt	O.E.S 52/DEEN/80	126942	18.12.80	30.01.80	100301	Mercantil
										TOTAL
										126.823.31
FEVEREIRO/81										
01	Serviços de engenharia prestados dur. novembro/80			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	127620	30.12.80	02.02.81	100380	Banorte
										TOTAL
										24.332.88
MARÇO/81										
01	Serviços de engenh. prestados em dezembro/80			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 52/DEEN/80	000623	27.02.81	13.03.81	101321	Comind
02	Serviços de engenh. prestados em dezembro/80			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 06/DEEN/80	000660	27.02.81	13.03.81	101322	Comind
03	Serviços de Comput. prestados em dezembro/80			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 06/DEEN/80	000648	27.02.81	13.03.81	101336	Comind
04	Serviços de comput. prestados em janeiro/81			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 06/DEEN/80	000832	11.03.81	18.03.81	101503	Nacional do Norte
05	Serviços de engenh. prestados em dezembro/81			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 06/DEEN/80	000806	10.03.81	26.03.81	101727	Benat
06	Serviços de engenh. prestados em janeiro/81			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 06/DEEN/80	000803	10.03.81	26.03.81	101725	Benat
										TOTAL
										66.754.96
ABRIL/81										
01	Reembolso de despesas o/ tiragem de copias			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 05/DEEN/80	001404	30.03.81	07.04.81	102038	Mercantil
02	Reajuste relativo a serviços de consult. técnica			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 05/DEEN/80	001418	30.03.81	07.04.81	102034	Mercantil
03	Reembolso de despesas			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 06/DEEN/80	001402	30.03.81	14.04.81	102.240	Nacional do Norte
04	Reembolso de despesas			Electra-Elet.Cons.e Projetos S/A	O.E.S 05/DEEN/80	001962	20.04.81	27.04.81	102486	Bamerindus
										TOTAL
										11.067.74
TÓTAL NO PERÍODO										CUSTO DIRETO
TOTAL ANTERIOR										427.522,52
TOTAL GERAL										

PROTÓCOLO
Nº 11

Ao

Dr. Márcio H. de Almeida, Engº Eletricista,
Diretoria de Obras.Programa CIBRIS

Solicito a seu nome a parcer.

Informo que o CIBRIS conta com um consórcio
de projetistas composto das firmas: ELECTRA, MAIN,
PLANEL & VERTICAL, contratadas em 23/9/77, com
aditivo. Favor colher esses materiais com o Setor
de Serviços Auxiliares - SSA/D.A.F.

chamo a sua atenção p/ os seguintes pontos:

- a) desapropriação de áreas e um procedimento
que não pode ser misturado e elaborado de
projeto;
- b) O contrato com o referido consórcio não prevê
despesas e compras de material e mão de
obra, objeto do contrato e SAD e Nativiz;
- c) Por último, devo acrescentar que despesas
pagas a outras firmas extra-consórcio deverão
ser examinadas à parte.

9/27/81

L. Hamoni

Cuiabá, 04 de junho de 1981.

AO DR. LUIZ CARLOS ARMANI

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PARECER:

REF.: Desembolsos efetuados pela CEMAT
no Programa de Eletrificação do
Estado (CIBORG)

Examinando os relatórios emitidos pela Cemat e analisando o contrato de 23/09/77, com aditivo; verificamos que os mesmos abrangeram empresas consideradas extra-consórcio, embora algumas delas de acordo com os relatórios contribuíram com o objetivo do Contrato.

Baseando-se unicamente no contrato, levamos a crer que as despesas com as empresas Execon, Ximenes e Oscar Gerlach devam ser exclusas do pagamento, cabendo à Diretoria solução para o mesmo; da mesma maneira, que sejam glosada do total; despesas feitas pela Cemat, relativo a "material e mão de obra" do qual não consta detalhes no relatório. Ficando desta maneira distribuída o ressarcimento.

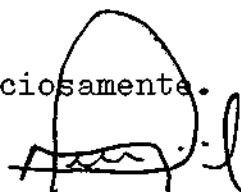
1. PARTE GLOSADAS:

Firma	Nº CAP	Cr\$
Ximenes	116.191	73.800,00
Ximenes	118.118	73.800,00
Ximenes	120.655	98.062,08
Ximenes	116.192	286.110,00
Ximenes	118.117	286.110,00
Ximenes	120.656	347.515,19
Execon	118.992	96.000,00
Execon	118.993	101.000,00
Oscar Gerlach	(99.907) 127.694	60.000,00
Cemat	000.743	50.000,00
TOTAL		1.472.397,27

2. TOTAL A SER RESSARCIDO

29.508.138,12
1.472.397,27 /
28.035.740,85 /
@\$28.035.740,85 /

Atenciosamente.



MARCIO H. DE ALMEIDA
Programa Ciberg

AO
SA. Auditor Geral
PI informacao
9 4/6/81
LU

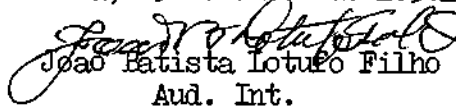
AO SR. CH DIV AIM FINANCEIRA

Encaminhamos o Prot. 2179/81 e Proc. 1953/81-A de 14.05.81.

O PROCESSO ESTÁ DE ACÓRDO COM AS NORMAS DA COMPANHIA, FALTA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMPENHO.

Examinamos o Contrato e Aditivos, achamos que efetivamente deve ser glosado o montante de R\$ 1.472.397,27 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS), ficando liquido a ser pago R\$ 28.035.740,85 (VINTE E OITO MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Cuiabá, 05 de Junho de 1.981


João Batista Lotufo Filho
Aud. Int.

Setor de Orçamentos
pf providencias.

Em 03/6/81
LU

~~422~~
 Ximenes — 286.110,00 —> DES.003
 " 286.110,00 —> DES.003
 " 247.515,19 —> DES.003
 " 73.800,00 —> DES.004
 " 73.800,00 —> DES.004
 " 98.062,08 —> DES.004
1.165.397,27

Execan 96.000,00 009
 101.000,00 010
197.000,00

96.000,00 —> SE Nova Denise
 101.000,00 —> SE Cangara Serra

^{0 1}
 1.165.397,27
 197.000,00
1.362.397,27

^{2 1}
 286.110,00
 286.110,00
 247.515,19
919.735,19

LT Nova Denise/Cangara ✓

44
 73.800,00
 73.800,00
 98.062,08
245.662,08

LT Nova Denise/B. Bugre ✓

TOTAIS PAGOS AS FIRMAS DO CONSORCIO -

Cr\$

MAIN ENGENHARIA S/A	6	267.245,55
VERTICAL ENG E COM LTDA	11	881.915,05
PLANEL LTDA ..	3	056.643,83
ELECTRA S/A		6.829.936,42

SOMAS

28.035,740,85

PAGAMENTOS EFETUADOS FORA DO CONSORCIO -

XIMENES & PEIXOTO LTDA 1.165.397,27

EXECON - ENGENHARIA E PROJETOS

..... 297.000,00

1.362.397,27

DESPEZAS EXTRA -

CEMET 50.000,00

OSCAR GERLACH 60.000,00

110.000,00

TOTAL

29.508.138,12



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

14/05

1ª Via

Bco Estado

S. Paulo

DEZENOVE MILOES SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZOI
to Cruzeiros E NOVENTA E SEIS CENTAVOS. :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

14.05.81

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A. :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

19.783.51896

Proc. 1

Obras em andamento Cuiabá (MT) 14 Maio 81
1.1.7.01 - Programa de Eletrificação do Estado
de Mato Grosso CIBORG

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Moller Luiz Carlos Armani Jacyrio E. de
DIR. SUPERINTENDENTE DIR. ADM. FINANCEIRO TESOUREIRO

Cheque Nº 332307

Banco c/

ESPECIAL CODEMAT PROGRAMA DE ELETRIFIC
ÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIBORG

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de uma Ordem de Pagamento favor da BRASILINVEST S/A re
rente a fatura nº 266/81 relativo a serviço de Assessoria e consult
ria correspondente ao P. de Eletrificação do Est. de MT Projeto Cib
conf. Proc. 1.854/81

RECEBTO

Nº 11052

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

14-05-81

Pedido de emissão de cheque/recebo Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**
ORDEN DE PAGAMENTO

Pagável a

BRASILINVEST S/A-INVESTIMENTOS,

PARTICIPAÇÕES e NEGÓCIOS/C. R.

Agência e praça

134-13.00756-4 /SP

AG. BRIG. FARIA LIMA R. 1000

Valor do cheque

CEB 19.783.518,96

O cheque será entregue com a apresentação deste recibo, devidamente autenticado.

A importância abaixo, mecanicamente autenticada inclui as despesas pagas.

118MAI 1419.783.518,96R71E

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTO Nº 03/ 81

EXERCÍCIO: 1.981

OBS: ORDEM DE PAGTO: BRASILINVEST S/A-Investimentos, Participações e Negócios -
AV. Brig.Faria Lima, 888 -12 ANDAR -
BCO DO EST.DE SÃO PAULO S/A-CONTA nº..
134-13.00756-4 (Agência :Av.Brig.Faria
Lima, nº 1000. A/C Sr.Horacio Fonseca-
Gerente.

INTERESSADO: BRASILINVEST S/A -Investimentos,Participações e
Negócios.

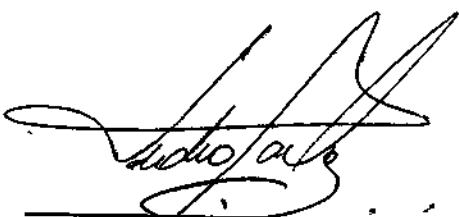
VALOR DO PEDIDO: G\$ 19.783.518,96 (Dezenove milhões,setecentos e
oitenta e três mil,quinhentos
e dezoito cruzeiros e noventa
e seis centavos)

RECURSOS: BEMAT S/A -C/ ESP.PROG.ELET. DO ESTAO D DE MT- CIBORG -

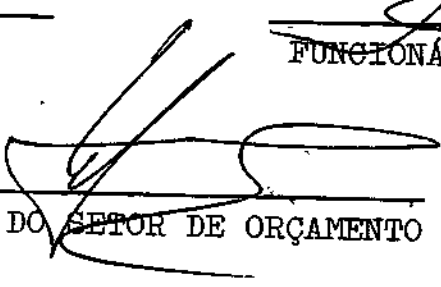
ASSUNTO: Pagamento referente a Fatura nº 266/81 -relativo a Ser-
viços de Assessoria e Consultoria, correspondente ao
Programa de Eletificação do Estado de Mato Grosso -
PROJETO CYBORG - conforme Processo nº 1.854/81.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM 12 / 05 / 81



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

CONSORCIOSTRESCINCO: Distribuidora e Consórcio S/C Ltda

Consórcio: Grupo 52/13 a 52/17 - Notas Fiscais nºs 19085, 19446, 19445, 19447, 19084 (05 Caminhões).

Consórcio: Grupo 52/23 a 52/24 - Notas Fiscais nºs 19987, 19988 (02 Caminhões).

Consórcio: Grupo 61/01 a 61/03 - Notas Fiscais nºs 113, 115, 21137 (02 Caminhões e 01 Caminhoneta).

Consórcio: Grupo 58/23 a 25/24 - Notas Fiscais nºs 111, 112 (02 Caminhões).

Consórcio: Grupo 61/07 a 61/10 - Notas Fiscais nºs 21302, 21303, 21300, 21301 (02 Kombi Std (2382) e 02 Fuscas (1160)).

RODOBENS

Consórcio: Grupo 47/01 a 47/10 - Notas Fiscais nºs 0571, 0572, 0573, 0574, 0575, 0578, 0590, 0593, 0605 e 0608 (10 Caminhões).

PROJETO APROVADO P/ FINAME

Concorrência Pública nº 04/84.

LION S/A - Pagamento efetuado 20/12/84 = CR\$ 274.920.003 Notas Fiscais 9343, 9346, 9347, 9348, 9349, 9451, 9452 (07 Motoniveladoras).

TURIM OESTE- Equipamentos Peças e Serviços Ltda

Pagamento efetuado em 20/12/84 = CR\$ 329.904.000 Notas Fiscais nºs 7467, 7468, 7469, 7470, 7471, 7472, 7473, 7474 (08 Motoniveladoras).

DIMARO S/A - Pagamento efetuado em 20/12/84 = CR\$ 189.450.200 Notas Fiscais nºs 0961, 0962, 0963, 0964, 0966 (05 Motoniveladoras).

CUIABÁ DIESEL S/A - Pagamento efetuado em 20/12/84 = CR\$ 164.972.200 Notas Fiscais nºs 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, 0631, 0632, 0633, 0634, 0635, 0636, 0637 (13 Caminhões Basculante Mercedes Benz).

✓ TRECINCO LTDA - Pagamento efetuado em 20/12/84 = CR\$ 369.933 Notas Fiscais nºs 223, 224, 225, 226, 227, 228 (06 Caminhões Basculante Volkswagen).

CUIABÁ DIESEL - Pagamento efetuado em 20/12/84 = CR\$ 172.352.535 Notas Fiscais nºs 0642, 0643 0644 (03 Caminhões Basculante Mercedes Benz).

TECNOESTE LTDA - Pagamento efetuado em 20/12/84 = CR\$ 27.000.000 Notas Fiscais nº 1984 (01 Pá Carregadeira S/ Pneus).

Pagamento efetuado em 20/12/84 = CR\$ 27.000.000 Notas Fiscais nº 1990 (01 Pá Carregadeira S/ Pneus).

Pagamento efetuado em 21/12/84 = CR\$ 27.000.000 Nota Fiscal nº 1985 (01 Pá Carregadeira S/ Pneus).

TRECINCO LTDA - Pagamento efetuado em 20/12/84 = CR\$ 221.959.800 Notas Fiscais nºs 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 (18 Caminhões Basculante Volkswagen).

Cuiabá (MT), 02 de maio de 1985.



MODEMAT -

Luana

Luana Santa Ana de Oliveira
Chefe Setor de Contabilidade

TRESCINCO - Pagamento efetuado em 11/10/84 = CR\$ 816.610.435 Notas Fiscais nºs 118, 117, 116 (03 Caminhões).

Já possui termo de Comodato nº 147/84 mas se encontra sem data.

TRESCINCO LTDA - Aquisição de 10 veículos marca Volkswagen para esta Cia, conforme Notas Fiscais nºs 19402 Fusca 1150, 19405 Fusca 1150, 19409 Fusca Sedam 1100, 19410 Fusca Sedam 1102, 19408 Fusca 1102, 19403 Fusca 1150, 19407 Kombi STD 2383, 19406 Fusca 1150, 19401 Fusca Sedam 1101. 19404 Fusca 1150 valor = CR\$ 67.819.661.

Aquisição de 03 veículos marca Volkswagen para esta Cia, conforme Notas Fiscais nºs 20036 Fusca luxo 1151 20033 (Kombi STD 2383), 20032 (Kombi STD 2382) valor = CR\$ 30.474.730.

Aquisição de 06 veículos marca Volkswagen modelo VOYAGE "S" 4262 para esta Cia, conforme Notas Fiscais nºs 19521, 19522, 19523, 19524, 19519, 19520 valor = CR\$ 59.415.824.

Aquisição de 05 veículos marca Fusca para esta Cia, conforme Notas Fiscais nºs 20573, 20571, 20570, 20572 20574 valor = CR\$ 39.804.500.

Aquisição de 01 veículo marca VOYAGE "S" (4268) conforme Nota Fiscal nº 21337 valor = CR\$ 17.895.200.

Aquisição de 05 Fuscas (1160); conforme Notas Fiscais nºs 21282, 21283, 21286, 21284, 21285 valor = CR\$.... 56.769.000.

CUIABÁ VEÍCULOS- Aquisição de 03 veículos marca TOYOTA para esta Cia, conforme Notas Fiscais nºs 087, 088, 089 valor = CR\$ 49.833.000.

Cuiabá (MT), 02 de maio de 1985.



- CODEMAT -

Luana Sant'Ana de Oliveira
Chefe Setor de Contabilidade



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D-5321.0
C-5307.4

ud 19.1

1ª Via

13.592.631,12

(treze milhões quinhentos e noventa e dois mil seiscentos

17 06 81

e trinta e um cruzeiros e dois centavos]

Sede- Sul Americana de Engenharia S/A.

1.106

Cuiabá, 17

junho

81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13.592.631,12

Cheque Nº 332320

Banco c/ Especial Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - Ciborg-Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento referente a parte final do adiantamento contratual, relativo ao reajustamento da parte paga em 27.04.81 e 28.05.81 no valor de cr\$ 168.885.000,00

RECIBO

Nº 5235

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao



Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



COLLEGIAT
PALÁCIO FAIAGUÁS - CPA

18 MAI 1981 002234

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.234/81

Nº PROCESSO: 2.002/81

DATA: 18 / 05 / 81

INTERESSADO: SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A.

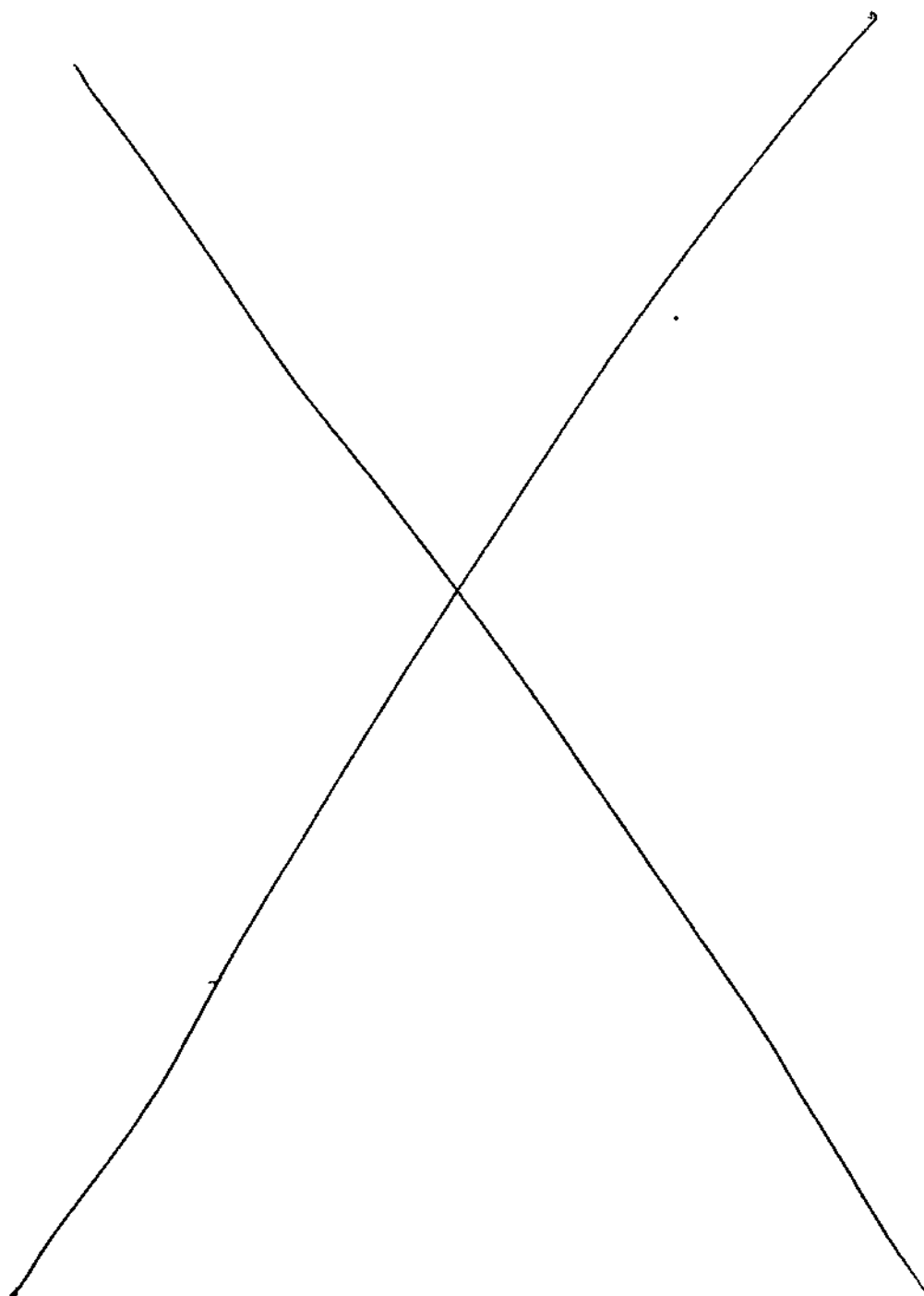
ASSUNTO: SOLICITANDO DEFINIÇÃO DA ALTERNATIVA A SER UTILIZADA PARA
CÁLCULO DO ADIANTAMENTO CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO
CIBORG, CONFORME TELEX 2721.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As
on. marcio p1
nome e panecen
9/19/5/81
(LM)



Cuiabá (MT), 21 de maio de 1981.

ILMO. SR.

DR. LUIZ CARLOS ARMANI

MD. Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT

NESTA

Examinando o Telex em anexo, e analisando o Contrato, verificamos que o mesmo não faz referência a reajuste global, e sim reajuste por item(o que poderíamos considerar como parcela), portanto, causa-nos surpresa a proposta feita pela contratada na primeira alternativa, onde faz referência a reajuste global, o que no nosso entendimento é inviável.

Com relação ao reajuste em dolar (segunda alternativa), acreditamos também ser inviável, considerando ser o contrato em cruzeiro.

Considerando o que consta as cláusulas 6 e 8 do Contrato, que faz referência à condições de pagamentos e reajustes (em anexo), respectivamente, acreditamos ter a contratada direito a reajuste, conforme a fórmula apresentada no contrato, dentro do seguinte raciocínio:

1. Valor do Contrato (1ª Etapa):

- Cr\$ 675.540.000 - Ass: 20/03/81

2. Adiantamento de 25 % do valor contratual
(Não reajustado):

- Cr\$ 168.885.000

3. Pagamento da parte do adiantamento (Não reajustado)

- Cr\$ 141.240.150 - Efet: 27/04/81

4. Saldo Devedor (Não reajustado)

- Cr\$ 27.664.925

A ser efetuado possivelmente em: 27/05/81

PROCEDIMENTO QUE A CODEMAT PODERÁ CONCORDAR

a) Reajustar a parte do adiantamento (Cr\$ 141.240.150)

$$P = P_0 \frac{I}{I_0}$$

P_0 = Valor da parcela em 20.03.81

I = Índice Geral de preços - Coluna 2 - Fundação Getúlio Vargas, relativo ao terceiro mes anterior à data considerada (27.04.81). I.E. Correspondente a Janeiro/81 = 634

I_0 = Idem, com relação à data de assinatura: I.E., Dezembro/80 = 595

P_0 = 141.240.150

I = 634 (01/81 - 27/04/81) - Pagamento

I_0 = 594 (12/80 - 20/03/81) - Assinatura

$$P = 141.240.150 \times \frac{634}{594}$$

P = Cr\$ 150.497.907,7
 temos como reajuste (ΔP)

$$\Delta P = P - P_0$$

$$\Delta P = 150.497.907,7 - 141.240.150$$

$$\Delta P = \text{Cr\$ } 9.257.757,73$$

b) Reajustar o saldo Devedor (Cr\$ 27.664.925), supondo que o pagamento realize-se em 27/05/81.

P_0 - Valor da parcela em 20/03/81

I - Índice geral de preços-col. 2-relativo ao terceiro mes anterior à data considerada (27/05/81), I.E., correspondente a Fevereiro 81 = 687,8

I_0 - Idem, com relação à data de assinatura, I.E., de Dez.80 = 594

Po = 27.664.925

1 = 687,8 (02/81 - 27/05) - Pagamento

Io = 594 (12/80 - 20/03) - Assinatura

$$P = 27.664.925 \times \frac{687,8}{594}$$

P = 31.979.723,39

Total a ser pago (ST)

$$ST = a + b = P + \Delta P = 9.257.757,73 + 31.979.723,39$$

$$ST = 41.237.481,12 - 27.644.850,00 = \$ 13.592.631,12$$

Em nosso entender, são estas as considerações

Márcio Hermenegildo de Almeida
Eng^o Elet.

As
Sr. Diretor de Operação
e tomar conhecimento

0128151X1

9/28/51
HITANO CCA
ONE GOOD SYSTEM
DIPLOMA OF HONOR

X JIA-17

1- Cremos que o valor global do contrato já ficou estabelecido (e não estimado), quando da assinatura do mesmo.

2 - Com isto, o cálculo do valor do adiantamento deveria ser feito em função deste valor.

3 - O safortunamento por atraso de pagamento do adiantamento, devia ser feito em poucas dias por

7.10- Caso hajam serviços e fornecimentos extras e/ou adicionais, os mesmos entrarão nas medições do mês respectivo da execução e separadamente dos demais serviços, sendo obrigatória para os adicionais a autorização da CEMAT, antes que sejam realizados pela EMPREITEIRA.

7.11- As medições e avaliações serão efetuadas progressivamente, de acordo com o programa de execução, acompanhando a execução dos serviços e fornecimentos autorizados. Os serviços e fornecimentos

7.12- Deverá ser apresentada junto com as medições a programa dos serviços do mes seguinte correspondente ao cronograma das obras aprovado pela CONTRATANTE.

7.13- A aprovação das medições pela FISCALIZAÇÃO liberará a EMPREITEIRA para fins de faturamento, a partir desde já dos dados ratificados pela CODEMAT. A via original da medição aprovada pela Fiscalização deverá acompanhar o faturamento correspondente.

8. REAJUSTAMENTOS — A MONTAGEM

8.1 - Os preços unitários dos serviços de montagem constantes da planilha vigente, anexo II ao contrato, serão reajustados mensalmente em função da variação de cada índice, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \frac{I_i}{I_0}$$

onde as letras e índices tem o seguinte significado:

P = preço reajustado do item em consideração

P₀ = preço do item em consideração apresentado na proposta

I_i = Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna Coluna 2, da Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas relativo ao terceiro mês anterior à data do faturamento.

I₀ = idem, como acima, 3 (três) meses antes da abertura da proposta, isto é, Junho de 1977: I₀ = 100,10

8.2 - Os cálculos e comprovantes de tais reajustes serão apresentados mensalmente pela EMPREITEIRA à FISCALIZAÇÃO e por esta aprovados nos mesmos prazos definidos para aprovação das medições, sendo em seguida faturada na forma estabelecida neste contrato.

8.3 - O reajustamento incidirá sempre sobre os serviços que estiverem de acordo com o cronograma de execução, com as prorrogações autorizadas. Os serviços que eventualmente estiverem em atraso não justificado, serão reajustados até a data prevista no cronograma para sua realização.

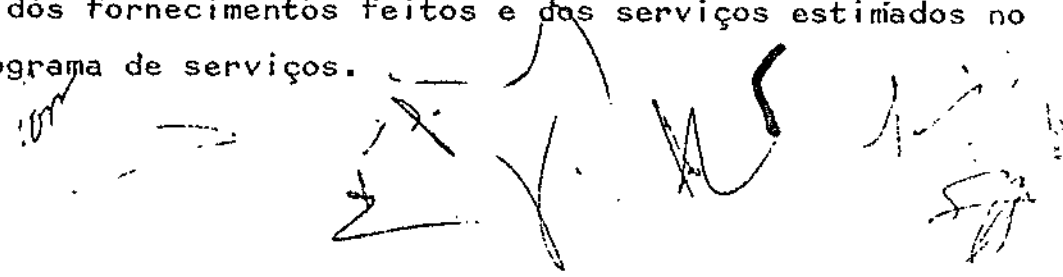
9. RETENÇÃO

9.1 - A título de retenção de garantia para fiel execução dos serviços e fornecimentos, a EMPREITEIRA deverá apresentar, por ocasião da efetivação do contrato, carta de fiança correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial da parte efetivada do contrato, com validade pelo prazo de execução dos serviços e fornecimentos, em substituição a apresentada como garantia da proposta.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1- A execução dos serviços deverá obedecer aos cronogramas que fazem parte integrante deste contrato, os quais contêm a programação dos serviços e fornecimentos da EMPREITEIRA, objetivando o seu término no tempo nele estimado, ou seja, 15 meses a contar da data de efetivação do contrato, observado o disposto no item 2.1.2 da cláusula 2.

10.2- A EMPREITEIRA deverá enviar à FISCALIZAÇÃO, ao fim de cada 30 (trinta) dias, um relatório de análise da execução real dos fornecimentos feitos e dos serviços estimados no cronograma de serviços.



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os serviços de montagem e fornecimento de materiais a serem executados serão pagos pela CODEMAT à EMPREITEIRA, na seguinte modalidade:

- a) Adiantamento contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, reajustados para a data de seu efetivo pagamento, contra emissão de recibo pela EMPREITEIRA, para cobertura de pagamento iniciais a fornecedores, mobilização, despesas de implantação e custos iniciais. Tal percentagem incidirá sobre cada etapa definida nas cláusulas 1) e 4).
- b) Com base no valor apurado nas medições mensais, a SADE apresentará a correspondente fatura à CODEMAT acompanhado da medição aprovada pela Fiscalização e da documentação correspondente (a CODEMAT) a qual efetuará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias dessa apresentação, o respectivo pagamento, atendido o item 7.13.
- c) Para os reajustamentos dos serviços de montagem, de acordo com a cláusula 8 e eventuais serviços adicionais e/ou extraordinários, serão igualmente emitidas pela EMPREITEIRA as respectivas faturas, as quais deverão ser encaminhadas da mesma forma e pagas no mesmo prazo previsto no item acima.
- d) Para cada fatura relacionada no item "b" e "c" acima, com exceção das relativas aos serviços adicionais e/ou extraordinários, serão extraídas duplicatas, das quais, uma corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor faturado, a ser entregue quitada à CODEMAT, a título de amortização do adiantamento concedido, por ocasião do pagamento das



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D-5526,0
C-5507,4
20.000.000,00

Codemat

(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

12 06 81 Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. n

depto. adm.
comind

Cuiabá, 12

junho

81

20.000.000,

Luiz

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller
DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Ayman
DIR. ADM. FINANCEIRO

José do E. Santos
TESOUREIRO

Cheque Nº 332315

Banco c/ Programa de Eletrificação do Estado de
Mato Grosso S/A-Bemat (Ciberg)

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Banco Comércio Indústria de São Paulo S/A -c/ Pro
grama de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - Ciberg- para aplicação
over night -conforme ci nº 62/81 de Dir. Adm. Financeira

RECIBO

Nº 5211

Bruto - Cr\$



Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Luiz

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



Comind

Banco do Comércio e Indústria
de São Paulo S.A.

**Recibo de Depósito em
Dinheiro e Cheques da Praça**

Agência

CUIABA - MT

Valor

20.000.000,00

A crédito de

**CODEMAT C/ ESPECIAL PROGRAMA
DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO (CIBOR)**

Recebemos a importância abaixo, autenticada mecanicamente. Os cheques
depositados serão liberados após cobrança. Os não pagos estornados e devolvidos.

Atualize o seu endereço caso não receba correspondência.

Autenticação Mecânica

51743 JUN 12 20.000.000,00 RAO

Cliente

*Arrecado
12/06/81*

PERFIL OPERACIONAIS DA CODEMAT CONFORME ÁREA Financeiro

Nº DEM	A S S U N T O	I N T E R E S S A D O	D A T A	V A L O R
1	Divid. de crédito do Zamat nº 501673 - Trans. entre SEPAD/Cashmat	Cashmat	31.12.81	499.872.450,00
2	" " " " - Angola ex. Dem. Mórtes	"	"	3.338.555,00
3	" Debito " " - U.S. ny. op. " "	"	"	393.333.402,00
4	" crédito " " - " " " " "	"	"	394.255.614,00
5	" Debito " " - " " " " "	"	"	384.256.592,28
6	" crédito " " - " " " " "	"	"	385.191.440,34
7	" Debito " " - " " " " "	"	"	385.189.288,56
8	Recebo nº 5111 - movimento de despesas efectuadas pela Cimat	Cimat	"	28.035.740,85
9	" " 11052 - pagto a favor de Brasilint.	Banco	"	19.783.518,96
10	" " 11326 - ny. Solos de adiut. contratual	SADE - Sud America Engenharia	"	27.644.850,00
11	" " 11482 - " opticação no Zamat no Veri Night	Cashmat.	"	390.000.000,00
12	" " 5265 - " pagto a favor da Brasilint.	Banco	"	20.000.000,00
13	" " 5232 - " Depósito no Banco pl Prop. 621. do Estado	Cashmat.	"	20.000.000,00
14	" " 11426 - " " para Manutenção de Fometa	"	"	20.000.000,00
15	" " 5002 - " pagto a Notícia Prop. C. ny.	"	"	13.822.425,00
16	" " 5211 - " Depósito no Banco camind. pl opic no Veri Night	"	"	20.000.000,00
17	" " 5386 - " " no Banco pl outros depósitos exc. Luina	"	30.09.81	10.000.000,00
18	" " 11491 - " " " pl opic de aquisição e mobiliz. idades	"	"	10.000.000,00
19	" " 11432 - " " pl refinamento de um cheque pl saca	"	31.12.81	27.644.850,00
20	" " 5236 - " para final do adiut. contratual	SADE - Sud America Engenharia	"	13.592.651,12

PERFIL OPERACIONAIS DA CODEMAT CONFORME ÁREA Financeiro

Nº ORDEM	A S S U N T O	I N T E R E S S A D O	D A T A	V A L O R
21	Recibo nº 10719 - mp. nota adiant. contratual	Notícia cancel. elétricos	31.12.81	70.620.075,00
22	" " 10742 - v. depositado no ^{famint.} ~~banco~~ ^{Proj. Cylborg.}	coolmar.	"	17.000.000,00
23	" " 11022 - " " no anexo no curso C. P. E. MT Cihorg.	"	"	16.500.000,00
24	" " 11021 - " " " Transp. C. E. P. Cihorg.	"	"	5.738.000,00
25	" " 11043 - " contra Especial cad. Proj. Elétr. do Estado MT.	"	"	3.254.481,04
26	Dado de Debito do anexo. mp. op. no open market	"	"	3.267.379,08
27	" " " " " " " "	"	"	3.275.876,24
28	" " " " " " " "	"	"	3.283.618,78
29	" " " " " " " "	"	"	3.291.883,60
30	" " " " " " " "	"	"	3.298.111,27
31	" " " " " " " "	"	"	3.300.663,42
32	" " " " " " " "	"	"	3.300.982,60
33	" " " " " " " "	"	"	3.305.467,52
34	" " " " " " " "	"	"	3.304.999,50
35	" ^{crédito} do Banco Comand. mp. mp. do open market	"	"	17.047.600,00
36	" " " " " " " "	"	"	17.042.500,00
37	" " do anexo " " " " " "	"	"	3.240.969,25
38	" " " " " " " "	"	"	3.266.488,50
39	" " " " " " " "	"	"	3.275.329,94
40	" " " " " " " "	"	"	3.283.639,64



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

5226.0

@ 5307.4

17.000.000,00

Codemat

(Dezoito milhões de cruzeiros)

29 04 81

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Deptº de

pósito no

Contad o/

esp. Codemat

Programa, ele
trificação
Ciborg

Liquidado em 04-05-81
LANÇADO
29-04-81

Cuiabá, 29

abril

81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller
DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Armani
DIR. ADM. FINANCEIRO

João do E. Santo
TESOUREIRO

Cheque Nº 332305

Banco o/ Especial - Codemat - Programa de Eletrifi
cação do Estado de Mato Grosso - CIBORG - BENAT

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Banco Comércio Indústria de São Paulo S/A o/ Especial
Codemat Programa de Eletrificação do Estado MT-Ciborg - para ser aplicado %
diariamente pelo ref. Banco em " OVER NIGHT " conforme orientação da 10742,
ci nº 044/81 do Dir. Adm. Financeiro

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

LANÇADO
21/04/81

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Comind

Banco de Comércio e Indústria
de São Paulo S.A.

**Recibo de Depósito em
Dinheiro e Cheques da Praça**

Agência
CUIABA - RIB

Valor

-17.000.000,00-

A crédito de **CODEMAT- C/ ESPECIAL PROGRAMA
ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO (CIBORG)**

Recebemos a importância abaixo, autenticada mecanicamente. Os cheques
depositados serão liberados após cobrança. Os não pagos estornados e devolvidos.

Atualize o seu endereço caso não receba correspondência.

Autenticação Mecânica

CEI 27 65 ABR 29 17.000.000,00 R\$

Cliente

*Dir
Wenceslau
29/04/81*

Of. nº

Cuiabá(MT), 30 de abril 1.981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T

AO : BANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO S/A - CCNIND
NESTA

Prezado Gerente

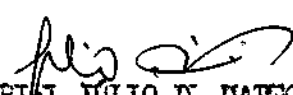
Com o presente, sollicitamos a V.Sa., a devi-
das providências no sentido de abrir na sua Agência Bancária uma conta especia-
l - Codenat - Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso (CIEDOM).

Outrossim, informamos a V.Sa., que os che-
ques emitidos por esta Cia., serão assinados pelos Diretores Superintendente,
Operações e Administrativo Financeiro, respectivamente os Srs: GABRIEL JÚLIO
DE MATOS MULLER, MÁRIO GOMES MONTENHO, LUIZ CARLOS ARANI e pela Tesoureira
JACI DO SPIRITO SANTO.

Os cheques serão sempre assinados por dois
Diretores e a Tesoureira.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportu-
nidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER
Diretor Superintendente


MÁRIO GOMES MONTENHO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARANI
Diretor Administrativo
Financeiro


JACI DO SPIRITO SANTO
Tesoureira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

5.738.000,00

5.738.000,00

12 05 81

((CINCO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA OITO MIL CRUZEIROS)) XXXXXX

Dep.no Bemat
na C/E.P.E.MT
ciborg.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

12

maio

81

12/05/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Möller
DIR. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Armani
DIR. ADM. FINANCEIRO

Jacyrto E. Santo
TES. GERAL

Cheque Nº 280462 Banco c/ E.P.E.MT - CIBORG - BANESPA.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Bemat S/A, ref. transferência da C/E.P.E.MT-CIBORG, para o Bemat S/A, C/Esp.Prog.Eletróf.MT - CIBORG.

RECIBO

Nº 11021

Bruto - Cr\$

Desconto:

Líquido - Cr\$

D-5307,4
E-5354,6
5.738.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

LANÇADO
24/12/81

LANÇADO
24/12/81

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

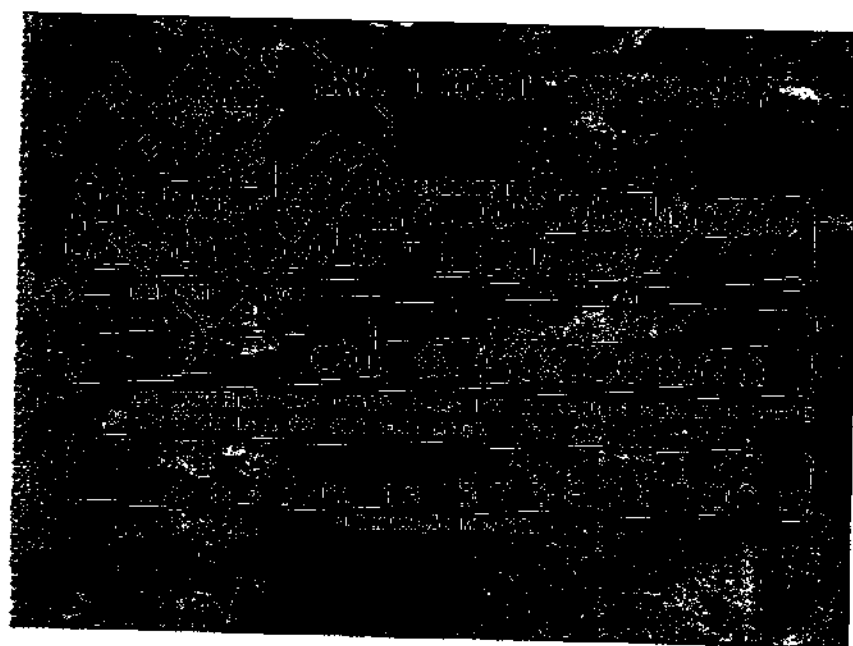
NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



Vine

lancash
13/05/81
G.S.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTO Nº . 01 / 81

EXERCÍCIO: 1.981

INTERESSADO: BEMAT S/A -C/ ESP.PROG. DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO
DE MATOGROSSO -CYBORG -

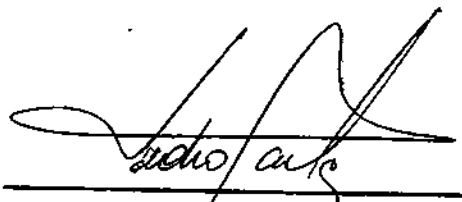
VALOR DO PEDIDO: R\$ 5.738.000,00 (Cinco milhões, setecentos e
trinta e oito mil cruzeiros)

RECURSOS: BANESPA S/A -C/ESP;PROG.ELET. ESTADO DE MT- CYBORG -

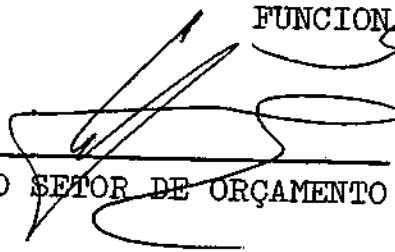
ASSUNTO: Transferência da C/E.P.E.MT-CYBORG -(BANESPA S/A) para
o BEMAT S/A -C/ Esp.Prog.Elet.MT-CYBORG.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM 12 / 05 / 81



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cujabá)

1^a Via

16.500.000,00

.12 05 81
16.500.000,00

((DEZESSEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS))

~~Transf. do CG~~

MIND para o

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Bemat S/A.

12

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Mollan
DIB. SUPERINTENDENTE

Luiz Carlos Armani
DIRETOR FINANCEIRO

July do E. Santo
TESOUREIRA

Cheque Nº 238641 Banco c/E.P.E.-MT - CIBORG - COMIND.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Bemat S/A, na C/E.P.E.MT - CIBORG, ref. transferência.

RECIBO

№ 11022.

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

$\left\{ \begin{array}{l} D. 5307,4 \\ C. 5326,0 \end{array} \right\} \rightarrow 16. 500,000,00$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de " " 19

SIGNATÁRIO

NOME _____

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº	CIDADE

OUTROS DADOS



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

RECIBO DE DEPÓSITO Nº 225496

PARA CRÉDITO DE
Estimulador Prop. de Eletrificação
Estado de MT C. 1012

DEPOSITADO POR

16.500.000,00

AS IMBOTAÇÕES DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO
RECONHECIDAS APÓS SUA COBRANÇA.

Pelo Banco

13 MAI

São Paulo

BRASIL

16.500.000,00

Cancaoh
13/05/81
fr.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTO Nº 01 / 81

EXERCÍCIO: 1.981

INTERESSADO: BEMAT S/A -C/Esp. Prog. de Eletrificação do Estado
de Mato Grosso -CYBORG-

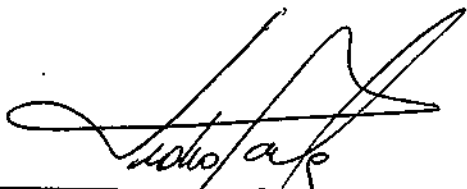
VALOR DO PEDIDO: R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros)

RECURSOS: COMIND S/A-C/Esp.Prog. de Eletrificação do Estado de
Mato Grosso -CYBORG-

ASSUNTO: Transferência do COMIND S/A -C/E.P.E.MT-CYBORG, para o
BEMAT S/A -C/E.P.E.MT-CYBORG --.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM 12 / 05 / 81



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

1480
 30-871
 Depósito por
 3.0 22.5 1.07
 AUTENT

Jm
 Lancado
 13/05/81
 Jm



Bloco SEPLAN - C. P. A. (Culabá)

D-5354.6
C-5307.4

1ª Via

6.03E.000.00

Codemat
6.038.000,00
05 05 81
Dep. no
Banespa

((SEIS MILHÕES E TRINTA OITO MIL CRUZEIROS)) X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Cuiabá(MT), 05 maio 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Esp. Codemat-Prog. de Eletrificação do Est.
 de Mato Grosso - CIBARG - Bemat.

Cheque N° 332306

Banco c/ Esp.Codemat-Prog.de Eletrificacao do Est.
de Mato Grosso - CIBURG - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Banespa S/A, ref. aplicação Over Night, conta Esp. Codemat-Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - CIBARG.

RECIBO

№ 10911

Bruto - Cr\$

Desconto:

-Liquido - Cr\$

LANÇADO

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CCDEMAT - a importância de Cr\$

(_____)

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO _____*

NOME _____

DOC: C.G.C CPF

ENDERECO

Nº	CIDADE

OUTROS DADOS

Recibo
de depósito

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

A crédito de

Depositado por

*Calvino de S. Calvino - Programa
de Eletrificação do Estado de Mato
Grosso - C. B. B. B.*

Recebemos
a importância
abaixo, autenticada
mecanicamente.
Os cheques depositados
serão liberados após
cobrança.

Em dinheiro

Em cheques

6.038.000,00

Total Cr\$ 6.038.000,00

956248

6038000,00 RT3W

*Cançado
05/05/81
J. S.*

Of. nº

00260

Cuiabá(MT), 06 de maio 1.981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T

AO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA

Nesta

Prezado Gerente

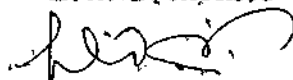
Com o presente, solicito a V. Sa., as devidas providências no sentido de abrir no C. de C. da Banespa uma conta especial para a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT).

Outrossim, informamos a V. Sa., que os cheques emitidos por esta C. de C. serão assinados pelos Diretores Superintendente, Operações e Administrativo Financeiro, respectivamente os Srs: GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER, MÁRIO GOMES LOPES, LUIZ CARLOS ARMANI e pela Tesoureira JACI DO ESPÍRITO SANTO.

Os cheques serão apresentados para assinatura por dois Diretores e a Tesoureira.

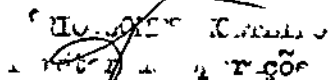
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER

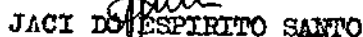
Diretor Superintendente



LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo

Financeiro



JACI DO ESPÍRITO SANTO

Tesoureira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

D-5321.0 J.
C-5307.4

141.240.150,00
Via

SADE SUL

(Cento e quarenta e um milhões duzentos e quarenta mil e

AME Eng.

27 04 81 cento e cinquenta cruzeiros) :XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

141.240.150,00 SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A XXXXXXXXXXXXXXX

Contrato

Cuiabá (MT) 27 abril

81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. Joao Moraes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Arnan
DIR. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

TESOUREIRO

Cheque Nº 332302 Banco c/ Programa de Eletrificação do Estado de
Origem do Recurso: Mato Grosso Ciborg

Utilizado para: Pagamento ref. a parte do adiantamento do contrato conf.
estipulado na Cláusula 1- efetivação do contrato e
especificamente na Cláusula 6- Condições de pagamento Item
6- 1 letra e do termo aditivo retificativo de 20/03/81-
ao contrato de empreitada para execução de obras

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

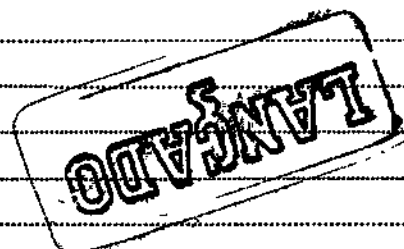
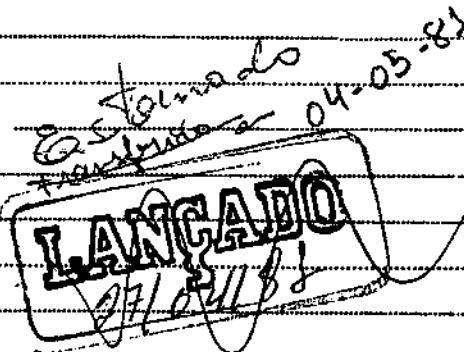


Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

(

Correspondente ao



Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1^a Via

RECIBO

BRUTO: 141.240.150,00

DESCONTO:

LÍQUIDO 141.240.150,00

[illegible]

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 27 de abril de 1981

S A D E - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

LCB
Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PACTE Nº/ 02/81

EXERCÍCIO/ 1.981

INTERESSADO: SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

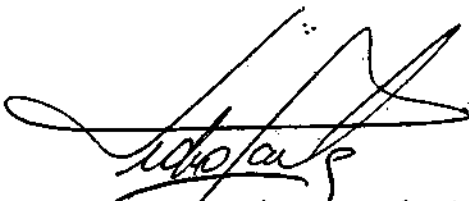
VALOR DO PEDIDO R\$: 141.240.150,00 (Cento e quarenta e um milhões,
duzentos e quarenta mil, cento
e cinquenta cruzeiros)

RECURSOS: BEMAT S/A -C/ ESP.PROG. ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - C Y B O R G -

ASSUNTO: Pagamento ref. a PARTE do adiantamento contratual conforme
estipulado na Cláusula 1 - efetivação do contrato - E espe-
cificamente na Cláusula 6 -Condições de Pagamento- Item
6.1 - letra a do Termo Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/
81 ao contrato de empreitada para execução de obras do Pro-
grama de Eletrificação do Estado de Mato Grosso, firmado
entres as partes em 21/09/77

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 28/ 04 / 81


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL


Ch. Setor de Orçamento

G P C

M. GROSSO

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO
(CYBORG)

TERMO ADITIVO RETI-RATIFICATIVO

EMPREITEIRA : SADE

CONTRATANTE : CODEMAT / CEMAT

20/03/81

TERMO ADITIVO RETI-RATIFICATIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO
PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO NO ESTADO DE MATO
GROSSO FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO ENUN
CIADAS, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001, Sociedade de Economia Mista, sediada no CPA, Bloco da G.P.C., Cuiabá-MT, denominada CODEMAT ou CONTRATANTE, representada neste ato por seus Diretores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL J. DE MATTOS MÜLLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo-Financeiro;

e de outro lado:

SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A., com sede à Av. Ipiranga nº 104 - 4º andar, na capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 61.143.772/0001-77, denominada EMPREITEIRA, neste ato representada na forma estatutária, por seu Diretor de Operações, Engº ÂNGELO DÁRIO NARDINI;

Como interveniente vinculada à execução do Programa, nos termos do Convênio entre o Governo do Estado de Mato Grosso, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e Centrais Elétricas Matogrossenses S/A. - CEMAT, datado de 20 de junho de 1977, com base na Lei nº 3.624 de 23 de maio

[Handwritten signatures and initials]

de 1975 e em específico na lei nº 3.834 de 10 de dezembro de 1976, a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A. - CEMAT, neste ato representada por seus Diretores CARLOS GENTILBOMO - Diretor Presidente e CARMELITO TORRES - Diretor de Engenharia e Construção;

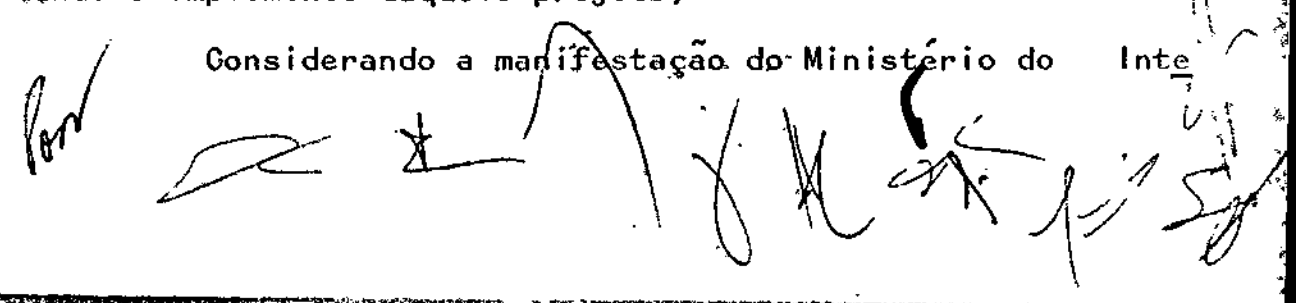
Como anuentes: o Governo do Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Excelentíssimo Governador - FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS; o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES; a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por Excelentíssimo Senhor Secretário - ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA; a Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Secretário - SALEM ZUGATR; o Banco do Estado de Mato Grosso S/A., neste ato representado por seu Diretor Presidente - MANOEL POUSO FILGUEIRAS FILHO; Brasilinvest S/A. - Investimentos, Participações e Negócios, neste ato representado por seu Diretor Presidente MÁRIO BERNARDO GARNERO;

Considerando que as partes firmaram em 21 de Setembro de 1977, contrato de empreitada para execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a edição da lei complementar nº 31 de 11 de outubro de 1977, dispondo sobre o desmembramento do Estado, divisão do seu patrimônio, encargos e receitas, acarretou, naquela oportunidade, a perda das garantias do contrato que eram as do imposto de circulação de mercadorias - I C M;

Considerando o parecer da Comissão Especial da Divisão do Estado de Mato Grosso a respeito do Programa de Eletrificação do Estado e especialmente a manifestação favorável do representante do Ministério da Justiça, datado de 12.07.78, recomendando o implemento daquele projeto;

Considerando a manifestação do Ministério do Inte



rior, aviso nº 069 de 01.03.79, solicitando fosse concedida a ga
rantia para financiamento interno necessário à obtenção de recur
sos visando o início efetivo das obras objeto do contrato oná
aditado;

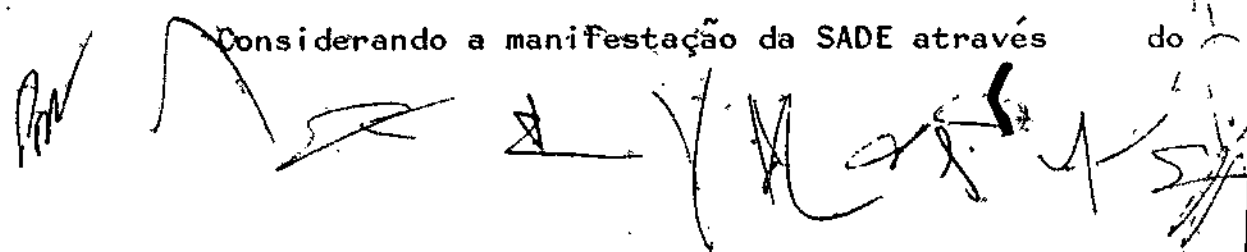
Considerando a manifestação do Ministério do Inte
rior, aviso nº 520, de 27.08.79, propondo a ajuda financeira do
Governo da União e a concessão de prioridade à solicitação de
financiamento externo como efetiva medida de apoio ao Governo do
Estado, como preconizado na E. M. 637/78;

Considerando a consulta da CODEMAT, Of. 528, de
22.08.79, a respeito da manutenção dos contratos, firmados em
21.09.77, sem financiamento ou com financiamento parcial, com
atualização dos preços, previstos no contrato original, etc.;

Considerando o Parecer NR 11/79 - APS da Doutra Pro
curadora Geral do Estado, datado de 21.09.79, onde o Senhor Sub
Procurador conclui que "o Estado não só pode mas deve dar execu
ção dos contratos, recomendando: 1) adequar o objeto da licita
ção à nova realidade matogrossense decorrente da divisão, 2) pro
ceder aos reajustes que se fizerem necessários e 3) tudo, em co
mum acordo com as firmas, por se tratar de contratos consensuais
e bilaterais";

Considerando os entendimentos para captação no mer
cado interno de 50% dos recursos necessários à complementação do
projeto, consubstanciado no telex RN 1948, de 26.10.79 do Gover
no do Estado de Mato Grosso e no telex nº BIP 553/79, de 29.10.79
do BRASILINVEST, para melhor viabilização dos financiamentos, pas
sando o Estado a ser tomador dos recursos em moeda estrangeira,
com aval da União, tendo o BRASILINVEST colaborado na operação
relativa ao empréstimo externo e cabendo-lhe a coordenação na
obtenção dos restantes 50% e na contratação do referido emprésti
mo com as garantias que a operação exigir;

Considerando a manifestação da SADE através do



telex de 01.11.79, em resposta à consulta da CODEMAT de 20.09.79 e da reunião do dia 18.10.79, realizada na SEPLAN, em que foram tratados assuntos relativos à programação de obras, comportamento das fórmulas de reajustamento de preços contratuais e aspectos financeiros em geral;

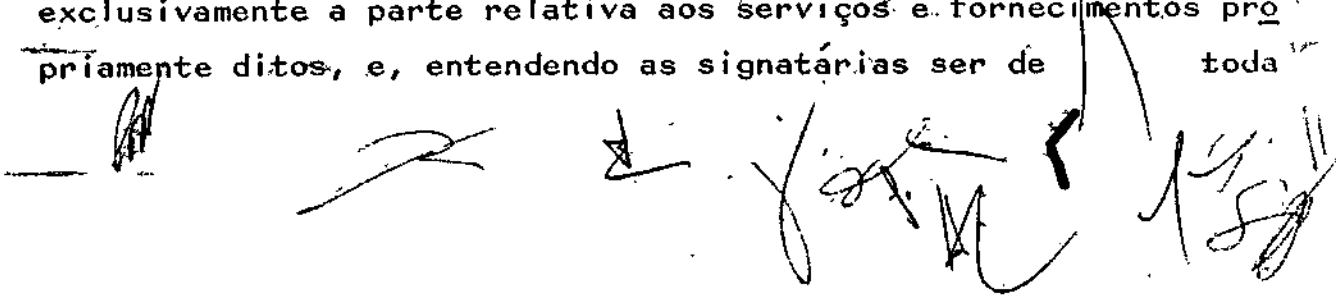
Considerando a manifestação de prioridade do Programa de Eletrificação do Estado para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo e do reconhecimento da capacidade de pagamento do Estado para contrair o empréstimo de US\$ 15,0 milhões de dólares, primeira fase, de que tratam os avisos do Ministério do Planejamento números 638 e 641, ambos de 15.07.80;

Considerando outrossim, os termos da Lei Estadual nº 4214, de 20 de agosto de 1980, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos internos e externos até US\$ 30,0 milhões de dólares dando cobertura, inclusive, aos atos praticados em cumprimento a Lei nº 3.834 de 10.12.76, com base na qual os contratos foram firmados;

Considerando a resolução nº 92/80 de 23.10.80 do Senado Federal que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar com garantia da União a operação do empréstimo externo no valor de US\$ 15,0 milhões de dólares, da qual resultou a assinatura do respectivo contrato em 09.11.80;

Considerando que pela simplificação da operação havida, não mais se justifica a participação das demais entidades como intervenientes no contrato propriamente dito, as quais em decorrência anuem ao presente termo aditivo;

Considerando ainda, que pelo desenvolvimento dos procedimentos acima, restou caracterizado como objeto do contrato exclusivamente a parte relativa aos serviços e fornecimentos propriamente ditos, e, entendendo as signatárias ser de toda



conveniência a dissolução do consórcio, com a identificação unicamente da ora EMPREITEIRA para a realização dessas obras e, consequentemente, o ajuste das condições de contratação do Brasilinvest diretamente com o Governo do Estado de Mato Grosso;

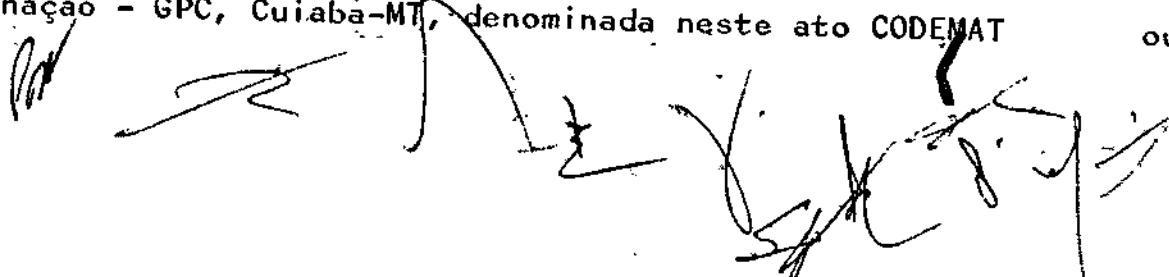
Considerando, finalmente, a necessidade de se adequar o contrato firmado entre as partes em 21.09.77, às condições mencionadas nos itens anteriores,

Resolvem firmar o presente termo aditivo retificativo ao contrato de empreitada para a execução do Programa de Eletrificação no Estado de Mato Grosso, para ficar constando o seguinte:

1. O Contratado de Empreitada para execução do Programa de Eletrificação no Estado de Mato Grosso, firmado em 21 de setembro de 1977 entre as partes acima qualificadas, em virtude das adaptações nele operadas em função das novas condições em que se efetivará, passa a ter a redação que, a título de consolidação, integralmente se transcreve a seguir:

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO NO
ESTADO DE MATO GROSSO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001, Sociedade de Economia Mista, sediada no CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Cuiabá-MT, denominada neste ato CODEMAT ou



CONTRATANTE, representada por seus Diretores OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Diretor Presidente, GABRIEL J. DE MATTOS MÜLLER - Diretor Superintendente, MÁRIO GOMES MONTEIRO - Diretor de Operações e LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo Financeiro;

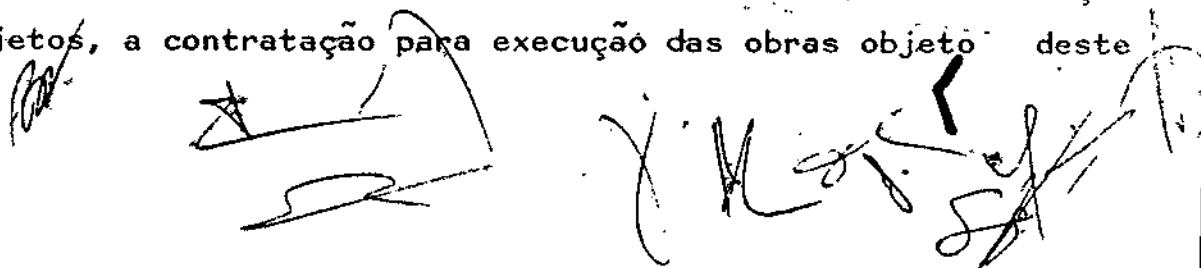
SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A., com sede à Av. Ipiranga nº 104 - 4º andar, na capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 61.143.772/0001, denominada neste ato EMPREITEIRA, na forma estatutária representada por seu Diretor de Operações, Engº ANGELO DÁRIO NARDINI, e,

Como interveniente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa, nos termos do Convênio entre o Governo do Estado de Mato Grosso, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A. - CEMAT, datado de 20 de junho de 1977, com base na Lei nº 3.621 de 23 de maio de 1975 e em específico na Lei nº 3.834 de 10 de dezembro de 1976, a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, denominada neste ato FISCALIZAÇÃO representada por seus Diretores CARLOS GENTILUOMO - Diretor Presidente e CARMELITO TORRES - Diretor de Engenharia e Construção, resolvem celebrar o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições abaixo assinaladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1 - Onde as palavras definidas nesta cláusula ou os pronomes usados em seu lugar ocorrerem no presente, elas terão o seguinte significado:

PROGRAMA - O conjunto de medidas adotadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso para a execução de obras, compreendendo a Lei Autorizativa, o Processo Licitatório, a elaboração de projetos, a contratação para execução das obras objeto deste



contrato e todos os encargos decorrentes dessas providências, desde o início até o final de seu pagamento,

CONTRATANTE ou CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,

FISCALIZAÇÃO - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT.

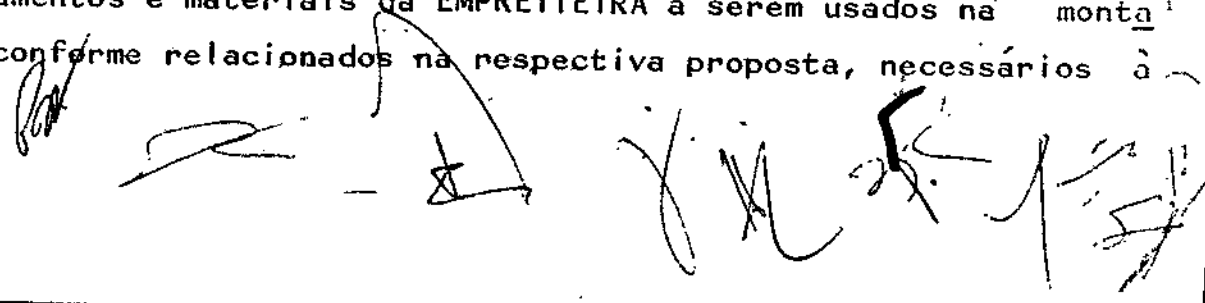
EMPREITEIRA - Empresa responsável pela execução das obras ora contratadas - SADE - Sul Americana de Engenharia S/A.

CONTRATO - Compreende todas as cláusulas e condições deste instrumento e seus atuais anexos e, subsidiariamente:

1. Proposta da EMPREITEIRA nº S/SSS/1.703 de 02 de setembro de 1977 e seu Telex de 19 de setembro de 1977 à CODEMAT.
2. Edital de Concorrência 07/77 da CODEMAT.
3. Projetos Executivos completos e demais desenhos e especificações a serem fornecidos pela CODEMAT.
4. Convênio para execução de obras do programa de eletrificação do Estado, de 20 de junho de 1977 entre o Governo do Estado, CODEMAT e CEMAT.

Em caso de dúvidas entre os documentos ora especificados, na interpretação deste contrato, prevalecerá a ordem em que foram acima enumerados.

OBRAS - A palavra "obras" será interpretada de maneira a incluir o fornecimento de: materiais, equipamentos, mão de obra para montagem e construções civis, a utilização de veículos, equipamentos e materiais da EMPREITEIRA a serem usados na montagem, conforme relacionados na respectiva proposta, necessários à



execução das instalações contratadas através deste instrumento para entrarem em operação, segundo os preços e demais condições acordadas.

1. EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

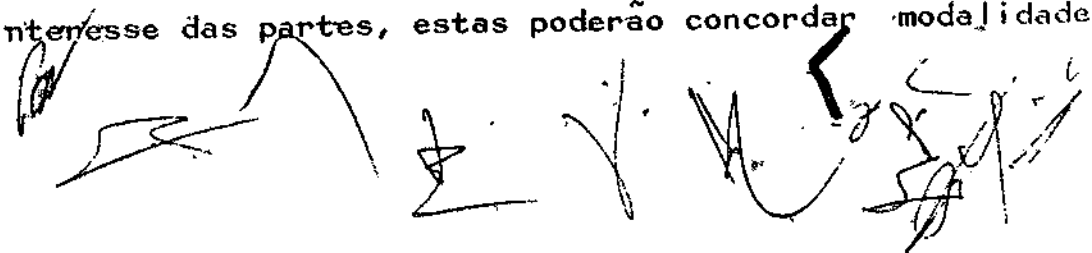
Considerando que os recursos disponíveis, provenientes de parte do empréstimo externo contratado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 1980, cobrirão aproximadamente 50% (cincoenta por cento) do programa de obras relacionados neste instrumento e que os recursos restantes para sua conclusão serão ainda contratados pelo Governo, a efetivação deste contrato em relação às partes contratantes se dará nas datas da ocorrência dos seguintes eventos:

1.1 - Para a parte do programa coberta pelos recursos provenientes do contrato de empréstimo externo de 10/11/1980 (primeira etapa), a partir da data da assinatura deste instrumento e do pagamento pela CODEMAT à SADE, contra recibo, da importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do recurso a ser aplicado, atualizado para tal data a título de adiantamento para cobertura de pagamentos iniciais a fornecedores, mobilização, despesas de implantação e custos iniciais.

1.2 - Para a parte restante do programa (2ª etapa), a partir da data do pagamento pela CODEMAT à SADE, contra recibo, da importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos recursos necessários para a conclusão do programa, atualizado para tal data, e mesmo título.

Considerando ainda que os recursos relativos à primeira etapa somente estarão disponíveis a partir de 24/04/1981.

Se do interesse das partes, estas poderão concordar modalidade



visando a efetivação imediata do contrato.

Caso os eventos indicados não sejam cumpridos, fica facultado a Empreiteira o direito de considerar rescindida a parte do contrato afetado pelo não cumprimento, não assistindo a qualquer das partes nele envolvidas, direitos a eventuais indenizações e/ou outros ressarcimentos.

2. OBJETO DO CONTRATO

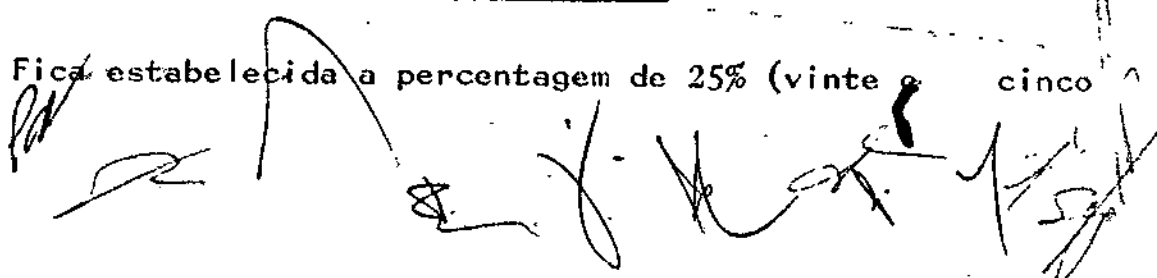
2.1 - O objeto deste contrato é a construção de LT's em 138 KV, 69 KV, 34,5 KV e 13,8 KV, Redes de Distribuição em 34,5 KV, e 13,8 KV, Iluminação Pública, Desmontagem de Aparelhos de Iluminação Pública e Desmontagem da Rede de Distribuição, conforme relação parcial de obras, licitados pela Concorrência Pública nº 07/77 e consolidado através da relação final revista e atualizada - Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

2.1.1 - A EMPREITEIRA executará as obras contratadas através deste instrumento em estreita concordância com o presente contrato, documentação de concorrência, proposta, especificações ora anexas, bem como os projetos executivos e desenhos a serem fornecidos pela CEMAT.

2.1.2 - A EMPREITEIRA executará as obras contratadas através de Ordem de Serviço recebida da CEMAT, na medida em que os recursos necessários estiverem disponíveis, ficando-lhe facultado o direito de suspender a sua execução, caso estes não sejam liberados.

3. LIMITE DE VARIAÇÕES DE CÔMPUTOS MÉTRICOS

3.1 - Fica estabelecida a percentagem de 25% (vinte e cinco



por cento) como limite máximo de variações para maior ou menor nos cálculos metódicos finais do programa de obras objeto deste contrato.

3.1.1 - A execução de serviços e fornecimentos que ultrapassem o limite acima estabelecido dependerá de prévio entendimento entre as partes.

4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

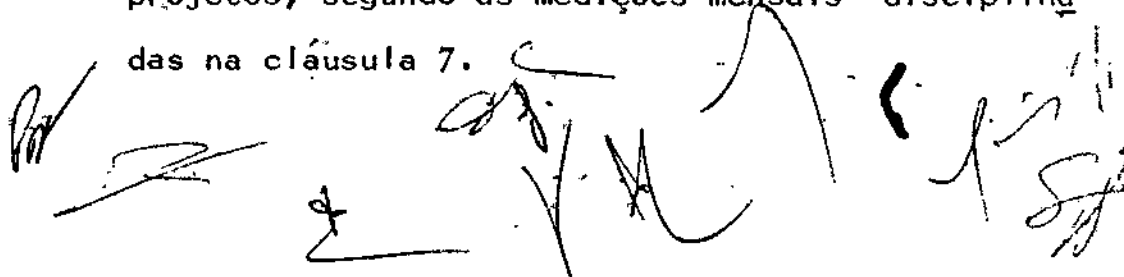
4.1 - O valor estimado do presente contrato referido à data de sua assinatura e de Cr\$ 1.351.080.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e um milhões e oitenta mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 675.540.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros) referem-se à primeira etapa, isto é, à parte do programa de obras coberta por parte dos recursos provenientes do contrato de empréstimo externo assinado em 10/11/80 e Cr\$ 675.540.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros) correspondem à complementação do programa cujos recursos deverão ser contratados.

5. PREÇOS DAS OBRAS

5.1 - Montagem

Os preços unitários dos serviços de montagem necessários à realização do objeto do presente contrato e referidos à data de apresentação da proposta, são os constantes das planilhas de preços - Anexo II, a serem reajustados segundo a cláusula 8.

5.1.1 - A apuração do preço final será a resultante da multiplicação desses preços unitários pelas quantidades efetivamente realizadas e resultante dos projetos, segundo as medições mensais disciplinares na cláusula 7.

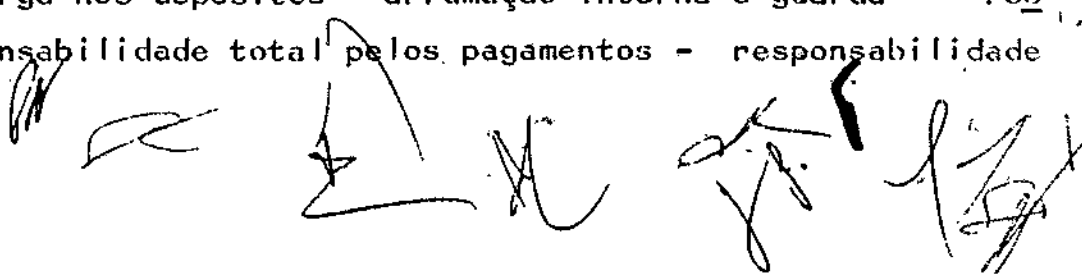


5.1.2 - Para a composição dos preços dos serviços de montagem extraordinários, eventualmente necessários, serão utilizados os mesmos preços unitários acima referidos, reajustados na forma contratual.

5.1.3 - Para os serviços de montagem adicionais que não tenham preços unitários no Anexo II, serão observadas instruções específicas neste contrato na determinação de seu preço e sua execução, conforme consta do item 15.3 da Cláusula 15.

5.2 - Fornecimento de Materiais

Os materiais necessários à realização do objeto da presente contrato e que atendam às exigências mínimas das especificações do projeto, serão fornecidos sob regime de administração e seus preços serão iguais aos melhores preços vigentes no mercado fornecedor sempre que possível de fabricantes em sua condição normal de venda à EMPREITEIRA, colocados nos depósitos centrais dos canteiros de obras, incluindo portanto impostos e as despesas de frete e seguro de transporte. Para remuneração dos serviços da EMPREITEIRA, relativos à: responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais, com as especificações requeridas, no prazo necessário para o cumprimento dos cronogramas das obras - seleção de fornecedores - preparação e entrega das coletas de preços - preparação do quadro de comparação e julgamento - submissão à aprovação da Fiscalização - emissão dos pedidos de compra - acompanhamento do andamento da fabricação visando ao cumprimento dos prazos - acompanhamento dos testes de rotina - execução dos testes de recepção nas fábricas ou depósitos - assistência de carregamento - serviço de descarga nos depósitos - arrumação interna e guarda - responsabilidade total pelos pagamentos - responsabilidade



responsabilidade pela integridade e garantia de funcionamento de tais materiais, a CODEMAT pagará à EMPREITEIRA uma taxa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o preço do material colocado nos depósitos centrais das obras, isto é sobre o total dos valores documentados do material com respectivos impostos, frete e seguro de transporte.

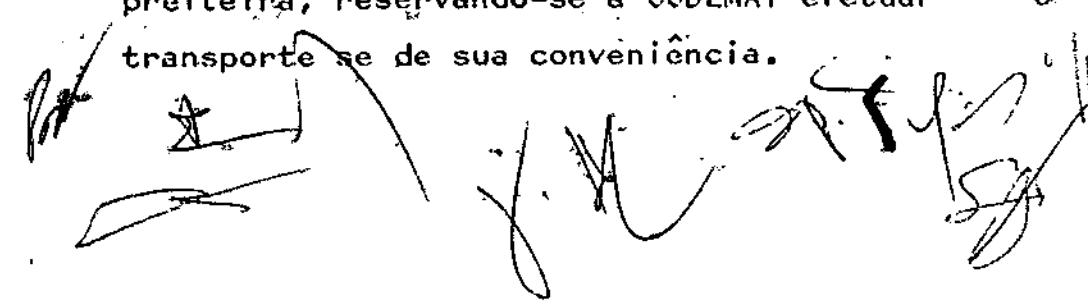
5.2.1 - Para a definição do preço a EMPREITEIRA consultará no mínimo 3 (três) fornecedores em condições de cotar preços para os materiais dentro das especificações exigidas, desde que existentes no mercado nacional, solicitando separadamente preços FOB e CIF.

5.2.2 - Fica facultado à CODEMAT e à FISCALIZAÇÃO a indicação de seus fornecedores usuais ou não, que, uma vez indicados, deverão obrigatoriamente constar da relação de fornecedores consultados pela EMPREITEIRA.

5.2.3 - O julgamento a ser procedido pela EMPREITEIRA se baseará em:

- atendimento das especificações técnicas exigidas pelo projeto;
- preço e condição de fornecimento;
- compatibilidade do prazo de entrega;
- preço do transporte, frete e seguro;
- idoneidade do fornecedor;
- idoneidade do transportador.

5.2.4 - Para os fornecedores que não puderem oferecer cotação CIF, a coleta de preços relativa a transporte e seguro será feita separadamente pela Empreiteira, reservando-se à CODEMAT efetuar o transporte se de sua conveniência.

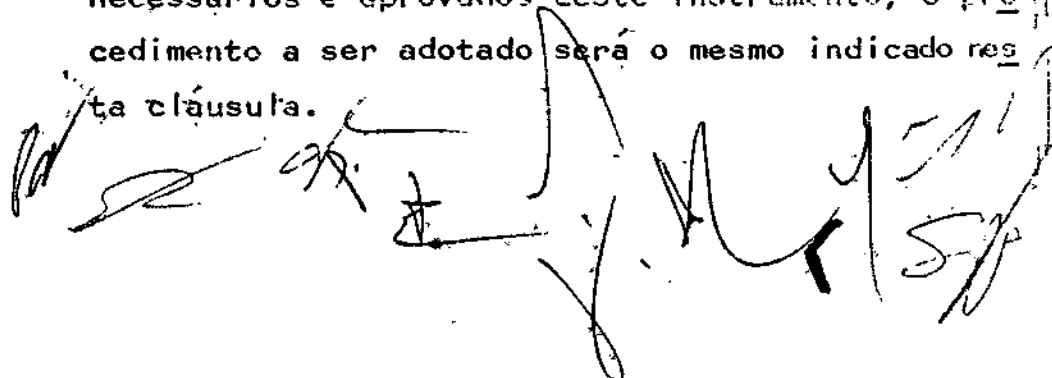


5.2.5 - As quantidades totais de materiais a serem comprados pela EMPREITEIRA serão as definidas pelos projetos a serem entregues pela CEMAT acrescidas das reservas e das tolerâncias também neles indicadas.

5.2.6 - As quantidades de materiais de cada compra serão determinadas pela EMPREITEIRA, visando à garantia da continuidade dos trabalhos em todas as frentes, em função de prazos de fabricação, tendência do mercado de matérias primas e do produto acabado, perecibilidade, manutenção de características, e outras causas semelhantes.

5.2.7 - Para cada lote de compras a ser efetuado pela EMPREITEIRA será preparado por esta um quadro resumo das coletas de preços procedidas e indicado o julgamento com suas justificativas. Este quadro será entregue à FISCALIZAÇÃO em sua sede Central em Cuiabá, a qual deverá aprová-lo dentro de um prazo máximo de 10 dias corridos a partir da data da entrega. Caso surjam dúvidas quanto ao julgamento, a FISCALIZAÇÃO deverá comunicá-las antes de tal prazo, via telex à EMPREITEIRA que num prazo de 5 (cinco) dias corridos deverá esclarecer as dúvidas surgidas ou acatar a indicação do fornecedor proposto pela FISCALIZAÇÃO.

5.2.8 - Para eventuais fornecimentos de materiais relativos a serviços extraordinários e/ou adicionais necessários e aprovados deste instrumento, o procedimento a ser adotado será o mesmo indicado nesta cláusula.



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os serviços de montagem e fornecimento de materiais a serem executados serão pagos pela CODEMAT à EMPREITEIRA, na seguinte modalidade:

- a) Adiantamento contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, reajustados para a data de seu efetivo pagamento, contra emissão de recibo, pela EMPREITEIRA, para cobertura de pagamento iniciais a fornecedores, mobilização, despesas de implantação e custos iniciais. Tal percentagem incidirá sobre cada etapa definida nas cláusulas 1) e 4).
- b) Com base no valor apurado nas medições mensais, a SADE apresentará a correspondente fatura à CODEMAT acompanhado da medição aprovada pela Fiscalização e da documentação correspondente (a CODEMAT) a qual efetuará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias dessa apresentação, o respectivo pagamento, atendido o item 7.13.
- c) Para os reajustamentos dos serviços de montagem, de acordo com a cláusula 8 e eventuais serviços adicionais e/ou extraordinários, serão igualmente emitidas pela EMPREITEIRA as respectivas faturas, as quais deverão ser encaminhadas da mesma forma e pagas no mesmo prazo previsto no item acima.
- d) Para cada fatura relacionada no item "b" e "c" acima, com exceção das relativas aos serviços adicionais e/ou extraordinários, serão extraídas duplicatas, das quais, uma corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor faturado, a ser entregue quitada à CODEMAT, a título de amortização do adiantamento concedido, por ocasião do pagamento das

duplicatas relativas ao saldo do valor faturado. Esse procedimento permanecerá até que seja integralmente devolvido o valor do referida adiantamento.

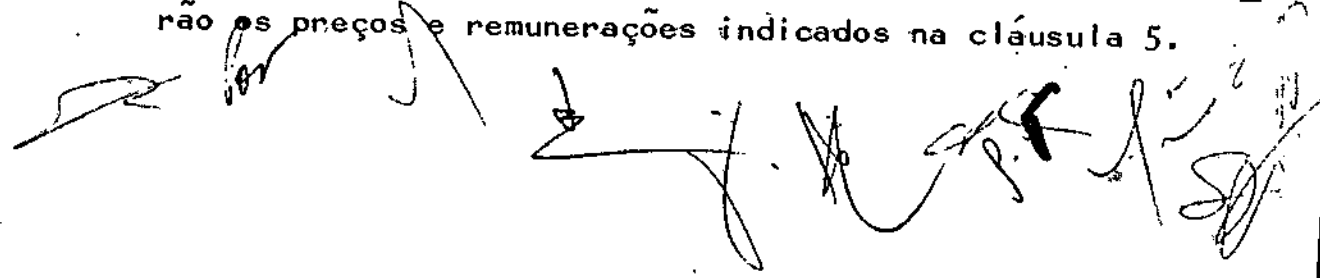
6.1.1 - Eventuais atrasos da CODEMAT no cumprimento dos pagamentos acima referidos, ensejarão à EMPREITEIRA a cobrança de tais valores reajustados até a data de seu efetivo pagamento para serviços de montagem e com base na variação do valor nominal das ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, para os fornecimentos de materiais.

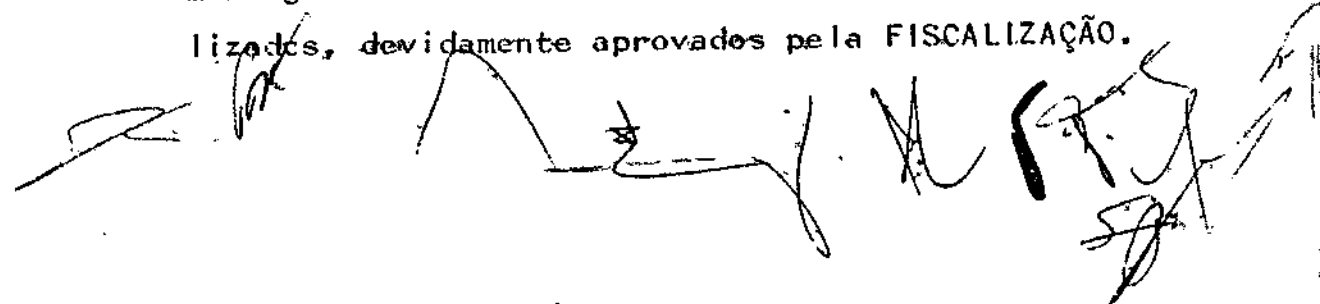
6.1.2 - Caso o pagamento do adiantamento contratual referido em 6.1.a- relativo à segunda etapa não possa ocorrer até 6 (seis) meses da data da assinatura deste instrumento, as partes concordam em rever a adequação dos preços de montagem às condições reais vigentes visando a sua eventual correção.

7. MEDIÇÕES E FATURAMENTO

7.1 - Mensalmente a EMPREITEIRA elaborará as medições dos serviços de montagem e dos fornecimentos de materiais realizados no período para apresentá-las à Fiscalização, em modelo a ser concordado entre as partes e em formulários separados.

7.2 - As medições mensais serão apresentadas pela EMPREITEIRA, até o 5º dia de cada mês e corresponderão às quantidades de serviços de montagem e fornecimento de materiais executados até o 25º dia do mês anterior, as quais se aplicarão os preços e remunerações indicados na cláusula 5.



- 7.3 - As medições relativas aos fornecimentos de materiais deverão ser acompanhadas pelas cópias das Notas Fiscais do fornecedor relativas ao preço do material posto nos depósitos centrais das obras, incluindo impostos, frete e seguro ou das cópias das Notas Fiscais do fornecedor e cópia das Notas Fiscais de Frete e seguro.
- 7.4 - A FISCALIZAÇÃO terá 10 (dez) dias após a data da apresentação da medição para deliberar sobre sua aprovação ou glosá-la e devolvê-la à EMPREITEIRA.
- 7.5 - Findo este prazo, sem que haja glosas, a EMPREITEIRA poderá emitir as faturas correspondentes. Havendo divergências a maior ou menor no cálculo das medições, estas serão anotadas nas próprias medições e documentações, as quais, depois de justificadas pela EMPREITEIRA, a FISCALIZAÇÃO, em igual prazo, liberará para serem faturadas em separado. Todavia, a parte não glosada ficará de imediato liberada para faturamento normal.
- 7.6 - Caberá à EMPREITEIRA a execução da medição, bem como o preparo e elaboração quando necessário, das plantas, esquemas, desenhos e cálculos, e a entregá-la à FISCALIZAÇÃO, pronta.
- 7.7 - A FISCALIZAÇÃO acompanhará, por meio de seus técnicos e em todas as suas fases, a execução e a elaboração dos dados.
- 7.8 - As medições de obras aprovadas pela Fiscalização junto às faturas serão cumulativas de todos os serviços efetuados desde o início da obra, ressaltando o valor dos serviços executados no mês.
- 7.9 - As medições serão baseadas nas quantidades de serviços de montagem e de fornecimento de materiais efetivamente realizados, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 

7.10- Caso haja serviços e fornecimentos extras e/ou adicionais, os mesmos entrarão nas medições do mês respectivo da execução e separadamente dos demais serviços, sendo obrigatória para os adicionais a autorização da CEMAT, antes que sejam realizados pela EMPREITEIRA.

7.11- As medições e avaliações serão efetuadas progressivamente, acompanhando a execução dos serviços e fornecimentos.

7.12- Deverá ser apresentada junto com as medições a programação dos serviços do mês seguinte correspondente ao cronograma das obras aprovado pela CONTRATANTE.

7.13- A aprovação das medições pela FISCALIZAÇÃO liberará a EMPREITEIRA para fins de faturamento, atos estes desde já dados por ratificados pela CODEMAT. A via original da medição aprovada pela Fiscalização deverá acompanhar o faturamento correspondente.

8. REAJUSTAMENTOS

8.1 - Os preços unitários dos serviços de montagem constantes da planilha vigente, anexo II ao contrato, serão reajustados mensalmente em função da variação de cada índice, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \frac{I_i}{I_0}$$

onde as letras e índices tem o seguinte significado:

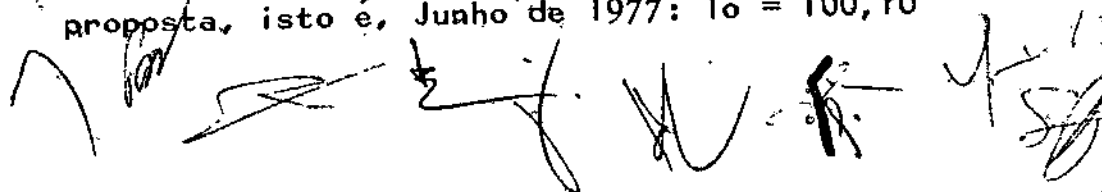
P = preço reajustado do item em consideração

P₀ = preço do item em consideração apresentado na proposta

I_i = Índice Geral de Preços; Disponibilidade Interna Coluna 2, da Revista Conjuntura Econômica, publicada pela

Fundação Getúlio Vargas relativo ao terceiro mês anterior à data do faturamento.

I₀ = idem, como acima, 3 (três) meses antes da abertura da proposta, isto é, Junho de 1977: I₀ = 100, F0



8.2 - Os cálculos e comprovantes de tais reajustes serão apresentados mensalmente pela EMPREITEIRA à FISCALIZAÇÃO e ~~por esta aprovados nos mesmos prazos definidos para aprovação das medições~~, sendo em seguida faturada na forma estabelecida neste contrato.

8.3 - O reajustamento incidirá sempre sobre os serviços que estiverem de acordo com o cronograma de execução, com as prorrogações autorizadas. Os serviços que eventualmente estiverem em atraso não justificado, serão reajustados até a data prevista no cronograma para sua realização.

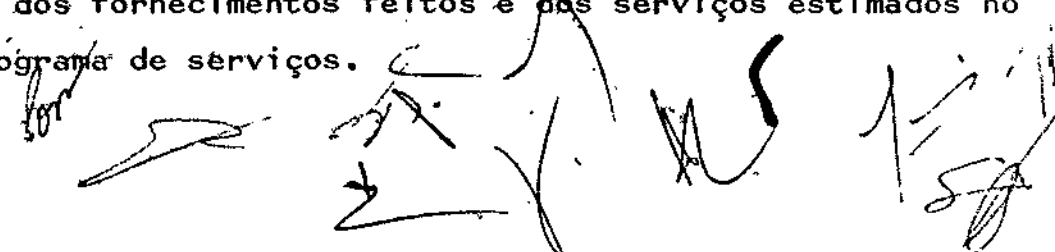
9. RETENÇÃO

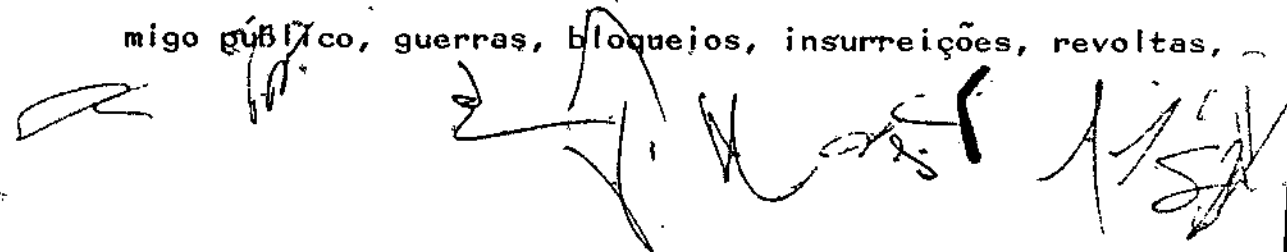
9.1 - A título de retenção de garantia para fiel execução dos serviços e fornecimentos, a EMPREITEIRA deverá apresentar, por ocasião da efetivação do contrato, carta de fiança correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial da parte efetivada do contrato, com validade pelo prazo de execução dos serviços e fornecimentos, em substituição a apresentada como garantia da proposta.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1- A execução dos serviços deverá obedecer aos cronogramas que fazem parte integrante deste contrato, os quais contêm a programação dos serviços e fornecimentos da EMPREITEIRA, objetivando o seu término no tempo nele estimado, ou seja, 15 meses a contar da data de efetivação do contrato, observado o disposto no item 2.1.2 da cláusula 2.

10.2- A EMPREITEIRA deverá enviar à FISCALIZAÇÃO, ao fim de cada 30 (trinta) dias, um relatório de análise da execução real dos fornecimentos feitos e dos serviços estimados no cronograma de serviços.



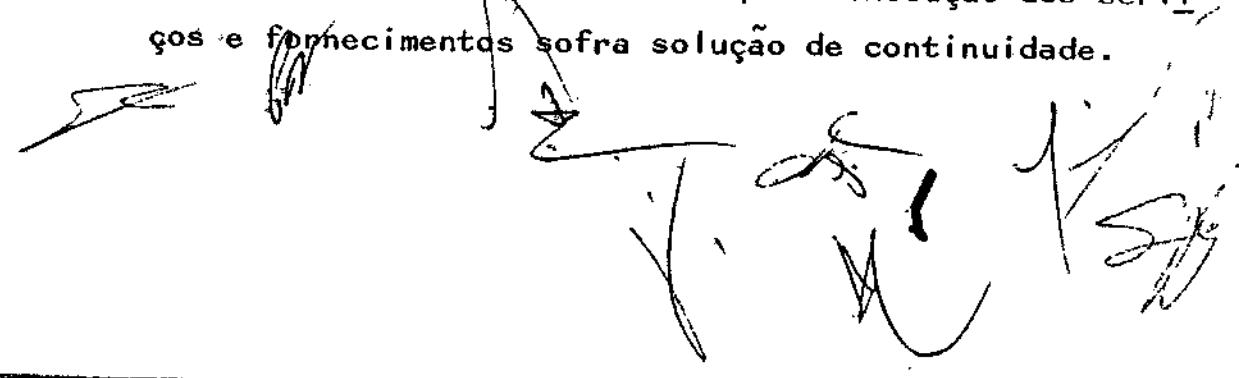
- 10.3- A EMPREITEIRA declara que, ao elaborar sua proposta e aceitar o prazo de entrega previamente convenicionado, já estava familiarizada com os locais e condições de trabalho, e com todas as outras condições locais e circunstâncias que possam interferir com o andamento e execução dos serviços e fornecimentos.
- 10.4- Havendo paralização dos serviços e fornecimentos para uma determinada obra, de acordo com o cronograma físico por fatos não imputáveis à EMPREITEIRA, os prazos contratados serão prorrogados por tantos dias quantos forem os de duração da paralisação. A improdutividade daí decorrente, será ressarcida pela CODEMAT, computando-se na mesma todas as despesas de mão de obra direta e indireta, equipamentos parados ou colocados à disposição, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas decorrentes dessa paralisação, nestas incluídas as de desmobilização e mobilização extraordinárias.
- 10.5- Caso a EMPREITEIRA se torne temporariamente incapacitada total ou parcialmente por força maior, de desempenhar seus deveres e responsabilidades em virtude deste contrato, fica acordado que quando forem dados pela EMPREITEIRA à CODEMAT aviso e plenos detalhes, por escrito, dessa força maior, logo que possível após a ocorrência da causa alegada, seus deveres e responsabilidades, no que forem afetados por essa força maior, serão suspensos durante a vigência de qualquer incapacidade assim causada, mas não por prazo maior, e essa causa será tanto quanto possível removida com toda a presteza razoável. Nenhuma parte contratante será responsável para com a outra por atrasos causados por força maior. O termo "força maior", conforme aqui empregado significará casos fortuitos, greves, "lockouts" ou outros distúrbios industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, revoltas,
- 

epidemias, desmoronamentos, terremotos, tempestades, raios, inundações, chuvas e suas consequências, erosões, distúrbios eivis, explosões, falta notória de materiais ou mão de obra e qualquer outra causa semelhante às aqui enumeradas ou de força equivalente, fora de controle razoável de qualquer das partes e que, pelo exercício da devida diligência, nenhuma parte contratante for capaz de sobrepujar. O termo "força maior" incluirá também, quaisquer atrasos causados por leis ou regulamentos ou ações ou omissões de medidas oportunas que, de conformidade com o presente, deveriam ser tomadas pela CODEMAT. Os prazos especificados pelo contrato para entrega das obras e fornecimentos serão prorrogados pelo período que for necessário para conclusão do trabalho que teria sido realizado não fora essa suspensão, tomando-se em consideração quaisquer condições especiais que derem causa a que o prazo para a conclusão do trabalho seja diferente do período de suspensão. Se a EMPREITEIRA ficar permanentemente impedida no todo ou em parte, por motivo de força maior ou por outra causa, de executar os fornecimentos e serviços de conformidade com este contrato, as partes terão o direito de rescindir o contrato imediatamente, mediante aviso, dando por escrito, à outra, amplos detalhes dessa força maior ou outra causa, logo que possível, após a ocorrência da causa alegada.

II. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

II.1- São partes integrantes dos encargos e obrigações da CODEMAT, porém não limitadas a estas:

- a) a obtenção de todas as licenças necessárias à realização dos trabalhos e passagem nas linhas de construção das vias de acesso e de uma forma geral, de todas as autorizações necessárias para um desenvolvimento normal dos trabalhos;

- b) as eventuais desapropriações necessárias e indenizações por perdas e danos públicos ou privados, motivadas pela construção das linhas e estradas de acesso, exceto aquelas que comprovadamente forem imputadas à EM PREITEIRA por culpa ou negligência de seu pessoal;
 - c) o reembolso de toda e qualquer majoração das alíquotas ora vigentes com a criação de novos tributos e demais contribuições, inclusive encargos sociais;
 - d) providenciar a necessária constituição das garantias para que este contrato se efetive;
 - e) entregar regularmente os projetos detalhados das Linhas de Transmissão, Redes de Distribuição e Iluminação Pública em intervalos nunca superiores a 15 (quinze) dias;
 - f) fornecer as especificações técnicas dos materiais e equipamentos, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma;
 - g) proceder à entrega dos projetos de modo que obedecam à sequência normal de montagem a fim de permitir à EM PREITEIRA iniciar e dar sequência aos serviços enquanto o projeto é concluído;
 - h) fornecer os projetos de forma que cubram contemporaneamente todas as regiões onde se desenvolvam os serviços e fornecimentos, visando permitir trabalho e todas as frentes programadas;
 - i) manter no campo, um preposto habilitado, em condições de resolver as pendências ou interpretações que porventura surgirem, visando evitar que a execução dos serviços e fornecimentos sofra solução de continuidade.
- 

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

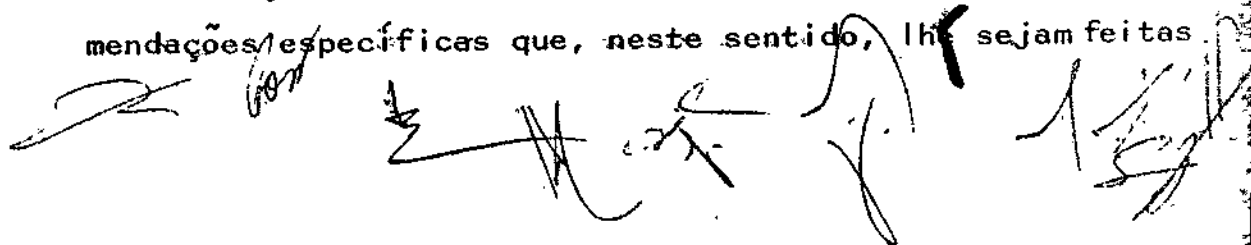
12.1- Constitui responsabilidade da EMPREITEIRA fornecer:

- a) materiais e equipamentos eletromecânicos das obras, conforme Especificação Técnica;
- b) equipamento, maquinaria e ferramentas, inclusive especiais, necessárias à execução dos serviços e fornecimentos objeto deste contrato;
- c) mão de obra para execução dos serviços e fornecimentos contratados;
- d) transporte de todos os materiais desde o local de fabricação até os locais de aplicação;
- e) manutenção do Livro de Obras no canteiro para registro de todas as ocorrências.

12.2- A EMPREITEIRA deverá manter no canteiro de obras ou local dos trabalhos, ininterruptamente, representante credenciado que possa responder em seu nome às questões que eventualmente venham a surgir sobre os mesmos. Também manterá no canteiro de obras ou local dos trabalhos ou escritório, obrigatoriamente, cópias dos projetos, das especificações, bem como dos desenhos e demais documentos.

12.3- A EMPREITEIRA deverá manter no canteiro de obras ou local dos trabalhos, para uso da FISCALIZAÇÃO, uma sala de no mínimo 20 m² (vinte metros quadrados), equipada com sanitários, conforme projeto padrão apresentado em sua proposta.

12.4- Obriga-se a EMPREITEIRA, na execução dos serviços e fornecimentos que lhe são confiados por este contrato, a respeitar rigorosamente, a legislação vigente sobre higiene e segurança industrial, acatando igualmente, outras recomendações específicas que, neste sentido, lhe sejam feitas.



pela CODEMAT e FISCALIZAÇÃO.

13. SUBEMPREITADAS

13.1- As subempreitadas só poderão ser executadas com prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO e da CODEMAT.

13.1.1- No caso de existência de subempreitada, a EMPREITEIRA será a única responsável, como se os serviços e fornecimentos fossem por ela diretamente realizados, mesmo que a FISCALIZAÇÃO e a CODEMAT tenham aprovado a subempreitada.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1- A CEMAT manterá um serviço completo de fiscalização sobre todos os detalhes de fabricação, do transporte dos materiais e das fases de execução das obras, e terá, em especial, poderes para:

- a) sustar a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo feitos em desacordo com o contrato ou sempre que esta medida for necessária à execução das obras;
- b) dar interpretação aos desenhos e especificações;
- c) decidir todas as questões técnicas surgidas nas obras que não impliquem na alteração dos projetos;
- d) aceitar, em casos de força maior, alterações nas sequências do trabalho;
- e) acompanhar a execução de testes, dos ensaios e dos serviços de acordo com o contrato, podendo recusar qualquer trabalho ou material que não esteja de acordo com as normas determinadas no projeto e respectivas especificações;

- f) aprovar processos de trabalhos propostos pela EMPREITEIRA, podendo sustar a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam em desacordo com a boa técnica no ritmo normal da execução dos trabalhos;
- g) exigir a retirada de qualquer preposto que venha a preposto que venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
- h) atestar medições de serviços e fornecimentos executados.

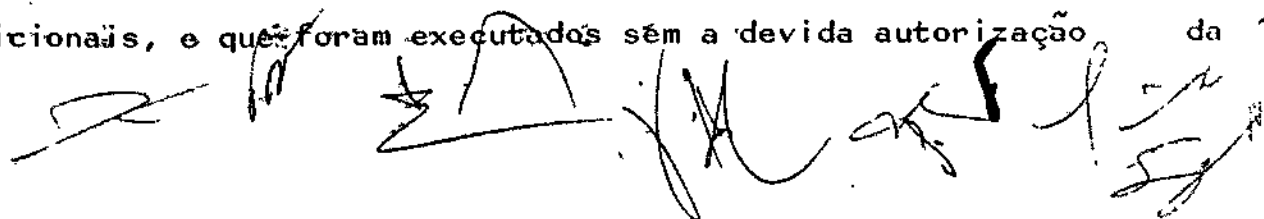
14.2- O fato de haver fiscalização da montagem e do fornecimento de materiais, em nada diminuirá a responsabilidade da SADE quanto à sua adequação às finalidades a que se destinam os serviços e fornecimentos ou a qualidade dos mesmos.

15. SERVIÇOS ADICIONAIS

15.1 - A EMPREITEIRA deverá executar, a pedido da CEMAT, todo e qualquer serviço adicional não incluído nas relações ou nas especificações, mas formando parte inseparável das obras contratadas.

15.2 - A EMPREITEIRA, para executar qualquer serviço em fornecimento que julgar ser adicional, deverá sempre solicitar, por escrito, prévia autorização à CEMAT. Tal solicitação deverá ser recebida pela FISCALIZAÇÃO, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estimada para início de tais serviços, obedecendo porém, o estabelecido nas cláusulas 11. e 14. deste contrato.

15.3 - A EMPREITEIRA não terá direito, em qualquer época, de cobrar serviços ou fornecimentos por ela julgados adicionais, e que foram executados sem a devida autorização da



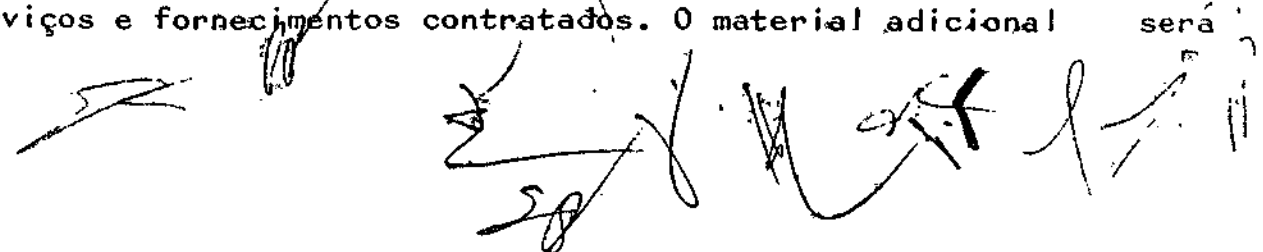
CEMAT. Caso hajam serviços e fornecimentos adicionais, esses serão pagos de acordo com os custos unitários previamente acordados entre as partes, com relação aos serviços adicionais que não possuam custos unitários em contrato ou nas planilhas deste contrato, deverá a EMPREITEIRA fornecer à FISCALIZAÇÃO informações por escrito relacionando a mão de obra a ser utilizada nos serviços adicionais, detalhando a categoria e qualidade dessa mão de obra, relação dos equipamentos e materiais a serem utilizados e respectivo valor, para ser submetido à aprovação da CEMAT e posterior execução após a aprovação.

16. MODIFICAÇÕES

16.1 - Quando o equipamento a ser fornecido, for de fabricação especial de acordo com os desenhos e especificações, a FISCALIZAÇÃO poderá, em qualquer época, por ordem escrita, fazer alterações nos desenhos e/ou especificações deste contrato dentro dos objetivos do mesmo. Se tais modificações forem causa para um acréscimo ou decréscimo no valor do contrato, ou no tempo necessário para o cumprimento do mesmo, o fato deverá ser notificado à CEMAT, somente devendo ser iniciada a fabricação após a modificação do contrato. Qualquer pedido de ajuste, relacionado com esta cláusula, deverá ser feito dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da data em que a modificação tenha sido ordenada, a não ser que a CEMAT amplie o prazo diante da argumentação oferecida pela EMPREITEIRA. Se as partes não puderem chegar a um acordo sobre o ajuste, a disputa será regida pelo disposto na cláusula 35.1.

17. PEDIDOS ADICIONAIS

17.1 - A EMPREITEIRA fornecerá, a pedido da CEMAT, materiais ou equipamentos extras, não incluídos nas relações ou nas especificações, formando porém, parte inseparável dos serviços e fornecimentos contratados. O material adicional será



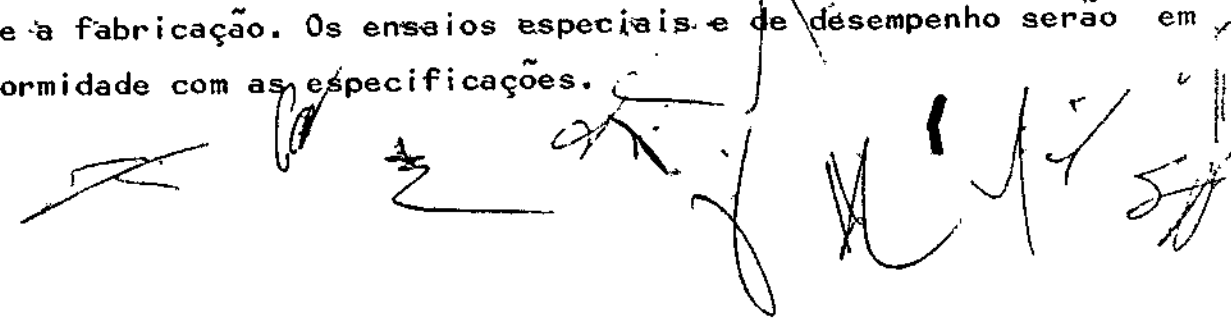
pago conforme condição contratual, sendo o prazo de entrega ajustado por ocasião do pedido.

18. INSPEÇÃO

18.1 - Todos os serviços e fornecimentos contratados, a não ser que especificado diferentemente, estarão sujeitos à inspeção, exame e ensaios pela FISCALIZAÇÃO, durante a execução das obras, em qualquer lugar e época. No caso de serem encontrados materiais ou equipamentos defeituosos, mão de obra ou desempenho que não estejam de acordo com os requisitos das especificações, a FISCALIZAÇÃO terá o direito de recusar qualquer dos itens referenciados ou de exigir sua correção em tempo hábil, sem nenhum ônus para a CODEMAT.

18.2 - Os serviços e fornecimentos que por culpa da EMPREITEIRA forem rejeitados ou que requeiram correções, deverão ser prontamente corrigidos pela EMPREITEIRA por sua conta, após a devida notificação. Se a EMPREITEIRA, injustificadamente, deixar de agir prontamente na sua substituição ou correção, a FISCALIZAÇÃO poderá, por qualquer meio, substituir e/ou corrigir tais serviços e/ou fornecimentos, debitando à EMPREITEIRA as despesas daí decorrentes.

18.3 - Se a inspeção e ensaios preliminares ou finais forem executados nas dependências da EMPREITEIRA, ela fornecerá sem ônus para a FISCALIZAÇÃO, todas as facilidades razoáveis, bem como toda a assistência necessária para a execução segura e conveniente da inspeção e dos ensaios que possam vir a ser exigidos pelos inspetores na execução de suas obrigações. Todas as inspeções e ensaios serão conduzidos de modo a não atrasar indevidamente a fabricação. Os ensaios especiais e de desempenho serão em conformidade com as especificações.



18.4 - Caso nada conste em contrário, a inspeção final e a aceitação dos serviços e fornecimentos serão feitas no local de sua instalação.

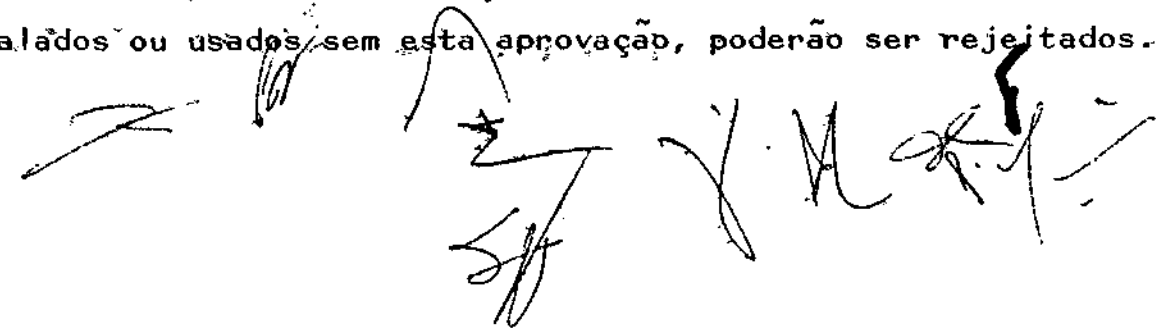
18.5 - A inspeção final será definitiva, exceto quando se tratar de defeitos latentes, defeitos invisíveis, fraude ou erros grosseiros que assemelhem à fraude.

18.6 - A inspeção final, aceitação ou rejeição dos serviços e fornecimentos, serão feitas tão cedo quanto possível, não se obrigando porém a FISCALIZAÇÃO, a aceitar nenhum serviço e/ou fornecimento que não estejam de acordo com as especificações e que tenham deixado de inspecionar.

19. EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA

19.1 - Caso não haja nenhuma disposição em contrário nas especificações, toda a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios incorporados às obras objeto do presente contrato deverão ser de boa qualidade, novos e sem uso, dentro de suas respectivas categorias.

19.2 - Quando os serviços e fornecimentos forem mencionados nas especificações como "igual" a um padrão, a questão de igualdade será decidida pela FISCALIZAÇÃO. A EMPREITEIRA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, para aprovação desta, o nome do fabricante, as características de desempenho e outras informações sobre outros materiais que não sejam de sua fabricação e que pretende incorporar aos fornecimentos. Quando exigido nas especificações ou quando pedido pela FISCALIZAÇÃO, a EMPREITEIRA entregará para aprovação, informações completas relativas aos materiais ou artigos que pretenda incorporar à fabricação. Quaisquer materiais ou artigos instalados ou usados sem esta aprovação, poderão ser rejeitados.

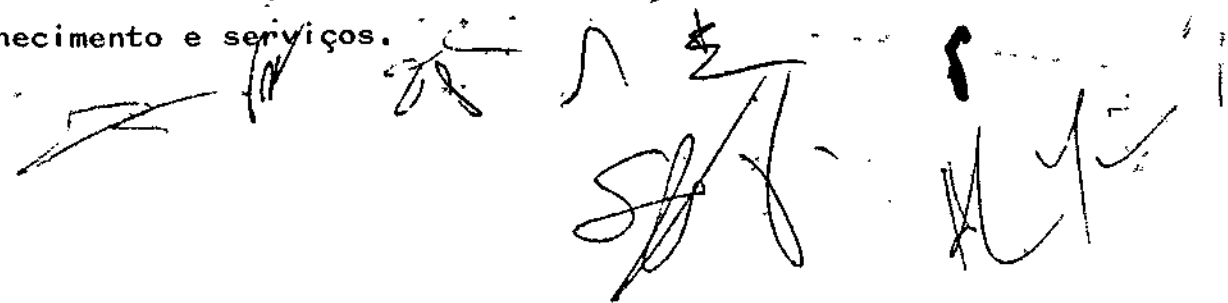


20. PATENTES E DIREITOS AUTORAIS

20.1- Todos os direitos autorais e outras despesas com patentes, marcas, processo de fabricação e utilização de equipamento objeto deste contrato, estão incluídos no preço contratado. A EMPREITEIRA cobrirá a CODEMAT e seus empregados, agentes e serviços contra qualquer perda, dívida ou despesa decorrente de direitos autorais, patentes, marcas, processos de fabricação e utilização empregados no cumprimento deste contrato.

21. PENALIDADES

21.1- Para proteger a CODEMAT contra despesas extraordinárias e transtorno que resultariam no atraso na entrega da totalidade dos serviços e fornecimentos contratados, a EMPREITEIRA concorda que no caso de não cumprir o prazo final de cada obra do cronograma físico, deixando de executar ou fornecer qualquer componente necessário à execução dos serviços e fornecimentos, estará obrigada, independente de sofrer a CODEMAT qualquer perda ou dano resultante deste atraso, a pagar à mesma, quando exigido por esta, uma indenização igual a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor das obras em atraso para cada dia de atraso. Esta penalidade, de caráter compensatório, não excederá a 5% (cinco por cento) do valor previsto para as obras em atraso. As penalidades decorrentes da infração desta cláusula, podem ser deduzidas de qualquer pagamento devido à EMPREITEIRA. A pedido escrito da EMPREITEIRA, que deve ser feito o mais cedo possível, até pelo menos 30 (trinta) dias antes da data da entrega da totalidade dos serviços e fornecimentos de cada obra, a CEMAT poderá prorrogar o prazo de entrega, quando ocorrências fora do controle da EMPREITEIRA tornarem impossível atender à data de entrega estabelecida nos cronogramas de fornecimento e serviços.



22. PESSOAL DA EMPREITEIRA

22.1 - A EMPREITEIRA terá que dispor de supervisores, encarregados e operários, contratados em seu nome e às suas custas, necessários à perfeita execução dos trabalhos.

22.2 - Serão incluídos nos quadros da EMPREITEIRA, no mínimo, os seguintes empregados especializados, com mais de 05 (cinco) anos de experiência em trabalhos da mesma natureza:

- 02 superintendentes de obras (Engenheiros)
- 03 supervisores dos serviços de Linhas
- 02 supervisores dos serviços de Redes
- 01 supervisor dos serviços de Iluminação.

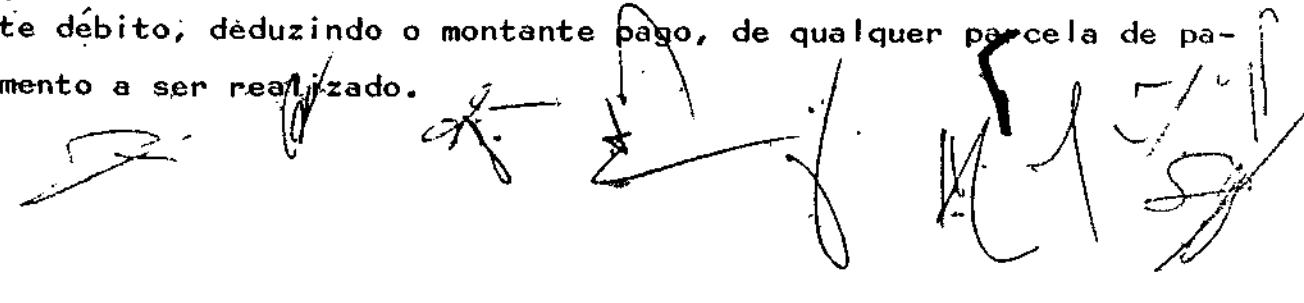
22.3 - Nenhum dos superintendentes, supervisores ou engenheiros da EMPREITEIRA, poderá ser retirado da obra sem prévia notificação à FISCALIZAÇÃO e nenhuma transferência será feita se ela comprometer o bom andamento dos serviços.

22.4 - A EMPREITEIRA removerá, sob solicitação da FISCALIZAÇÃO, empregados de seu quadro, considerados como prejudiciais ao bom andamento dos serviços.

23. CONTRIBUIÇÃO AO IAPAS

23.1 - Juntamente com as faturas, a EMPREITEIRA deverá apresentar, quando solicitado pela CODEMAT, o comprovante de recolhimento ao IAPAS, das contribuições sociais, bem como a folha de pagamento do mês anterior, para que a CODEMAT averigue o cumprimento da legislação previdenciária, pela SADE.

23.2 - Caso se comprove, em qualquer tempo, débito da EMPREITEIRA com o IAPAS, fica autorizada a CODEMAT a saldar este débito, deduzindo o montante pago, de qualquer parcela de pagamento a ser realizado.

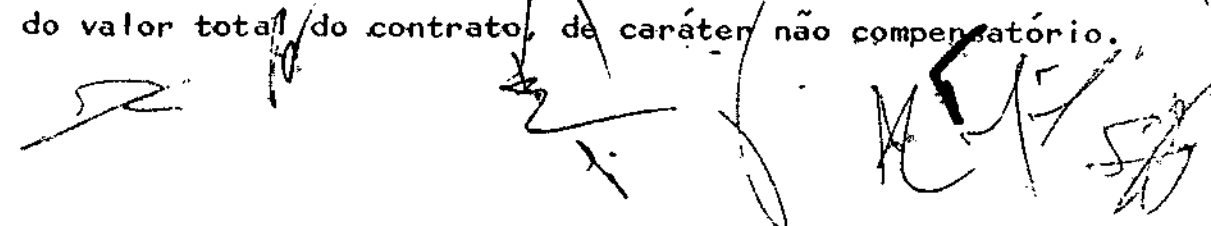


24. TÉRMINO DO CONTRATO

24.1 - Caso a EMPREITEIRA falhe, comprovadamente, na execução dos serviços e fornecimentos com o necessário cuidado, atenção e diligência, ou em atender o prazo de entrega acertado e estabelecido na cláusula 10. ou com as especificações da CODEMAT, instruções, diretivas, autorizações ou ordens, ou no caso de a EMPREITEIRA cometer alguma violação ou falhar no cumprimento ou deixar de observar qualquer das cláusulas do contrato, em qualquer ou mais de um desses fatos, a CODEMAT pode requerer por escrito à EMPREITEIRA sob pena de rescisão do contrato, o cumprimento de suas obrigações de acordo com os termos estabelecidos. No caso de a EMPREITEIRA não atender a essa solicitação escrita no prazo de 30 (trinta) dias, a CODEMAT poderá por comunicação escrita, declarar o contrato rescindido executando a retenção de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra em seu poder, representado por fiança bancária, de que trata a cláusula 9., exceto no caso de o motivo ser uma das causas fora do controle da EMPREITEIRA, conforme descrito no item 10.5 da cláusula 10. Neste caso, entrará a CODEMAT imediatamente na posse da obra para eventual prosseguimento da mesma.

24.2 - Igualmente, o presente contrato poderá ser rescindido pela EMPREITEIRA se a CODEMAT, deixar de cumprir qualquer das obrigações contratuais, em especial no que se refere aos pagamentos, caso a inadimplência não possa ser sanada no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua ocorrência.

24.3 - Ocorrendo a rescisão contratual por fatos não imputáveis à EMPREITEIRA, tornar-se-á imediatamente exigível, independente de qualquer formalidade, o saldo devedor total da CODEMAT, além do pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais, honorários advocatícios e multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de caráter não compensatório.



24.4 - A CODEMAT pagará também à EMPREITEIRA, além dos serviços e fornecimentos efetivamente executados, os materiais entregues e os encomendados que não puderem ser cancelados, até a data da comunicação da rescisão, bem como todas as indenizações extraordinárias daí decorrentes.

25. INDENIZAÇÃO

25.1 - A EMPREITEIRA será responsável perante terceiros por ato, ação ou omissão de empregados ou prepostos seus no desempenho ou não de suas funções em virtude dos serviços e fornecimentos contratados, assumindo por sua conta e risco toda a defesa contra toda e qualquer ação oriunda desses atos, ações ou omissões, de forma a resguardar a CODEMAT dos ônus daí decorrentes.

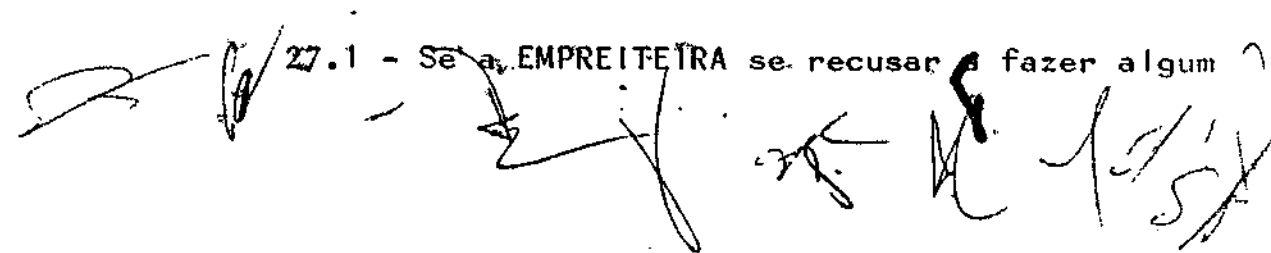
25.2 - Apesar do que em contrário possa constar neste contrato e demais documentos dele integrantes, a responsabilidade da EMPREITEIRA por perdas e danos pessoais e materiais causados à CODEMAT e/ou terceiros decorrentes dos serviços e fornecimentos ora contratados, quer se constituam por fato ou ato isolado ou pela totalidade dos mesmos, nunca excederá a 10% (dez por cento) do valor estimado deste contrato, estipulado na cláusula 4.; fica entendido ainda, que a EMPREITEIRA não será responsável, em hipótese alguma, por lucros cessantes.

26. DESISTÊNCIA DE DIREITOS

26.1 - A desistência do exercício de qualquer direito por infração deste contrato não poderá ser considerada como desistência de direitos por qualquer outra infringência, subsequente ou não.

27. RECLAMAÇÕES

27.1 - Se a EMPREITEIRA se recusar a fazer algum



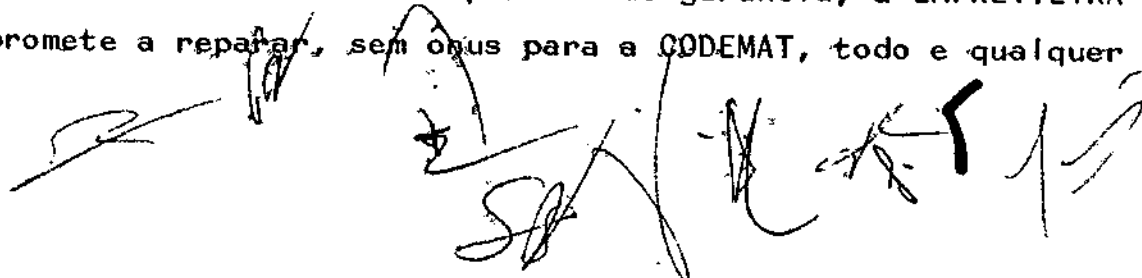
trabalho dela exigido, que considere estar fora das exigências do contrato, ou se não aceitar alguma decisão da CODEMAT ou da FISCALIZAÇÃO, deverá pedir por carta, instruções escritas à mesma ou à FISCALIZAÇÃO, imediatamente, quando tal trabalho for exigido ou quando tal decisão for tomada, após o que ela deverá sem demora realizar o trabalho ou submeter-se à decisão e, dentro de 10 (dez) dias após a data de recebimento das instruções ou decisões por escrito, ela poderá fazer um protesto, por escrito à CODEMAT com cópia para a FISCALIZAÇÃO, indicando claramente e com detalhes a base de suas objeções; se isso não ocorrer, considerar-se-á que a decisão não foi objetada. Excetuando-se os protestos ou objeções realizados na forma aqui especificada, e dentro do prazo marcado, as instruções e decisões da CODEMAT consideram-se finais e conclusivas.

27.2 - As instruções e decisões da CODEMAT contidas em cartas que transmitam à EMPREITEIRA desenhos e especificações, devem ser considerados instruções ou decisões escritas, sujeitas a protesto e objeções, conforme aqui previsto.

28. PRAZO DE GARANTIA

28.1 - A EMPREITEIRA garante que sua proposta foi elaborada com base no pleno conhecimento dos locais onde serão construídas as obras, das condições locais e gerais que poderão afetar o custo e a realização das obras. Em decorrência disto, a CODEMAT não aceitará da EMPREITEIRA qualquer tipo de reclamação, ajuste ou reivindicação, baseada nestas condições.

28.2 - A EMPREITEIRA garante todos os serviços e fornecimentos contra qualquer avaria causada por execução defeituosa, por um período contínuo de 12 (doze) meses a partir da aceitação das obras. Dentro desse período de garantia, a EMPREITEIRA se compromete a reparar, sem ônus para a CODEMAT, todo e qualquer de



feito que possa ser imputado à execução deficiente dos serviços, de maneira a colocar a obra ou qualquer parte desta, em perfeitas condições de funcionamento.

28.3 - Em caso de avarias julgadas de grande porte, que venham a impedir a continuação das obras, no seu todo ou em parte, o prazo de garantia de 12 (doze) meses continuará a ser contado a partir da data de entrega da obra ou obras, devidamente reparadas. O quanto aqui previsto não se aplicará aos defeitos de correntes da má operação dos equipamentos.

29. ACEITAÇÃO DAS OBRAS

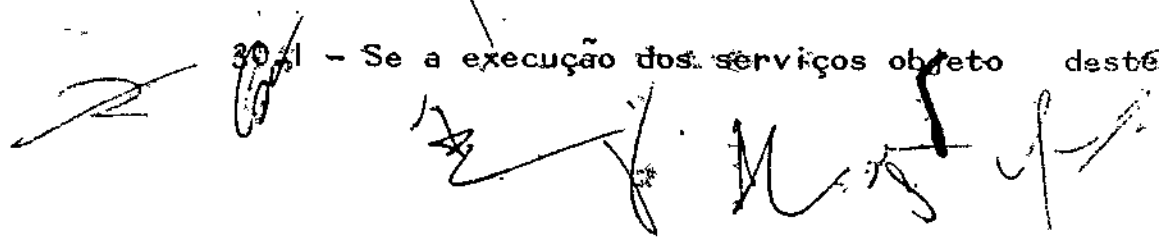
29.1 - A recepção final de cada obra será precedida de uma revisão geral, no prazo máximo de 30 dias a contar da comunicação por escrito da EMPREITEIRA à Fiscalização sobre a conclusão desta, de acordo com o estabelecido nos projetos e nas especificações e se dará a reparação de todas as falhas, defeitos ou omissões que porventura venham a surgir. A obra somente será aceita pela CEMAT se durante a revisão procedida pela comissão de que trata o item 29.3 nada apresentar em desacordo com os projetos e especificações ou normas que regulam o assunto.

29.2 - Após a aceitação definitiva da obra, cessarão as responsabilidades da EMPREITEIRA, exceto as previstas no Código Civil ou as definidas nos termos de garantia.

29.3 - Deverá ser elaborada uma ata de recepção, por ocasião do aceite definitivo das obras, com a presença de representantes credenciados da CODEMAT, da CEMAT e da EMPREITEIRA.

30. INADIMPLÊNCIA ÀS GARANTIAS E EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES

30.1 - Se a execução dos serviços objeto deste

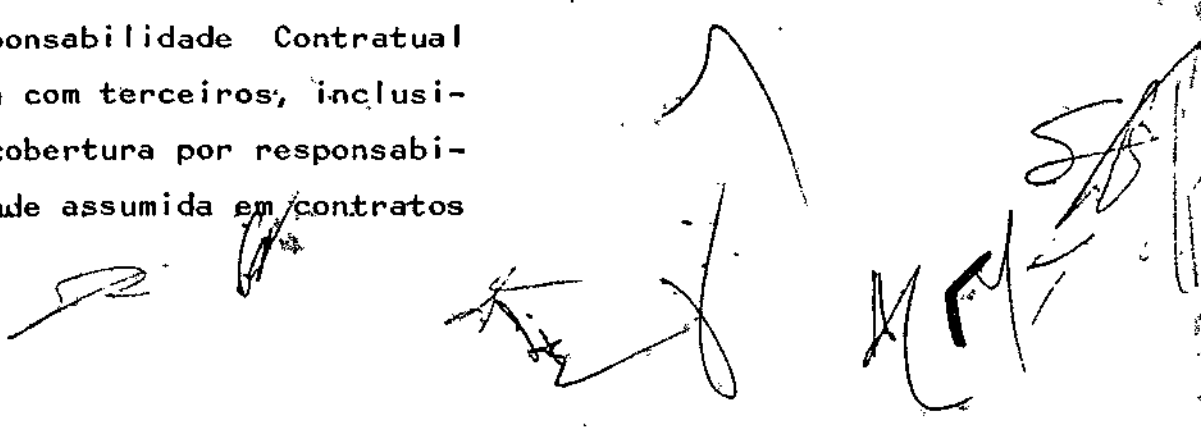


contrato não atender, injustificadamente, as garantias e exigências das Especificações e se, após a devida notificação, a EMPREITEIRA se recusar a corrigir ou negligenciar persistentemente a correção de quaisquer defeitos, erros, omissões ou outras falhas no fornecimento e montagem que possam aparecer durante o período de garantia, a CODEMAT poderá efetuar às suas próprias custas, o reparo, debitando-o a empreiteira.

31. SEGUROS

31.1 - Sem prejuízo de qualquer das suas outras obrigações ou responsabilidades, a EMPREITEIRA fará e manterá, até que as obras sejam concluídas e aceitas pela CONTRATANTE, coberturas mínimas de seguro, como segue:

<u>TIPO DE COBERTURA</u>	<u>LIMITES DE RESPONSABILIDADE (Cr\$)</u>	
Acidentes de trabalho e Obrigações trabalhistas	Legais	
+ Responsabilidade Civil para com Terceiros	cada pessoa	cada acidente
+ Danos ao Contratante, inclusive cobertura por dano causado por desabamento	cada acidente	global
* Proteção da Empreiteira contra danos pessoais	cada pessoa	cada acidente
* Proteção da Empreiteira contra danos materiais	cada acidente	global
+ Responsabilidade Contratual para com terceiros, inclusive cobertura por responsabilidade assumida em contratos		



<u>TIPO DE COBERTURA</u>	<u>LIMITES DE RESPONSABILIDADE (C\$)</u>	
de construção e outros tipos de contratos ou acordo no tocante às operações seguradas	cada pessoa	cada acidente
+ Dano a bens materiais por automóvel, inclusive cobertura de todo o equipamento automecânico possuído, alugado, usado no tocante às operações seguradas	cada acidente	

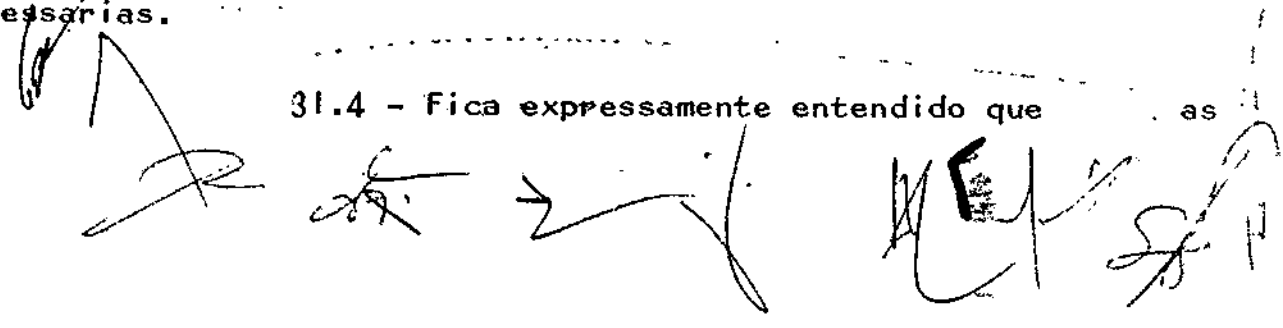
OBS:

- * Esta cobertura será exigida apenas no caso de trabalhos subempreitados.
- + Esta cobertura incluirá os interesses da CODEMAT e FISCALIZAÇÃO e seus respectivos funcionários e empregados, que estão acima considerados terceiros.

31.2 - A EMPREITEIRA antes de iniciar os serviços decorrentes do contrato, deverá entregar à CODEMAT, para exame e aprovação, 03 vias dos Certificados de Seguro, podendo a CODEMAT aceitar outros seguros, obedecidas as coberturas mínimas aqui estabelecidas, das quais seja a EMPREITEIRA já detentora, e desde que aplicáveis ao contrato.

31.3 - No caso de inadimplência pela EMPREITEIRA de suas obrigações estipuladas nesta cláusula, a CODEMAT poderá, a seu critério, declarar que a EMPREITEIRA perde seus direitos de acordo com a cláusula 24. deste contrato, ou completar em nome e à custa da EMPREITEIRA a cobertura das apólices de seguro que julgar necessárias.

31.4 - Fica expressamente entendido que as



coberturas de seguro, objeto desta cláusula, não dispensarão de modo algum as obrigações e responsabilidades da EMPREITEIRA por força do contrato ou por disposições legais aplicáveis.

32. NOTIFICAÇÃO

32.1 - Considerar-se-á que as partes se tenham notificado quando da remessa da correspondência por via aérea em correio de primeira classe, com o respectivo A.R. ou via telex com emissão ratificada pelo emitente, para os seguintes endereços:

CONTRATANTE:

Para notificação legal, comunicação de caráter comercial ou financeiro

Sloco Gabinete de Planejamento e Coordenação - G P C

Centro Político Administrativo - CPA

Cuiabá - MT

CEMAT - Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá-MT - Diretoria de Engenharia e Construção

FISCALIZAÇÃO:

Rua Manoel Santos Coimbra nº 184

Cuiabá - MT - Departamento de Construção

PROJETISTA:

ELECTRA - Eletrotécnica Consultoria e Projetos S/A -

Rua Tagipurú nº 235, 13º andar, Dendizes - S. Paulo - Capital.

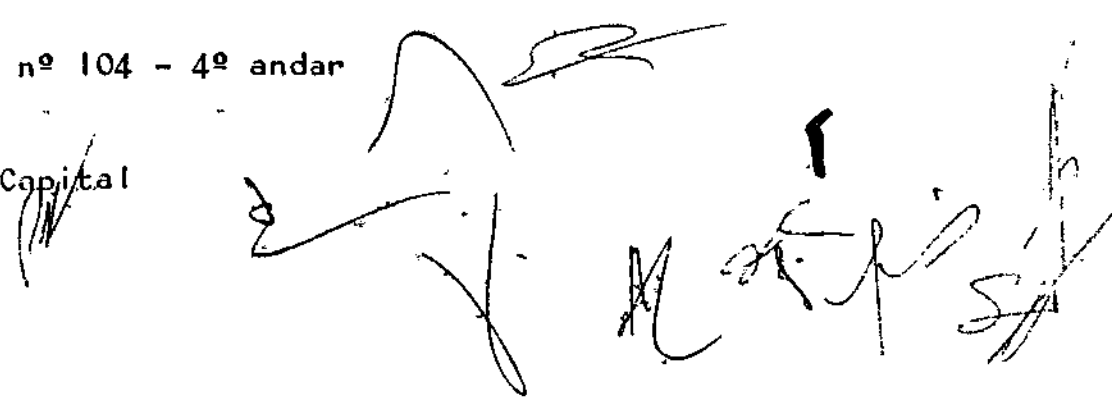
Cópia de toda correspondência dirigida ao PROJETISTA, deverá ser enviada também à FISCALIZAÇÃO no endereço acima.

EMPREITEIRA:

Av. Ipiranga nº 104 - 4º andar

Centro

São Paulo - Capital



33. INFLUÊNCIA INDEVIDA

33.1 - A EMPREITEIRA declara:

33.1.1- Não efetuar nenhum pagamento e não assumir qualquer compromisso, a não ser com seus próprios diretores ou empregados e/ou agentes normais, a título de motivação para obtenção ou para influenciar a adjudicação do contrato.

33.1.2- Nenhum diretor, empregado ou agente do Projetista da CODEMAT ou FISCALIZAÇÃO, terá participação do contrato ou direito a qualquer benefício decorrente do mesmo com exceção do benefício porventura devido aos acionistas dessas empresas.

33.2 - A EMPREITEIRA declara que a comprovação de tais pagamentos, benefícios ou participação é causa suficiente para rescisão do contrato, independente de qualquer indenização estabelecida por lei e devida por quebra do contrato.

34. PUBLICAÇÕES

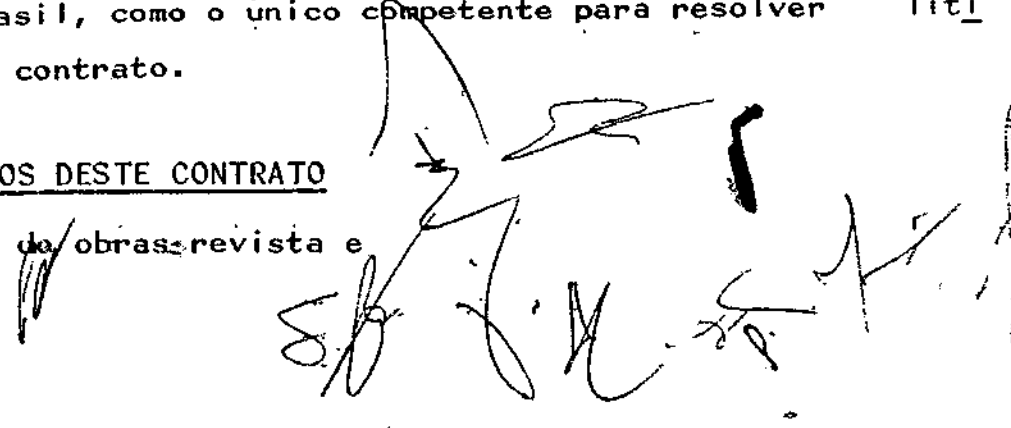
34.1 - A EMPREITEIRA se obriga a obter o consentimento prévio e por escrito da CODEMAT antes da eventual publicação de quaisquer relatórios, instruções, entrevistas ou detalhes das obras deste contrato.

35. FORO

35.1 - Caso se torne inevitável a ação legal, as partes contratantes elegem o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Brasil, como o único competente para resolver litígios ligados ao contrato.

RELAÇÃO DE ANEXOS DESTE CONTRATO

- Relação final das obras revista e



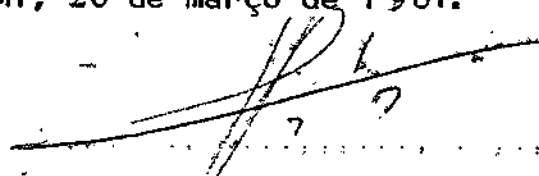
- atualizada - Anexo I
- Planilhas de preços - Anexo II
- Cronograma físico - Anexo III.

II- Este termo aditivo-retificativo torna-se parte integrante do contrato de empreitada Firmado entre as partes em 21.09.77, o qual passará a vigorar com a redação mencionada na cláusula I. deste instrumento.

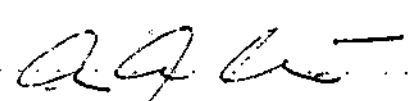
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, a interveniente e as ora anuentes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, rubricando as suas demais folhas e anexos.

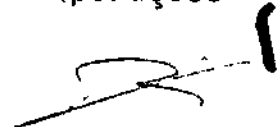
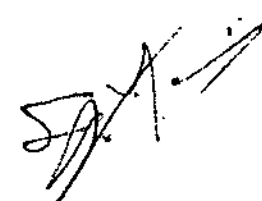
Cuiabá, MT, 20 de março de 1981.

CONTRATANTE:


Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT
GABRIEL J. DE MATTOS MÜLLER
Diretor Superintendente

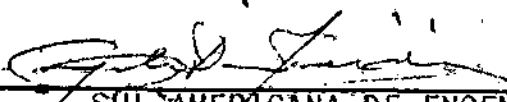

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

(Armani)

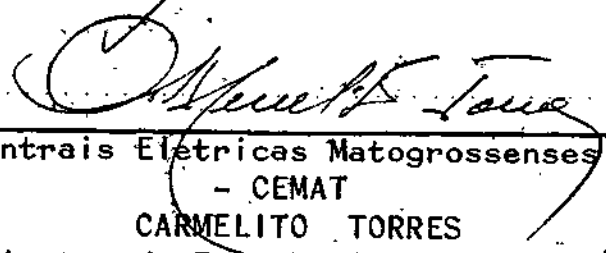
Comp^hnia de Desenvolvimento do Esta
do de Mato Grosso - CODEMAT
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA:


SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA
S/A.
ÂNGELO DÁRIO NARDINI
Diretor de Operações

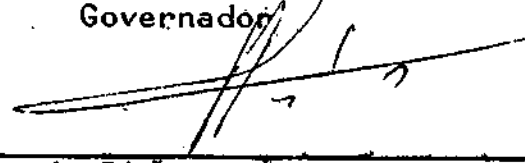
INTERVENIENTE:


Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
- CEMAT
CARLOS GENTILUOMO
Diretor Presidente


Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
- CEMAT
CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia e Construção

ANUENTES:


Governo do Estado de Mato Grosso
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador


Gabinete de Planejamento e Coordena
ção do Estado
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PACTO Nº/ 01/81

EXERCÍCIO/ 1.9811

INTERESSADO: NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A

VALOR DO PEDIDO R\$: 70.620.075,00 (Setenta milhões, seiscientos e vinte mil, setenta e cinco cruzeiros)

RECURSOS: BEMAT S/A -C/ Esp. Prog. de Eletrificação do Estado de MT.
(CY BORG)

ASSUNTO: Pagamento ref. a PARTE do adiantamento contratual conforme estipulado na Cláusula 1 - Efetivação do Contrato - E especificamente na Cláusula 6 - Condições de Pagamento -item ' 6.1 letra a do Termo Aditivo Reti-ratificativo de 20/03/' 81; ao contrato de empreitada para execução de obras do Programa de eletrificação do Estado de Mato Grosso-firmado entre as partes em 21/09/77.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 28/ 04 / 81

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Ch. Setor do Orçamento

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO

(CYBORG)

TERMO ADITIVO RETI-RATIFICATIVO

EMPREITEIRA : NATIVA

CONTRATANTE : CODEMAT / CEMAT

20/03/81

TERMO ADITIVO RETI - RATIFICATIVO AO CONTRA
TO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO
PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO NO ESTADO DE MATO
GROSSO FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO ENUN
CIADAS, EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Sociedade de Economia Mista, sediada no CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Cuiabá-MT, denominada CODEMAT ou CONTRATANTE, representada neste ato por seus Diretores: Osvaldo de Oliveira Fotes - Diretor Presidente, Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente, Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro.

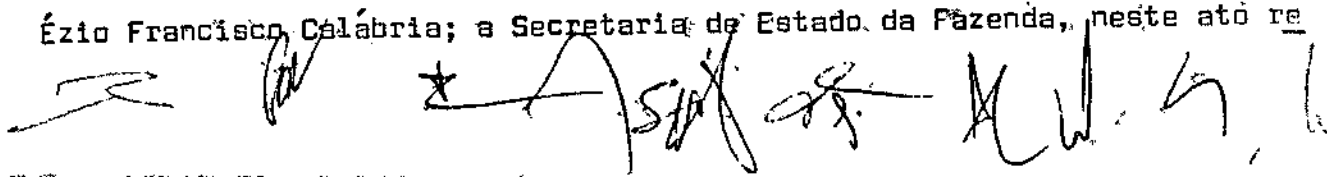
e de outro lado:

NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S.A., com sede à Rua Primeiro de Março nº 15, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 45.994.746/0001-04, a seguir denominada EMPREITEIRA, por seus representantes legais

e

Como interveniente vinculada à execução do programa, nos termos do Convênio entre o Governo do Estado de Mato Grosso, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.-CEMAT, datado de 20 de junho de 1977, com base na Lei nº 3.621 de 23 de maio de 1975 e em específico na Lei 3.834 de 10 de dezembro de 1976, a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, neste ato representada por seus Diretores Carlos Gentiluomo - Diretor Presidente e Carmelito Torres - Diretor de Engenharia e Construção.

Como anuentes: o Governo do Estado de Mato Grosso neste ato representado por seu Excelentíssimo Governador - Frederico Carlos Soares Campos; o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Secretário - Osvaldo de Oliveira Fortes; a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Secretário - Ézio Francisco Calábria; a Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato re



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

presentada por seu Excelentíssimo Senhor Secretário - Salem Zugair; o Banco do Estado de Mato Grosso S.A., neste ato representado por seu Diretor Presidente - Manoel Pousa Filgueiras Filho;

Considerando que as partes firmaram em 21 de setembro de 1977, contrato de empreitada para execução do Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a edição da Lei complementar nº 31 de 11 de outubro de 1977, dispondo sobre o desmembramento do Estado, divisão do seu patrimônio, encargos e receitas, acarretou, na aquela oportunidade, a perda das garantias do contrato que eram as do imposto de circulação de mercadorias I.C.M;

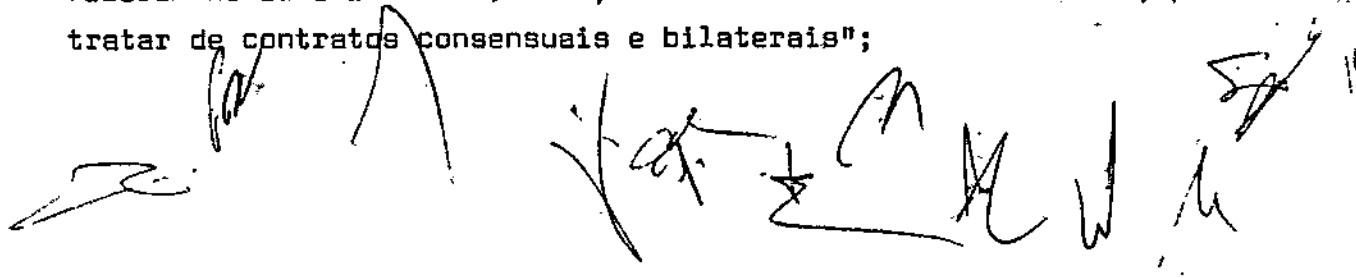
Considerando o parecer da Comissão Especial da Divisão do Estado de Mato Grosso a respeito do Programa de Eletrificação do Estado e especialmente a manifestação favorável do representante do Ministério da Justiça, datado de 12.07.78, recomendando o implemento daquele projeto;

Considerando a manifestação do Ministério do Interior, aviso nº 069 de 01.03.79, solicitando fosse concedida a garantia para financiamento interno necessário à obtenção de recursos visando o início efetivo das obras objeto do contrato ora aditado;

Considerando a manifestação do Ministério do Interior, aviso nº 520, de 27.08.79, propondo a ajuda financeira do Governo da União e a concessão de prioridade à solicitação de financiamento externo como efetiva medida de apoio ao Governo do Estado, como preconizado na E.M. 637/78.

Considerando a consulta da CODEMAT, of. 528 de 22.08.79, a respeito da manutenção dos contratos, firmado em 21.09.77, sem financiamento ou com financiamento parcial, com atualização dos preços, previstos no contrato original, etc;

Considerando o Parecer NR 11/79 - APS da Doutra Procuradoria Geral do Estado, datado de 21.09.79, onde o Senhor Sub-Procurador conclui que "o Estado não só pode mas deve dar execução dos contratos, recomendando: 1) adequar o objeto da licitação à nova realidade matogrossense decorrente da divisão; 2) proceder aos reajustes que se fizerem necessários e 3) tudo, em comum acordo com as firmas, por se tratar de contratos consensuais e bilaterais";



Considerando os entendimentos para captação no mercado interno de 50% dos recursos necessários à complementação do projeto, consubstanciado no telex RN 1948, de 26/10/79 do Governo do Estado de Mato Grosso e no telex nº 81P 553/79, de 29/10/79, do BRASILINVEST, para melhor viabilização dos financiamentos, passando do Estado a ser tomador dos recursos em moeda estrangeira com aval da União, tendo o BRASILINVEST colaborado na operação relativa ao empréstimo externo e cabendo-lhe a coordenação na obtenção dos restantes 50% e na contratação do referido empréstimo para o Estado de Mato Grosso com as garantias que a operação exigir;

Considerando a manifestação da EMPREITEIRA através do telex de 01/11/79, em resposta à consulta da CODEMAT de 20 de setembro de 1.979 e da reunião do dia 18/10/79, realizada na SEPLAN, em que foram tratados assuntos relativos à programação de obras, comportamento das fórmulas de reajustamento de preços contratuais e aspectos financeiros em geral;

Considerando a manifestação de prioridade do Programa de Eletrificação do Estado para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito externo e do reconhecimento da capacidade de pagamento do Estado para contrair o empréstimo de US\$ 15,0 milhões de dólares, primeira fase, de que tratam os avisos do Ministério do Planejamento números 638 e 641, ambos de 15/07/80;

Considerando outrossim, os termos da Lei Estadual nº 4214, de 20 de agosto de 1.980, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo internos e externos até US\$30,0 milhões de dólares dando cobertura, inclusive, aos atos praticados em cumprimento a Lei nº 3.834 de 10/12/76, com base na qual os contratos foram firmados;

Considerando a resolução nº 92/80 de 23 de outubro de 1.980 do Senado Federal que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar com garantia da União a operação do empréstimo externo no valor de US\$15,0 milhões de dólares, da qual resultou a assinatura do respectivo contrato em 09/11/80;

Considerando que pela simplificação da operação havida, não mais se justifica a participação das demais entidades como interveniente no contrato propriamente dito, as quais em decorrência anuem ao presente termo aditivo;

Considerando ainda, que pelo desenvolvimento dos procedimentos acima, restou caracterizado como objeto do contrato exclusivamente a parte relativa aos serviços e fornecimentos propriamente ditos, com a identificação unicamente da ora EMPREITEIRA para a realização dessas obras e o ajuste das condições de contratação do financiamento

to diretamente com o Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando, finalmente, a necessidade de se adequar o contrato firmado entre as partes em 21/09/77, às condições mencionadas nos itens anteriores,

RESOLVEM:

firmar o presente termo aditivo reti-ratificativo ao contrato de EMPREITADA para execução do Programa de Eletrificação no Estado de Mato Grosso, para ficar constatado o seguinte:

1. O contrato de EMPREITADA para execução do programa de Eletrificação no Estado de Mato Grosso, firmado em 21 de setembro de 1.977 entre as partes acima qualificadas, em virtude das adaptações nele operadas em função das novas condições em que se efetivará, passa a ter a redação que, a título de consolidação integralmente se transcreve a seguir:

"CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO"

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sociedade de Economia mista, sediada no C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., Cuiabá-MT denominada neste ato CODEMAT ou CONTRATANTE, representada por seus Diretores Osvaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente, Gabriel Júlio de Mattos Muller - Diretor Superintendente, Mario Gomes Monteiro - Diretor de Operações e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro;

NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A, com sede à Rua Primeiro de Março nº 15 na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 45.994.746/0001-04, a seguir denominada EMPREITEIRA, por seus representantes legais.

-Comp interveniente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa, nos termos do Convênio entre o Governo do Estado de Mato Grosso, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, datado de 20 de junho de 1.977, com base na Lei nº 3.621 de

23 de maio de 1975 e em específico na Lei nº 3.834 de 10 de dezembro de 1976, a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, denominada neste ato fiscalização, representada por seus Diretores Carlos Gentilino - Diretor Presidente e Carmelito Torres - Diretor de Engenharia e Construção,

resolvem celebrar o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições abaixo assinaladas:

1. DEFINIÇÕES

1.1 Onde as palavras definidas nesta cláusula ou os pronomes usados em seu lugar ocorrerem no presente, elas terão o seguinte significado:

PROGRAMA - O conjunto de medidas adotadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso para a execução de obras, compreendendo a Lei Autorizativa, o Processo Licitatório, e elaboração de Projetos, a contratação para execução das obras objeto deste contrato e todos os encargos decorrentes dessas providências, desde o início até o final de seu pagamento.

CONTRATANTE ou CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

FISCALIZAÇÃO - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT.

EMPREITEIRA - Empresa responsável pela execução das obras ora contratadas - NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A.

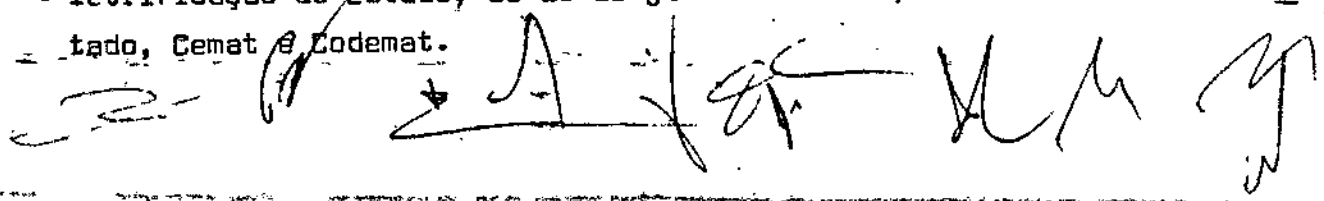
CONTRATO - Compreendem todas as cláusulas e condições deste instrumento e seus atuais anexos e, subsidiariamente:

1. - Proposta da EMPREITEIRA nº NAT. DC.381/77 e seu Telex de 19 de setembro de 1977 à CODEMAT.

2. - Edital de Concorrência 07/77 da CODEMAT

3. - Projetos executivos completos e demais desenhos e especificações a serem fornecidas pela CODEMAT.

4. - Convênio para execução do Programa de eletrificação do Estado, de 20 de junho de 1977, entre o Governo do Estado, Cemat e Codemat.



Em caso de dúvidas entre os documentos ora especificados, na interpretação deste contrato, prevalecerá a ordem em que foram acima enumerados.

OBRAS - A palavra "obras" será interpretada de maneira a incluir o fornecimento de: materiais, equipamentos, mão de obra para montagem e construções civis, a utilização de veículos, equipamentos e materiais da EMPREITEIRA a serem usados na montagem, conforme relacionados na respectiva proposta, necessários à execução das instalações contratadas através deste instrumento para entrarem em operação, segundo os preços e demais condições acordadas.

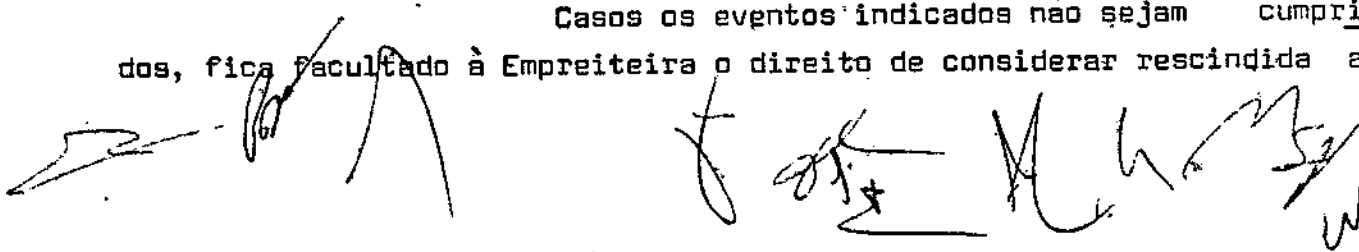
1. - **EFETIVAÇÃO DO CONTRATO** - Considerando que os recursos disponíveis, provenientes de parte do empréstimo externo contratado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 10 de novembro de 1980, cobrirão aproximadamente 50% (cincoenta por cento) do Programa de obras relacionado neste instrumento e que os recursos restantes para sua conclusão serão ainda contratados pelo Governo, a efetivação deste Contrato em relação às partes contratantes se dará na data da ocorrência dos seguintes eventos:

1.1- Para parte do programa coberta pelos recursos provenientes do contrato de empréstimo externo de 10.11.80 (primeira etapa), a partir da data da assinatura deste instrumento e do pagamento pela CODEMAT à EMPREITEIRA contra recibo, da importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do recurso a ser aplicado nessa primeira etapa atualizado para tal data a título de adiantamento para cobertura de pagamento iniciais a fornecedores, mobilização, despesas de implantação e custos iniciais.

1.2- Para a parte restante do programa (2ª etapa), a partir da data do pagamento pela CODEMAT à EMPREITEIRA contra recibo, da importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos recursos necessários para a conclusão do programa, atualizado para tal data, a mesmo título.

Considerando ainda que os recursos relativos à primeira etapa somente estarão disponíveis a partir de 24.04.81 se do interesse das partes, estas poderão concordar modalidade visando a efetivação imediata do contrato.

Casos os eventos indicados não sejam cumpridos, fica facultado à Empreiteira o direito de considerar rescindida a



parte do contrato afetado pelo não cumprimento, não cumprimento, não assistindo a qualquer das partes nele envolvidas, direitos a eventuais indenizações e/ou outros ressarcimentos.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste contrato é a construção de Subestações em 138 KV, 69 KV e Linhas de Transmissão em 69 KV e 34,5 KV, com forme relação de serviços licitados pela Concorrência Pública nº 07/77 e consolidada através da relação final revista e atualizada constante do ANEXO I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

2.1.1. A EMPREITEIRA executará as obras contratadas através deste instrumento em estreita concordância com o presente contrato, documentação de concorrência, proposta, especificações ora anexas, bem como os projetos executivos e desenhos a serem fornecidos pela CEMAT.

2.1.2. A EMPREITEIRA executará as obras contratadas através de Ordem de Serviço recebida da CEMAT, na medida em que os recursos necessários estiverem disponíveis, ficando-lhes facultado o direito de suspender a sua execução, caso estes não sejam liberados.

3. LIMITES DE VARIAÇÕES DE CÔMPUTOS MÉTRICOS

3.1. Fica estabelecida a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) como limite máximo de variação para maior ou menor nos cálculos métricos finais do programa de obras objeto deste contrato.

3.1.1. A execução de serviços e fornecimentos que ultrapassaram o limite acima estabelecido dependerá de prévio entendimento entre as partes.

4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. O valor estimado do presente contrato referido à data de sua assinatura é de R\$675.540.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros) dos quais R\$337.770.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) referem-se à primeira etapa, isto é, à parte do programa de obras coberta por parte dos recursos externos provenientes do contrato de empréstimo externo assinado em 10.11.80 e R\$337.770.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) correspondem à complement

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

mentação do programa cujos recursos deverão ser contratados.

5. - PREÇOS DAS OBRAS

5.1 - MONTAGEM

Os preços unitários dos serviços de montagem necessários à realização do objeto do presente contrato e referidos à data de apresentação da proposta, são os constantes das planilhas de preços - Anexo II, a serem reajustados segundo cláusula 6.

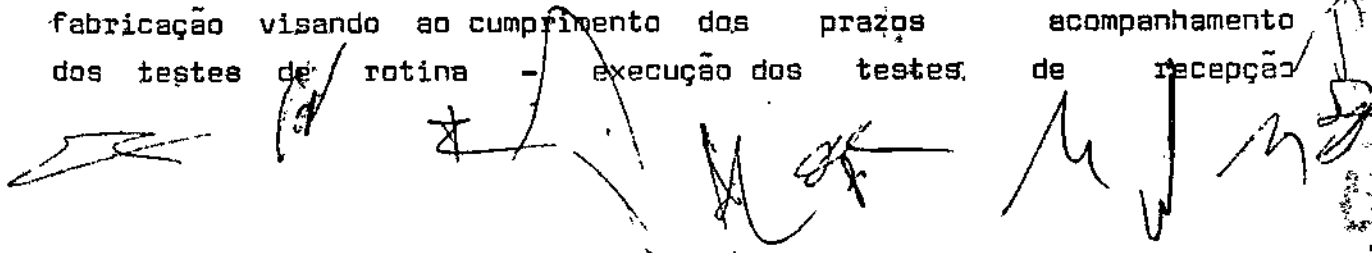
5.1.1- A apuração do preço final será a resultante da multiplicação desses preços unitários pelas quantidades efetivamente realizadas e resultante dos projetos, segundo as medições mensais disciplinadas na cláusula 7.

5.1.2- Para a composição dos preços dos serviços de montagem extraordinários, eventualmente necessários, serão utilizados os mesmos preços unitários acima referidos, reajustados na forma contratual.

5.1.3- Para os serviços de montagem adicionais que não tenham preços unitários no Anexo II, serão observadas instruções específicas neste contrato na determinação de seu preço e sua execução, conforme consta do item 15.3 da cláusula 15.

5.2 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Os materiais necessários à realização do objeto do presente contrato e que atendam às exigências mínimas das especificações do projeto, serão fornecidos sob regime de administração e seus preços serão iguais aos melhores preços vigentes no mercado fornecedor, sempre que possível de fabricantes em sua condição normal de venda à EMPREITEIRA, colocados nos depósitos centrais dos canteiros de obras, incluindo portanto impostos e as despesas de frete e seguro de transporte. Para remuneração dos serviços da EMPREITEIRA, relativo à : responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais, com as especificações requeridas, no prazo necessário para o cumprimento dos cronogramas das obras - seleção de fornecedores - preparação e entrega das coletas de preços - preparação do quadro de comparação e julgamento - submissão à aprovação da fiscalização - emissão dos pedidos de compra - acompanhamento do andamento da fabricação visando ao cumprimento dos prazos - acompanhamento dos testes de rotina - execução dos testes de recepção



nas fábricas ou depósitos - assistência do carregamento - serviço de descarga nos depósitos, arrumação interna e guarda - responsabilidade total pelos pagamentos - responsabilidade pela integridade e funcionamento das tais materiais, a CODEMAT pagará à EMPREITEIRA uma taxa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o preço do material colocado nos depósitos - centrais das obras, isto é, sobre o total dos valores documentados do material fabricado e testados com respectivos impostos, frete e seguro de transporte.

5.2.1 - Para a definição do preço a EMPREITEIRA consultará no mínimo 3 (três) fornecedores em condições de cotar preços para os materiais dentro das especificações exigidas, desde que existentes no mercado nacional, solicitando separadamente preços FOB e CIF.

5.2.2 - Fica facultado à CODEMAT e à FISCALIZAÇÃO a indicação de seus fornecedores usuais ou não, que, uma vez indicados, deverão obrigatoriamente constar da relação de fornecedores consultados pela EMPREITEIRA.

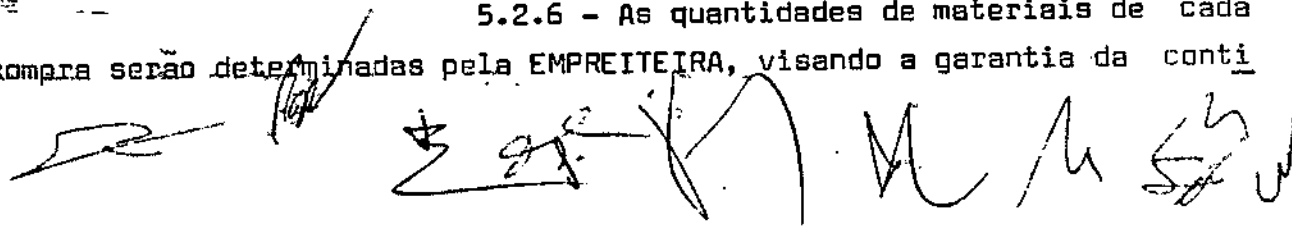
5.2.3 - O julgamento a ser procedido pela EMPREITEIRA se baseará em:

- atendimento das especificações técnicas exigidas pelo projeto;
- preço e condição de fornecimento;
- compatibilidade do prazo de entrega;
- preço do transporte, frete e seguro;
- idoneidade do fornecedor;
- idoneidade do transportador.

5.2.4 - Para os fornecedores que não puderem oferecer cotação CIF, a coleta de preços relativa a transporte e seguro será feita separadamente pela EMPREITEIRA, reservando-se a CODEMAT efetuar o transporte se da sua conveniência.

5.2.5 - As quantidades totais de materiais a serem comprados pela EMPREITEIRA serão as definidas pelos projetos a serem entregues pela CEMAT acrescidas das reservas e das tolerâncias também neles indicadas.

5.2.6 - As quantidades de materiais de cada compra serão determinadas pela EMPREITEIRA, visando a garantia da conti



nuidade dos trabalhos em todas as frentes, em função de prazos de fabricação, tendência do mercado de matérias primas e do produto acabado, perecibilidade, manutenção de características e outras causas semelhantes.

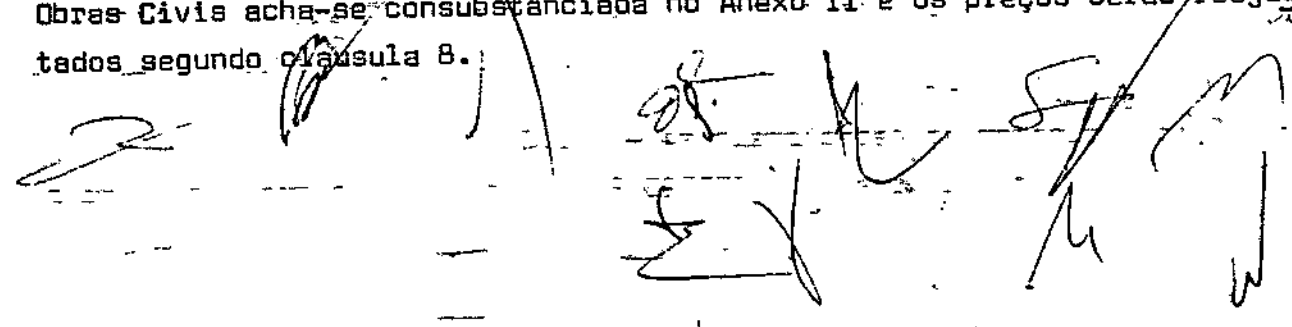
5.2.7 - Para cada lote de compras a ser efetuado pela EMPREITEIRA será preparado por esta, um quadro resumo das coletas de preços procedidas e indicado o julgamento com suas justificativas. Este quadro será entregue à FISCALIZAÇÃO em sua sede Central em Cuiabá, a qual deverá aprová-lo dentro de um prazo máximo de 10 dias corridos a partir da data da entrega. Caso surjam dúvidas quanto ao julgamento, a Fiscalização deverá comunicá-las antes de tal prazo, via telex à Empreiteira que num prazo de 5 (cinco) dias corridos deverá esclarecer as dúvidas surgidas ou acatar a indicação do fornecedor proposto pela FISCALIZAÇÃO.

5.2.8 - Para eventuais fornecimentos de materiais relativos a serviços extraordinários e/ou adicionais necessários e aprovados deste instrumento, o procedimento a ser adotado será o mesmo indicado nesta cláusula.

5.2.9 - Com referência aos fornecimentos de equipamentos, a EMPREITEIRA empregará o rigor necessários para atender ao padrão técnico e a especificação dos fornecimentos contratados, ficando, entretanto, esclarecido que repassará as garantias de fabricantes não respondendo a EMPREITEIRA, a qualquer tempo, por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dessas garantias, desde que a CODEMAT aceite essas garantias.

5.3 - OBRAS CIVIS DAS SUBESTAÇÕES

Os preços unitários dos serviços de obras civis serão os constantes das tabelas oficiais do Estado de Mato Grosso, preparadas pelo Departamento de Obras Públicas (D.O.P), adotando-se a variação máxima de 10% (dez por cento) sobre o preço básico das tabelas acrescidas dos índices regionais, onde os preços constantes das tabelas forem aplicáveis aos serviços correlatos a obras de subestações. Onde não forem aplicáveis, os preços serão os constantes da proposta da Empreiteira enunciada na cláusula 1.1. A tabela para os serviços de Obras Civis acha-se consubstanciada no Anexo II e os preços serão reajustados segundo cláusula 8.



6. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os serviços de montagem, obras civis, e fornecimentos de materiais a serem executados serão pagos pela CODEMAT à EMPREITEIRA, na seguinte modalidade:

- a) Adiantamento contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do presente contrato, reajustado para a data de seu efetivo pagamento, contra emissão de recibo pela EMPREITEIRA, para cobertura de pagamento iniciais a fornecedores, mobilização, despesas de implantação e custos iniciais. Tal percentagem incidirá sobre cada etapa definida nas cláusulas 1 a 4.
- b) Com base no valor apurado, nas medições mensais, a EMPREITEIRA apresentará a correspondente fatura à CODEMAT acompanhada da medição aprovada pela fiscalização e da documentação correspondente (a CODEMAT) a qual efetuará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias dessa apresentação, o respectivo pagamento, atendido o item 7.13.
- c) Para os reajustamentos dos serviços de montagem e obras civis de acordo com a cláusula 8 e eventuais serviços adicionais e/ou extraordinários, serão igualmente emitidas pela EMPREITEIRA as respectivas faturas, as quais deverão ser encaminhadas da mesma forma e pagas no mesmo prazo previsto no item acima.
- d) Para cada fatura relacionada no item "b" e "c" acima, com exceção das relativas aos serviços adicionais e/ou extraordinários, serão extraídas duplicatas, das quais, uma corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor faturado, e será entregue quitada à CODEMAT, a título de amortização do adiantamento concedido, por ocasião do pagamento das duplicatas relativas ao saldo do valor faturado. Esse procedimento permanecerá até que seja integralmente devolvido o valor do referido adiantamento.

6.1.1. Eventuais atrasos da CODEMAT no cumprimento dos pagamentos acima referidos, ensejarão à EMPREITEIRA a cobrança de tais valores reajustados até a data de seu efetivo pagamento para os serviços de montagem e obras civis e corrigidos com base na variação de valor nominal das ORTN's (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), acrescidos dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, para os fornecimentos de materiais.

6.1.2. Caso o pagamento do adiantamento contratual referido em 6.1. e relativo à segunda etapa não possa ocorrer até 06(seis) meses da data da assinatura deste instrumento, as partes concordam em rever a adequação dos preços de montagem e obras civis as condições reais vigentes visando à sua eventual correção.

7. - MEDIÇÕES E FATURAMENTO

7.1. Mensalmente a EMPREITEIRA, elaborará as medições dos serviços de montagem e obras civis e dos fornecimentos de materiais realizados no período para apresentá-las à FISCALIZAÇÃO, em modelo a ser concordado entre as partes e em formulários separados.

7.2. As medições mensais serão apresentadas pela EMPREITEIRA, até o 5º dia de cada mês e corresponderão às quantidades de serviço de montagem e fornecimento de materiais executados até o 25º dia do mês anterior, às quais se aplicarão os preços e remunerações indicados na cláusula 5.

7.3. As medições relativas aos fornecimentos de materiais deverão ser acompanhados pelas cópias das Notas Fiscais do fornecedor relativas ao preço do material posto nos depósitos centrais das obras, incluindo transportes, fretes e seguro, ou das cópias das Notas Fiscais do fornecedor e cópia das Notas Fiscais de frete e seguro. No caso de equipamentos fabricados sob encomendas haverá parcelas intermediárias a serem pagas aos fabricantes.

7.4. A FISCALIZAÇÃO terá 10(dez) dias após a data da apresentação da medição para deliberar sobre aprovação ou glosá-la e devolvê-la à EMPREITEIRA.

7.5. Findo este prazo, sem que hajam glosas, a EMPREITEIRA poderá emitir as faturas correspondentes. Havendo divergências a maior ou menor no cálculo das medições, estas serão anotadas nas próprias medições e documentações, as quais, depois de justificadas pela EMPREITEIRA, a FISCALIZAÇÃO, em igual prazo, liberará para serem

faturadas em separado. Todavia, a parte não glosada ficará de imediato liberada para faturamento normal.

7.6 - Caberá à EMPREITEIRA a execução, da medição, bem como o preparo e elaboração quando necessário, das plantas, esquemas, desenhos e cálculos, e a entrega-la à FISCALIZAÇÃO, pronta.

7.7 - A FISCALIZAÇÃO acompanhará, por meio de seus técnicos e em todas as suas fases, a execução e a elaboração dos dados.

7.8 - As medições de obras aprovadas pela fiscalização junto às faturas serão cumulativas de todos os serviços e fretados desde início da obra, ressaltando o valor dos serviços executados nos meses.

7.9 - As medições serão baseadas nas quantidades de serviços de montagem e de fornecimento de materiais efetivamente realizados, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.10 - Caso haja serviços e fornecimentos extras e/ou adicionais, os mesmos entrarão nas medições do mês respectivo da execução e separadamente dos demais serviços, sendo obrigatória para os adicionais a autorização por escrito da CEMAT, antes que sejam realizados pela EMPREITEIRA.

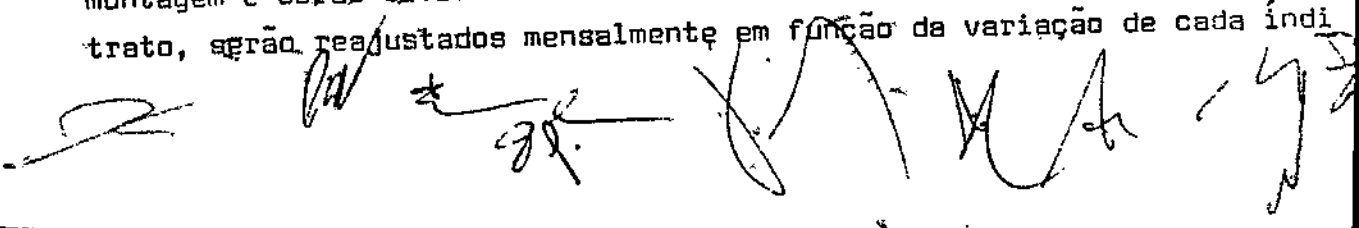
7.11 - As medições e avaliações serão efetuadas progressivamente, acompanhando a execução dos serviços e fornecimentos.

7.12 - Deverá ser apresentada junto com as medições a programação dos serviços do mês seguinte correspondente ao do cronograma das obras aprovadas pela CONTRATANTE.

7.13 - A aprovação das medições pela FISCALIZAÇÃO liberará a EMPREITEIRA para fins de faturamento, atos estes desde já dados por ratificados pela CODEMAT. Uma via da medição aprovada pela fiscalização deverá acompanhar o faturamento correspondente.

8. - REAJUSTAMENTOS

8.1 - Os preços unitários dos serviços de montagem e obras civis constantes da planilha vigente, anexo II ao contrato, serão reajustados mensalmente em função da variação de cada índice.



ces, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) PARA MONTAGEM

$$P = P_o (a \frac{CVI}{CVO} + b \frac{FI}{FO})$$

ONDE:

P = Preço reajustado

Po = Valor do preço a reajustar

CVI = Índice econômico, disponibilidade interna, coluna 2 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, referente ao 2º mês anterior ao mês da execução dos serviços.

CVO = Mesmo índice referente ao 2º mês anterior a entrega da proposta.

FI = Índice de produtos industriais combustíveis e lubrificantes, coluna 53 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, referente ao 2º mês anterior ao mês de execução dos serviços.

FO = Mesmo índice referente ao 2º mês anterior a entrega da proposta.

$$a = 0,70$$

$$b = 0,30$$

b) PARA OBRAS CIVIS

$$P = P_o (a \frac{CVI}{CVO} + b \frac{MI}{MO})$$

ONDE:

P = Preço reajustado

Po = Valor do preço a reajustar

CVI = Índice econômico, disponibilidade

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

de interna, coluna 2 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, referente ao 2º mês anterior ao mês da execução dos serviços.

CVo= Mesmo índice referente ao 2º mês anterior a entrega da proposta.

M= Índice de materiais de construção coluna 12 da revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, referente ao 2º mês anterior ao mês de execução dos serviços.

M = Mesmo índice referente ao 2º mês anterior a entrega da proposta.

a = 0,40

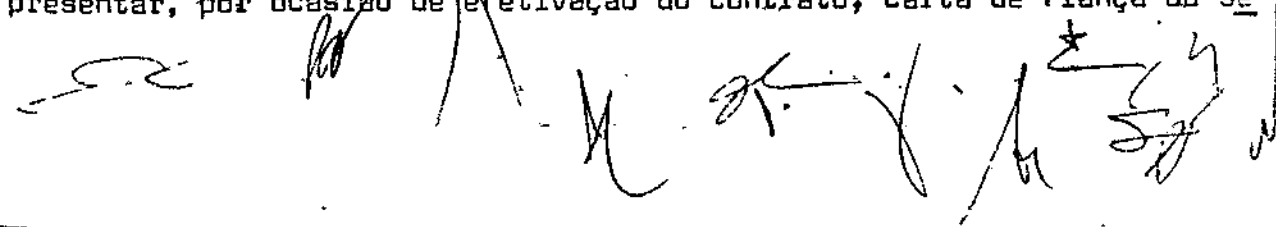
b = 0,60

8.2 - Os cálculos e comprovantes de tais reajustes serão apresentados mensalmente pela EMPREITEIRA à FISCALIZAÇÃO e por estar aprovados nos mesmos prazos definidos para aprovação das medições, sendo em seguida faturados na forma estabelecida neste contrato.

8.3 - O reajustamento incidirá sempre sobre os serviços que estiverem de acordo com o cronograma de execução, com as prorrogações autorizadas. Os serviços que eventualmente estiverem em atraso não justificado, serão reajustados até a data prevista no cronograma para sua realização.

9. - RETENÇÃO

9.1 - A título de retenção de garantia para a fiel execução dos serviços e fornecimentos, a EMPREITEIRA deverá apresentar, por ocasião de efetivação do contrato, carta de fiança ou se



guro de contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial da parte efetivada do contrato, com validade pelo prazo de execução dos serviços e fornecimentos, em substituição e apresentação como garantia da proposta.

10. - PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - A execução dos serviços deverá obedecer aos cronogramas que fazem parte integrante deste contrato, os quais contém a programação dos serviços e fornecimentos da EMPREITEIRA, objetivando o seu término no tempo nele estimado, ou seja, 18 (dezoito) meses, a contar da data de efetivação do contrato, observando o disposto no item 2.1.2 da cláusula 2.

10.2 - A EMPREITEIRA deverá enviar à FISCALIZAÇÃO, ao fim de cada 30 (trinta) dias, um relatório de análise da execução real dos fornecimentos feitos e dos serviços estimados no cronograma de serviços.

10.3 - A EMPREITEIRA declara que, ao elaborar sua proposta e aceitar o prazo de entrega previamente convencionado, já estava familiarizada com os locais e condições de trabalhos, e com todas as outras condições locais e circunstâncias que possam interferir com o andamento e execução dos serviços e fornecimentos.

10.4 - Havendo paralização dos serviços e fornecimentos, para uma determinada obra de acordo com o cronograma físico por fatos imputáveis à EMPREITEIRA, os prazos contratados serão prorrogados por tantos dias quantos forem os de duração da paralização. A improdutividade daí decorrente, será ressarcida pela CODEMAT, computando-se na mesma todas as despesas de mão-de-obra direta e indireta, equipamentos parados ou colocados à disposição, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas decorrentes dessa paralização, nestas incluídas as de desmobilização e mobilização extraordinárias.

10.5 - Caso a EMPREITEIRA se torne temporariamente incapaz total ou parcialmente por força maior, de desempenhar seus deveres e responsabilidades em virtude deste contrato, fica acordado que quando forem dados pela EMPREITEIRA à CODEMAT aviso e ples nos detalhes, por escrito, dessa força maior, logo que possível após a ocorrência da causa alegada, seus deveres e responsabilidades no que forem afetados por essa força maior, serão suspensos durante a vigência de qualquer incapacidade assim causada, mas não por prazo maior, e essa causa será tanto quanto possível removida com toda a presteza razoável.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nenhuma parte contratante será responsável para com a outra por atrasos causados por força maior. O termo "Força Maior", conforme aqui empregada significará casos fortuitos, greves, "lockouts" ou outros distúrbios industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreição, revoltas, epidemias, desmoronamentos, terremotos, tempestades, raia, inundações, chuvas e suas consequências, erosões, distúrbios civis, explosões, falta notória de materiais e/ou mão de obra e qualquer outra causa semelhante às aqui enumeradas ou de força equivalente, fora de controle razoável de qualquer das partes e que pelo exercício da devida diligência, nenhuma parte contratante for capaz de sobrepujar. O termo "força maior", incluirá também, quaisquer atrasos causados por leis ou regulamentos ou ações ou omissões de medidas oportunas que, de conformidade com o presente, deveriam ser tomadas pela CODEMAT. Os prazos especificados pelo contrato para entrega das obras e fornecimentos serão prorrogados pelo período que for necessário para conclusão do trabalho que teria sido realizado não fora essa suspensão, tomando-se em consideração quaisquer condições especiais que derem causa a que o prazo para a conclusão do trabalho seja diferente do período de suspensão. Se a EMPREITEIRA ficar permanentemente impedida no todo ou em parte, por motivo de força maior ou por outra causa, de executar os fornecimentos e serviços de conformidade com este contrato, as partes terão o direito de rescindir o contrato imediatamente, mediante aviso, dando por escrito, a outra, amplos detalhes dessa força maior ou outra causa, logo que possível, após a ocorrência da causa alegada.

11. - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

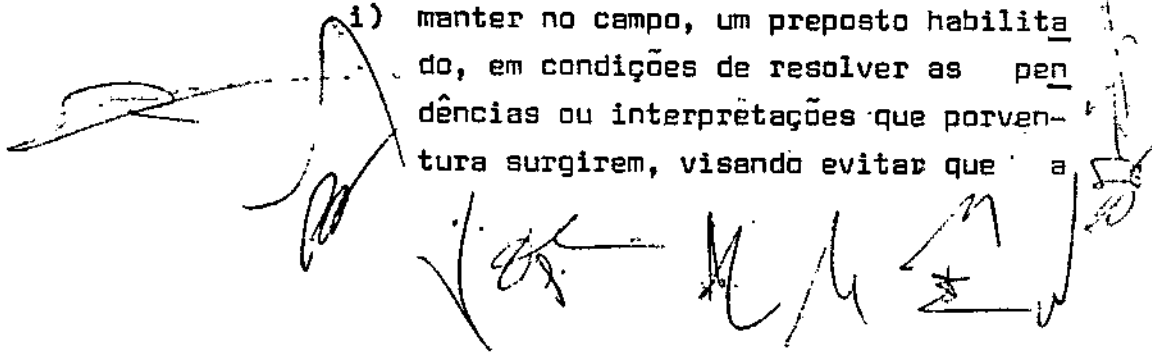
11.1 - São partes integrantes dos encargos e obrigações da CODEMAT, porém não limitadas a estas:

a) - a obtenção de todas as licenças necessárias à realização dos trabalhos e passagem nas linhas de transmissão das vias de acesso e de uma forma geral, de todas as autorizações necessárias para um desenvolvimento normal dos trabalhos

b) - as eventuais desapropriações necessárias e indenizações por perdas e danos Públicos ou privados, motivadas pela construção das linhas e estradas

das de acesso, exceto aquelas que com provadamente forem imputadas à EMPREITEIRA por culpa ou negligência de seu pessoal;

- c) o reembolso de eventual tributo incidente sobre a prestação dos serviços contratados, e de toda e qualquer majoração das alíquotas, ora vigentes, criação de novos tributos e demais contribuições, inclusive encargos sociais;
- d) providenciar a necessária constituição das garantias para que este contrato se efetive;
- e) entregar regularmente os projetos de talhados das Linhas de Transmissão e das Subestações em intervalos nunca superiores a 15 (quinze) dias;
- f) fornecer as especificações técnicas dos materiais e equipamentos, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma;
- g) proceder à entrega dos projetos de modo que obedeçam à sequência normal de montagem a fim de permitir à EMPREITEIRA iniciar e dar sequência aos serviços enquanto o projeto é concluído;
- h) fornecer os projetos de forma que cubram contemporaneamente todas as regiões onde se desenvolvem os serviços e fornecimentos, visando permitir trabalho a todas as frentes programadas;
- i) manter no campo, um preposto habilitado, em condições de resolver as pendências ou interpretações que porventura surgirem, visando evitar que a



execução dos serviços e fornecimen-
tos sofram solução de continuidade
de.

12. - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

12.1 - Constitui responsabilidade da EM

PREITEIRA fornecer:

- a) materiais e equipamento eletro-
mecânicos das obras, conforme
Especificação Técnica;
- b) equipamento, maquinaria e ferra-
mentas, inclusive especiais, ne-
cessárias à execução dos servi-
ços e fornecimentos objeto des-
te contrato.
- c) mão-de-obra para execução dos
serviços e fornecimentos contra-
tados;
- d) transporte de todos os materi-
ais desde o local de fabricação
até os locais de aplicação;
- e) manutenção do Livro de Obras no
canteiro para registro de todas
as ocorrências.

12.2 - A EMPREITEIRA deverá manter no can-
teiro de obras ou local dos trabalhos, ininterruptamente, representa-
nte credenciado que possa responder em seu nome às questões que eventu-
almente venha a surgir sobre os mesmos. Também manterá no canteiro de
obras ou local dos trabalhos ou escritório, obrigatoriamente, cópias
dos projetos, das especificações, bem como dos desenhos e demais docu-
mentos.

12.3 - A EMPREITEIRA deverá manter no can-
teiro de obras ou local dos trabalhos, para uso da FISCALIZAÇÃO, uma
sala de no mínimo 20 m² (vinte metros quadrados), equipada com sanitá-
rios, conforme projeto padrão apresentado em sua proposta.

12.4. - ~~Obriga-se a~~ EMPREITEIRA, na execução dos serviços e fornecimentos que lhe são confiados por este contrato, a respeitar rigorosamente, a legislação vigente sobre higiene e segurança industrial, incluindo igualmente, outras recomendações específicas que, neste sentido, lhe sejam feitas pela CODEMAT e FISCALIZAÇÃO.

13. - SUBEMPREITADA

13.1 - As subempreitadas só poderão ser executadas com prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO e da CODEMAT.

13.1.1- No caso de existência de subempreitada, a EMPREITEIRA será a única responsável, como se os serviços e fornecimentos fossem por ela diretamente realizados, mesmo que a Fiscalização e a Codemat tenham aprovado a subempreitada.

14. - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A CEMAT manterá um serviço completo de fiscalização sobre todos os detalhes de fabricação, do transporte dos materiais e das fases de execução das obras que terá, em especial, poderes para:

- a) sustar a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo feitos em desacordo com o contrato ou sempre que esta medida for necessária à execução das obras;
- b) dar interpretação aos desenhos e especificações;
- c) decidir todas as questões técnicas surgidas nas obras que não impliquem na alteração dos projetos.
- d) aceitar, em casos de força maior, alterações nas seqüências do trabalho;

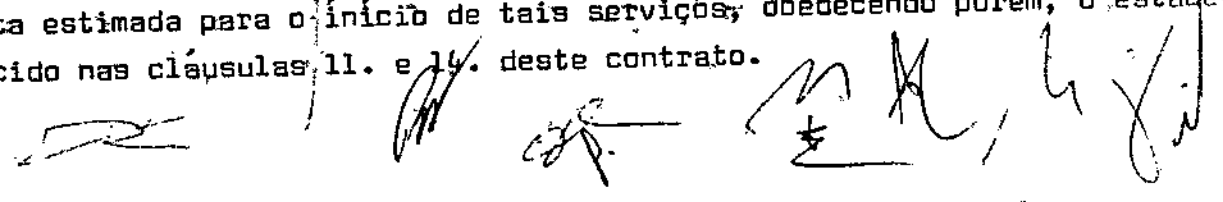
- e) acompanhar a execução de testes, dos ensaios e dos serviços de acordo com o contrato, podendo recusar qualquer trabalho ou material que não esteja de acordo com as normas determinadas no projeto e respectivas especificações;
- f) aprovar processos de trabalhos propostos pela EMPREITEIRA, podendo sustar a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam em desacordo com a boa técnica no ritmo normal da execução dos trabalhos;
- g) exigir a retirada de qualquer preposto que venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
- h) atestar medições de serviços e fornecimentos executados.

14.2 - O fato de haver fiscalização da montagem e do fornecimento de materiais, em nada diminuirá a responsabilidade da EMPREITEIRA quanto à sua adequação às finalidades a que se destinam os serviços e fornecimentos ou a qualidade dos mesmos, com as ressalvas previstas no item 5.2.9.

15. - SERVIÇOS ADICIONAIS

15.1 - A EMPREITEIRA deverá executar, a pedido da CEMAT, todo e qualquer serviço adicional não incluído nas relações ou nas especificações, mas formando parte inseparável das obras contratadas.

15.2 - A EMPREITEIRA, para executar qualquer serviço ou fornecimento que julgar ser adicional, deverá sempre solicitar, por escrito, prévia autorização à CEMAT. Tal solicitação deverá ser recebida pela FISCALIZAÇÃO, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estimada para o início de tais serviços, obedecendo porém, o estabelecido nas cláusulas 11. e 14. deste contrato.



15.3 - A EMPREITEIRA não terá direito, em qualquer época, de cobrar serviços ou fornecimentos por ela julgados adicionais e que foram executados sem a devida subordinação da CEMAT. Caso hajam serviços ou fornecimentos adicionais, esses serão pagos de acordo com os custos unitários previamente acordados entre as partes. Com relação aos serviços adicionais que não possuam custos unitários em contrato ou nas planilhas deste contrato, deverá a EMPREITEIRA fornecer à FISCALIZAÇÃO informações por escrito relacionando a mão-de-obra a ser utilizada nos serviços adicionais, detalhando a categoria e qualidade dessa mão-de-obra, relação dos equipamentos e materiais a serem utilizados e respectivo valor, para ser submetido à aprovação da CEMAT e posterior execução após a aprovação.

16. - MODIFICAÇÕES

16.1 - Quando o equipamento a ser fornecido, for de fabricação especial de acordo com os desenhos e especificações a FISCALIZAÇÃO poderá, em qualquer época, por ordem escrita, fazer alterações nos desenhos e/ou especificações deste contrato dentro dos objetivos do mesmo. Se tais modificações forem causa para um acréscimo ou decréscimo no valor do contrato, ou no tempo necessário para o cumprimento do mesmo, o fato deverá ser notificado à CEMAT, somente devendo ser iniciada a fabricação após a modificação do contrato. Qualquer pedido de ajuste, relacionado com esta cláusula, deverá ser feito dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da data em que a modificação tenha sido ordenada, a não ser que a CEMAT amplie o prazo diante da argumentação oferecida pela EMPREITEIRA. Se as partes não puderem chegar a um acordo sobre o ajuste, a disputa será regida pelo disposto na cláusula 35.1.

17. - PEDIDOS ADICIONAIS

17.1 - A EMPREITEIRA fornecerá, a pedido da CEMAT, materiais ou equipamentos extras, não incluídos nas relações ou nas especificações, formando porém, parte inseparável dos serviços e fornecimentos contratados. O material adicional será pago conforme condição contratual, sendo o prazo de entrega ajustado por ocasião do pedido.

18. - INSPEÇÃO

18.1 - Todos os serviços e fornecimentos

contratados, a não ser que especificado diferentemente, estarão sujeitos à inspeção, exame e ensaios pela FISCALIZAÇÃO da CODEMAT, durante a execução das obras, em qualquer lugar e época. No caso de serem encontrados materiais ou equipamentos defeituosos, mão de obra ou desempenho que não estejam de acordo com as especificações, a FISCALIZAÇÃO terá o direito de recusar qualquer dos itens referenciados ou de exigir sua correção em tempo hábil, sem nenhum ônus para a CODEMAT.

18.2. Os serviços e fornecimentos que por culpa da EMPREITEIRA forem rejeitados ou que requeiram correções, deverão ser prontamente corrigidos pela EMPREITEIRA por sua conta após a devida notificação. Se a EMPREITEIRA, injustificadamente, deixar de agir prontamente na sua substituição ou correção, a FISCALIZAÇÃO, poderá por qualquer meio, substituir e/ou corrigir tais serviços e/ou fornecimentos, debitando à EMPREITEIRA as despesas daí decorrentes.

18.3. Se a inspeção e ensaios preliminares ou finais forem executados nas dependências do fabricante, a EMPREITEIRA, deverá providenciar junto a este, sem ônus para a FISCALIZAÇÃO, todas as facilidades razoáveis, bem como toda a assistência necessária para a execução segura e conveniente da inspeção e dos ensaios que possam vir a ser exigidos pelos inspetores na execução de suas obrigações. Todas as inspeções e ensaios serão conduzidos de modo a não atrasar indevidamente a fabricação. Os ensaios especiais e de desempenho serão em conformidade com as especificações. As despesas de viagens e estadas do pessoal da fiscalização correrão por sua conta.

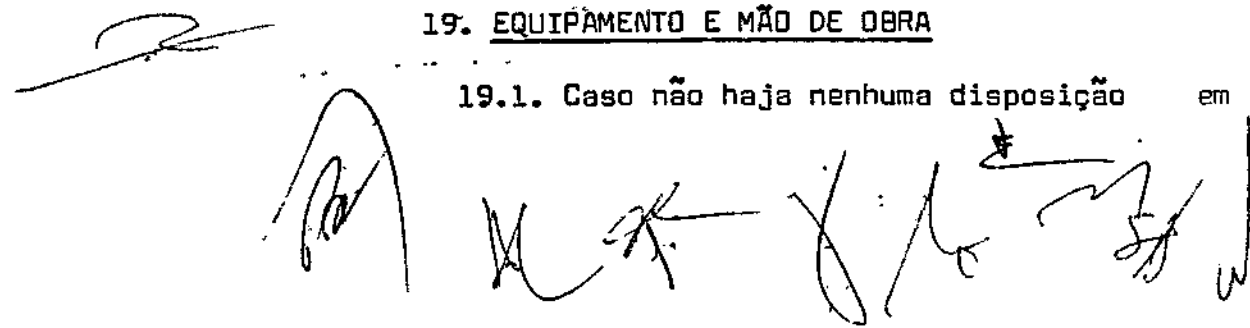
18.4. Caso nada conste em contrário, a inspeção final e a aceitação dos serviços e fornecimentos serão feitas no local de sua instalação.

18.5. A inspeção final será definitiva, exceto quando se trata de defeitos latentes, defeitos invisíveis, fraude ou erros grosseiros que se assemelham à fraude.

18.6. A inspeção final, a aceitação ou rejeição dos serviços e fornecimentos, serão feitas tão cedo quanto possível não se obrigando porém a FISCALIZAÇÃO, a aceitar nenhum serviço e/ou fornecimento que não estejam de acordo com as especificações e que tenham deixado de inspecionar.

19. EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA

19.1. Caso não haja nenhuma disposição em



contrário nas especificações, toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e acessórios incorporados às obras objeto do presente contrato deverão ser de boa qualidade e novos e sem uso dentro de suas respectivas categorias.

19.2 - Quando os serviços e fornecimentos forem mencionados nas especificações como "igual" a um padrão, a questão de igualdade será decidida pela FISCALIZAÇÃO. A EMPREITEIRA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, para aprovação desta, o nome do fabricante, as características de desempenho e outras informações sobre outros materiais que pretende incorporar aos fornecimentos. Quando exigido nas especificações ou quando pedido pela FISCALIZAÇÃO, a EMPREITEIRA entregará para aprovação, informações completas relativas aos materiais ou artigos que pretenda incorporar à fabricação. Quaisquer materiais ou artigos instalados ou usados sem esta aprovação, poderão ser rejeitados.

20. - PATENTES E DIREITOS AUTORAIS

20.1 - Todos os direitos autorais e outras despesas com patentes, marcas, processo de fabricação e utilização de equipamento objeto deste contrato, estão incluídos no preço contratado. A EMPREITEIRA cobrirá a CODEMAT e seus empregados, agentes e serviços contra qualquer perda, dívida ou despesa decorrentes de direitos autorais, patentes, marcas, processo de fabricação e utilização empregados no cumprimento deste contrato.

21. - PENALIDADES

21.1 - Para proteger a CODEMAT contra as despesas extraordinárias e transtorno que resultariam no atraso na entrega da totalidade dos serviços e fornecimentos contratados, a EMPREITEIRA concorda que no caso de não cumprir o prazo final de cada obra do cronograma físico, deixando de executar ou fornecer qualquer componente necessário à execução dos serviços e fornecimentos, estará obrigada, independente de sofrer a CODEMAT qualquer perda ou dano resultante deste atraso, a pagar à mesma, quando exigido por esta, uma indenização igual a 0,05 (cinco centésimo por cento) do valor das obras em atraso para cada dia de atraso. Esta penalidade, de caráter compensatório, não excederá a 5% (cinco por cento) do valor previsto para as obras em atraso. As penalidades decorrentes da infração desta cláusula, podem ser deduzidas de qualquer pagamento devido à EMPREITEIRA. A pedido escrito da EMPREITEIRA, que deve ser feito o mais cedo possível até pelo menos 30 (trinta) dias antes da data da entrega da totalidade dos serviços e for

necimentos de cada obra, a CEMAT poderá prorrogar o prazo de entrega, - quando ocorrências fora do controle da EMPREITEIRA tornarem impossível atender à data de entrega estabelecida nos cronogramas de fornecimentos e serviços.

22 - PESSOAL DA EMPREITEIRA

22.1 - A EMPREITEIRA terá que dispor de su ~~pervisores, encarregados e operários~~, contratados em seu nome e às suas custas, necessários à perfeita execução dos trabalhos.

22.2 - Serão incluídos nos quadros da EM PREITEIRA, no mínimo, os seguintes empregados especializados, com mais de 05 (cinco) anos de experiência em trabalho da mesma natureza:

- 01 superintendente de obras (Engenheiro)
- 02 supervisores dos serviços de Linhas
- 03 supervisores dos serviços de Substa -
ções.

22.3 - Nenhum dos superintendentes, super visores ou engenheiros da EMPREITEIRA, poderá ser retirado sem prévia notificação à FISCALIZAÇÃO e nenhuma transferência será feita se ela - comprometer o bom andamento dos serviços.

22.4 - A EMPREITEIRA removerá, sob solici tação da FISCALIZAÇÃO, empregados de seu quadro considerados como preju diciais ao bom andamento dos serviços.

23 - CONTRIBUIÇÃO DO IAPAS

23.1 - Juntamente com as faturas, a EMPREI teira deverá apresentar, quando solicitado pela CODEMAT, o comprovante re recolhimento ao IAPAS, das contribuições sociais, bem como a folha de pagamento do mês anterior, para que a CODEMAT averigue o cumprimento da legislação previdenciária, pela EMPREITEIRA.

23.2 - Caso se comprove, em qualquer tempo, débito da EMPREITEIRA com o IAPAS, fica autorizada a CODEMAT a saldar este débito, deduzindo o montante pago, de qualquer parcela de pagamen to a ser realizado.

24 - TÉRMINO DO CONTRATO

24.1 - Caso a EMPREITEIRA falhe, comprovadamente, na execução dos serviços e fornecimentos com o necessário cuidado, atenção e diligência, ou em atender o prazo de entrega acertado e estabelecido na cláusula 10. ou com as especificações da CODEMAT, instruções, diretivas, autorizações ou ordens, ou no caso de a EMPREITEIRA cometer alguma violação ou falhar no cumprimento ou deixar de observar qualquer das cláusulas do contrato, em um qualquer ou mais de um desses fatos, a CODEMAT pode requerer por escrito à EMPREITEIRA sob pena de rescisão do contrato, o cumprimento de suas obrigações de acordo com os termos estabelecido. No caso de a EMPREITEIRA não atender a essa solicitação escrita no prazo de 30 (trinta) dias, a CODEMAT poderá, por comunicação escrita, declarar o contrato rescindido executando a retenção de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra em seu poder, representado por fiança bancária, de que trata a cláusula 9., exceto no caso de o motivo ser uma das causas fora do controle da EMPREITEIRA, conforme descrito no item 10.5 da cláusula 10. Neste caso, entrará a CODEMAT imediatamente na posse da obra para eventual prosseguimento da mesma.

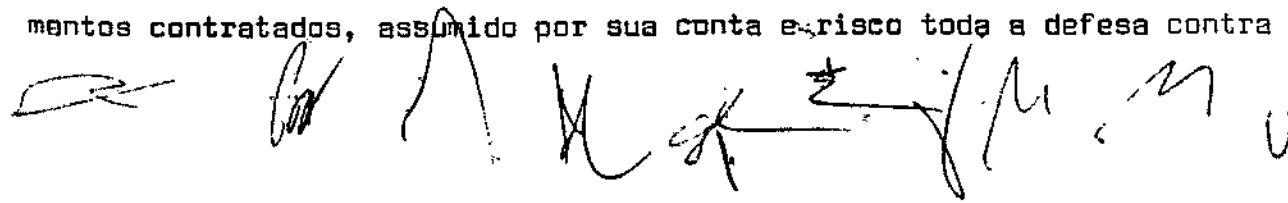
24.2 - Igualmente, o presente contrato poderá ser rescindido pela EMPREITEIRA se a CODEMAT, deixar de cumprir qualquer das obrigações contratuais, em especial no que se refere aos pagamentos, caso a inadimplência não possa ser sanada no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua ocorrência.

24.3 - Ocorrendo a rescisão contratual por fatos não imputáveis à EMPREITEIRA, torna-se à imediatamente exigível, independente de qualquer formalidade, o saldo devedor total da CODEMAT, além do pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais, honorários advocatícios e multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de caráter não compensatório.

24.4 - A CODEMAT pagará também à EMPREITEIRA, além dos serviços e fornecimentos efetivamente executados, os materiais entregues e os encomendados que não puderem ser cancelados até a data da comunicação da rescisão, bem como todas as indenizações extraordinárias daí decorrentes.

25. - INDENIZAÇÃO

25.1 - A EMPREITEIRA será responsável perante terceiros por ato, ação ou omissão de empregados ou prepostos seus no desempenho ou não de suas funções em virtude dos serviços e fornecimentos contratados, assumido por sua conta e risco toda a defesa contra



toda e qualquer ação oriunda desses atos, ações ou omissões, de forma a resguardar a CODEMAT dos ônus daí decorrentes.

25.2 - Apesar do que em contrário pos constar neste contrato e demais documentos dele integrante, a respon-sabilidade da EMPREITEIRA por perdas e danos pessoais e materiais cau-sados à CODEMAT e/ou terceiros decorrentes dos serviços fornecimentos ora contratados, quer se constituam por fato ou ato isolado ou pela totalidade dos mesmos, nunca excederá a 10% (dez por cento) do valor estimado deste contrato, estipulado na cláusula 4. fica entendido ain-da que a EMPREITEIRA não será responsável, em hipótese alguma, por lu-ros cessantes.

26. - DESISTÊNCIA DE DIREITOS

26.1 - A desistência do exercício de qualquer direito por infração deste contrato não poderá ser considera-da como desistência de direitos por qualquer outra infringência, sub-sequente ou não.

27. - RECLAMAÇÕES

27.1 - Se a EMPREITEIRA se recusar a fazer algum trabalho dela exigido, que considere estar fora das exigências do contrato, ou se não aceitar alguma decisão da CODEMAT ou da FISCALIZAÇÃO, deverá pedir por carta, instruções escritas à mesma ou à FISCALIZAÇÃO, imediatamente, quando tal trabalho for exigido ou quando tal decisão for tomada, após o que ela deverá sem demora reali-zar o trabalho ou submeter-se à decisão e, dentro de 10 (dez) dias após a data de recebimento das instruções ou decisões por escrito, ela poderá fazer um protesto, por escrito à CODEMAT com cópia para a FISCALIZAÇÃO, indicando claramente e com detalhes a base de suas objeções; se isso não ocorrer, considerar-se-á que a decisão não foi objetada. Excetuando se os protestos ou objeções realizados na forma aqui especificada e dentro do prazo marcado, as instruções e decisões da CODEMAT consideram-se finais e conclusivas.

27.2 - As instruções e decisões da CODEMAT contidas em cartas que transmitam à EMPREITEIRA desenhos e especificações, devem ser considerados instruções ou decisões escri-tas, sijeitäs a protesto e objeções, conforme aqui previsto.

28. - PRAZO DE GARANTIA

28.1 - A EMPREITEIRA garante que sua proposta foi elaborada com base no pleno conhecimento dos locais onde se rão construídas as obras, das condições locais e gerais que poderão afetar o custo e a realização das obras. Em decorrência disto, a CODEMAT não aceitará da EMPREITEIRA qualquer tipo de reclamações, ajuste ou reivindicação, baseada nestas condições.

28.2 - A EMPREITEIRA garante todos os serviços e fornecimentos contra qualquer avaria causada por execução defeituosa, por um período contínuo de 12 (doze) meses a partir da aceitação das obras. Dentro desse período de garantia, a EMPREITEIRA se compromete a reparar, sem ônus para a CODEMAT, todo e qualquer defeito que possa ser imputado à execução deficiente dos serviços, de maneira a colocar a obra ou qualquer parte desta, em perfeitas condições de funcionamento.

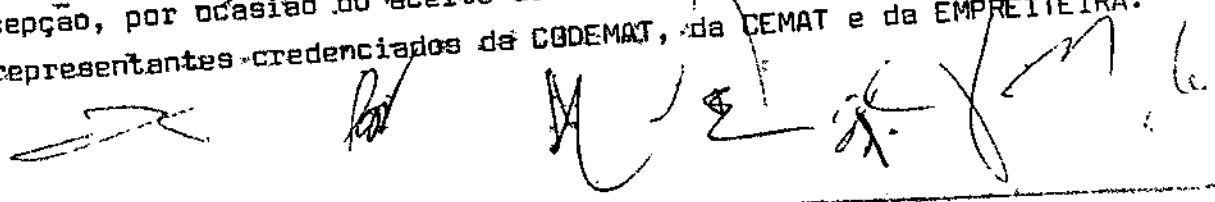
28.3 - Em caso de avarias julgadas de grande porte, que venham a impedir a continuação das obras, no todo ou em parte, o prazo de garantia de 12 (doze) meses continuará a ser contado a partir da data da entrega da obra ou obras, devidamente reparadas. O quanto aqui previsto não se aplicará aos defeitos decorrentes da má operação dos equipamentos.

29. - ACEITAÇÃO DAS OBRAS

29.1 - A recepção final de cada obra será precedida de uma revisão geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação por escrito da EMPREITEIRA à FISCALIZAÇÃO sobre a conclusão desta, de acordo, com o estabelecido nos projetos e nas especificações e se dará a reparação de todas as falhas, defeitos ou omissões que por ventura venham a surgir. A obra somente será aceita pela CODEMAT se durante a revisão precedida pela comissão de que trata o item 29.3. nada apresentar em desacordo com os projetos e especificações ou normas que regulam o assunto.

29.2 - Após a aceitação definitiva da obra, cessarão as responsabilidades da EMPREITEIRA, exceto as previstas no Código Civil ou as definidas nos termos de garantia.

29.3 - Deverá ser elaborada uma ata de recepção, por ocasião do aceite definitivo das obras, com a presença dos representantes credenciados da CODEMAT, da CODEMAT e da EMPREITEIRA.



30. - INADIMPLÊNCIA ÀS GARANTIAS E EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES.

30.1 - Se a execução dos serviços objeto deste contrato não atender, injustificadamente, as garantias e exigências das especificações e se, após a devida notificação, a EMPREITEIRA se recusar a corrigir ou negligenciar persistentemente a correção de quaisquer defeitos, erros omissões ou outras falhas no fornecimento e montagem que possam aparecer durante o período de garantia, a CODEMAT poderá efetuar às suas próprias custas, o reparo, debitando-o a EMPREITEIRA.

31. - SEGÜROS

31.1 - Sem prejuízos de qualquer das suas outras obrigações ou responsabilidades, a EMPREITEIRA fará e manterá, até que as obras sejam concluídas e aceitas pela CONTRATANTE, coberturas mínimas de seguro, como segue:

<u>TIPOS DE COBERTURA</u>	<u>LIMITES DE RESPONSABILIDADES (R\$)</u>	
Acidentes do trabalho e obrigações Trabalhistas	Legais	
+ Responsabilidade Civil para com terceiros	R\$ 181.000,00 cada pessoa	R\$ 540.000,00 cada acidente
+ Danos ao Contratante, inclusive cobertura por dano causado por desabamento	R\$ 90.000,00 cada acidente	R\$ 180.000,00 global
* Proteção da EMPREITEIRA contra danos pessoais	R\$ 180.000,00 cada pessoa	R\$ 540.000,00 cada acidente
* Proteção da EMPREITEIRA contra danos materiais	R\$ 90.000,00 cada acidente	R\$ 180.000,00 global
+ Responsabilidade contratual para com terceiros, inclusive cobertura por responsabilidade assumida em contratos de construção e outros tipos de contratos		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ou acordo no tocante às o
perações seguradas.

R\$ 180.000,00 R\$ 540.000,00
- cada pessoa cada acidente

- + Danos a bens materiais
por automóvel, inclusive
cobertura de todo o equi-
pamento automecânico pos-
suinto, alugado, usado no
tocante às operações as
seguradas.

R\$ 90.000,00
Cada acidente

OBS:

- * Esta cobertura será exigida apenas no caso de trabalhos subempreitados.
- * Esta cobertura incluirá os interesses da CODEMAT e FISCALIZAÇÃO e seus respectivos funcionários e empregados, que estão acima considerados ter-
ceiros, desde que de acordo com as normas do Instituto de Resseguros do
Brasil - IRB.

31.2 - A EMPREITEIRA antes de iniciar os
serviços decorrentes do contrato, deverá entregar à CODEMAT, para exame
e aprovação, 03 (três) vias dos Certificados de Seguro, podendo a
CODEMAT aceitar outros seguros, obedecidas as coberturas mínimas aqui
estabelecidas, das quais seja a EMPREITEIRA já detora e desde que a
plicáveis ao contrato.

31.3 - No caso de inadimplência pela EM -
PREITEIRA de suas obrigações estipuladas nesta cláusula, a CODEMAT pode-
rá a seu critério, declarar que a EMPREITEIRA perde seus direitos de a-
cordo com a cláusula 24. deste contrato, ou completar em nome e à cus-
ta da EMPREITEIRA a cobertura das apólices de seguro que julgar neces-
sárias.

31.4 - Fica expressamente entendido que as
coberturas de seguros, objeto desta cláusula, não dispensarão de modo
algum as obrigações e responsabilidades da EMPREITEIRA por força do
contrato ou por disposições legais aplicáveis.

32. - NOTIFICAÇÃO

32.1 - Considerar-se-á que as partes se
tenham notificado quando da remessa da correspondência por via aérea
em correio de primeira classe, com respectivo A.R. ou via telex com

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

emissão ratificada pelo emitente, para os seguintes endereços:

CONTRATANTE

Para notificação legal, comunicação de caráter comercial ou financeiro.

BLOCO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC .

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
 CUIABÁ-MT.

CEMAJ

RUA - MANOEL SANTOS COIMBRA - Nº 184 -
 CUIABÁ-MT-

DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

FISCALIZAÇÃO

RUA MANOEL SANTOS COIMBRA - Nº 184
 DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÕES
 CUIABÁ-MT

PROJETISTA:

ELECTRA - ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E PROJETOS S/A
 RUA - TABIPURÚ - Nº 235 - 13º ANDAR-
 PERDIZES - SÃO PAULO - CAPITAL

Cópia de toda correspondência dirigida ao PROJETISTA, deverá ser enviada também à FISCALIZAÇÃO no endereço acima.

EMPREITEIRA

NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A
 RUA PRIMEIRO DE MARÇO - Nº 15
 CENTRO
 RIO DE JANEIRO - CEP 20.010 -
 TELEX - 021 - 30952

33. - INFLUÊNCIA INDEVIDA

33.1 - A EMPREITEIRA declara:

33.1.1 - Não efetuar nenhum pagamento e não assumir qualquer compromisso, a não ser com seus próprios diretores ou empregados e/ou agentes normais, a título de motivação para obtenção ou para influenciar a adjudicação ao contrato.

33.1.2 - Nenhum diretor, empregado ou agente do projetista da CODEMAT ou FISCALIZAÇÃO, terá participação do contrato ou direito a qualquer benefício decorrente do mesmo com exceção do benefício porventura devido aos acionistas dessas empresas.

33.2 - A EMPREITEIRA declara que a comprovação de tais pagamentos, benefícios ou participações é causa suficiente para rescisão do contrato, independente de qualquer indenização estabelecida por lei e devida por quebra do contrato.

34. - PUBLICAÇÕES

34.1 - A EMPREITEIRA se obriga a obter o consentimento prévio e por escrito da CODEMAT antes da eventual publicação de quaisquer relatórios, instruções, entrevistas ou detalhes das obras deste contrato.

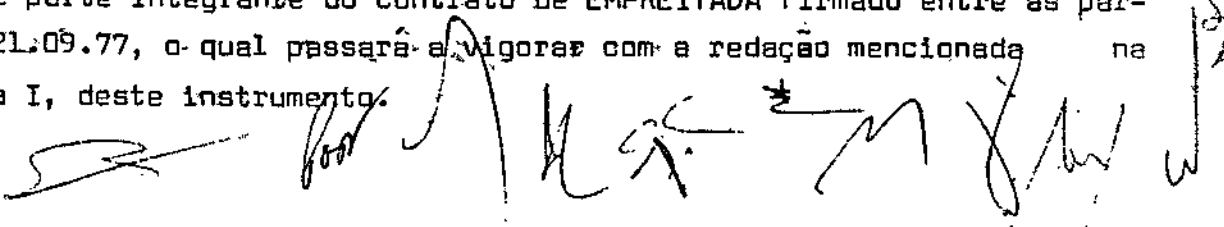
35. - FORO

35.1 - Caso se torne inevitável a ação legal, as partes contratantes elegem o foro da Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Brasil, como único competente para resolver litígios ligados ao contrato.

RELAÇÃO DE ANEXOS DESTE CONTRATO

- Relação final de obras revista e atualizada. - Anexo I
- Planilhas de Preços - Anexo II
- Cronograma físico - Anexo III

II. - Este termo aditivo reti-ratificativo torna-se parte integrante do contrato de EMPREITADA firmado entre as partes em 21.09.77, o qual passará a vigorar com a redação mencionada na cláusula I, deste instrumento.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, a interveniência e as ora anuentes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, rubricando as suas demais folhas e anexos.

Cuiabá, 20 de março de 1981

CONTRATANTE:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Superintendente

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA:

Nativa Construções Elétricas S.A
Alexandre Jose Vilela Pinto
Diretor Superintendente

Nativa Construções Elétrica S.A
Alexandre Costa Nacácio Hécio Sordo
Diretor Diretor

INTERVENIENTE:



Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT

CARLOS GENTILUNDO

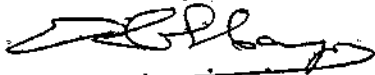
Director Presidente



Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT

CARMELITO TORRES

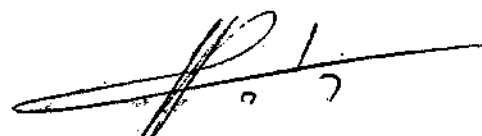
Director de Engenharia e Construção



Governo do Estado de Mato Grosso

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Governador



Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

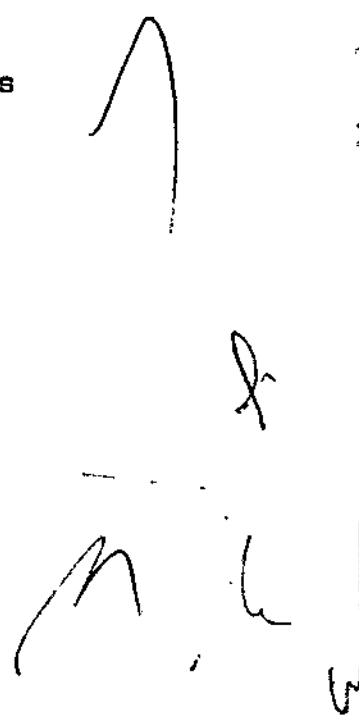
Secretário



Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA

Secretário



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Salem Zugair
Secretaria de Estado da Fazenda

SALEM ZUGAIR

Secretario

M. Filho
Banco do Estado de Mato Grosso S.A

MANOEL ROUSO FILGUEIRAS FILHO

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1a

2a

Amiraf Chertezian

C O D E M A T

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº. 75.846
NO CARTÓRIO P. OFÍCIO EM 24.4.87

M. Filho
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

mgr/



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

5326.0
~~D-5307.4~~
5307.4
~~C-5326.0~~
C-1200

1ª Via

9.826.492,80

Codemat
depto. Comind
S/A Esp. Prog.
Eletificação
Ciborg
30.06.81

(Nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso S.A.

Cuiabá, 30 junho 81

9.826.492,80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gabriel J. M. Müller
Dir. SUPERINTENDENTE

Lulz Carlos Armani
Dir. ADM. FINANCEIRO

José do R.
ES. I

Cheque Nº 332321

Banco c/ Especial Programa de Eletificação do Estado de MT-Ciborg - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Comind S/A-c/ Esp. Programa de Eletificação do Estado de MT-Ciborg - para atender uma Ordem de Pagamento à favor da NATIVA CONSTRUÇÕES - ELETRICAS S/A. Referente a parte final da adiantamento contratual, relativo ao reajustamento da parte paga em 27.08.80. R\$ E C I B O s 03.06.81
no valor de Cr\$ 84.442.500,00. Nº 5479

Bruto - Cr\$

Desconto:

LANÇADO

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

LANÇADO

LANÇADO
21/8/81

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C.

CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

Comind

Banco de Comércio e Indústria
de São Paulo S.A.

**Recibo de Depósito em
Dinheiro e Cheques da Praça**

A favor de **GUARABA - ME**

A crédito de **CODEMAT C/ESP. PROG. DE ELE-
TRIFICAÇÃO DO EST. DE M. GROSSO.
CIBORG.**

Recebemos a importância abaixo, autenticada mecanicamente. Os cheques
depositados serão liberados após cobrança. Os não pagos estornados e devolvidos.

Atualize o seu endereço caso não receba correspondência.

263 JUN 30 282649 200

Autenticação Mecânica

Cliente

*iniciado
30/06/87
A*



Bloco SEPLAN - C. P. A. (Culabá)

3375-8

1ª Viã

(Dez milhões de cruzeiros) xxxxxxxxxxxx

02.06.81

[illegible]

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. xixixix

Cuiabá, 02 _____ junho

61

~~LANCADO~~

LANCADO
30/09/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
DE. OPERAÇÕES

Luis Carlos Arment
MR. ADMINISTRATION

100-443886-100
 Jacy do E. Costa
 100-443886-100

Cheque No **332324**

Banco c/ Especial Programa de Eletrificação do
Estado de Mato Grosso- Ciborg

Origem do Recurso: ¹

Utilizado para: Depósito no Bemat c/ Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC- Conforme ci na^o 55/81 do Dir. Adj. Financeiro

RECIBO

№ 11491.

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME _____

DOC: _____ C.G.C _____ CPF _____

ENDEREÇO

Nº _____ **CIDADE** _____

OUTROS DADOS

1

no 1243

 BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

RECIBO DE DEPÓSITO Nº 225833

PARA CRÉDITO DE

Codemet c/ Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC

DEPOSITADO POR _____

cr\$ 10.000.000,00

AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO DISPONÍVEIS APÓS SUA COBRANÇA.

14 08 JUN 210.000.000,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vitr
lançados
9/06/81
es

Comind**Aviso de Lançamentos**

Data

03.06.81

Destinatário

Codemat c/ Especial Programa de Eletrificação do Est. de Mt. Ciborg.

Histórico

Débito

Crédito

Em sua conta corrente efetuamos os lançamentos abaixo

Valor debitado ref. a Ordem de Pagamento a favor de NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A.

13.822.425,00

Agência

255.0 CUIABÁ MT.

Banco do Comercio e Industria de São Paulo S.A.

MOD. 136.403 - 1.580 Bls. 100x1 - 05/79 - SID S/A.

D. 5320.1
Q - 5326.0

13.822.425,00

lançado
03/06/81
ESLANÇADO
31/5/81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTO Nº 0504 / 81

ORDEN DE PAGAMENTO: BRADESCO S/A-Agência
Av. Rio Branco nº 131-p/ crédito da CON'
TA: nº 011668-8-(NATIVA)

EXERCÍCIO: 1.981

INTERESSADO: NATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A

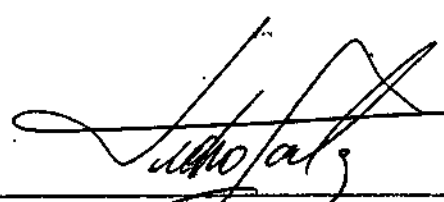
VALOR DO PEDIDO: R\$ 13.822.425,00 (Treze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros)

RECURSOS: BEMAT S/A -C/ ESP.PROG. DE "ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO MT-
C Y B ORG -

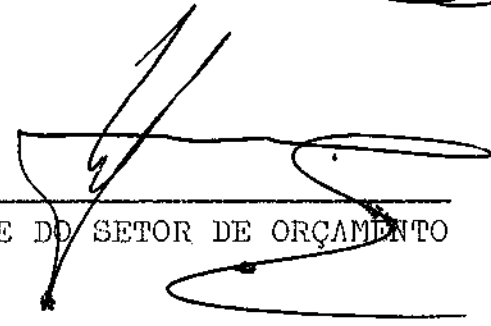
ASSUNTO: Pagamento referente a complementação do ADIANTAMENTO CONTRA
TUAL de 25%, conforme CI. nº 56/81 Dir. Adm.Financeiro.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 02 / 06 / 81



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

6486-5
D 1.1.1.05.02 ✓
C- 5354.6 } 20.469.628,00
aplicação





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

10.000.000,00

BEMAT.

(DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]

23/06/81-

[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]

Deposito

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO [XXXX]

10.000000,

00

D 3330-8

Cuiabá (MT) 23

Junho

81-

@. 300

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mário Gomes Monteiro
DIR. OPERAÇÕES

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

José do E. Santr
TESOUREIRO

Cheque Nº 332338

Banco c/ Especial Codemat Programa de Eletrifica-

Origem do Recurso:

ção do Estado de Mato Grosso Ciborg Bemat

Utilizado para: Depósito no BEMAT.C/Especial Produto de Lei nº 3.744/76, para
atender despesas com Esc. Juína/MT ., conf. CI nº 67/81- do Dir.
Adm. Financeiro .

RECIBO

Nº 5386

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor



CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

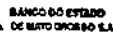
NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



B E M A C F A

DEPOSITADO POR 10.000.000,00

AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS EM CHEQUES SOMENTE SERÃO
DISPONÍVEIS APÓS SUA COBRANÇA.

0528 JUN 23 10.000.000.000.000

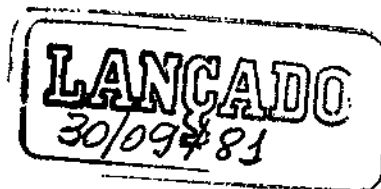
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Walt

23/06/81

Obs: Remat c/ Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades
ADPC

3/6



Nº 500927

C.G.C. 03468907/0001

NGA/ Cuiabá, 03.06.81

Codemat-Dta nº 1243

Nesta

A seu Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. transf. da Ota nº 1420 p/Ota nº 1243 conf. Of. nº 308 da Codemat.		10.000.000,00
/DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS/.		

MOD. CT 22 - 1a VIA 500.001 a 1.000.000
REMITER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

lançado
3/06/81
cs

08/06/84
Lousada

Resolução
JACO DO ESPILHO SANTO
Pimenta
Diretor Administrativo
JIMZ CARLOS ALVANI
Diretor de Operações
MARIO OSMAR MONTANO

Atenciosamente

Atenciosamente, apresentamos a V. Sa. as de
vitas providencias no sentido de transmitir da Conta Especial Aplicações no
1.420 para a Conta ARQ - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Empresas no
1.243, e valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).
Sem outra para o momento, apresentamos a respeito
cidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

Das Empresas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - D O D E M A T

Los Rios do Estado de Mato Grosso S/A - RUA

11111

COPIA(M) 02 de Junho de 1981

OF. 11

00308

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



C.G.C. 03468987/9001

Nº 501047

NGA/Cuiabá, 05/06/81

Codemat C/1243 ADPC

Nesta

A seu Crédito

Fizemos hoje o seguinte lançamento:

Importância

Vlr. ref. transf. da Cta 1420 p/Cta
1243, conf. Of. nº 312 da Codemat.

10.000.000,00

/DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS/.

MOB. AT 22 - 1a VIA 500.001 a 1.000.000
REMITER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANÇADO

30/09/81

el ADPC

Após ao Vlr.
Req. Ilíquida
Exatade

lançado
05/06/81
S/B tes

Of. nº 00312 .

Cuiabá(MT), 05 de junho 1.981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T

AO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT

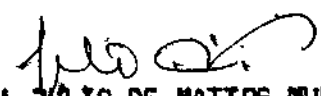
Nesta

Prezado Gerente

Através do presente, solicitamos a V.Sa., as devidas providências no sentido de transferir da conta vinculada Open Market para a conta Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades nº 1.243, o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

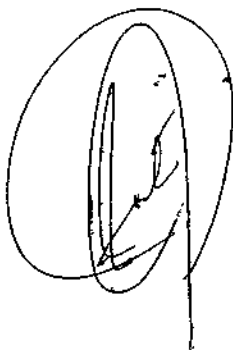
Atenciosamente


GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Superintendente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Financeiro

JACI DO ESPÍRITO SANTO
Teseuraira



Codemod of Esp Prog. Eletrificação do
Estado de M.T. Ciborg

6488-5

D-1.1.1.05.02

C-2354.6

lançado

22/06/81

✓

20.371.050,00^{te}

aplicação



3º via: 1/ Cliente. Rua da Quitanda, 89 - 2º andar - São Paulo - CEP 01012- Data da operação: 1988/2/25/81 Nota de: RECOMPRA Nº: 215109/81
Tel.: 259-8422 - Telex: 22554/21285 - CGC: 61.510.574/0001-02

Cliente: ODEMAT PROG. ELETR. DO ESTADO MATO GROSSO
CGC/CPE: 34740536001/32
Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GRA
CUIABA MT
Liquidação: 191 - CUIABA - MT
Custódia: TÍT. CUSTODIADO NO BCO BRASIL EM NOSSO NOME - RIO

AG. CUIABA, MN.

Praca: SP Entrega:

Condições de:
Em:
Dias: Taxa: % a.m.
Carência:
Liquidação prevista em:

Histórico	Menção	Quantidade	Preço unitário	Preço mercado	Valor	Preço unitário	Valor
D R T P	5A7X	257 3484	24317	837.7300	837.7300	20371050.00	
Total			24317			20371050.00	

Data de aplicação: Valor aplicado: Diferença: Taxa fonte: Valor líquido:

Condições da operação: RECOMPRA DA NOTA N. 214282/81 DE 197/6781

Nota: Os juros e correções dos títulos usados para lastrear as operações que não envolvam transferência de propriedade, são da Banespa SA, Corretora de Câmbio e Títulos.

Observações: BOLETO N.º 215109/81 P.2 TP-52

Recebemos os valores acima e estamos de acordo com as condições supra estabelecidas.

Cliente/Instituição:

Banespa SA, Corretora de Câmbio e Títulos.



CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1^a Via

RECIBO

BRUTO: 27.644.850,00

DESCONTO:

LÍQUIDO 27.644.850,00

Eu ANTONIO CANDIDO POPO OLIVEIRA :x:x:x:x:x:x:x: C/C 03041 0698/49
na qualidade de Procurador da SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A :x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: OGC nº :x:x:x:x:x:x:x;x Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 27.644.850,00.xxxx (Vinte e sete milhões, seiscentos e
quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros.xxx)
por força do instrumento contratual de 21 / 09 / 77-e Termo ADITIVO Reti-Ra'
tificativo de 20/03/81- Construção de LT's em 138 KV, 69 KV ;
34,5 KV e 13,8 KV, Redes de Distribuição em 34,5 KV e 13,8 KV,
~~correspondente a~~ iluminação Pública e Desmontagem da Rede de Distri
buição conforme relação parcial de obras licitadas pela Concor
rência Pública nº 07/77.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Correspondente ao pagamento do SALDO do Adiantamento Contratu'
al conf. estipula-Cláusula 1 -Efetivação do Contrato - E espe'
cificamente na Cláusula 6 -Condições de Pagamento - Item 6.1 '
letra a do Termo Aditivo Reti-Ratificativo de 20/03/81,ao Con'
trato de Empreitada p/ execução de obras do Programa de Eletri
ficação do Estado de MT, firmado entre as partes em 21/09/77.'
OBS:O Adiantamento neste ato completado independe de reajuste'
preteito e em análise na Auditoria da Codemat.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 08 de Junho de 1981

S A D E - Sul Americana de Engenharia S/A

Vieta do Dir. A. D. F.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

1ª Via

27.644.850,00

01 06 81

27.644.850,00

Dep.ref.ao visa
mento de um
cheque p/ Sade

((VINTE SETE MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS))

SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

Cuiabá(MT), 01

junho

81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA SUPERINTENDENTE
DIRETORIA ADM. FINANCEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS

Cheque Nº 238643

Banco c/ Esp. Prog. de Eletrificação do Est. de Mt-
CIBORG - COMIND.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito, referente ao visamento de um cheque para SADE.

RECIBO

Nº 114321

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

D. 5321.0
C. 5326.0 > 27.644.850,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

LANCADO
31/06/81

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF.

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

116

29/05

LANÇADO
30/05/81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03409007/0001

Nº 500391

AN/ Cuiabá

MT

25.05.81

Codemat - Cta. Mov.

Nesta.

A seu

Débito.

Fizemos hoje o seguinte lançamento:

Importância

Vlr. que transf. da conta Codemat Mov.
para a conta Codemat Especial A plicação
conf. instruções.

(Seiscentos Cruzeiros).

600,00

MOD. CT 22 - VIA 500.001 a 1.000.000
REMETOR AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Obs: lançado somente nesta data, dia 29.05.81

Vlt
lançado
29/05/81
os

29/05

Comind

Aviso de Lançamentos

Data

27.05.81

Destinatário

CODEMAT C/ENPECIAL PROG ELETRIFICAÇÃO DO EST.-

Histórico

Débito

Crédito

Em sua conta corrente efetuamos os lançamentos abaixo

-- Vr transferido n/data para a conta
Codemat Lei nº 3/744/76, conforme ins-
trução. dige para conta movimento

275.400,00

Agência

Cuiabá Mt.-

Banco do Comercio e Industria de São Paulo S.A.

MOF. 136.403 - 1.580 Bts. 100x1 - 05/79 - SID S/A.

Comind c/ Especial Programa de Eletrificação de Estado de MT -Ciberg

LANÇADO

30/09/81

lançad
Em 29/05/81
tes

29/05



Aviso de Lançamentos

Data
=27.05.81

Destinatário

CODEMAT C/ MOVIMENTO. 77

Histórico

Débito

Crédito

Em sua conta corrente efetuamos os lançamentos abaixo

Valôr transferido referente a juros s/
aplicação em Opem ,conf.instruçõesd de
V.Sas.

(Duzentos e setenta e cinco mil e quatro-
centos cruzeiros).

275.400,00

Agência

Banco do Comercio e Industria de São Paulo S.A.

1ª via - Cliente
2ª via - Cópia

lançado
Em 29/05/81
tes

6784-9

Obs: Refere-se a Aplicação em Over Night

D-1.1.105.01
C-5326.0

20.000.000,00 ✓

Comind

Aviso de Débito

Código 255.0	Agência Iniciadora CUIABÁ IT	Data 22.06.81	Código 000-0	Agência Correspondente Agência Central - São Paulo
Cliente Codemat c/ Especial Programa de Eletrificação de Est. (CIBORG)				
N.º cta. corrente [Redacted]			Documento N.º 173586	
Valor por extenso Vinte milhões de cruzeiros.			Valor - Cr\$ 20.200.000,00	
Prazo 04 dias	Taxa 7.50%	Vencimento 26.06.81	Valor do Resgate - Cr\$ 20.200.000,00	
Histórico Valor de sua aplicação em Open Market nesta data.	Transmitido por	Recebido por	Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.	

Mod. 136.698 - 18.000 jogos C. 25x5 - 08/80

3.ª via - Cliente

22/06/81

lançado
29/06/81
tesLANÇADO
31/06/81

29/6



6784-9

D-1.1.1.05.01

C-5326.0

20.000.000,00 aplicação

Comind

Aviso de Débito

Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente
255.0	OUJABÁ MT	29.06.81	000-0	Agência Central - São Paulo
Cliente			N.º cta. corrente	
CODEMAT C/ ESPECIAL PROGRAMA DE ELETRICIDADE DO ESTADO (CIBORG)			164876	
Valor - Cr\$			20.000.000,00	
Valor por extenso				
Vinte milhões de cruzados.				
Prazo	Taxa	Vencimento	Valor do Resgate - Cr\$	
01 dias	5,50%	30.06.81	20.038.667,00	
Histórico	Transmitido por	Recebido por	Banco do Comercio e Industria de São Paulo S.A.	
Valor de sua aplicação em Open Market nesta data.				

Mod. 136.698 - 18.000 Jogos C. 25x5 - 08/80

3.ª via - Cliente

LANÇADO
31/06/81

Visti
31/06/81
UK

Comind

Aviso de Débito

Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente
255.0	CUIABÁ MT.	30.06.81	000-0	Agência Central - São Paulo
Cliente			N.º cta. corrente	
Codemai e/ Especial Program de Eletricidade de Estado (CIBORG)			Documento N.º	
			164584-	
Valor por extenso			Valor - Cr\$	
Vinte milhões de cruzeiros.			20.000.000,00	
Prazo	Taxa	Vencimento	Valor do Resgate - Cr\$	
01 dias	7.70 %	01.07.81	20.051.333,00	
Histórico	Transmitido por	Recebido por	Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.	
Valor de sua aplicação em Open Market nesta data.				

Mod. 136.698 - 18.000 jogos C. 25x5 - 08/80

3.ª via - Cliente

6784-9
D- 1.1.105.01
C- 5326.0 } 20.000.000,00

29/6

LANÇADO
30/6/81Vil
lançaxe
30/06/81

Obs: Refere-se aplicação em ever night

D - 5326,0 > 20.200.000,00 ✓ ~~DATA~~
C - lig
D - lig 6784-9 > 20.000.000,00 ✓ ~~FALTA~~
C - 1.1.1.05.01
D - lig > 200.000,00 ✓ ~~FALTA!~~
C - 4.2.4.02
6785-7

Comind			Lançamento da Centralizadora			~~Open Market~~			Cópia		
Código		Agência Inicializadora		Data		Código		Agência Correspondente		Data	
000.0		CENTRAL SP		26.06.81		255.0		CELARJ RJ		26.06.81	
Débite						Credite					
						CIA DESENVOLVIMENTO DO NEGÓCIO DE NATO GROSSO (C/ ESPECIAL CÍRCULO					
						Documento N.º		125		Valor - Cr\$	
						225.212,5				= 20.200.000,00	
▲ Aportar o N.º do Documento Transmitido pela Agência Inicializadora											
Valor por extenso											
Vinte e dois mil e quinhentos mil cruzeiros.											
Tipo de Papel				Valor Nominal/Quantidade				Nota N.º		Prefixo	
										7/100 CELARJ	
Cliente											
Histórico		Transmitido por		Recebido por		Reparado por		Conferido por			
Nossa venda ao cliente acima mencionado.											

Mod. 136.699 - 1.200 bls. 25x3 - 12/79 - IGB

3.ª via - Div. de Controle e Cálculos

20/6 /
26/06/81
tes
LANÇADO
21/6/81

Comind			Lançamento da Centralizadora			Open Market			Cópia		
Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente	Data						
0000	00000000-000	10/09/81	0000	00000000-000	10/09/81						
Débito			Crédito								
			Credito								
			Credito								
			Documento N.º			125			Valor - C.R.		
			21000000-4						2000000000		
☐ Anotar o N.º do Documento Transmitido pela Agência Iniciadora											
Valor por extenso											
Valor por extenso											
Tipo de Papel				Valor Nominal/Quantidade				Nota N.º		Preço	
Cliente											
Histórico			Transmitido por			Recebido por			Preparado por		
Nossa venda ao cliente acima mencionado.											

Mod. 136.098 - 1.200 bls. 25x3 - 12/79 - IGB

3.º via - Div. de Controles e Cálculos

29/6

D- 5326.0 ✓
C- Lig > 20.036.667,00

D- Lig 6784-9
C- 1.1.1.05.01 > 20.000.000,00

D- Lig 6785-1
C- 4.2.4.02 > 36.667,00

Viz
Lancado
29/6/81
L

LANÇADO

D-5354.6 } 20.678.229, 60 ✓

C- lig

D- lig 6786-5

C- 1.1.1.05.02

20.678.229, 605, 62 ✓
handwritten signature
30/06/87

D- lig

C- 4.2.4.02

6785-7

52.622,97 ✓

LANCADO
88/12/87

6788-1

D 1.1.1.05.03

C-5255,4

371.805.151,00

Depto-Direção Central

09 / 06 / 81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001



A

CODEMAT

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr. que solic.debitar a epigrafada ref. s/operação de OPEM MARKET c/a NEY CARVALHO de 482.150 LTN efet.n/data..... (Trezentos e Setenta e Hum Milhões, Oitocentos e Cinco Mil,Cento e Cincomta e Hum Cruzeiros)-.		371.805.151,00
OBS: TAXA: 7,80% RESGATE: 10.06.81		
		371.805.151,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



Cedemat cf especial Aplicação

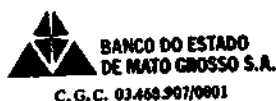
lançad
09/06/81
Te

D- 5255.4 > 372.673.021,00
C- lig

D- lig 6788-1
C- 1.1.1.0203 > 271.805.151,00

D- lig
C- 4.2.4.02 > 867.870,00
6785-7

Depte-Direção Central 10 / 06 / 81



A

CODEMAT

NESTA

A Seu CREDITO		Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/oper ação de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 482.150 LTN resgatada n/data... (Trezentos e Setenta e Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Tres Mil, Vinte e Hum Cruzeiros)-.			372.673.021,00
			372.673.021,00

MOD. OT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



Codemat c/ Especial Aplicação

10/6

lançado
10/06/81
ts

6788-1

D-1.1.1.05.03

C-5355.4

372.658.734,00



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depto-Direção Central

10/06/81

CODEMAT

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solico.debitar a epigrafada ref. s/opera ção de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 434.700 LTN..... (Trezentos e Setenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cincoen- ta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Cruzeiros)-.		372.658.734,00
		372.658.734,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Codeumat de Especial Aplicação

LANÇADO
31/06/81

lançado
12/06/81
Vuit

146

D- 5355,4 > 372.574.780,00 ✓
 C- lig
 D- lig 6788-1
 C- 1.111.05.03 > 372.658.734,00 ✓
 D- lig
 C- 4.2.4.02 > 916.046,00 ✓
 6785-7



Depte-Direção Central 11/06/81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operacão de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 434.700 LTN resgatada n/data..... (Trezentos e Setenta e Tres Milhões, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Cruzeiros)-.		373.574.780,00
		373.574.780,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Coordenador de Especial. Aplicação



12/6

Lançado
 12/06/81
 Q
 Vitor

6788-1

D-1,1,1,05.03

E-53554

373.590.030,80



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.446.907/0001



Depto-Direção Central 11 / 06 / 81

A

CODEMAT

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solic.debitar a epigrafada ref. s/operacao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 263.036 ORTN efet.n/data. (Trezentos e Setenta e Trez Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Trinta Cruzeiros, Oitenta Centavos)-.		373.590.030,80
OBS: TAXA- 8,30% RESGATE-12.06.81		373.590.030,80

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemal.

Codrenal e Especial Aplicação

lançado
12/06/81
24

Vij

1246

LANCADO
32/10/81

D- 5255,42
 E- Lig 374.520.389,28 ✓
 D- Lig 6488-1
 E- 1.1.1.05.03 373.590.030,80 ✓
 D- Lig
 E- 4.2.4.02 930.358,48 ✓
 6485-4



Depto-Direção Central 12/06/81

CODEMAT

Nesta

A Seu CODEMAT CREDITO XXXXXXXX fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operação de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 263.036 ORTN resgatada n/data..... (Trezentos e Setenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Cruzeiros, Vinte e Oito Centavos)-.	374.520.389,28 374.520.389,28

Lançado
 16/06/81
 A

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Codemat c/ Especial Aplicação

LANÇADO
 12/06/81

Lançado
 12/06/81
 tes

D- 5355,41 > 386.172.017,80 ✓
C- lig

D- lig 6788-1
C- 1.1.1.05.03 > 385.189.288,56 ✓

D- lig
C- 4.2,4.02 > 982.729,24 ✓
6785-7



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depte-Dire çao Central- 05/06 / 81

A

CODEMAT

NESTA

A Seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Zr. que creditamos em s/conta ref. s/operacão de OPEN MARKET c/a MARKA de 281.423 ORTN resgatada m/data..... (Trezentos e Oitenta e Seis Milhões, Cento e Setenta e Dois Mil, Dezesete Cruzeiros, Oitenta Ventavos)-.		386.172.017,80
		386.172.017,80

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Cedemat c/ Especial Aplicação

5/6



lançado
05/06/81
es

Of. nº

00313

Cuiabá(MT), 03 de Junho 1.981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T

AO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT

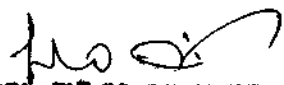
Nesta

Senhor Gerente

Com o presente, solicitamos a V.Sa., as devidas providências no sentido de efetuar aplicação em OVER NIGHT, o valor de Cr\$ 380.000.000,00 (Trezentos e Oitenta Milhões de Cruzeiros), conforme Convênio assinado com essa Agência Beneficente.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER

Director Superintendente


LUIZ CARLOS ARMANI

Director Administrativo

Financeiro


JACI DO ESPIRITO SANTO.

Tesoureiro

6788-1

D- 1.1.1.05.03

C- 5255.4

385.189.288,56



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depto-Direção Central- 04/06/81

A

CODEMAT=

A Seu DEBITO		NESTA
Fizemos hoje o seguinte lançamento		Importância
vr que solíc. debitar a epígrafa ref. s/operação de OPEN MARKET c/a Marca de 281.423 ORTnefet.n/data..... (Trezentos e Oitenta e Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Cruzeiros, Cinqüenta Seis Centavos)-.		385.189.288,56
		385.189.288,56

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Cedemat c/ Especial Aplicação



4/6

lançado
4/06/81
C

D- 5355,4 > 385.191.440,34 ✓
C- Lig

D- Lig 6788-1
C- 1.111.05.02 > 384.256.592,28 ✓

D- Lig
C- 4.240,2 > 934.848,06 ✓
6785-7

Cuiabá - Mt , 04 / 06 / 81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



CODEMAT = 1.420

A Seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.resgate sua operação de open market com a Neycarvalho de 290.958 ORTN.	385.191.440,34-
	/Trezentos e oitenta e cinco milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros e trinta e quatro centavos/.	385.191.440,34-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Cedemat c/ Especial Aplicações

4/6

LANÇADO
38/12/81

lançado
04/06/81

6788-1

D = 11.105.03
C = 5355.4 > 384.256.592,28



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.307/0001



Cuiabá - Mt .03 / 06 / 81

CODEMAT = 1.420

A Seu debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.sua operação de open market com a Neycarvalho de 290.958 ORTN.	384.256.592,28
	/Trezentos oitenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e oito centavos/.	384.256.592,28-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Cedemat c/ Especial Aplicação



08/06/81
ts



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001



Depte-Direção Central . 03/06/81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu CODEMAT-	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operacão de OPEN MARKET c/a APLICAP de 485.400 LTN resgatada n/data.....		394.255.614,00
(Trezentos e Noventa e Quatro Milhões, Duzentos e Cincoenta e Cinco Mil, Seiscentos e Catorze Cruzeiros)-.		
		394.255.614,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Cedemat c/ Especial Aplicação

D- 5355,4 > 394.255.614,00
C- Lig.

D- Lig 6788-1
C- 1.111.05.02 > 393.333.403,00

D- Lig
C- 4.224,02 > 922.212,00
6785-7



Codemat c/ Especial Aplicação - Bemat

Cuiabá - Mt. , 02 / 06 / 81



CODEMAT.

A Seu debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. sua operação de open market com a Aplicap de 485.400 LTN. /Trezentos e noventa e treis milhões trezentos e trinta e treis mil quatrocentos e dois cruzeiros/.		393.333.402,00 393.333.402,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

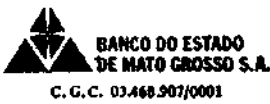
6488-1
D- 1.1.105,03
C- 5255,4



2/6

Vlt
Vancaol
02/06/81
G

Codemat c/ Especial Aplicação - Bemat



Codemat -

De

Cuiabá - Mt. 02 / 06 / 81

A Seu	credito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		Vlr.resgate sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.348 ORTN.	3.338.555,00
		/Treis milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros/.	3.338.555,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

h D- 5355,4 > 3.338.555,00
C- Lig
D- Lig 6788-1
C- 1.1.1.05.03 > 3.330.567,56
D- Lig
C- 4.2.4.02 > 7.987,44
6785-7

cancelado
8/06/81

LANÇADO
31/12/81

D-5307.4
C-6179.4

499.872.450,00

LANÇADO
8/12/81

Nº 501673

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03468907/0001

AN/Cuiabá

MT

01.06.81

CODEMAT (CIBORG)

Nesta.

A seu

Crédito.

Fizemos hoje o seguinte lançamento:

Importância

Vlr. que transf. da conta Sec. da Fazenda para a conta da Codemat (CIBORG), correspondente a 20% líquido do empréstimo de US\$ - 15.0 Milhões de Dólares, conf. Of. nº 0468/81 do SEPLAN.

(Quatrocentos Noventa Nove Milhões Oitocentos e Setenta Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros).

499.872.450,00

MOD. CT 22 - 1a. VIA 500.001 a 600.000
REMITER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Codemat do Especial Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso. Ciborg.

Genival

01/06/81

ts.

116

D- 5355.4 ✓ 355.021.243,50 ✓
 C- lig
 D- lig 6788-1 ✓
 C- 1.1.1.05.03 ✓ 354.528.709,50 ✓
 D- lig
 C- 4.2.4.02 ✓ 492.534 op ✓
 6785-7



Depte-Direção Central., 15/06/81
 A
 CODEMAT-
 NESTA

A Seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operação de OPEN MAR- KET c/a NEYCARVALHO de 456.050 LTN resgatada n/data..... (Trezentos e Cincoenta e Cinco Milhões, Vinte e Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Tres Cruzeiros, Qinqenta Centavos)		355.021.243,50
		355.021.243,50

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
 Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANÇADO
 3/7/81

Codemat c/ Especial Aplicações

lançado
 15/06/81
 G

6488-1

15/06/81

D- 1.1.1.05.03

C- 5355.4

255.021.483,27

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001



Depto-Direção Central 15 / 06 / 81

A

CODEMAT

NESTA

A Seu	DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		vr que solic.dbitar a epigrafada ref. s/operacao de OPEN MARKETA C/a NEYCARVALHO de 246.083 ORTN efet.n/data..... (Trezentos e Cincoenta e Cinco Milhoes, Vinte e Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Tres Cruzeiros, Vinte e Sete Cen- tavos)-.	355.021.483,27
		OBS: TAXA-3,30% RESGATE- 16.06.81	
			355.021.483,27

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Codemat c/ Especial Aplicação

lancaol
15/06/81
cs

D- 5355.4

Q- Lig

D- Lig 6788-1

C- 111.05.03

355.373.628,24

355.021.483,27

D- Lig

C- 4.2.4.02

6785-1

352.144,97



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depte-Direção Central

16 / 06 / 81

A

CODEMAT

NESTA

A Seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operacao de OPEB MARKET a/a NEYCARVALHO de 246,083 ORTN resgatada n/data..... (Trezentos e Cincoenta e Cinco Milhoes, Trezentos e Setenta e Tres Mil, Seicentos e Vinte e Oito Cruzeiros, Vinte e Quatro Centavos)-.		355.373.628,24
		355.373.628,24

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Codemat c/ Especial Aplicação

LANÇADO
31/12/81

Assinado
16/06/81
e

6788-1

D-1.1.1.05.03

C-5235.4

Depto-Direção Central- 05/06/81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



A

CODEMAT

Nesta

A Seu DEBITO		Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que debitamos em s/conta ref. s/operação de OPEN MAR		KET c/a MARMA de 269.483 ORTN efet.n/data.....	370.000.159,00
(Trezentos e Setenta Milhões, Cento e Cincoenta e Nove Cru		zeiros)-.	
			370.000.159,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Cedemat c/ Especial Aplicação

5/6



lançado
05/06/81
ts

Of. nº 00314

Cuiabá(MT), 03 de Junho 1.961

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C. D. D. E. M. A. T.

AO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT

Nesta

Senhor Gerente

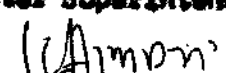
Com o presente, solicitamos a V.Sa., as devidas providências no sentido de efetuar aplicação em OVER NIGHT, o valor de Cr\$ 370.000.000,00 (Trezentos e Setenta Milhões de Cruzeiros), conforme Convênio assinado com essa Agência Bancária.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GABRIEL JULIO DE MATTOS MOLLER

Diretor Superintendente


LUIZ CARLOS ARMANI

Director Administrativo

Financeiro


JACI DE ESPIRITO SANTO

Tesoureiro

D- 5355.4 > 370.921,791,40
 C- lig
 D- lig 6788-4 > 370.000.159,00
 C- 1.1.1.0503
 D- lig
 C- 4.2.4.02 > 921.652,40
 6785-7 370.921.791,40

Depto-Direção Central- 08/06/81



A

CODEMAT-

NESTA

Fizemos hoje o seguinte lançamento		Importância
A Seu CREDITO	vr que creditamos em s/conta ref. s/operacão de OPEN MARKET c/a MARKA de 269.483 ORTN resgatada m/data..... (Trezentos e Setenta Milhões, Novecentos e Vinte e Hum Mil, Setecentos e Noventa e Hum Cruzeiros, Quarenta Centavos)-.	370.921.791,40
		370.921.791,40

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Cedemat c/ Especial Aplicação



lançado 08/06/81 tes

6788-1

D- 1.1.1.05.03
C- 5225.4

370.924.529,58

Depto-Direção Central-

08/06/81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

A

CODEMAT-

NESTA

Fizemos hoje o seguinte lançamento		Importância
A Seu	DEBITO	
vr que solic,debitar a epigrafada ref. s/operacão de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 280.863 ORTN efet.n/data.... (Trezentos e Setenta Milhões, Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Cruzzeiros, Quincoenta e Oi- to Centavos)-.		370.924.529,58
		370.924.529,58

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Codemat c/ Especial Aplicações



8/6.

lançad
08/06/81
Te

D. 55554 > 371.814.304,34 ✓
C. Lig

D. Lig 6788-7 > 370.924.529,58 ✓
C. 1.1105.00

D. Lig > 889.774,76 ✓
C. 4.2.402
6785-7



Depto-Direção Central- 09 / 06 / 81

A

CODEMAT-

NESTA

Fizemos hoje o seguinte lançamento		Importância
A Seu CREDITO		
que creditamos em s/conta ref. s/operacao de OPEN MARKET		
C/a NEYCARVALHO de 280.863 ORTN resgatada n/data.....		371.814.304,34
(Trezentos e Setenta e Hum Milhões, Oitocentos e Catorze		
Mil, Trezentos e Quatro Cruzeiros, Trinta e Quatro Centavos)-.		
		371.814.304,34

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANCADO
31/12/81

Cedemat c/ Especial Aplicações

09/06/81
a

6788-1

D- 1.1.1.05.03
C- 5355.4 > 273.984.187,50 aplicação

LANCADO
31/06/81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001



Depte-Direção Central 17/06/81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solic.debitar a epigrafada ref. s/opera çao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 319.050 LTN efet.n/data... (Duzentos e Setenta e Tres Milhoes, Novecentos e Oitenta Quatro Mil, Cento e Oitenta e Sete Cruzeiros, Cincoenta Centavos)-.		273.984.187,50
OBS. TAXA- 2,25% RESGATE- 22.06.81		
		273.984.187,50

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

[Handwritten signature]

17/06/81
ts

D-5355.4 -> 274.908.794,50 ^{Deposito ref.} _{resgate} ✓

D- lig 6788-1
C- 1.1.105.03 -> 273.984.188,50 ✓

D- lig
C- 4.2.4.02 -> 924.607,00 ✓
6785-1



Depto-Direção Central , 22 / 06 / 81

A

CODEMAT

NESTA

A S/CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/ operação de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 319.050 LTN resgatada n/data.....		274.908.794,50
(Duzentos e Setenta e Quatro Milhoes, Novecentos e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros, Cincoenta Centavos)-.		
		274.908.794,50

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Agracidosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANCADO
31/12/81

[Handwritten signatures and dates]
31/12/81
tes

D-5355.41 276.939.501,50 ✓
C- lig

D- lig 6788-1
C- 1.1.105.02 276.293.627,00 ✓

D- lig
C- 4.2.4.02 645.874,50 ✓
6785-7



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depto-Direção Central

25 / 06 / 81

A

CODEMAT

NESTA

A Seu CREDITO		Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operacao de OPEN MARK		KET c/a NEYCARVAHO de 318.950 LTN resgatada n/data.....	276.939.501,50
(Duzneotos e Setenta e Seis Milhoes, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Hum Cruzeiros, Cãncoenta Centavos)			
			276.939.501,50

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



[Handwritten signature]
A

25/06/81
to

6788-1

D- 1.1.1.05.03 > 276.941.781,00 @
C- 5355.4



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001



Depto-Direção Central

25/06/81

A
CODEMAT-

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solic.debitar a epigrafada ref. s/operacao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 351.900 LTN efet.n/data..... (Duzneotos e Setenta e Seis Milhoes, Novecentos e Quarenta e Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Hum Cruzeiros)-.		276.941.781,00
OBS: TAXA- 6,50% RESGATE- 26.06.81		
		276.941.781,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

25-06



[Handwritten signature and initials]

D- 5355.4 > 277.483.356,00 ✓

C- lig

D- lig 6788-1

C- 1.1.1.05.03 > 276.941.781,00 ✓

D- lig

C- 4.2.4.02 > 541.575,00 ✓

6785-7



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depte-Direção Central

26 / 06 / 81

A

CODEMAT-

A Seu CREDITO		NESTA
Fizemos hoje o seguinte lançamento		Importância
VR que creditamos em s/conta ref. s/operacao de OPEN MAR- KET c/a NEYCARVALHO de 351.900 LTN resgatada n/data..... (Duzentos e Setenta e Sete Milhoes, Quatrocentos e Oitenta e Tres Mil, Trezentos e Cincomta e Seis Cruzeiros)-.		277.483.356,00
		277.483.356,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

LANÇADO
26-06-81

26-06

lançado
26-06-81

6788-1
D- 1.1.1.05.03
C- 5355.4 > 277.506.499,50 ✓



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depte-Direção Central

26/06/81

A

CODEMAT

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solico.debitar a epigrafada ref. s/operacao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 319.050 LTN efet.n/data..... (Duzneotes e Setenta e Sete Milhoes, Quinhentos e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Cruzeiros, Cincoenta Centavos)-.		277.506.499,50
OBS: TAXA- 1,50% RESGATE- 29.06.81		
		277.506.499,50

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A



26-06

[Handwritten signature]

D- 5355,4 / 277.879.788,50 ✓
C. Lig

D- Lig 6788-1
C- 1.1.1.05.03 / 277.506.499,50 ✓

D- Lig
C- 4.2.4.02 / 372.289,00 ✓
6785-1



Depte-Direção Central 29/06/81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
VR que creditamos em s/conta ref. s/operacao de OPEN MAR- KET c/a NEYCARVALHO de 319.050 BTN resgatada n/data..... (Duzentos e Setenta e Sete Milhoes, Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros, Cinco ta Centavos)-.		277.879.788,50
		277.879.788,50

MOD. 07-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANÇADO
31/6/81

lançado
31/6/81
A

6788-1

D-1.1.1.05.02

C-5355.4

277.860.192,00



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depte-Direção Central

29/06/81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solic.debitar a epigrafada ref. s/operação de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 350.400 LTN efet.n/data..... (Duzbeotos e Setenta e Sete Milhoes, Oitocentos e Sessenta Mil, Cento e Noventa e Dois Cruzeiros)-.		277.860.192,00
OBS: TAXA-5,50% RESGATE- 30.06.81		
		277.860.192,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANCADO

31/12/81

LANCADO

A

D- 5355.4 > 278.317.464,00 ✓
C- lig

D- lig 6788-1
C- 1.1.1.05.03 > 277.860.19200 ✓

D- lig
C- 4.2.4.02 > 457.272,00 ✓
6785-7



Depte-Direção Central

30 / 06 / 81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu CREDITO		Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operacao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 350.400 LTN resgatada n/data,...		(Duzentos e Setenta e Oito Milhoes , Trezentos e Dezesete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros)-.	278.317.464,00
			278.317.464,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

lançado
30/06/81
A

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANÇADO
21/12/81

30-06-
lançado
07/07/81
A

6788-1

D- 1.1.105.03

Q- 5355,4 } 278.298.660,00



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depto-Direção Central

30 / 06 / 81

A

CODEMAT

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	NESTA Importância
A vr quw aolic.debitar a epigrafada ref. s/operacao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 319.850 LTN efet.n/data..... (Duzneotos e Setenta e oito Milhoes, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzeiros)		278.298.660,00
OBS: TAXA- 8,10% RESGATE- 01.07.81		
		278.298.660,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANÇADO
30/06/81

30/06/81

[Handwritten signature]

16106

D-5807.4
C-5255.4 > 20.000.000,00



C.G.C. 03468807/0001

A

Codemat-Cta Programa de Elet
do Est. de MT-CIBORG

Nesta

Nº 501899

NGA/ Cuiabá, 12.06.81



À seu	Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. ref. transf. da Cta Vinc. Open Market p/Cta Programa de Elet. do Est. de MT-CIBORG, conf. Of. nº 321 da Codemat.			20.000.000,00
/VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS/.			

MOB. CT 22 - 1a VIA 500.001 a 600.000
REMITER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A



lançado
16/06/81
A

Of. nº 00321

Cuiabá(MT), 12 de junho 1.981

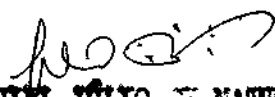
DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T
AO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEEMAT
Nesta

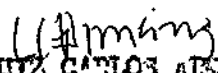
Prezado Senhor

Através do presente, solicitamos a V.Sa., as devidas providências para o de transferir da conta vinculada "Fundo Market" para a conta Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso-CUDEM, o valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MOLI
Diretor Intendente


LUIZ CARLOS AIKANI
Diretor Administrativo

Th. Jaciro

J. A. DE BRITO SANTO
Prestadora

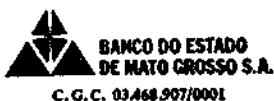
*Resposta
12/06/81
G*

6788-1

D- 1.111,05,03

Q- 5355,4

354.528.709,50 ✓



Depto-Direção Central 12/06/81

A

CODEMAT

NESTA

A Seu	DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	vr que debitamos em s/cpnta ref. s/operação de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 456.050 LTN efet.n/data.....		354.528.709,50
	(Trezentos e Cincoenta e Quatro Milhões, Quinhneotos e Vin-		
	te e Oito Mil, Setecentos e Nove Cruzeiros, Cincoenta Cen-		
	tavos)-.		
	OSB: TAXA- 1,55%		
	RESGATE - 15.06.81		
			354.528.709,50

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemat c/ Especial Aplicação

LANÇAMENTO
30/4/81

lançado
12/06/81
a

6788-1

D- 1.1.105.03

C- 5255.4

315.370.788,92



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Dep'te-Direção Central

16 / 06 / 81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu DEBITO	Importância
Fizemos hoje o seguinte lançamento vr que solicldebitar a epigrafada ref. s/operacao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 218.422 ORTN efet.n/data..... (Trezentos e Quinze Milhoes, Trezentos e Setenta Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros, Noventa e Dois Centavos OBS: TAXA- 1,45% RESGATE- 17.06.81	315.370.788,92 315.370.788,92

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Enciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANÇADO
24/06/81

lançado
07/07/81

16/06/81
CS

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CONVÊNIO Nº 01/84

DATA 04-07-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 9.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO:

LOCAL Agrovila de C. dos Guimarães

FONTE DE RECURSO

ASSUNTO Levantamento topográfico do perímetro total e extremação da área de preservação da Agrovila da Chapada dos Guimarães num total de aproximadamente 60 km.

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00'	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"O I"	
	Vr. do Convênio.....						9.000.000,00
06 01-08-84	Vr. liberado para o pagamento do Conv. nº 01/84, apoio log. 1% dos Conv. nº 01 e 02 Ordem Bancária nº 086					9.540.000,00	

CODEMAT

SETOR DE ORÇAMENTO

FICHA DE CONTROLE DE CONTRATOS

INTERESSADO: OMEGA-SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

ASSUNTO:

CONTRATOS

40/84

PROJETO:

ADITIVOS:

DATA DO CONTRATO 18.07.84

VALOR GLOBAL R\$ 9.000.000,00

REAJUSTES:

DATA	HISTÓRICO	VALOR CHEQUE	DEDUÇÕES			VALOR RECIBO	SALDO	
			I. R. FONTE	CAUÇÃO	OUTROS		CONTRATO	REAJUSTE
17.08.84	Pagamento adiantamento de 40% do cont.conf.CI.nº.054/84 do Dir.Pres. CH.247406-R.Aplicações.....	3.600.000,00			3.600.000	3.600.000,00	5.400.000,00	
13.09.84	Pagamento do restante do cont.de / prest.serviços topograficos=Proc. 5.657/84-CH.nº. 656283-Esp.Prod.Lei	5.310.000,00				5.400.000,00	,00	

FICHA DE CONTROLE

ASSUNTO Cobrir despesas relativo ao serviço de desmatamento de 900 000 m² para abertura de estrada na Agrovila de Palmeiras.

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"01"	
04.03	Vr. do Con.....						45.000.000,00
03-08-84	Vr. liberado p/ pagto de PARTE do Conv. nº 02/84, Conf. O.B. nº 088					20.000.000,00	
16.03							
14-08-84	Vr. liberado p/ pagto do REstante do Conv. nº 02/84 Conf. O.B. nº 090					25.000.000,00	

ESTAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE DE CONTRATOS

INTERESSADO: E.S.A. EMPRESA DE SERVIÇOS
 AGRICOLA LTDA.

ASSUNTO: SERVIÇOS DE REABERTURA DE ESTRADAS — CONTRATOS 042/84
 LIGANDO SAGROVILA DE PALMEIRAS A
 ÁGUAS QUENTES.

PROJETO:

ADITIVOS:

DATA DO CONTRATO 18-07-84

VALOR GLOBAL R\$ 45.000.000,00

REAJUSTES:

DATA	HISTÓRICO	VALOR CHEQUE	DEDUÇÕES			VALOR RECIBO	SALDO	
			I. R. FONTE	CAUÇÃO	OUTROS		CONTRATO	REAJUSTE
24-02-84	Pagto a E.S.A. Conf. em Elabo- ração, conforme CI do Dir. Adm. e Financeiro S/Nº.	5.000.000,00				5.000.000,00	40.000.000,00	
06-08-84	Pagto 1ª parc. do Cont. conf.º Proc. nº 5.212/84 e Ch. nº 125 051 Bemat C/ Proj. Colonização Bemat .	18.000.000,00			132.000,00	18.860.000,00	22.000.000,00	
09-08-84	Pagto POR CONTA do Cont. confor- me Proc. 5.234/84 e Ch. nº 335 962 Bemat C/ Tes. do Estado	10.000.000,00				10.000.000,00	12.000.000,00	
13.09.84	Extorno do pagamento primeiro.....				5.000.000,00		17.000,000,00	
13.09.84	Pagamento corresp. 3ª parcela do cont.emp.nº 42/84.....	10.000.000,00				10.000.000	7.000.000,00	
13.09.84	Pagamento correspondente ao saldo do convênio nº 42/84-CH.125062	7.000.000,00				7.000.000	-0-	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO:

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 03/84		Prazo: 60 dias		Forma de Pagamento:			
Data:		Local: Agrovilas de Palmeiras.					
Total do Convênio: R\$ 5.000.000,00		Fonte/Recurso:					
Aditivo:		Assunto: Implantação administração e acompanhamento de Agrovilas de Palmeiras.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"OI"	PROMAT.	POLONÓROESTE	FNDU	POLAMAZONIA	
13.07.84 16.08.84	Vr. do Convênio..... Vr. liberado para o Pagto do Convênio 03/84, Apoio Logístico 1% do Conv. 03/84..... Ordem Bancária nº 118...	5.050.000,00					5.000.000,00



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COD 4.1.13/03

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CONVÊNIO Nº 04/84

DATA 03-09-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 46.750.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO:

LOCAL Agrovila de Palmeiras

FONTE DE RECURSO Projeto/Atividade 2.260

ASSUNTO Cobrir despesas relativas ao serviço de Desmatamento de 850.000 m² p/ abertura de estrada na Agrovila do Palmeiras.

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"O I"	
13-09-84	Vr. do Conv.....						46.750.000,00
12-09-84	Vr. liberado p/ pagto de PARTE do Conv. 04/84 conf. O. Banc. nº 119					20.000.000,00	
24-09-84	Vr. liberado p/ pagto de RESTANTE do Conv. nº 04/84 e seu Apoio Logístico, conforme O. B. nº 129					27.217.500,00	

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE DE CONTRATOS

INTERESSADO: ESA-EMPRESA DE SER.AGRICOLA LTDA ASSUNTO: Desmatamento para abertura de Estradas na Agrovilas Palmeiras

CONTRATOS 065/84

PROJETO:

ADITIVOS:

DATA DO CONTRATO 04.09.84

REAJUSTES:

VALOR GLOBAL R\$ 46.750.000,00

DATA	HISTÓRICO	VALOR CHEQUE	DEDUÇÕES			VALOR RECIBO	SALDO	
			I. R. FONTE	CAUÇÃO	OUTROS		CONTRATO	REAJUSTE
21.09.84	VALOR DO CONTRATO.....						46.750.000,00	
15.09.84 / 17	Valor correspondente 40% do cont. conf.proc.nº 6.120/84-CH.nº:125063 C/proj.Col.Social.....	18.700.000,00				18.700.000,00	28.050.000,00	
01.10.84 26.09	Pagamento correspondente a 1ª medi- ção-CH. 125071.....	14.850.000,00				14.850.000,00	13.200.000,00	
05-10-84 /	Pagto POR CONTA do Cont. Conf. CI nº 114/84 Dir. Sup. e Ch. nº 125081 Bemat S/A C/ Col. Social.....	12.000.000.				12.000.000.	1.200.000.	
31-10-84 /	Pagto RESTANTE da 2ª medição do Cont. conf. Proc. nº 7.190/84 e Ch. nº 125088 Bemat Col Social.....	1.200.000.				1.200.000.	-0-	

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CONVÊNIO Nº 05/84

DATA 03-09-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 9.500.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 60 dias

LOCAL

FONTE DE RECURSO

ASSUNTO Projeto de loteamento na Agrovila do Rio Casca, Lotes regulares servidos por estradas vicinais e implantação de R Ns Básicos.

FORMA DE PAGAMENTO:

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"O I"	
21.09.84	Vr. do Conv.....						9.500.000,00
14-09-84	Vr. Liberado para o pagto do TOTAL do Conv. 05/84 + Apoio Log., conf. Ordem Bancaria nº 124					9.595.000,00	

FICHA DE CONTROLE DE CONTRATOS

INTERESSADA: PECCA SERV. TOPOS. LTDA.

ASSUNTO: Projeto de Loteamento na Agrovila do **CONTRATOS** nº 066/84
 Rio Casca, lotes regulares servidos
 por estradas vicinais e implantação
 de R Na Básicas.

PROJETO:

ADITIVOS:

DATA DO CONTRATO 04-09-84

REAJUSTES:

VALOR GLOBAL R\$ 9.500.000,00

DATA	HISTÓRICO	VALOR CHEQUE	DEDUÇÕES			VALOR RECIBO	SALDO	
			I. R. FONTE	CAUÇÃO	OUTROS		CONTRATO	REAJUSTE
	Vr. do Cont.						9.500.000,00	
17-09-84 /	Pagto PARTE da Med. Final do Pro jeto, conf. CI nº 106/84 Dir.Sup. e Ch. nº 125066 Bemat S/A Col Social	9.500.000,00 5.000.000,00				5.000.000,00	4.500.000,00	
04-09-84 /	Pagto POR CONTA do Cont. conforme Proc. nº 5.369/84 e Ch. nº 656 283 Bemat S/A C/ Especial Prod. Lei nº 3.744/76.....	3.800.000,00				3.800.000,00	700.000,00	
28-09-84 /	Pagto RESTANTE da Medição Final Conf. Proc. 8.244/84 e Ch. nº 125072 Bemat S/A C/ Col. Social	700.000,00				700.000,00	0,00	

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CONVÊNIO Nº 06/84

DATA 06-09-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 4.950.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO:

LOCAL Agrovila C. dos Guimarães

FONTE DE RECURSO Projeto/Atividade 2.260

ASSUNTO Serviços topográficos de extremação de áreas de matas ciliares na Agrovila de Chapada dos Guimarães.

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"O I"	
	Vr. do Conv					4.950.000,00	
02-10-84	Vr. Liberado p/ pago do TOTAL do Conv. 06, conforme O. B. 140 e seu Apoio Logístico....					4.999.500,00	

FICHA DE CONTROLE DE CONTRATOS

REAJUSTES:

[illegible]



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

03468907/0034-36

CCDENAT CIA

NOME/ENDEREÇO

Proj. Colonizadora S.A.

CONTA Nº

C002595 5

TIPO

04

CUTABA

MT 78000

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

GENTILEZA COMUNICAR-NOS QUAISQUER IRREGULARIDADES
COM URGÊNCIA

DATA	HISTÓRICO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
00/00/00	SLD ANTERIOR				0,00	C
06/08/84	CREDITO	0695106		9540.000,00	9540.000,00	C
06/08/84	CREDITO	0695114		20000.000,00	10540.000,00	C
09/08/84	JR. LEVED.	0125051	7666.000,00		2874.000,00	C
10/08/84	CHEQUE	0125052	3600.000,00		6174.000,00	C
13/08/84	CH. COMP.	0125053	1252.000,00		4922.000,00	C
14/08/84	CHEQUE	0125054	132.000,00		4790.000,00	C
15/08/84	CREDITO	0717167		25000.000,00	29690.000,00	C
17/08/84	CHEQUE	0125055	3000.000,00		26690.000,00	C
23/08/84	CHEQUE	0125056	0000.000,00		26690.000,00	C
23/08/84	CH. COMP.	0125056	0000.000,00		26690.000,00	C
24/08/84	CH. COMP.	0125059	400.000,00		26290.000,00	C
28/08/84	CH. COMP.	0125061	498.000,00		25792.000,00	C
28/08/84	CHEQUE	0125060	456.000,00		25336.000,00	C
29/08/84	CH. COMP.	0125062	7000.000,00		18336.000,00	C
31/08/84	SLD ATUAL				292.000,00	C

REMITER AO CLIENTE



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

C3408907/0034-36

CODEMAT CIA *PROJETO COLONIZAÇÃO SOCIAL*

NOME/ENDEREÇO

CUIABA MT 70000

CONTA Nº

0002555/5

TIPO

04

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO
GENTILEZA COMUNICAR-NOS QUAISQUER IRREGULARIDADES
COM URGÊNCIA

1

DATA	HISTÓRICO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
28/08/84	SDO ANTERIOR				292.000,00	C
13/09/84	CREDITO	0692997		20000.000,00	20252.000,00	C
14/09/84	CH.COMP.	0125063	8700.000,00		1592.000,00	C
17/09/84	CH.COMP.	0125066	9500.000,00			
17/09/84	CH.COMP.	0125064	2000.000,00			
17/09/84	CREDITO	0129968		10000.000,00	92.000,00	C
19/09/84	CREDITO	0551953		9555.000,00	5687.000,00	C
20/09/84	CH.COMP.	0125065	17.704,00		9669.296,00	C
21/09/84	CH.COMP.	0125067	331.500,00			
21/09/84	CH.COMP.	0125068	650.000,00			
21/09/84	CH.COMP.	0125069	249.000,00			
21/09/84	CHEQUE	0125070	332.000,00		8106.796,00	C
28/09/84	CH.COMP.	0125072	1150.000,00		6956.796,00	C
30/09/84	SDO ATUAL				6956.796,00	C

REMITER AO CLIENTE



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

03468907/0034-36

CODEMAT CTA PROG COL. SOCIAL

CONTA Nº

TIPO

0002595 5 04

CUIABA MT 78200

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO
GENTILEZA COMUNICAR-NOS QUALQUER IRREGULARIDADE
COM URGÊNCIA

REMITER AO CLIENTE

DATA	HISTÓRICO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
28/09/84	SDO ANTERIOR					
01/10/84	CHEQUE	0125074	9200.000,00		6556.796,00	C
01/10/84	CH.COMP.	0125071	4850.000,00			
01/10/84	CREDITO	0127564		18000.000,00	906.796,00	C
02/10/84	CH.COMP.	0125075	166.000,00		740.796,00	C
03/10/84	ESTORNO	0000000	8000.000,00			
03/10/84	CREDITO	0003000		24189.500,00	6930.296,00	C
05/10/84	CHEQUE	0125078	1202.000,00			
05/10/84	CH.COMP.	0125080	7600.000,00			
05/10/84	CH.COMP.	0125081	2000.000,00			
05/10/84	CREDITO	0127663		4000.000,00	128.296,00	C
08/10/84	DEPOSITO	2408470		2000.000,00	2128.296,00	C
09/10/84	DP.CHEQUE	0285846		2394.204,00	4522.500,00	C
10/10/84	DEPOSITO	2361205		3.453,00	4525.953,00	C
18/10/84	CH.COMP.	0125082	7609.130,00			
18/10/84	CREDITO	0124343		4000.000,00	916.823,00	C
19/10/84	ESTORNO	0124343	4000.000,00			
19/10/84	CREDITO	0632540		8470.000,00	3173.823,00	C
19/10/84	CREDITO	0632540		17787.000,00	5372.953,00	C
22/10/84	CH.COMP.	0125083	7800.870,00			
25/10/84	CHEQUE	0125084	5000.000,00			
25/10/84	CREDITO	0122134		20000.000,00	372.953,00	C
	A TRANSFERIR				372.553,00	C

GOVERNO JULIO CAMPOS
PROGRESSO PARA TODOS



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

03468907/0034-36

NOME/ENDEREÇO

CODEMAT CTA PROG COL.SOCIAL

CONTA Nº

0002595 5

TIPO

04

CUIABA

MI 78000

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO
GENTILEZA COMUNICAR-NOS QUAISQUER IRREGULARIDADES
COM URGÊNCIA

2

DATA	HISTÓRICO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
	TRANSFERIDO				372.953,00	C
30/10/84	CHEQUE	01250851	0000.000,00			
30/10/84	CREDITO	0189608		9700.000,00	72.953,00	C
31/10/84	CH.COMP.	0125086	9500.000,00			
31/10/84	CREDITO	0189528		10000.000,00	572.953,00	C
31/10/84	SDO ATUAL				572.953,00	C

REMETER AO CLIENTE



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

03468907/0034-36

NOME/ENDEREÇO
CODEMAT CTA PROG COL.SOCIAL

CUIABA MT 78000

CONTA Nº
0002595 5

TIPO
04

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO
GENTILEZA COMUNICAR-NOS QUAISQUER IRREGULARIDADES
COM URGÊNCIA

1

DATA	HISTÓRICO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
31/10/84	SDO ANTERIOR				572.953,00	C
01/11/84	CH.COMP.	0125088	1200.000,00			
01/11/84	CH.COMP.	0125087	9569.240,00			
01/11/84	CREDITO	0033397		10200.000,00	3.613,00	C
09/11/84	ESTORNO	0189608	9700.000,00			
09/11/84	ESTORNO	0122134	20000.000,00			
09/11/84	ESTORNO	0127663	4000.000,00			
09/11/84	ESTORNO	0012968	0000.000,00			
09/11/84	ESTORNO	0189528	0000.000,00			
09/11/84	CREDITO	0700685		10100.000,00		
09/11/84	CREDITO	0692983		5050.000,00		
09/11/84	CREDITO	0700672		25250.000,00		
09/11/84	CREDITO	0639564		27217.500,00	3921.113,00	C
21/11/84	ESTORNO	0033397	10200.000,00		6278.887,00	D
22/11/84	CREDITO	0633666		9888.318,00	3609.431,00	C
28/11/84	DEPOSITO	2161708		306900000,00		
28/11/84	CHEQUE	0125089	306900000,00			
28/11/84	DEPOSITO	2161469		123634575,00		
28/11/84	CHEQUE	0125090	119646263,00		7597.643,00	C
30/11/84	DEPOSITO	0000000		124.835,00		
30/11/84	CH.COMP.	0125091	15021.480,00			
30/11/84	CREDITO	0230410		7500.000,00	200.998,00	C
30/11/84	SDO ATUAL				200.998,00	C

17/06/81
CS

D-5308.4
C-5355.4

41.237.481,12 ✓

Transf de conta Bemot c/ aplicações
para Bemot - Prog. Eletr. Int. Ciborg



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03463907/0001

A

Codemat-Cta Prog. de Eletr.
do Est. de MT-CIBORG

Nesta

Nº 570083 ✓

NGA/ Cuiabá-MT, 17.06.81



A seu Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
	Vlr. ref. transf. da Cta Vinc. Open Market p/cta Programa de Eletrif. do Est. de Mato Grosso-CIBORG, conf. Of. nº 325 da Codemat.	41.237.481,12
/Quarenta e hum milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros e doze centavos/		

MOD. CT 22 - 1a VIA 500.001 a 600.000
REMITER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A



lançado
19/06/81
A

Cf. nº

00325

Cuiabá(MT), 17 de Junho 1.961

À : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T

AO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT
Nesta

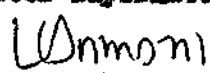
Prenhado Garante

Através do presente, solicitamos a V.Sa., as devidas providências no sentido de transferir da conta vinculada Oper. Bancos para a conta Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso-CIBONS, o valor de Cr\$ 41.237.481,12 (Quarenta e Um Milhões Duzentos e Trinta Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Um Cruzados e Doze Centavos).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GABRIEL PINTO DE MATTOS MÜLLER
Diretor Superintendente


LUIZ CARLOS ARIANI
Diretor Administrativo
Financeiro


JACK DO ESPÍRITO SANTO
Técnicos


19/06/61

D-5307.4 > 40.000.000,00
C-5355.4

16/06

Cuiabá, 16/06/81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



A
Codemat-Cta Programa de Eletr. do Est
de Mato Grosso-CIBORG Nesta

Fizemos hoje o seguinte lançamento		Importância
A Seu	Crédito	
Vlr. ref. transf. ds Cta Vinc. Open Market p/Cta Programa de Eletrif. do Estado de Mato Grosso- CIBORG, conf. Of. nº 324 da Code- mat.		40.000.000,00
/QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS/		40.000.000,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



16/06/81

16/06/81

Of. nº

00324

Cuiabá(MT), 16 de junho 1.981

Da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T

AO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT

Nesta

Prezado Gerente

Através do presente, solicitamos a V.Sa., as devidas providências no sentido de transferir da conta vinculada Opem Market para a conta Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso-GEEM, o valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Lauro
16/06/81
at
p/ GABRIEL JULIO DE MATOS MILLER
Diretor Superintendente

Ly
IRIZ CARLOS AMARAL
Diretor Administrativo
Financeiro

Paul
JACI DO ESPÍRITO SANTO
Tecnólogo

6788-1

Cedemat c/ Especial Aplicações

D- 1.1.1.05.03

Q- 5355,4

3.305.467,52

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001

Cuiabá - Mt. 28 / 5 / 81

CODEMAT = cta 1.420

A Seu débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.ref. sua operação de opem market com - a Neycarvalho de 2.368 ORTN.	3.305.467,52-
	/Treis milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e - sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos,	3.305.467,52-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Visti
lançado
28/05/81
5

6788-1

D. 1.1.1.05.03

C. 5355.4

3.300.982,10

✓



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468.907/0001



Cuiabá -Mt

27 / 05 / 81

CODEMAT - 1.420

A Seu	debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.498 ORTN.	3.300.982,10
		/Treis milhões trezentos mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros e deiz centavos/.	
			3.300.982,10-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Recebal e Especial Aplicação



lançado
27/05/81
te

6788-1
D- 1.1.105,03
C- 5355,4
2.300.663,42


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



CODEMAT --

Cuiabá - Mt.

26/05/81

A Seu debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.502 ORTN, à taxa de 4,90%.		3.300.663,42
/Treis milhões trezentos mil seiscientos e sessenta e treis cruzeiros e quarenta e dois centavos/.		3.300.663,42-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemat e/ Especial Aplicações



lançados

Em 26/05/81

5

6788-1
D-1.11.02.03
C. 5355.4 } 3.298.111,27



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Cuiabá - Mt

25 / 5 / 81

CODEMAT - cta 1.420

A Seu debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.ref. sua operação de open market com - a Neycarvalho de 2.377 ORTN.	3.298.111,27
	/Treis milhões duzentos e noventa e oito mil cento e onze cruzeiros e vinte e sete centavos/.	3.298.111,27

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Demat - e/ especial Aplicações
Lancada
em 25/05/81



6788-1

D- 1.1.105.03

Q- 5355.4

3.291.883,60

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001



Cuiabá - Mt

22 / 05 / 81

CODEMAT - cta 1.420

A Seu débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.504 ORTN. resgate p/25.5.81		3.291.883,60
/Treis milhões duzentos e noventa e um mil oitocentos e e oitenta e treis cruzeiros e sessenta clentavos/.		
		3.291.883,60-

MOD. OT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Osler Silveira Leite

48

Demat - c/ especial aplicações

lançada
em 22/05/81

S

6788-1

D. 1.1105.03

Q. 5355.4

3.283.618,78 ✓

Cuiabá - Mt, 21 / 05 / 81

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001



CODEMAT = cta 1.420

A Seu debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de Cr. 2.522 ORTN.	3.283.618,78
	/Treis milhões duzentos e oitenta e treis mil seiscentos e dezoito cruzeiros e setenta e oito centavos/.	
		3.283.618,78-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemal - e/ Especial Aplicação

Lourival
Em 21.05.81

5



6788-1

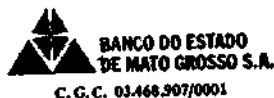
D. 11.105.03

C. 2352.4

3.275.876,24



Cuiabá - Mt , 20 / 05 / 81



CODEMAT = cta 1.420

A Seu debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.522 ORTN.		3.275.876,24-
/Treis milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentso e setenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos/		3.275.876,24-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemal - G/ Especial Aplicação

lançada

Em 20.05/81

20/5

6788-1

D- 1.1105.03
C- 5255.4

LANÇADO
31/5/81


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

Cuiabá - Mt. 19/05/81

CODEMAT = Cta 1.420

A Seu débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.394 ORTN, taxa de 8,10%: /Treis milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e nove cruzeiros e oito centavos/.		3.267,379,08 3.267,379,08-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemat - e/ Especial Aplicações

19/5

lançada

em 19.05.81

S

D- 5355.41 > 2.290,519,00 ✓ C

C- lig

D- Lig 6788-1 > 2.282.618,78 ✓ C

C- 11.1.02.03

D- lig > 6.900,22 ✓ C

C- 4.2.4.02
6785-7

Cuiabá - Mt.

22 / 05 / 81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



CODEMAT - cta 1.420

A Seu	credito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		Vlr.resgate sua operação de open market com Neycarvalho de 2.522 ORTN.	3.290.519,00
		/Treis milhões duzentos e noveta mil quinhentos e dezenove cruzeiros/.	
			3.290.519,00-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



22/5

Bemat - 9 Especial Aplicação

lançada

em 22.05.81

9

D-5355,4 > 2.283.139,64 ✓

C. Lig

D. Lig 6788-1 > 2.275.876,24 ✓
C-1.111.050,3

D. Lig > 7.262,40 ✓
C-4.244,02
6785-7

Cuiabá - Mt 21 / 05 / 81



CODEMAT = CTA 1.420

A Seu	credito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		Vlr.resgate sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.522 ORTN.	3.283.139,64
		/Treis milhões duzentos e oitenta e treis mil cento e trinta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos/	3.283.139,64-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Bemat - e/ Especial Aplicação



lançada em 21/05/81

S

D. 2255.4

C. Lig

3.275.329,94

D. Lig 6788-1

C. 111.105.03

3.267.379,08

D. Lig

C. 4.24.02
6785-7

7.950,86



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.458.907/0001



Cuiabá - Mt

20 / 05 / 81

CODEMAT = 1.420

A Seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.resgate sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.394 ORIN.	3.275.329,94-
	/Treis milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos/.	3.275.329,94-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



Bemat - C/ Especial aplicação

lançada

em 20.05.81

20/5

S

D-53554 > 3.266.488,50 ✓

C-lig

D-lig

C-1.118.050,03 > 3.258.904,52 ✓

6788-1

D-lig

C-4.264,02 > 7.584,18 ✓

6785-7

Cuiabá - Mt 19 / 05 / 81



CODEMAT = eta 1.420

A Seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.resgate sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.394 ORTN.	3.266.488,50 ✓
	/Treis milhões duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos/.	
		3.266.488,50-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Genat - e Especial Aplicação

19/5/

longeada

Em 19.05.81

S



D-55555,4 > 3.240.969,25 resgate ✓

C. Lig

D. Lig

C. 1.1.1.05.003
6788-5

D. Lig

C. 4.2.4.02
6785-7

3.222.975,00 resgate ✓

7.994,25 juro ✓



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Cuiabá - Mt. 18 / 05 / 81

CODEMAT = cta nº 1.420

A Seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.resgate sua operação de open market com a marca de 4.250 LTN.		3.240.969,25 ✓
/Treis milhões duzentos e quarenta mil novecentos e se- senta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos/.		3.240.969,25-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemat e/ Especial Aplicação



18/5

lançada

18.05.81

5

D- 5326.0 > 17.042.500,00 ✓
C- Lig

D- Lig
C- 1.1.105.01- > 17.000.000,00 ✓
6784-9

D- Lig
C- 4.24.02 > 42.500,00 ✓
6785-7

Comind

Aviso de Lançamentos

Data
12.05.81

Destinatário

CODEMAT CESSPECIAL PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO MATO GROSSO.-

Histórico

Débito

Crédito

Em sua conta corrente efetuamos os lançamentos abaixo
Valor que lhes creditamos referente resgate de aplicação em OPEN

17.042.500,00-

Agência

Cuiabá

t.-

Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.

MOD. 136.403 - 1.580 Bts. 100x1 - 05/79 - STD S/A.

12-05

12/5

LANÇADO
31/5/81

lançado
12/05/81
ts

D-5326,0
 C.- lig > 17.047.600,00 ✓
 D.- lig
 C- 1,1,105,01 > 17.000.000,00 ✓
 6784-9
 D.- lig
 C- 4,2,4,02 > 17.600,00 ✓
 6785-7

Comind

Aviso de Lançamentos

Agência

Cuiabá mt.-

Data

11.05.81

Cliente

Codemat

Histórico

Débito

Crédito

Valor que levamos a credito de sua pre
zada c/conosco, ref. resgate de open mar
ket n/data.

17.047.600,00

Em sua conta corrente efetuamos os lançamentos acima mencionados.

Banco do Commercio e Industria de São Paulo S.A.

Mod. 136.403 - 2.000 Bls. 100x1 - 03/81 - G. MELO

Via Unica

Bco. Com. Ind. São Paulo - Gibarg

LANÇADO
13/11/81

D-5326.0 > 17.046.467,00
C-Liq

D-Liq
C-Ofic. Over night > 12000.000,00
Comiss
6784-9

D-Liq
C-4.2.4.02-Ofic. Over night > 46.467,00
6785-7

Comind

Lançamento da Centralizadora

Aplicação Open Market

Cópia -

Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente	Data
000.01	CENTRAL SP	07/05/81	254.01	UNITAR	

Debite	Credite
	MONETAR. COMEA MONETAR. PROGRESSO REESTRUTURACAO. BASEO DE DADOS MONETAR.

Documento N.º	Valor - R\$
146120000	125

Anotar o N.º do Documento Transmitido pela Agência Iniciadora

Valor por extenso: **quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete**

Tipo de Papel	Valor Nominal/Quantidade	Nota N.º	Prefixo
			10/0181 00001

Cliente

Histórico	Transmitido por	Recebido por	Preparado por	Conferido por
Nossa venda ao cliente acima mencionado				

Mod. 136.699 - 3.270. bis. 25x3 - 08/80 - Marpe

3.ª via - Div. de Controles e Cálculo

7/5
LANÇADO
31/05/81

Vit
7/05/81
CS

D- 5326.0
C- lig

17.048.167,00 ✓

D- lig
C- Aplic. Overnight
1.1.1.0506
6784-9

17.000.000,00 ✓

D- lig
C- 4.2.4.02
6785-7

48.167,00 ✓

Comind			Lançamento da Centralizadora			~~Reserva~~ Open Market			Cópia		
Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente	Data						
000.0.	CENTRAL SP.	08.05.81.	255.0.	Guilabé MT							
Debite			Credite								
			DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
			Documento N.º			125			Valor		
			241.924-1						17.048.167,00		
Anotar o N.º do Documento Transmitido pela Agência Iniciadora											
Valor por extenso											
Dezenove milhões quarenta e oito mil cento e sessenta e sete reais.											
Tipo de Papel			Valor Nominal/Quantidade			Nota N.º			P.º 419. GRUPE		
Cliente											
Histórico			Transmitido por			Recebido por			Preparado por		
Nossa venda ao cliente acima mencionado.									Conferido por		

Mod. 136.699 - 1.270 bls. 25x3 - 08/80 - Mapei

3.ª via - Div. de Controles e Cálculos

LANÇADO
28/12/81

8/5

08/05/81
Vint
Vancos
K

D - 5326.0 > 17.045.333,00 ✓
C - Lig

D - Lig
C - Aplic. em Over night > 17.000.000,00 ✓
Banind
6784-9

D - Lig
C - 4.2.4.02. Aplic. em Over night > 45.333,90 ✓
6785-4

creou

Comind			Lançamento da Centralizadora			~~Open Market~~			Cópia		
Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente	Data						
006.01	CENTRAL SP	06.05.81	255.01	GUARÁ SP	06.05.81						
Debite			Credite								
			CODENAT 6 ESPECIAL PROG. DE INFLAC.								
			Documento N.º	125	Valor - Cr\$	27.045.333,90					
			Anotar o N.º do Documento Transmitido para Agência Iniciadora								
Valor por extenso											
DEZENOVE MILHÕES QUARENTA E CINCO MIL SEZENTOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS											
Tipo de Papel			Valor Nominal/Quantidade			Nota N.º			Prefixo		
									27.045.333,90		
Cliente											
Histórico		Transmitido por		Recebido por		Preparado por		Contado por			
Nossa venda ao cliente acima mencionado.						Maurilio		Maurilio			

Mod. 136.699 - 1.270, blq. 25x3 - 08780 - Marpel

3.ª via - Div. de Controles e Cálculos

LANCADO
31/5/81

lançado
06/05/81
ce

D- 52260 > 17.043.333,00 ✓
C- Lig

D- Lig
C- Aplic. em Over night > 17.000.000,00 ✓
banind 6784-9

D- Lig
C- 4.04.02 - Aplic. em Over night > 15.333,00 ✓
6785-7

Importe correspondente rendimento das aplicações
em Over night efetuada no Domind / Conta aplicação

Comind			Lançamento da Centralizadora			Resgate Open Market			Cópia		
Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente	Data						
000.0	CENTRAL SP	05.05.81	255.0	Quilab MT							
Débite			Credite CODEMAT - CONTA ESPECIAL								
			PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO EST. de MATO GROSSO								
			Documento N.º	125	Valor - R\$	17.043.333,00					
			Anotar o N.º do Documento Transmitido pela Agência Iniciadora								
Valor por extenso			Dezessete milhões quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três cruzeiros								
Tipo de Papel			Valor Nominal/Quantidade			Nota N.º			Prefixo		
									5/405 OPBIL		
Cliente											
Histórico			Transmitido por			Recebido por			Preparado por		
Nossa venda ao cliente acima mencionado.											

Mod. 190.699 - 1.270 bls. 25x3 - 08/80 - Marpe

3.ª via - Div. de Controles e Cálculo

LANÇADO
31/05/81

lançav
05/05/81
es

6788-1

D- 1.111.0503 3.304.999,50 C
E- 5255.4

Cedemat c/ Especial Aplicações

29/05

BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001

Cuiabá - Mt

29/05/81

CODEMAT = 1.420

A Seu	débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de 4.350 LTN.	3.304.999,50
		/Treis milhões trezentos e quatro mil novecentos e no- venta e nove cruzeiros e cinquenta centavos/.	
			3.304.999,50-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Vlt
Banco do
29/05/81
ts

D-53554 > 3.308.716,00 ✓
C- lig ✓

Codemat q Especial Aplicação

D- lig 6788-1
C- 1.1.1.05.02 > 2.200.982,10 ✓

D- lig
C- 4.2.4.02 > 7.733,90 ✓
6785-7

Cuiabá - Mt .28 / 5 / 81



Codemat - 1.420

A Seu credito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.resgate sua operação de open market com a Neycarvalho de .2.498 ORTN.	3.308.716,00
	/Treis milhões trez entos e oito mil setecentos e dezesseis cruzeiros/.	3.308.716,00

MOD. OT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



Vlr.
lançad
28/05/81
G

D-5255.4 > 3.305.505,00 ✓
C-Liq

D-Liq 6788-1
C-1.105.00 > 3.200.663,42 ✓

D-Liq
C-4.214,02 > 4.841,28 ✓
6785-7

Cuiabá - Mt , 27 /05 /81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.469.907/0001



CODEMAT - cta 1.420

A Seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.resgate sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.502 ORTN.	3.305.505,00 ✓
	/Treis milhões trezentos e cinco mil quinhentos e cinco cruzeiros/.	
		3.305.505,00-

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Boletim de Especial Aplicação



lançado
em 27/05/81
65

D. 5355.4 > 3.303.053,00 ✓
 C. Lig
 D. Lig 6788-1 > 3.298.111,27 ✓
 C. 1.1.1.0503
 D. Lig > 4.941,73 ✓
 C. 4.2.4.02
 6785-7



Cuiabá - Mt 26 / 05 / 81

CODEMAT = cta 1.420

A Seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr.ref. sua operação de open market com a Neycarvalho de 2.377 ORTN, resgatada.		3.303.053,00
/Treis milhões trezentos e treis mil cincoenta e treis cruzeiros/.		

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Genial e Especial Aplicações



langola
 em 26.05.81

N.

D-5355.4 } 3.297,224,60
C-lig

D-lig 6788-1 } 3.291,883,60
C-1.1.1.05,03

D-lig } 5.341,00
C-4.2.4.02 }
6785-7



Depto-Direção Central 25/05/81

A

Codemat-Mt

Nesta

A Seu Credito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operacão de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 2.504 ORTN resgatada n/data.....		3.297.224,60
(Tres Milhões, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Cruzeiros, Sessenta Centavos)-.		
		3.297.224,60

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Semat - e/ especial Aplicações
lançada
Em 25/05/81



S

D-5355.4 ✓ 275.665.813,00 ✓
 C-Lig
 D-Lig 6788-1 ✓
 C-1.1.1.05.03 > 275.005.172,00 ✓
 D-Lig
 C-4.2.4.02 > 660.641,00 pura ✓
 6785-7



BANCO DO ESTADO
 DE MATO GROSSO S.A.
 C.G.C. 03.468.907/0001



Depto-Direção Central 23/06/81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operacao de OPEN MAR- KET c/a NEYCARVALHO de 319.150 LTN resgatada n/data.... (Duzentos e Setenta e Cinco Milhoes, Seiscentos e Sessenta Cinco Mil, Oitocentos e Treze Cruzeiros)-.		275.665:813,00
		275.665.813,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

α ✓

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



[Handwritten signature]

23/06/81

6488-1

D-1.1.1.05.03
E-5355.4

275.005.172,00 aplicação



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001



Depte-Direcao Central 22/06/81

A

CPDEMAT-

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solic.debitar a epigrafada ref. s/operacao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 319.150 LTN efet.n/data..... (Duzentos e Setenta e Cinco Milhoes, Cinco Mil, Cento e Se tenta e Dois Cruzeiros)-.		275.005.172,00
OBS: TAXA- 8,00% RESGATE- 23.06.81		
		275.005.172,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

V
α

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



lançado
31/06/81
α

22/06/81

D- 5355,4

C- lig

> 3.314.397,00 ✓

Cedemat ca/ Especial Aplicação

D- lig 6788-1

C- 1.1.105.03

> 3.305.467,52 ✓

D- lig

C- 4.24.02

6785-7

> 8.929,48 ✓

Cuiabá - Mt

29 / 05 / 81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C. G. C. 03.468.907/0001



CODEMAT - cta 1.420

A Seu credito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr.resgate sua operação de open market - com a Neycarvalho 2.368 ORTN.	3.314.397,00 ✓
	/Treis milhões trezentos e quatorze mil trezentos e noventa e sete cruzeiros/.	3.314.397,00

MOD. OT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANÇADO
31/05/81

Vlr
lançado
29/05/81
5

D-5354.6 > 20.587.548,04 ✓
C- Lig

D- Lig. 6786-5
C- 1.1.1.05.02 > 20.469.628,00 ✓
Lancado 06/06/81

D- Lig
C- 4.2.4.02 > 117.920,04 ✓
6785-7 09/06/81



Rua da Glândia, 89 - 2º andar - São Paulo - CEP: 01012-
Tel.: 259-8422 - Tele: 22548/22554/21285 - CGC: 61.510.574/0001-02

Data da
Operação:

26/ 6/81

Nota de

RECOMPRA

Nº

223263/81

Cliente
CGC/CPF
Endereço

CODEMAJ PROGR. ELETR. DO ESTADO MATO GROSSO

54740530001732

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CPA

CUIABA

MT

CONTA CORRENTE

ITIS CUSTODIADO NO BCO BRASIL EM NOSSO NOME P. RIO

Praca SP Entrega

Condições de

Em

Dias

Taxa

% anu

Carência

Liquidação prevista em

Liquidação
Custódia

Histórico

Vencimento

Quantidade

Preço Unitário

Preço Mercado

Valor

Preço Unitário

Valor

O R T R

547%

15/ 6/81

27,107

759.4900

759.4900

20587548,04

Total

27,107

Total

20587548,04

Total

Data de
aplicação

Valor
aplicado

Diferença

FR
Bancário

Valor
liquido

Condições
da operação

RECOMPRA DA NOTA N. 222546481 DE 26/ 6/81

Nota: Os juros e correções dos títulos usados para lastrear as operações que não envolvam transferência de propriedade, são da Banespa SA, Corretora de Câmbio e Títulos.

Observações

BOLETO N. 223263/81 P. 2, TP-52

Recebemos os valores acima e estamos de acordo com as condições supra estabelecidas.

Cliente/Instituição

Banespa SA, Corretora de Câmbio e Títulos

lanca

6786-5

20/06/81
29/06/81

D- 1.1.105,02

Q- 2354,6

20.587.548,04

LANÇADO
20/06/81

D- 5254.6 > 20. 624. 605, 631 ✓
C- Lig

D- Lig 67865 ✓
C- 1. 1. 05. 02 > 20. 587. 548, 04 ✓

D- Lig
C- 4. 24. 02 > 27. 057, 59 ✓
6785- 7

LANCADO

LANCADO
21/12/81

✓

6786-5
D- 11,105.02
C- 5354.6

20,418,582 45

lanuad
93/06/81
to

LANCADO
31/12/81

6788-1
D- 1.1.1.05.03
C- 5252.4 > 275.662.390,50

LANÇADO
31/12/81



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Depte-Direção Central . 23 / 06 / 81

A

CODEMAT

NESTA

Fizemos hoje o seguinte lançamento		Importância
A Seu DEBITO		
vr que solíc.debitar a epigrafada ref. s/operacao de OPEN		
MARKET c/a NEYCARVALHO de 319.050 LTN efet.m/data.....		275.662.390,50
(Duzentos e Setenta e Cinco Milhoes, Seiscentos e Sessenta		
Dois Mil, Trezentos e Noventa Cruzeiros, Cincoenta Centa-		
vos)-.		
OBS: TAXA- 7,85%		
RESGATE- 24.06.81		
		275.662.390,50

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

A ✓

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANÇADO

[Handwritten signature]

22/06/81
CS

D- 5355.4 ✓
C- lig > 276.211.338,50 ✓

D- lig 6788-1
C- 1.1.1.05.02 > 275.662.290,50 ✓

D- lig
C- 4.2.4.02 > 648.948,00 ✓
6785-7



Depte-Direção Central , 24 / 06 / 81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu CREDITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que creditamos em s/conta ref. s/operacao de OPEN MARKET c/a NEYCARVALHO de 319.050 LTN resgatada n/data..... (Duzentos e Setenta e Seis Milhoes, Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Trinta e Oito Cruzeiros, Cincoenta Centavos)		276.311.338,50
		276.311.338,50

MOD. 01-21 - REMETER AO CLIENTE

α ✓

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

LANCADO
31/12/81

Handwritten signature and initials

94/00/81

6788-1

D- 1.1.1.05.03 } 276.293.627,00 ✓
 Q- 2255,4



BANCO DO ESTADO
 DE MATO GROSSO S.A.
 C.G.C. 03.468.907/0001



Depte-Direção Central 24/06/81

A

CODEMAT-

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solico.debitar a epigrafada ref. s/operacao de OPE MARKET c/a NEYCARVALHO de 318.950 LTN efet.n/data..... (Duzentos e Setenta e Seis Milhoes, Duzentos e Noventa e Tres Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Cruzeiras)-.		276.293.627,00
OBS: TAXA- 7,80% RESGATE- 25.06.81		
		276.293.627,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.



Handwritten signature and date 31/12/81

Handwritten date 24/06/81

D-1.1.105... 6786-5
1.1.105.02 Banespa
C-5254.6

6038.000,00
aplicação



Aviso de débito

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

Destinatário **CODEMAT - PROGRAMA DE ELETR EST DE MT**
99.0001630 N 60
30/191, CUIABÁ - MT
Iniciadora - Banespa
CEP **78.000**

Aviso

Nº 201676

Data

06.05.81

Cumpridora - Banespa **AGCENTRAL - COMUNIC - S. PAULO SP**

Para seu controle, queira anotar a importância abaixo, a débito de sua conta corrente.

Data-Valor

A seu débito

Valor da aplicação em OVER a favor da
Banespa SA Corretora efetuada nesta data
pela Codemat taxa 8,50 chave 9378
(seis milhões, trinta e oito mil cruzéis).

6.038.000,00

Total Cr\$ 6.038.000,00

Banco do Estado de São Paulo

MB 28.139

5/6

lançado
06/05/81

Rua da Quitanda, 89 - 2º andar - São Paulo - CEP 01012
Tel 259-8422 Telex 22548/22554/21285 CPG 61.510.574/0001 02

Data da
Operação

12/5/81

Nota de

RECORRER

Nº 15214821

Cliente: CODEMAT PROG. ELET. DO ESTADO MATO GROSSO
CGC/CNPJ: 34740530001732
Endereço: CENTRO POLITECO ADMINISTRATIVO CAA
CUIABA MT
Liquidação: CONTA CORRENTE
Custódia: TÍT. CUSTODIADO NO BCO BRASIL EM NOSSO NOME

Histórico	Mercado	Quantidade	Preço anterior	Preço mercado	Valor	Preço anterior	Valor
01 R T R J	245%	15/11/81	5780	713,4100	713,4100	4123505,87	
02 R T R J	547%	15/11/81	2929	676,6000	676,6000	1981775,39	
Total			8709			6109301,06	

Data de aplicação: Valor aplicado: Diferença: L.R. na fonte: Valor líquido: Imposto de renda retido na fonte conforme DL 3642 de 7.12.1976. Esta nota é comprovante da retenção do imposto de renda na fonte. Guarde-a para a sua declaração do imposto de renda.

Condições da Operação: RECORRER DA NOTA Nº 15214821 DE 12/5/81

Observações: BOLETO Nº 1571008781 Pto AP-52

Recusamos os valores acima e estamos de acordo com as condições supra esta Declaração.

Assinatura do Cliente/Instaladora

Assinatura da Banespa SA

Via - Cliente Rua, da Quitanda, 89, 2º andar - São Paulo - CEP 01012 Data da operação 15/05/82
Tel: 259-8422 Telex-22548/22554-21285-1 CQC-61,510.574.0001-92 Nota de RECUPERA Nº 155297781

Cliente CODEMAT PROG. ELETR. DO ESTADO MATO GROSSO
CQC/CPF 134740530001/032
Endereço CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CPA
GULABA M. MT
Liquidação CONTA CORRENTE
Custódia TTS CUSTODIADO NO BCO BRASIL EM NOSSO NOME - RIO

Histórico	Mentimetal	Quantidade	Preço unitário	Preço mercado	Valor	Preço unitário	Valor
O R T R S	5492	15/ 4/82	6379	954.6800	954.6800	6089873.38	
Total			6379	Total		6089873.38	

Data de aplicação Valor Diferença
Imposto de renda retido na fonte conforme DL 1642 de 7.12.1978. Esta nota é o comprovante de retenção do imposto de renda na fonte. Guarde-a para a sua declaração do imposto de renda.

Condições da Operação RECOMPRA DA NOTA Nº 154586781 DE 07/05/81

Nota: Os juros e correções dos títulos usados para lasrear as operações que não envolvam transferência de propriedade são da Banespa SA Corretora de Câmbio e Títulos

Observações BOLETO Nº 1 155297781 42 12452

Retenemos os valores acima e estamos no obrigado com a Banespa SA Corretora de Câmbio e Títulos
Banespa SA Corretora de Câmbio e Títulos
Este documento é intransferível e inegociável.

100

Mod. BC 400

1000

Via: Cliente Rua da Quitanda, 89 - 2ª andar - São Paulo - CEP 01012
Tel: 259-8422, Telex 22548/22554/21285, CGC-61.510.574/0001-02 Data da operação 6/5/81 Nota de VENDA 149645/81

Cliente: C. DE AT. PROGR. ELETR. DO ESTADO MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 34740530001/32

Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CPA
CUIABA - MT

Liquidação: 191 - CUIABA - MT

Custódia: TÍT. CUSTODIADO NO BCO BRASIL EM NOSSO NOME - RIO

Histórico	Vencimento	Quantidade	Preço unitário	Preço mercado	Valor	Preço unitário	Valor
P.T. B	7A9Z	157 4/83	6501	928,7800	928,7800	6038000,00	931,4100
							6055407,67
Total			6501			6038000,00	6055407,67

Data de aplicação Valor aplicado Diferença
Imposto de renda retido na fonte conforme DL 1642 de 7-12-1978. Esta nota é o comprovante de retenção do imposto de renda na fonte. Guarde-a para a sua declaração do imposto de renda.

Condições da Operação: VENDA COM RECOMPRA NAS CONDIÇÕES SUPRA ESTABELECIDAS

Nota: Os juros e correções dos títulos usados para lastrear as operações que não envolvam transferência de propriedade são de Banespa SA - Corretora de Câmbio e Títulos.

Observações: LETO N.º 149645/81 7-42 17P-52 Recebemos os valores acima e estamos de acordo com as condições supra estabelecidas.

Cliente/Instituição

Banespa SA - Corretora de Câmbio e Títulos

6784-9

D- 1.1.105.01
C- 53260

> 17.000.000,00 aplicações

Comind				Aviso de Débito	
Código*	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente	
25500	Capital - MT	08/05/81	000-0	Agência Central - São Paulo	
Cliente					
			N.º cta. corrente	Documento N.º	
				173652	
			Valor - Cr\$		
			17.000.000,00		
Valor por extenso					
Dezanove milhões de cruzados).					
Prazo	Taxa	Vencimento	Valor do Resgate - Cr\$		
1 dias	2,00	11/05/81	17.004.750,00		
Histórico	Transmitido por	Recebido por	Banco do Comercio e Industrial de São Paulo S.A.		
Valor de sua aplicação em Open Market nesta data.					

Mod. 136.898 - 18.000 jogos C. 25x5 - 08/80

3.ª via - Cliente

8/5

LANÇADO
18/05/81Vint
08/05/81
K

D- 1.1.105. Bancos / Aplicações
1.1.10501 - Bco. Com. Ind. de São Paulo 1
6784-9
C-5326.0
17.000.000,00

Comind		Aviso de Débito			
Código	Agência Iniciadora	Data	Código	Agência Correspondente	
255.0.	Guiaabé-AT	04.05.81	000-0	Agência Central - São Paulo	
Cliente					
		N.º cta. corrente	Documento N.º		
			163813		
			Valor - Cr\$	17.000.000,00	
Valor por extenso					
Dezessete milhões de cruzados).					
Prazo	Taxa	Vencimento	Valor do Resgate - Cr\$		
1 dias	8,00	05.05.81	17.045.333,00		
Histórico	Transmitido por	Recebido por	Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.		
Valor de sua aplicação em Open Market nesta data.					

Mod. 136.698 - 18.000 jogos C: 25x5 - 08/80

3.ª via - Cliente

4/5
LANCADO
31/12/81

lançado
04/05/81
es

D - 11.1.05 Siphc. em Doc. ~~de~~ *de* *de*
 11.105.01 - *Comind*
 6784-9
 C - 5326,0

17.000.000,00

Comind

Aviso de Débito

Código 255.0g	Agência Iniciadora Cuiabá - MT	Data 05.05.81	Código 000-0	Agência Correspondente Agência Central - São Paulo

Cliente	

N.º cta. corrente	Documento N.º 163814

Valor - Cr\$	17.000.000,00

Valor por extenso	Dezesse sete milhões de cruzeiros)

Prazo 1 dias	Taxa 8,00	Vencimento 06.05.81	Valor do Resgate - Cr\$ 17.045.339,00

Histórico Valor de sua aplicação em Open Market nesta data.	Transmitido por	Recebido por	Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.

Mod. 136.698 - 18.000 jogos C. 25x5 - 08/80

3.ª via - Cliente

5/5

LANÇADO
81/4/81

Vale
5/05/81
ca

2.1.1.08 6784-9
 1.1.1.05.01 + Comind
 @ 5326.0

17.000.000,00

Comind		Aviso de Débito	
Código 27720	Agência Iniciadora União - SP	Data 05.05.81	Código 000-0 Agência Correspondente Agência Central - São Paulo
		N.º cta. corrente	Documento N.º 164716
			Valor - Cr\$ 17.000.000,00
Valor por extenso Dezessete milhões de cruzeiros			
Prazo 1 dias	Taxa 8,20	Valor do Resgate - Cr\$ 27.040.460,00	
Histórico Valor de sua aplicação em Open Market nesta data.	Transmitido por	Recebido por	Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.

Mod. 136.698 - 18.000 jogos C. 25x5 - 08/80

3ª via - Cliente

6/5

dat
 06/05/81
 63

LANÇADO
 31/05/81

LANÇADO
28/05/81

D-53074

6489-0

C. Obrigações a Pagar

Secretaria de Fazenda

20.000.000,00

Importe debito efetuado em n/conta no Bomet SA of Esp.
Prog. de Eletrificacao do Est. de mt. Ciborg, ref adiantamento
efetuado através da Secretaria de Fazenda, conf. OB n°
072 e anexo de fanco n° 501995.



C.G.C. 03468907/0001

godemat C/1411

Nº 501995

NGA/Cuiabá, 28.06.81



Nesta

A seu Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. ref. Ob. nº 072 da Sec. de Fazenda a s/favor.		20.000.000,00
/VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS/.		

MOD. CT 22 - 1a VIA 500.001 a 600.000
REMITER AO CLIENTE

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANÇADO
31/05/81

Parte da liberaação
represente recurso do
Ciborg

lançado
28/05/81
Jes.

Bomet of Esp. Programa de Eletrificacao
do Estado de MT. Ciborg



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C. G. C. 03.468.907/0001

Nº 22542

AN/ Cuiabá

MT 24.04.81

A
Codemat- Cta. Especial Programa
de Eletrificação do Est. de MT
(CIBORG).

Nesta.

A seu Crédito.	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr. que transf. da conta Sec. da Fazenda para a conta "Conta Especial Codemat Programa de Eletrificação do Estado de MT (CIBORG), relativo a liberação do empréstimo no exterior, conf. Of. nº 0327/81 do Gabinete de Planejamento e Coordenação. (Duzentos Trinta Cinco Milhões Seiscentos Noventa Oito Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros).		235.698.225,00 TOTAL 235.698.225,00

MOD- CT - 22 - 1.0 VIA - CENT. - Remeter ao Cliente

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

D-3307,4-

C-21.1.14- Recursos Recebidos
2.1.1.14.01- Programa de Eletrificação de Int- Ciborg

6179,4

C. 276,4

LANÇADO

30-09-81

Composto
27/04/81
AS

Of. nº

00224

Cuiabá(MT), 24 de abril 1.981

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T

AO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT
NESTA

Prezado Gerente

Com o presente, solicitamos a V.Sa., as devidas providências no sentido de abrir nessa Agência Bancária uma conta Especial - Cademat - Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso (CIBORG).

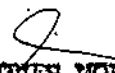
Outrossim, informamos a V.Sa., que os cheques emitidos por esta Cia., serão assinados pelos Diretores Superintendente, Operações e Administrativo Financeiro, respectivamente os Srs: GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER, MÁRIO GOMES MONTEIRO, LUIZ CARLOS ARMANI e pela Tesoureira JACI DO ESPÍRITO SANTO.

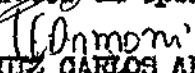
Os cheques serão sempre assinados por dois Diretores e a Tesoureira.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GABRIEL JÚLIO DE MATOS MULLER
Diretor Superintendente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro


JACI DO ESPÍRITO SANTO
Tesoureira



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S. A.

C. G. C. 03.468.907/0001

Nº 22543

AN/ Caladá

MT

24.04.81

A

Sec. de Fazenda - Cta. Movimento.

Nesta.

A seu Débito.	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr. que transf. da conta Sec. da Fazenda para a conta "Conta Especial Codenat Programa de Eletrificação do Estado de MT (OIBORG), relativo a liberação de empréstimo no exterior, conf. Of. nº 0327/81 do Gabinete de Planejamento e Coordenação.		233.698.225,00
(Duzentos Trinta Cinco Milhões Seiscentos Noventa Oito Mil e Duzentos e Vinte Cinco Cruzeiros).		TOTAL 233.698.225,00

MOD. CT - 22 - 1.a VIA - CENF. - Remeter ao Cliente

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

Of. nº 0327/81

Cuiabá, 13 de abril de 1981

AO

CODEMAT - Banco do Estado de Mato Grosso S/A

REF: SIA

Prezados Senhores:

Por intermédio deste, vimos solicitar a este esta-
belecimento de crédito que deposite nas Contas abaixo especificadas
o produto da conversão US\$ 2,966,750.00 (Dois milhões, novecentos e
sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta dólares), correspondente
a 20% (vinte por cento) líquido do empréstimo de US\$ 15.0 milhões de
dólares americanos, contraído pelo Estado de Mato Grosso, no exte-
rior, para o Programa de Eletrificação do Estado.

1) Para conta "Secretaria da Fazenda - conta movi-
mento nº 1139"

2) Transferir para a conta da CODEMAT - Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A, nesta mesma Agência,
conta específica a ser aberta com a seguinte denominação "Conta Espe-
cial" CODEMAT - Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso
(CIBORG).

No ensejo, reiteramos a V.Sas., os nossos protes-
tos de estima e distinta consideração.

SALEM ZUGAIF
Secretário de Fazenda

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário-Geral do Gabinete de
Planejamento e Coordenação

6784-9
D- 1.1.1.05.01- Banning
C- 5326.0
17.000.000,00

Comind		Aviso de Débito			
Código 255.0	Agência Iniciadora Cuiabá-MT	Data 07.05.81	Código 000-0	Agência Correspondente Agência Central - São Paulo	
Cliente					
		N.º cta. corrente	Documento N.º 164721-	Valor - Cr\$ 17.000.000,00	
Valor por extenso Dezanove milhões de cruzeiros).					
Prazo 1 dias	Taxa 8,50	Vencimento 08.05.81	Valor do Resgate - Cr\$ 17.048.156,00		
Histórico Valor de sua aplicação em Open Market nesta data.	Transmitido por	Recebido por	Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.		

Mod. 136.698 - 18.000 jogos C. 25x5 - 08/80

3.ª via - Cliente

7/5

Vint
2/05/81
G.

LANÇADO
31/05/81

6788-1
D-1.1.1.05.02-Bemat
Q-5355.4

3.232.975,00 aplicação



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Cuiabá - Mt. 15 / 05 / 81

CODEMAT = CTA Nº 1.420

A Seu	debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		Vlr.ref. sua operação de open market com a Marca de 4.250 LTN, a taxa de 2,75% resgate para 18.5.81. /Treis milhões duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros/.	3.232.975,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemat e/ Especial Aplicações

15/5

lançada

15.05.81

S

6788-1

D- 1.1.1.05.03. Bemat } 3.258.904,32
C- 53554BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03468.907/0001

Depte-Direção Central- 18 / 05 / 81

A

CODEMAT-MT - cta 1.420

NESTA

A Seu DEBITO	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
vr que solic.debitar ao epigrafado ref. s/operacão de OPEN MARKET c/ a NEYCARVALHOZ de 2.394 ORTN efet.n/data.. (Tres Milhões, Duzentos e Cincoenta e Oito Mil, Novecentos e Quatro Cruzeiros, Trinta e Dois Centavos)-.		3.258.904,32
		3.258.904,32

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Bemat e/ Especial Aplicacoes

18/5

lançada

18.05.81

5

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBCOORDENADORIA GERAL
DE ADM. FINANCEIRA

ORDEN BANCÁRIA
DO. Secretário de Estado de Fazenda
AO: Gerente do Banco do Estado de Mato Grosso S/A
Agência de Cuiabá

SERIE A
Nº 000072

Data: 28 / 05 / 81

Solicitamos de V. Sa., providenciar o(s) crédito(s) ao(s) favorecidos conforme abaixo, levando a débito a nossa conta Movimento de n.º 1139

N.º DE ORDEM	FAVORECIDO	PROTOCOLO GERAL	DOCUMENTO DE ORIGEM	NOTA FISCAL OU FATURA	VALOR
01	Codemat <i>etc - 1411</i>	<i>AD I A N T A M E N T O</i>			R\$20.000.000,00
CONFERE A PRESENTE ORDEM BANCÁRIA EM - VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS				TOTAL GERAL	R\$20.000.000,00

Antonio César Soares da Silva
Coordenador Geral

Acyr Castrillon Ferreira
Subcoordenador Geral de Administração
Financeira

6787-3
D. Bco. movimento
Banespa
C-5354,6

67.301,06



Aviso de lançamento

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

Referência

191.55.00017.7

Destinatário

CODEMAT-C/MOVIMENTO

Em sua resposta, queira citar

CEP

Para seu controle, queira anotar a importância abaixo, lançada em
sua conta corrente

Data - valor

A seu débito

A seu crédito

Vr. que lhe creditamos re-
ferente líquido de rendimentos de
aplicação em Over do dia 06.05.81,
da Banespa Corretora, resgatada a/
data.

67.301,06

Agência e data

191/Cuiabá-MT, 12.05.81

Totais Cr\$

67.301,06

Banco do Estado de São Paulo SA.

MB 16.501 CGC 61.411.633 Versão 02

Ambrosio Gonçalves de Moraes

6804 1/Cliente

Esse Valor corresponde a juros ref. aplicação em Over Night

12-05

lançado
12/05/81

6784-9

D- 1.1.1.05.01
 Q- 5326.0 > 17.000.000,00

Comind

Aviso de Lançamentos

Data

11.95.81

Destinatário

CODEMAT C/CIBORG - Esp. Programa de Eletrificação do Estado MT
 Ciborg

Histórico

Débito

Crédito

Em sua conta corrente efetuamos os lançamentos abaixo
 Valor que lhes debitamos referente
 aplicação em OPEN, n/data conforme -
 solicitação.

17.000.000,00

Agência

Cuiabá Mt.-

Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.

MOD. 136.403 - 1.580 Bts. 100x1 - 05/79 - SID S/A.

15/5

LANÇADO
 31/05/81

lançado
 13/05/81
 Cs

1ª via - Cliente
 2ª via - Cópia

Cliente: **GOVERN. PROGR. ELETR. DO ESTADO MATO GROSSO**
 Rua da Quitanda, 89 - 2º andar - São Paulo - CEP 01012-1
 Tel.: 259-8422 - Telex: 22548/22554/21285 - CGC 61.510.574/0001-02
 Data da operação: **22/6/81**
 Nota de: **VENDE** No.: **216154/81**
 Endereço: **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CUIABÁ - MT**
 AG. CUIABÁ - MT
 Liquidação: **P91 - CUIABÁ - MT**
 Custódia: **TTTS CUSTODIADO NO BCO BRASIL EM NOSSO NOME - RIO**
 Condições de: **RECOMPRA**
 Em: **23/6/81**
 Dias: **1** Taxa: **07.200 % a.m.**
 Carência:
 Liquidação prevista em: **SR 1**

Histórico	Vencimento	Quantidade	Preço unitário	Preço mercado	Valor	Preço unitário	Valor
01/01/81	5A92	15711784	772.0700	772.0700	20371050.00	773.8700	20418582.45
TOTAL					20371050.00		20418582.45

Data de aplicação: **22/6/81** Valor aplicado: **20371050.00** Diferença: **447532.45**
 Imposto de renda retido na fonte conforme Df. 1842 de 7-12-1978. Esta nota é comprovante de retenção do imposto de renda na fonte. Guarde-a para a sua declaração do imposto de renda.
 Condições de operação: **VENDE COM RECOMPRA NAS CONDIÇÕES SUPRA ESTABELECIDAS**
 Nota: Os juros e correções dos títulos usados para lastrear as operações que não envolvam transferência de propriedade, são da Banespa SA, Corretora de Câmbio e Títulos.
 Observações: **BOLETO N.º 216154/81 P=2** **TP=52**
 Recebemos os valores acima e estamos de acordo com as condições supra estabelecidas.

Cliente/Instituição: **GOVERN. PROGR. ELETR. DO ESTADO MATO GROSSO**
 Banespa SA, Corretora de Câmbio e Títulos
 Este documento é intransferível e negociável.

D- 5354,6
C- Lig

20.418.582,45 dep. ref. ☒
regate ☒

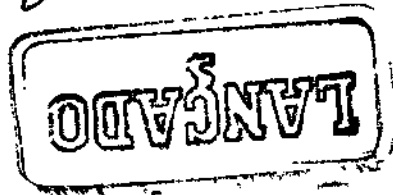
D- lig 67865
C- 1.1.1.05.02

20.371.050,00 regate ☒ Frito

D- lig
C- 4.2.4.02
6785-7

47.222,45

Frito



~~folha~~
Lancas

6486-5
D- 11.1.05.82
C- 5254,6 > 20.300.000,00 aplicações

Aviso de débito

Banco do Estado de São Paulo SA

banespa

Destinatário **CODEMAT-CIA DESENV EST MT - C/ESPECIAL 95.80016-8**
N 60

Aviso No. **316346**

Iniciadora - Banespa **30/291.CUIABÁ. MT** CEP **70000**

Data **17/06.81**

Cumpridora - Banespa **ACESTRAL COMMIC-S. PAULO SP**

Para seu controle, queira anotar a importância abaixo, a débito de sua conta corrente.

	Data-Valor	A seu débito
Valor da aplicação em ONER a favor da Banespa SA Corretora efetuado nesta data pelo Codemat tx 2,10 cheque 3283 -px 504 (vinte milhões e trezentos mil cruzados)		20.300.000,00

Total Cr\$ **20.300.000,00**

MB 28.139 CGC 81.411.633 Versão 02

Banco do Estado de São Paulo SA
Ambrosio Gonçalves de Moraes
4/Ciente

LANÇADO
31/12/81

lançado
12/06/81
ls

LANCADO
38/12/81

D- 5354 6 > 20.271.050,00 / negativo ✓
C- Lig

D- Lig 6786-5 ✓
C- 1.1.105,02 > 20.200.000,00 / negativo ✓

D- Lig
C- 4.214,02 > 71.050,00 / furos ✓
6785-7

Continual of Esp Programme de Eletrificação do
Estado de MT - Alberg

lançado
12/06/81
S

D- 5354.6 } 20.469.628,91 ^{Dep.} ~~resgate~~
C- Lig

D- Lig 6786-5 } 20.418.582,45 ^{Dep.} ~~resgate~~
C- 1.110.050,2

D- Lig ⁶⁷⁸⁵⁻⁷ } 51.046,46 ^{Dep.} ~~resgate~~
C- 4.211,02

6785-7

96/106

LANÇADO
18/10/81